

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

MARIANA CHRYSTELLO MARTINS MINCHIO

**EGRESSAS TRABALHADORAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO
SANTO: DA PRODUÇÃO DA VIDA À PRODUÇÃO DE ESCASSEZ,
DESUMANIZAÇÃO E MORTE**

VITÓRIA
2025

MARIANA CHRYSTELLO MARTINS MINCHIO

**EGRESSAS TRABALHADORAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO
SANTO: DA PRODUÇÃO DA VIDA À PRODUÇÃO DE ESCASSEZ,
DESUMANIZAÇÃO E MORTE**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção de título de Doutora em Política Social.

Linha de pesquisa: Reprodução e estrutura do capitalismo contemporâneo.

Orientadora: Prof.^a Dra. Lívia de Cássia Godoi Moraes

VITÓRIA

2025

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de
Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

M663e Minchio, Mariana Chrystello Martins, 1985-
Egressas trabalhadoras do sistema prisional do Espírito Santo
: da produção da vida à produção de escassez, desumanização e morte
/ Mariana Chrystello Martins Minchio. - 2025.
258 f. : il.

Orientadora: Livia de Cássia Godoi Moraes.
Tese (Doutorado em Política Social) - Universidade Federal
do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

1. política pública. 2. teoria feminista. 3. capitalismo. 4.
prisões. I. Moraes, Livia de Cássia Godoi. II. Universidade
Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Jurídicas e
Econômicas. III. Título.

CDU: 32

EGRESSAS TRABALHADORAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO: DA PRODUÇÃO DA VIDA À PRODUÇÃO DE ESCASSEZ, DESUMANIZAÇÃO E MORTE

MARIANA CHRYSTELLO MARTINS MINCHIO

Tese submetida ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutora em Política Social.

Aprovada em 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professora Doutora Lívia de Cássia Godoi Moraes
Orientadora/Universidade Federal do Espírito Santo

Professora Doutora Arelys Esquenazi Borrego
Universidade Federal do Espírito Santo

Professora Doutora Jeane Andréia Ferraz Silva
Universidade Federal do Espírito Santo

Professora Doutora Camilla Marcondes Massaro
Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Professora Doutora Carla Benitez Martins
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira





Folha aprovação - Mariana Minchio

Data e Hora de Criação: 19/12/2025 às 16:46:34

Documentos que originaram esse envelope:

- Folha aprovação - Mariana Minchio.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 80d32ef391be1f30d3200b3b8d2cf35c69f5431c92ab40f8c9c3519fb3b70b11

[SHA512]: 77b4f89b913b56a659cfafbdb3535e7f4e2e6613dbc9b08bdfc090d6d9f0e86b1ac19a9803a27f24e97488f7a4924bb9b2949c3d1b27cf56e75eb3286e145ce3

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Lívia de Cássia Godoi Moraes (livia.c.moraes@ufes.br)

Data/Hora: 19/12/2025 - 17:14:57, IP: 177.158.243.27

[SHA256]: 5f072aa4eb09d4ed33c1101292cb9648ba03d56bd4e817ca3fe11295c10b3301

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Arelys Esquenazi Borrego (arelys.borrego@ufes.br)

Data/Hora: 19/12/2025 - 21:29:17, IP: 177.137.224.166, Geolocalização: [-20.271934, -40.293657]

[SHA256]: 8233fbeb423719cfcb5c3c55b4084f91e86786ba78f54251ff966c42ff422730

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Jeane Andréia Ferraz Silva (jeane.silva@ufes.br)

Data/Hora: 19/12/2025 - 22:03:31, IP: 179.176.217.12, Geolocalização: [-20.256217, -40.271409]

[SHA256]: 445c7fb92fa5b5cb1efcd55326af3e475482446ff87a8ed399fc448736ede6c2

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Camilla Marcondes Massaro (c.massaro@gmail.com)

Data/Hora: 20/12/2025 - 08:17:46, IP: 187.106.47.52, Geolocalização: [-22.800941, -47.065727]

[SHA256]: efe9495166a7c1a84f305d344f85850f4c64f548e7d4f6cc1fb4d25acf08e024

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Carla Benitez Martins (carla.benitez.martins@gmail.com)

Data/Hora: 26/12/2025 - 13:36:00, IP: 191.39.133.220

[SHA256]: 90c2a8567011141bc3830f3fdaf713bee6c950d067921afa401ed0aaafc8e5c1

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

26/12/2025 13:36:00 - Envelope finalizado por carla.benitez.martins@gmail.com, IP 191.39.133.220

26/12/2025 13:36:00 - Assinatura realizada por carla.benitez.martins@gmail.com, IP 191.39.133.220

26/12/2025 13:35:49 - Envelope visualizado por carla.benitez.martins@gmail.com, IP 191.39.133.220

20/12/2025 08:17:46 - Assinatura realizada por c.massaro@gmail.com, IP 187.106.47.52

20/12/2025 08:17:35 - Envelope visualizado por c.massaro@gmail.com, IP 187.106.47.52

19/12/2025 22:03:31 - Assinatura realizada por jeane.silva@ufes.br, IP 179.176.217.12

19/12/2025 22:03:21 - Envelope visualizado por jeane.silva@ufes.br, IP 179.176.217.12

19/12/2025 21:29:17 - Assinatura realizada por arelys.borrego@ufes.br, IP 177.137.224.166

19/12/2025 17:14:57 - Assinatura realizada por livia.c.moraes@ufes.br, IP 177.158.243.27

19/12/2025 17:14:42 - Envelope visualizado por livia.c.moraes@ufes.br, IP 177.158.243.27

19/12/2025 16:47:33 - Envelope registrado na Blockchain por adriana.pratti@ufes.br, IP 200.137.65.106

19/12/2025 16:47:33 - Envelope encaminhado para assinaturas por adriana.pratti@ufes.br, IP 200.137.65.106

19/12/2025 16:46:34 - Envelope criado por adriana.pratti@ufes.br, IP 200.137.65.106

Aos meus filhos maravilhosos, Emanuel, Joaquim, Miguel e Gustavo, com quem aprendo diariamente e me conecto ao mais profundo e inocente amor.

Às mulheres que aceitaram participar das entrevistas e colaboraram decisivamente para a elaboração dessa pesquisa e às trabalhadoras do cárcere e egressas do sistema prisional.

À Teresinha Minchio (*in memoriam*).

AGRADECIMENTOS

Porque d'Ele, e por Ele, para Ele são todas as coisas. A Ele a glória!

Sonhei em cursar o doutorado pela Universidade Federal do Espírito Santo e, se esta escrita chegou até você, é porque o sonho se tornou realidade.

Iniciei esta trajetória acadêmica recém-parida, em meio a uma pandemia, atravessando um turbilhão entre a maternidade e a pesquisa. As ideias que hoje se materializam nesta tese nasceram desse tempo de intensa transformação e só se tornaram possíveis graças ao apoio, à presença e à generosidade de algumas pessoas que me acompanharam nesta caminhada.

A Deus, meu primeiro e mais profundo agradecimento. Até aqui o Senhor me ajudou e me sustentou com mãos firmes. A Deus toda honra e toda glória!

Aos meus filhos, a quem dedico este trabalho, agradeço por serem fonte inesgotável de ternura e inspiração. Vocês quatro são o meu combustível na travessia da vida, o que há de mais concreto em relação ao amor que posso sentir, brindando esse percurso de luta com doses diárias de ocitocina e dopamina, que me mantiveram viva, inteira e pulsante.

Ao meu marido, George, agradeço pela parceria de sempre, pela presença firme e pelo apoio silencioso nos momentos em que o caminho se tornava mais difícil. À minha mãe, Alzira, às minhas tias, Arminda e Selma, e à minha sogra, Teresinha Minchio (*in memoriam*), expresso minha profunda gratidão pelo zelo, pela presença atenta e pelo incentivo constante. Nesse percurso, vivi uma perda dolorosa: a partida de minha sogra levou consigo planos, sonhos de dias melhores, o amor e o cuidado que ela sempre dedicou a mim e aos meus. Aos que permanecem, vocês são a base sólida que me sustentou até aqui e continuam a me inspirar com ensinamentos valiosos, sobre o trabalho, a fé e o cuidado, valores que também herdei de minha sogra e que guardo com carinho e gratidão em meu coração.

Agradeço à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) e a cada professor e professora que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ampliação dos meus horizontes teóricos e políticos.

Em especial, registro minha profunda gratidão à minha orientadora, Professora Livia de Cássia Godoi Moraes, pela presença constante, pela escuta generosa e pela firmeza intelectual. Agradeço por cada diálogo que se transformou em aprendizado e, sobretudo, por ter me apresentado à Teoria da Reprodução Social, que se tornou o eixo teórico desta tese e dá sentido à minha trajetória enquanto pesquisadora. Sua orientação foi mais do que acadêmica, foi também uma forma de cuidado e de rigor, que me direcionou e me ensinou a pensar o social em sua complexidade.

Ao Grupo de Pesquisa Trabalho e Práxis (GPTP), agradeço pelas leituras, trocas e debates, que foram fundamentais para a consolidação desta pesquisa. As discussões coletivas e o espírito crítico que permeiam o grupo me ajudaram a amadurecer o olhar sobre o mundo do trabalho.

Às professoras componentes da banca de defesa, que de forma tão generosa transmitiram seus saberes, me orientaram por um caminho tão bonito, tão sensível, tão importante, registro o meu muito obrigada! A tese carrega um pouco de todas vocês: Jeane Andréia Ferraz Silva, Arelys Esquenazi Borrego, Camilla Marcondes Massaro e Carla Benitez Martins, mulheres que são inspiração para a minha trajetória enquanto pesquisadora e futura docente.

Agradeço também a dois amigos e informantes dessa pesquisa, que tornaram possível alguns contatos com as mulheres egressas do sistema prisional. À primeira informante, que conheci enquanto entregava à Secretaria de Justiça (SEJUS) os resultados de minha pesquisa de mestrado, e com quem mantenho, desde então, uma parceria intelectual e afetiva marcada por uma sensibilidade crítica compartilhada em desenvolver pesquisa sobre a população prisional. Ao segundo informante, amigo e companheiro de profissão, advogado incansável e solidário, agradeço pela lealdade, pelo incentivo diário e por não ter soltado a minha mão em nenhum momento desta jornada, acadêmica e pessoal.

À minha amiga Elizabeth Grigório, deixo meu mais sincero agradecimento pelas trocas incessantes de mensagens, de ideias e de afetos. Sua presença constante, nos bons e nos maus momentos, foi essencial para que eu seguisse. Do mestrado para a vida, e agora, ao doutorado, nossa caminhada se entrelaça e se estreita em aprendizado e amizade verdadeira.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro que me permitiu dedicar-me integralmente à pesquisa, especialmente durante o período de pandemia. Sem a bolsa de estudos, esta tese simplesmente não seria possível.

Por fim, um agradecimento sensível e respeitoso é dirigido às mulheres que aceitaram participar desta pesquisa. Às colaboradoras, sujeitas e protagonistas deste estudo, que abriram as portas de suas casas e de suas vidas, compartilhando suas histórias e suas dores, mas também suas formas de existir e resistir. Sem a confiança de vocês, esta tese não existiria. Recebam minha gratidão profunda por me permitirem registrar, através das suas vozes, parte da história social de tantas mulheres invisibilizadas.

A todas e todos que, de alguma forma, contribuíram para que esta jornada acadêmica fosse exitosa, principalmente às várias mulheres que dividiram comigo às tarefas de cuidados com os meus filhos: professoras, cuidadoras, pediatras, psicólogas, cozinheiras, merendeiras, e muitas outras que não consigo aqui nominar, que por meio de gestos de cuidado, de carinho e atenção, transmitiram saberes, se fizeram presentes nas minhas variadas ausências motivadas pela escrita da tese, o meu mais sincero muito obrigada.

“Porque se chamavam homens

Também se chamavam sonhos

E sonhos não envelhecem... E lá se vai mais um dia...”

Uma mulher ao atravessar o grande portão principal em um cubículo de camburão jamais será a mesma. Não importa se permanecerá no presídio como sentenciada ou se a estadia será provisória. O abandono é a cena final de um rito de vida que teve início na casa ou na rua.

Débora Diniz, Cadeia: Relatos sobre mulheres (2015)

RESUMO

A presente tese analisa a reprodução da vida e, mais especificamente, da força de trabalho de mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo que trabalharam durante o cumprimento da pena. Fundamentado na Teoria da Reprodução Social, o estudo parte da compreensão de que o cárcere feminino não é um espaço marginal, mas um dispositivo central da reprodução da desigualdade, escassez e desumanização no capitalismo dependente. A pesquisa, de natureza qualitativa, baseou-se em entrevistas com dez mulheres egressas que trabalharam na linha de produção fabril instalada no Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES. As análises demonstram que, após a liberdade, essas mulheres seguem inseridas em dinâmicas de escassez, sob a responsabilidade individualizada de gerir suas próprias condições de sobrevivência. Em suma, a transição do cárcere à liberdade expressa um movimento social unitário: o deslocamento da produção da vida para a produção da escassez, da desumanização e da morte. Nessa trajetória, família, trabalho, saúde e acesso às políticas públicas não figuram como esferas autônomas, mas como dimensões interligadas do processo de reprodução da força de trabalho feminina e racializada sob o capitalismo dependente. Conclui-se que o Estado, ao mesmo tempo em que penaliza, omite-se na garantia de condições materiais de existência, delegando às egressas a gestão solitária de suas vidas. Assim, o acesso desigual às políticas públicas não é apenas consequência das desigualdades, mas um mecanismo pelo qual o capital mantém e renova a desvalorização da vida.

Palavras-chave: cárcere feminino; mulheres egressas; trabalho; reprodução social; políticas públicas; capitalismo dependente.

ABSTRACT

The present thesis analyzes the reproduction of life and, more specifically, the labor power of women released from the prison system of Espírito Santo who worked while serving their sentences. Grounded in Social Reproduction Theory, the study starts from the understanding that the women's prison is not a marginal space, but a central device for the reproduction of inequality, scarcity, and dehumanization in dependent capitalism. The research, qualitative in nature, was based on interviews with ten formerly incarcerated women who worked on the factory production line installed at the Cariacica/ES Women's Prison. The analysis demonstrates that, after their release, these women remain embedded in dynamics of scarcity, under the individualized responsibility of managing their own conditions of survival. In short, the transition from prison to freedom expresses a unitary social movement: the shift from the production of life to the production of scarcity, dehumanization, and death. In this trajectory, family, work, health, and access to public policies do not appear as autonomous spheres, but as interconnected dimensions of the reproduction process of female and racialized labor power under dependent capitalism. It is concluded that the State, while penalizing, fails to guarantee the material conditions of existence, delegating the solitary management of their lives to the released women. Thus, unequal access to public policies is not only a consequence of inequalities but a mechanism through which capital maintains and renews the devaluation of life.

Keywords: women's prison; formerly incarcerated women; work; social reproduction; public policies; dependent capitalism.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Mapa da Região Metropolitana da Grande Vitória.....	72
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Raça/Cor.....	36
Gráfico 2 - Faixa etária.....	36
Gráfico 3 - Cisgênero e Transgênero/Travestis.....	37
Gráfico 4 - Tipo Penal.....	37
Gráfico 5 - Situação jurídica.....	38
Gráfico 6 - Condenadas por regime.....	38
Gráfico 7 - Escolaridade.....	38
Gráfico 8 - Vínculo de Trabalho.....	92

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Perfil.....	69
Tabela 2 - Moradia.....	71
Tabela 3 - Composições familiares.....	76
Tabela 4 - Maternidade.....	79
Tabela 5 - Condições de saúde e redes de apoio das mulheres egressas.....	84
Tabela 6 - Tipos de adoecimento e condições de saúde das mulheres egressas.....	87
Tabela 7 - Experiências de trabalho prisional e pós-prisional das mulheres egressas.....	95
Tabela 8 - Acesso às políticas públicas e condições pós-cárcere.....	101

LISTA DE SIGLAS

CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CID	Código Internacional de Doenças
CPFC	Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES
GPTP	Grupo de Pesquisa Trabalho e Práxis
IFES	Instituto Federal do Espírito Santo
LEP	Lei de Execução Penal
PA	Pronto Atendimento
PPGPS	Programa de Pós-Graduação em Política Social
RELIPEN	Relatório de Informações Penais
RMGV	Região Metropolitana da Grande Vitória
SEJUS	Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SISDEPEN	Sistema Nacional de Informações Penais
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TRS	Teoria da Reprodução Social
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
USB	Unidade Básica de Saúde
UVV	Universidade Vila Velha

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. A EXPANSÃO PUNITIVA, EXPROPRIAÇÃO ESTATAL E A REPRODUÇÃO SOCIAL SOB O CAPITALISMO.....	23
2.1 O surgimento do cárcere e a prática de expropriação estatal	24
2.2 O Estado penal e a reprodução das desigualdades: a violência jurídica na sociedade brasileira	27
2.2.1 O mito da ressocialização e a função ideológica do sistema penal	31
2.3 A violência estatal e a reprodução social da vida de mulheres negras e periféricas no Estado do Espírito Santo	33
3. A CRISE DA REPRODUÇÃO SOCIAL NO CAPITALISMO DEPENDENTE	41
3.1 Pressupostos teórico-metodológicos da análise	42
3.2 A crise da reprodução social no capitalismo dependente e o neoliberalismo como forma de esvaziamento da vida.....	45
3.3 O trabalho prisional feminino como forma atualizada de acumulação originária.....	51
3.3.1 A superexploração da força de trabalho prisional feminina: a produção da escassez, da desumanização e da morte	55
3.3.2 A dor da maternidade interrompida e a produção diferencial da classe trabalhadora	58
4. DA PRODUÇÃO DA VIDA À PRODUÇÃO DA ESCASSEZ, DESUMANIZAÇÃO E MORTE: OS RELATOS DE MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL CAPIXABA.....	63
4.1 Caminhos da Análise: escolhas metodológicas e ética da escuta.....	64
4.2 Eixos da análise: Família, Trabalho, Saúde e Políticas Públicas sob o guarda-chuva da escassez, desumanização e morte	68
4.3 O gênero, a raça e o território	69
4.4 Eixo 1 – Família: a produção da vida e o peso da reprodução	75
4.4.1 Arranjos familiares e redes precárias de cuidado	76
4.4.2 Escassez e reprodução da precariedade	78
4.4.3 Maternidades interrompidas e expropriação afetiva	79
4.4.4 A família como <i>locus</i> da escassez e da morte.....	82
4.5 Eixo 2 – Saúde e Adoecimento: a precarização da vida e a gestão do sofrimento	83
4.6 Eixo 3 – Trabalho e Divisão Sócio-Sexo-Racial do Trabalho: o corpo produtivo e a superexploração	89

4.6.1 A escolaridade como marcador de classe e pré-condição da exploração	89
4.6.2 O trabalho prisional e a captura da subjetividade feminina	90
4.6.3 A precarização, a informalidade e a discriminação: a morte social das egressas ..	92
4.6.4 Divisão sócio-sexo-racial do trabalho e reprodução da desigualdade.....	97
4.7 Eixo 4 – O Estado como mediador da escassez e a reprodução social das egressas do sistema prisional.....	97
4.7.1 O Estado e a gestão da escassez	98
4.7.2 Financiamento penal e contradição estatal.....	100
4.7.3 A experiência empírica: sobreviver sem Estado social	101
4.7.4 A reprodução diferenciada da vida e o papel do Estado	103
CONCLUSÃO	107
REFERÊNCIAS.....	112
APÊNDICE.....	119
ANEXOS.....	125

1 INTRODUÇÃO

Toda reflexão sobre a realidade social resgata o aqui, o agora, o antes e o “daqui a pouco”, o pretérito imediato num longínquo, conforme palavras de Ianni (2012). Existem passados que são constitutivos, determinantes; outros, que soam irrelevantes. É a partir dessa compreensão que esta tese se inicia: como uma reflexão crítica sobre o presente, mediada por passados que insistem em permanecer e moldar o agora.

Travessia pessoal e reflexão crítica

A pandemia perturbou a normalidade capitalista e expôs a centralidade das atividades reprodutivas sociais, muitas rotuladas como “trabalho essencial”, em contraste com a desvalorização e a morte dos trabalhadores envolvidos na reprodução social. Os mesmos sujeitos que se revelaram alicerces indispensáveis da sociedade, de cujo trabalho todas e todos dependemos para a reprodução de nossas vidas, foram as mesmas pessoas muitas vezes discriminadas pelo gênero e raça, tratadas como descartáveis (Arruzza apud Jaffe, 2025).

Foi nesse contexto de suspensão da normalidade capitalista que se desenhou a minha própria travessia. Gestante, sem renda e assumindo a totalidade das tarefas de cuidado do meu filho mais velho, Emanuel, em tempo integral. Vivenciei, em meio à pandemia, as contradições concretas da reprodução social. Joaquim nasceu em 2020, no auge do isolamento, e junto dele nasceu a experiência de ser mãe de dois meninos e doutoranda em Política Social.

As aulas remotas me distanciaram das trocas humanas, da conexão visual com os colegas e professores e das possibilidades de novas amizades construídas enquanto se toma um café na cantina, mas possibilitou-me amamentar um recém-nascido enquanto cursava as disciplinas em casa, marcando minha trajetória acadêmica de solidão em razão do isolamento, mas em contrapartida, estreitando meus estudos com o exercício do materno, o que foi condição determinante na minha vida acadêmica.

Em 2023, uma nova gestação e a chegada inesperada de gêmeos, tornaram a experiência da maternidade ainda mais intensa. A sensação de desconforto, de sentir que não cabia no ambiente acadêmico, mesmo no curso do doutoramento, é somente uma das várias dualidades experimentadas nesse percurso que me forjou enquanto mãe e pesquisadora.

Esse percurso, atravessado pela maternidade e pelas tarefas de cuidado, conectou-me à Teoria da Reprodução Social (TRS) de modo visceral. Meus estudos eram elaborados em conjunto às tarefas domésticas, cuidados com as crianças, e renda reduzida, advinda da bolsa de estudos (CAPES), o que me causou impacto mental e físico.

Sob a lente de Susan Ferguson (2023), reconheço-me como um dos corpos femininos que geram e sustentam trabalhadores para o capital. Cada fralda trocada, cada uniforme lavado, cada noite em claro, é também uma experiência teórica: o trabalho de cuidado como forma de produção e reprodução da vida, realizado por mulheres sob as determinações do capital.

Identificar os meus filhos como objetos e sujeitos da reprodução social é enxergar e buscar entender a infância no capitalismo, mas, mais do que isso, é ter a consciência de que ao realizar as inúmeráveis funções do trabalho concreto de criação dos meus filhos, sou impelida pela mesmo sentimento de autorrealização que move um trabalhador que reconhece seu trabalho, ao menos por uma porção de tempo, como não alienado.

No exemplo de Ferguson (2023, p.195/196) seria aquele metalúrgico que se orgulha de resolver uma falha na linha de montagem e se preocupa com o conteúdo da obra, que, mesmo depois de vendida, ainda pode ser reconhecida como “sua”. Ferguson (2023, p.196) afirma que o trabalho concreto de criar filhos e manter os próprios familiares também pode ser influenciado pelo mesmo tipo de apego e de prazer pessoal. Pois eu tenho certeza.

O campo prisional e a exploração dos corpos femininos

O objeto desta tese foi gestado ao longo de uma trajetória de pesquisa iniciada no mestrado em Sociologia Política (2016-2018). Na dissertação “Trabalho no cárcere: as engrenagens de uma fábrica de mulheres no Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES” (Martins, 2018), investiguei o trabalho prisional feminino em uma linha de produção fabril instalada nas dependências do Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES (CPFC), fruto de parceria público-privada entre o Governo do Espírito Santo e uma empresa de calçados infantis.

As entrevistas realizadas com quinze trabalhadoras encarceradas revelaram que a “ressocialização pelo trabalho” era uma retórica que encobria uma lógica de exploração. As mulheres relatavam jornadas exaustivas, acidentes, dores, ausência de pausas, vigilância constante e rigidez disciplinar, em um verdadeiro regime fabril dentro da prisão.

A aparência “ressocializadora” ocultava a essência da acumulação capitalista: a utilização de corpos femininos racializados e empobrecidos como força de trabalho barata e descartável. O cárcere, nesse contexto, funcionava como uma fábrica de mulheres disciplinadas e dóceis, produzindo mercadorias e subjetividades úteis à manutenção da ordem social.

Do cárcere à liberdade: objeto, problema e abordagem teórica

A partir dessa fundamentação crítica sobre a produção de valor no cárcere, a tese avança para a análise da reprodução da vida e da força de trabalho no pós-cárcere. Trata-se de construir uma ponte dialética entre dois momentos: prisão e liberdade após o cumprimento da pena, sob as lentes da Teoria da Reprodução Social.

O objeto de pesquisa é a reprodução da vida de mulheres egressas do sistema prisional do Estado do Espírito Santo após alcançarem a liberdade. O problema central que orienta a investigação é saber como as egressas do sistema prisional do Espírito Santo, que no interior da carceragem trabalhavam, reproduzem as suas vidas após a liberdade? Desdobram-se deste problema as seguintes questões orientadoras:

como a reprodução da força de trabalho se relaciona com a acumulação de capital no contexto do capitalismo dependente? Quais políticas públicas são efetivamente acessadas no pós-cárcere e de que modo contribuem (ou não) para a reprodução de suas vidas? O que detectamos de relação imediata e de contraditório nessa relação? As egressas, por não terem acesso às políticas sociais necessárias, são tensionadas à manutenção de suas condições de vida anteriores? O encarceramento aprofunda os processos de pauperização e estigmatização dessas mulheres?

A pesquisa assenta-se no levantamento empírico realizado por meio de entrevistas semiestruturadas com dez egressas trabalhadoras do sistema prisional capixaba. A técnica de amostragem adotada foi a Bola de Neve (Snowball), em razão de sua eficácia em populações de difícil acesso. Todas as entrevistas foram realizadas mediante leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo que a descrição de todo o rigor metodológico adotado será aprofundada no capítulo específico das análises do material obtido nas entrevistas.

A pesquisa se baseia em uma análise dialética materialista da realidade, articulando feminismo marxista, materialismo histórico-dialético e análise das relações entre gênero, raça e classe a partir da Teoria da Reprodução Social como ferramenta analítica. Parte-se do pressuposto de que o encarceramento feminino é uma forma específica de reprodução social capitalista, na qual a exploração e opressões de gênero se entrelaçam para garantir a acumulação.

Objetivos da pesquisa e estrutura da tese

O objetivo geral da pesquisa é analisar como se dá a reprodução da vida e da força de trabalho de mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo, compreendendo de que modo a criminalização e o aprisionamento incidem nas condições concretas de suas vidas e de suas famílias no pós-cárcere.

Os objetivos específicos se desdobram em compreender, à luz da Teoria da Reprodução Social, as relações entre produção, reprodução e, no caso desta pesquisa, punição, no capitalismo dependente; identificar as condições materiais e laborais das mulheres egressas e as estratégias de gestão da escassez após o

aprisionamento; analisar a articulação entre trabalho, família, saúde e políticas públicas na reprodução da vida dessas mulheres; interpretar, de forma crítica, as contradições entre o discurso estatal de “ressocialização” e a realidade de precariedade e exclusão que marca o pós-cárcere.

A tese se estrutura da seguinte forma: O primeiro capítulo analisa a expansão punitiva, a expropriação estatal e a reprodução social sob o capitalismo, evidenciando o cárcere como instrumento de gestão da pobreza e da escassez. O segundo capítulo aprofunda a análise a partir da Teoria da Reprodução Social para discutir a crise da reprodução da vida no capitalismo dependente, situando o trabalho prisional como engrenagem de acumulação. O terceiro capítulo apresenta a análise empírica das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas, estruturado em quatro eixos temáticos: família; saúde e adoecimento; trabalho e divisão sócio-sexo-racial do trabalho e acesso às políticas públicas, evidenciando a partir da análise, as continuidades entre cárcere e pós-cárcere. Por fim, as considerações finais sintetizam as principais conclusões da tese, apontando para possibilidades de resistência e a urgência de políticas que superem a lógica da gestão punitiva da vida dessas mulheres.

2 A EXPANSÃO PUNITIVA, EXPROPRIAÇÃO ESTATAL E A REPRODUÇÃO SOCIAL SOB O CAPITALISMO

O presente capítulo tem por objetivo examinar o cárcere como expressão concreta do poder punitivo estatal e da violência jurídica na ordem capitalista, situando essa análise no marco teórico-metodológico da Teoria da Reprodução Social (TRS). Essa perspectiva parte da compreensão de que a reprodução da vida e da força de trabalho é elemento constitutivo, e não externo, à dinâmica de acumulação capitalista, de modo que exploração e dominação formam uma totalidade unitária e interdependente.

Dessa forma, a análise proposta neste capítulo não adota um enfoque fragmentário das determinações sociais, mas parte da concepção de que as dimensões de gênero, raça e classe são formas historicamente integradas da sociabilidade capitalista. A classe social, portanto, não é uma categoria abstrata desvinculada dos corpos que a compõem; ao contrário, é formada por sujeitos racializados e generificados, cujas experiências concretas de exploração revelam o caráter totalizante do capital. Assim, tanto o trabalho produtivo quanto o reprodutivo, doméstico ou assalariado, estão imbricados nas mesmas relações estruturais de dominação e acumulação.

A partir desse referencial, o capítulo inicia-se com a análise do surgimento do cárcere e da prática de expropriação estatal, compreendendo que o nascimento do sistema prisional moderno está profundamente vinculado ao processo de consolidação do Estado burguês e à lógica da acumulação primitiva do capital, conforme delineada por Marx (1996). O cárcere emerge, nesse contexto, como tecnologia jurídico-política de disciplinamento e de controle social, voltada à conformação da força de trabalho e à imposição da ordem necessária à reprodução ampliada do capital.

Em seguida, aborda-se a violência jurídica e estatal na ordem capitalista, especialmente nos países periféricos, a exemplo do Brasil, onde o Direito Penal cumpre papel central na criminalização da pobreza e na manutenção da seletividade estrutural do sistema de justiça. Nessa perspectiva, o ordenamento jurídico aparece como uma forma legitimadora da desigualdade e da marginalização de grupos subalternizados.

Por fim, analisa-se o impacto da violência estatal sobre a reprodução da vida e da força de trabalho de mulheres negras periféricas, estreitando a abordagem para o Estado do Espírito Santo. O encarceramento feminino no Brasil, e sobretudo o promovido em solo espírito-santense, revela as contradições do Estado penal capitalista e sua função na reprodução das condições de vida e de trabalho dessas mulheres no cárcere. Longe de representar um mecanismo de reintegração social, o sistema prisional atua como instrumento de despossessão, precarização e desumanização, intensificando a escassez material e simbólica das mulheres e de suas famílias.

Com base na Teoria da Reprodução Social, que a partir desse momento será denominada por sua sigla TRS, o capítulo propõe compreender o cárcere não apenas como uma instituição de controle punitivo, mas como parte do circuito da reprodução social sob o capitalismo, no qual a criminalização, a violência estatal e a desumanização de corpos racializados e feminizados são condições necessárias à manutenção da sociabilidade capitalista. Trata-se, portanto, de uma análise que busca evidenciar o papel do poder punitivo na sustentação da ordem social e econômica, problematizando a legitimidade do sistema penal e suas implicações sobre a reprodução concreta da vida.

2.1 O surgimento do cárcere e a prática de expropriação estatal

O surgimento das prisões modernas está intrinsecamente relacionado à gênese do trabalho prisional e às transformações econômicas e políticas que acompanharam a consolidação do modo de produção capitalista. As casas de correção manufatureiras, consideradas por Rusche e Kirchheimer (2004) como as primeiras formas institucionais do cárcere contemporâneo, surgiram com o propósito central de explorar a força de trabalho dos indivíduos considerados indesejáveis, transformando sua energia laboral em utilidade social e, sobretudo, em valor econômico. O encarceramento, desde suas origens, configurou-se como parte integrante do processo de racionalização da punição, convertendo a repressão penal em instrumento produtivo e disciplinador.

A prisão, assim, desempenhou papel fundamental na formação da sociedade burguesa, atuando como mecanismo de imposição da disciplina do trabalho assalariado sobre os camponeses e de controle do exército industrial de reserva, regulando a disponibilidade e o preço da força de trabalho. Como apontam Rosa et al. (2017, p. 207), a prisão funcionou como instituição auxiliar da fábrica, encarregada de moldar subjetividades dóceis, submeter corpos à lógica produtiva e assegurar a continuidade da acumulação capitalista. Em outras palavras, o cárcere não apenas castigava, mas produzia trabalhadores disciplinados, ajustando o comportamento social às exigências da economia de mercado emergente.

É fundamental, contudo, ponderar que a narrativa histórica da gênese do cárcere centrada na transição do feudalismo ao capitalismo da Europa, embora essencial para compreender a racionalidade moderna, constitui apenas um fragmento da história punitiva global. Como adverte a criminologia crítica latino-americana, o modelo de prisão que se universaliza na periferia não é um desdobramento natural do progresso, mas um produto da expansão colonial. Zaffaroni (2011) argumenta que o exercício do poder punitivo na periferia do capital não buscou apenas o disciplinamento para o trabalho fabril, mas serviu como ferramenta de neutralização e contenção étnico-racial. Portanto, o cárcere moderno deve ser compreendido como um aparelho de expropriação exportando, que se hibridizou com as estruturas de dominação racial herdadas da escravidão, não podendo ser compreendido puramente sob uma lente eurocêntrica de “evolução das penas”.

Ao tratar da acumulação primitiva do capital, Marx (1996, Livro I, cap. XXIV) descreve o processo histórico de expropriação violenta dos meios de subsistência, por meio do qual camponeses foram expulsos de suas terras e convertidos em proletários urbanos. O autor demonstra que a formação da classe trabalhadora moderna não se deu por mecanismos espontâneos de livre contrato, mas pela força da lei e da violência estatal. A transformação da terra comunal em propriedade privada, consolidada pelos *Bills for Inclosures of Commons*, os decretos de cercamento, constituiu um verdadeiro “roubo legalizado” da terra do povo, no qual o Estado e a legislação atuaram como instrumentos de expropriação e coerção.

Essa leitura marxiana da gênese do capitalismo permite compreender o cárcere como continuidade institucional da expropriação originária: a prisão moderna prolonga, em novas formas jurídicas e disciplinares, o processo de subordinação dos corpos ao capital. O poder punitivo, nesse sentido, aparece como uma dimensão da violência constitutiva do Estado burguês, que não apenas garante a propriedade privada, mas regula e normaliza o trabalho, convertendo a repressão penal em instrumento de reprodução das condições materiais da produção.

Em diálogo crítico com Marx, Federici (2017) amplia essa análise ao demonstrar que a acumulação primitiva também se realizou através de uma “guerra contra as mulheres”, materializada na perseguição e eliminação das formas coletivas e autônomas de reprodução social. A autora destaca que os processos de caça às bruxas, de criminalização da sexualidade feminina e de subordinação do trabalho doméstico e reprodutivo foram fundamentais para a consolidação da divisão sexual do trabalho e para a imposição de novas formas de controle sobre os corpos das mulheres. Assim, a gênese do capitalismo implicou não apenas a expropriação dos meios de produção, mas também a expropriação da capacidade de reprodução da vida, convertida em função subordinada à produção mercantil.

Federici (2017) identifica, portanto, a centralidade das violências de raça, gênero e classe na constituição da sociabilidade capitalista, argumentando que a dominação de gênero e a exploração econômica não são esferas autônomas, mas processos entrelaçados na reprodução das relações de poder. Ruas (2025, p. 188) observa que tanto em Marx quanto em Federici persiste uma insuficiência analítica quanto à especificidade dos países de capitalismo dependente, especialmente no que concerne à articulação entre raça, colonialidade e gênero nos processos de expropriação e punição. Essa lacuna revela o silêncio ainda presente em parte da tradição marxista sobre as particularidades históricas da formação social latino-americana e sua inscrição na divisão internacional do trabalho.

De todas as motivações que impulsionaram a centralidade do encarceramento como forma de punição, a lógica da obtenção do lucro, tanto pela produtividade interna das instituições prisionais, quanto pela integração do sistema penal à economia de mercado, foi determinante. Conforme apontado por Rusche e Kirchheimer (2004), as

casas de correção manufatureiras não apenas constituíram um negócio lucrativo, mas também abriram caminho para a institucionalização do encarceramento como método regular de punição, integrando-o à dinâmica de expansão capitalista.

Sob a perspectiva da TRS, a formação histórica do cárcere e o processo de expropriação estatal não podem ser compreendidos como fenômenos isolados da dinâmica de reprodução do capital. O encarceramento constitui um dos momentos em que se revela a unidade entre exploração econômica e dominação social, expressando de modo concreto como o Estado organiza e administra a reprodução da força de trabalho. A prisão, ao submeter corpos racializados e generificados à coerção institucional, integra o circuito da reprodução social sob o capital: controla, desvaloriza e redefine quais vidas são socialmente reconhecidas como produtivas e quais podem ser descartadas.

Nesse sentido, o poder punitivo opera como forma específica de gestão da reprodução social, por meio da qual o Estado assegura a manutenção das hierarquias de classe, de gênero e de raça necessárias à acumulação. Assim, a genealogia do cárcere não se restringe à história da punição, mas reflete o próprio movimento do capital em sua totalidade, sendo um movimento que produz e reproduz, de maneira desigual e violenta, as condições materiais e simbólicas de existência das classes trabalhadoras e subalternas.

2.2 O Estado penal e a reprodução das desigualdades: a violência jurídica na sociedade brasileira

Estreitando a análise para a realidade brasileira, o país encontra-se às vésperas de alcançar o alarmante número de um milhão de pessoas encarceradas. Segundo dados recentes (Relipen, 2024)¹, há atualmente 909.067 pessoas privadas de

¹ Válido ressaltar que o número absoluto de pessoas encarceradas no Brasil é resultado da soma de dados divulgados de forma segmentada no relatório técnico, como se fosse uma estratégia do próprio documento para dar a aparência, em uma leitura menos atenta, de que houve uma diminuição no número do encarceramento promovido em solo brasileiro, comparando-se aos dados pretéritos. Segundo dados coletados entre julho a dezembro de 2024, publicados no site da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN) do Ministério da Justiça, 670.265 pessoas eram mantidas em celas físicas de prisões estaduais e federais; 3.751 pessoas eram mantidas em 'outras prisões' (por exemplo, delegacias de polícia, defesa civil ou outra custódia) e 235.051 pessoas eram mantidas em prisão domiciliar, chegando ao número total de 909.067

liberdade, o que retrata um processo contínuo de encarceramento em massa que coloca o Brasil na terceira posição mundial de nação que mais encarcera², atrás apenas dos Estados Unidos e da China³.

Esses números revelam muito mais do que a dimensão quantitativa do aprisionamento: evidenciam a seletividade penal do sistema de justiça criminal brasileiro. A população prisional é composta majoritariamente por homens, negros, pobres e com baixo nível de escolaridade. Tal perfil expressa a forma como o Estado, por meio do Direito e de suas instituições repressivas, atua na administração da pobreza e na reprodução das desigualdades sociais e raciais.

O sistema penal colonial-mercantilista, vigente entre os séculos XVI e XIX, constitui o alicerce histórico dessa estrutura punitiva, sustentada pela lógica da exploração escravagista e do controle privado entre senhores e cativos (Flauzina, 2017). No capitalismo contemporâneo, essa lógica foi reconfigurada sob a racionalidade neoliberal, sem, contudo, romper com o racismo que permeia toda a formação social brasileira. O sistema penal neoliberal, como observa Flauzina (2017), retoma e aperfeiçoa as antigas tecnologias de controle, voltadas agora à contenção e gestão ostensiva dos corpos excedentes à acumulação capitalista.

(novecentas e nove mil e sessenta e sete) pessoas privadas de liberdade. Dados coletados entre julho a dezembro de 2024, publicados no site da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN) do Ministério da Justiça, disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semestre-de-2024.pdf>. Acesso em 29.09.2025.

² Prison Population Total: 1 United States of America – 1.808.100; 2 China – 1.690.000; Brasil – 909.067. Disponível em World Prison Brief: https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All. Acesso em 29.09.2025.

³ Ainda que os números dos últimos anos indiquem uma tendência similar de encarceramento, em consonância com o crescimento global, o retrospecto da década passada mostra Brasil e Estados Unidos em posições distintas. Enquanto a população carcerária brasileira cresceu 44% de dezembro de 2013 a junho de 2023, a quantidade de pessoas detentas nos EUA caiu 21,7% de 2012 a 2022. Observando os últimos 10 anos, é possível ver uma inversão de tendências entre os dois países e uma perspectiva de regressão do modelo norte-americano. O Estados Unidos, que é o país com maior população carcerária do mundo e tem uma política de encarceramento muito agressiva, agora, começa a rever essa estratégia de modelo de aprisionamento. Parte do crescimento brasileiro se associa à forma como o país conduz a “guerra às drogas”. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/seguranca-publica/populacao-carceraria-cresce-nos-eua-e-no-brasil/>. Acesso em 29.09.2025.

Em países de capitalismo dependente, como o Brasil, a violência estatal assume formas mais agudas, funcionando como mecanismo de superexploração⁴ da força de trabalho e de disciplinamento das populações empobrecidas (Duarte, 2019). A criminalização da pobreza torna-se, assim, um instrumento político de estabilização da ordem capitalista, que converte a miséria em matéria-prima do sistema penal.

Na perspectiva da TRS, essa dinâmica não é contingente: o encarceramento e a violência jurídica fazem parte do processo de reprodução da vida sob o capitalismo. O Estado penal atua como extensão da coerção econômica, regulando quem pode trabalhar, quem é excluído do mercado e quem será administrado como “vida descartável”. Ao criminalizar corpos racializados e feminizados, o sistema penal reproduz a hierarquia social necessária à manutenção da acumulação capitalista, articulando exploração econômica e opressões de raça e gênero em uma mesma totalidade social.

A literatura crítica (Wacquant, 2011; Valois, 2019) aponta que o encarceramento em massa no Brasil deve ser compreendido como política de gestão da marginalidade, associada ao avanço neoliberal e à militarização das periferias urbanas. Wacquant (2011)⁵ descreve as prisões brasileiras como “campos de concentração para pobres”, evidenciando que a função real dessas instituições não é a reintegração, mas a pura neutralização física e o depósito de contingentes humanos excedentes. Ao contrário do que sustenta o discurso oficial, o sistema não ‘falha’ em ressocializar; ele triunfa em sua missão oculta de gestão da marginalidade. Valois (2019) reforça que o vácuo de direitos no ambiente prisional não é um erro de percurso, mas um dispositivo político que naturaliza a exclusão e reafirma a invisibilidade dos sujeitos frente ao Estado de Direito.

⁴ A utilização do termo *superexploração* neste trabalho não implica um desenvolvimento teórico ancorado na Teoria Marxista da Dependência (TMD), formulada por Ruy Mauro Marini. O conceito é empregado aqui de modo descritivo, para designar o rebaixamento sistemático das condições de vida e trabalho das mulheres da classe trabalhadora no capitalismo dependente, sem a pretensão de adentrar o debate específico da TMD, cuja profundidade analítica ultrapassa os limites desta pesquisa.

⁵ Ainda que Loïc Wacquant não se filie explicitamente ao referencial teórico marxista, suas contribuições são relevantes para a análise crítica do sistema penal brasileiro, especialmente para desvelar os mecanismos pelos quais o neoliberalismo articula economia e segurança. O autor identifica a formação de um “Estado-centauro”, em que a lógica do Estado mínimo na economia se sustenta pela expansão de um Estado máximo punitivo (Rosa et. al., 2017, p.208 e 215), estrutura que, sob uma perspectiva marxista, pode ser desenvolvida como expressão das contradições de classe e dos instrumentos de controle social necessários à reprodução do capital.

Essa violência, entretanto, não representa uma falha do sistema, mas sim, seu modo próprio de funcionamento. As celas superlotadas em conjunto a alimentação precária, as doenças e as mortes subnotificadas em conjunto a atuação seletiva das forças policiais não são distorções da racionalidade penal, mas condições constitutivas da forma prisional em sociedades desiguais. O cárcere, nesse contexto, cumpre uma função política: reordenar o espaço social, controlar a superpopulação relativa e reafirmar as fronteiras da cidadania.

Nesse contexto, a política de 'guerra às drogas' não deve ser lida sob a lente da falha ou irracionalidade, mas sim por sua funcionalidade na engrenagem do capitalismo dependente. A Lei nº 11.343/2006, longe de ser ineficiente, atua como o principal motor do boom do encarceramento feminino e racializado no Brasil. A aparente indeterminação normativa dos critérios que distinguem usuário e traficante não é uma lacuna legislativa involuntária, mas um espaço de arbítrio necessário para que o braço punitivo do Estado selecione quais corpos devem compor o contingente prisional.

Ao analisarmos o tráfico sob a perspectiva do circuito econômico, como propõe Motta (2021), percebe-se que a proibição é a condição *sine qua non* para a alta lucratividade dessa indústria. A ilegalidade gera o risco, e o risco inflaciona o lucro, transformando a repressão penal em um mecanismo que regula, e não que extingue, esse mercado. Para as mulheres negras e periféricas, o tráfico apresenta-se como um campo de trabalho possível dentro da precariedade da reprodução social; elas não são meras figuras 'descartáveis' de um sistema disfuncional, mas sim trabalhadoras de um circuito econômico marginalizado que se sustenta precisamente pela seletividade do sistema penal.

O julgamento do Tema 506 pelo STF, embora estabeleça parâmetros quantitativos, mantém intacta a estrutura de poder ao preservar a natureza relativa da presunção de uso. Isso permite que a autoridade policial continue a exercer o controle social sobre os territórios periféricos, utilizando elementos como o 'acondicionamento' ou 'local de apreensão' para converter a sobrevivência econômica em crime. Sob a ótica da TRS, o que se observa não é a ausência de uma política 'racional', mas a presença de uma política deliberada de gestão da pobreza, onde a proibição das drogas serve como lastro para a manutenção de uma sociabilidade que lucra com a criminalização da

força de trabalho excedente e com a precarização da reprodução da vida de mulheres negras e periféricas.

2.2.1 O mito da ressocialização e a função ideológica do sistema penal

A representação da pena como instrumento de “regeneração” e “ressocialização” permanece amplamente difundida na sociedade brasileira, inclusive na própria Lei de Execução Penal (LEP), que ainda reproduz a ideia de que o trabalho prisional e o cumprimento da pena teriam como finalidade a reintegração do condenado ao convívio social. Essa concepção, no entanto, remonta às heranças anacrônicas da criminologia positivista, que via o “delinquente” como um indivíduo anormal, desviante da norma social e, portanto, passível de correção e readaptação (Baratta, 1990).

Essa finalidade disciplinar, inscrita na LEP, não é neutra, mas sim carregada de uma moralidade burguesa que utiliza o trabalho e a disciplina como instrumentos de submissão. Como observa Pavarini (2014), a execução penal funciona como um mecanismo de regulação da força de trabalho, no qual o controle exercido pelas direções prisionais mimetiza a hierarquia e a coerção próprias do ambiente fabril. Sob o pretexto da ressocialização, a dogmática jurídica impõe regimes disciplinares que buscam validar a autoridade estatal sobre o sujeito encarcerado, condicionando sua ‘recuperação’ à aceitação passiva de condições de existência marcadas pela escassez. Portanto, a disciplina na LEP não visa à emancipação, mas à conformação do indivíduo a uma ordem social que o exclui dos meios de produção, mantendo-o sob vigilância permanente mesmo quando considerado ‘apto’ ao retorno social.

É a partir desse cenário que a criminologia crítica rompe com o paradigma etiológico, deslocando o foco da causa individual do crime para a análise das estruturas sociais que o produzem. Baratta (1981) demonstra que a criminologia tradicional, ao se basear em estudos realizados sobre a população encarcerada, naturalizou o recorte seletivo do sistema pena, transformando a desigualdade em um fenômeno de “desvio individual”. Essa produção de saber científico a partir de sujeitos previamente selecionados pela coerção estatal constitui um mecanismo de legitimação da própria seletividade penal, cobrindo com um véu de neutralidade científica o funcionamento político do sistema punitivo.

A crítica central proposta pela criminologia crítica consiste, portanto, em desmistificar a função declarada da pena. O discurso da ressocialização atua como ideologia, ocultando a função real do sistema penal, que é gerir e controlar as populações excedentes ao processo produtivo. Zaffaroni (2001) observa que o sistema penal não reage ao crime, mas o produz, ao definir seletivamente quem será reconhecido como criminoso e quem permanecerá invisível à intervenção punitiva. Essa seletividade opera como mecanismo de gestão da miséria gerada pelo próprio capitalismo, transformando a punição em instrumento de regulação social.

No contexto brasileiro, essa crítica ganha contornos ainda mais profundos. A seletividade penal direciona-se por cor e classe, atingindo principalmente à juventude negra e periférica. Flauzina (2017) demonstra que o encarceramento em massa de pessoas negras não é resultado de distorções ou excessos, mas de uma lógica de gestão racializadas da pobreza, que conforma um verdadeiro projeto genocida de Estado. O sistema penal, longe de ser uma instituição disfuncional, cumpre sua função de reprodução da desigualdade, assegurando a permanência das hierarquias de raça e classe que estruturam a sociedade brasileira.

Sob o olhar da TRS, o discurso da ressocialização deve ser compreendido como parte da ideologia que sustenta a reprodução ampliada do capital. Ao atribuir ao indivíduo a responsabilidade exclusiva por sua condição social, essa narrativa desloca o conflito para o plano moral, despolitizando as relações de exploração e opressão que produzem a criminalização. A prisão, assim, não busca reeducar sujeitos, mas reordenar a reprodução social, produzindo corpos despossuídos e economicamente úteis apenas em sua subordinação.

A crítica fundamental, portanto, não reside em apontar falhas pontuais do sistema penal, mas em reconhecer seu papel decisivo na reprodução das desigualdades capitalistas. A promessa de ressocialização cumpre uma função ideológica precisa: legitimar a violência estatal, naturalizar o abandono institucional e consolidar a escassez de amplos segmentos da classe trabalhadora, especialmente negros e pobres.

Assim, compreender o mito da ressocialização é compreender o caráter político e econômico da punição, que não visa restaurar laços sociais rompidos, mas garantir a continuidade de um modelo de sociedade fundado na exploração, na desigualdade e no controle permanente das populações subalternizadas.

2.3 A violência estatal e a reprodução social da vida de mulheres negras e periféricas no Estado do Espírito Santo

O encarceramento feminino reflete a confluência de determinações de classe, raça e gênero que compõem a totalidade da reprodução social capitalista. O perfil do cárcere feminino no Brasil é composto por mulheres majoritariamente jovens, negras e com o ensino fundamental incompleto, encarceradas principalmente por crimes relacionados ao tráfico de drogas, frequentemente em posições subordinadas.⁶

A população feminina privada de liberdade no Brasil, no segundo semestre de 2024, totalizavam 43.992 mulheres (Relipen, 2024). Embora esse número seja numericamente inferior ao da população masculina, seu crescimento revela um movimento constante e alarmante, sobretudo entre mulheres jovens, negras e periféricas.

Conforme descrito por Benitez Martins (2021) as mulheres periféricas e superexploradas, predominantemente negras, são as que mais sofrem com o impacto do Estado Penal contemporâneo, vivenciando uma barbárie permanente, e quando falamos de mulheres processadas criminalmente ou em situação de prisão, a violência institucional é ainda mais complexa e potencializada. Por serem minoria proporcional no sistema prisional, vivenciam adaptações precárias da arquitetura prisional, um lugar pensado para o público masculino, além de entraves na implementação de

⁶ O número absoluto de 43.992 (quarenta e três mil, novecentas e noventa e duas) mulheres privadas de liberdade, em 31.12.2024, é resultante dos dados da administração prisional nacional, de que 29.137 mulheres eram mantidas em celas físicas de prisões estaduais e federais; 146 mulheres eram mantidas em 'outras prisões' (por exemplo, delegacias de polícia, defesa civil ou outra custódia) e 14.709 mulheres eram mantidas em prisão domiciliar. Dados coletados entre julho a dezembro de 2024, publicados no site da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN) do Ministério da Justiça, disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em 29.09.2025.

regras de visitação íntima e ao exercício da maternidade, enfrentando obstáculos no que tange as celas adaptadas para gestantes, berçário, creche e centro de referência-materno-infantil.

Benitez Martins (2021) afirma que o ingresso e a posição hierárquica da mulher no tráfico de drogas são expressões da divisão sócio-sexo-racial do trabalho e das condições de reprodução social na ordem do capital. Essas mulheres em situação de prisão por tráfico deveriam ser compreendidas como *trabalhadoras* do tráfico e não como traficantes. Sob as lentes da TRS a autora afirma que o tráfico possibilita a divisão sócio-sexo-racial do trabalho quando garante que essa mulher concilie suas funções do tráfico dentro do lar, em concomitância às tarefas domésticas e de cuidado, além de possibilitar ganhos vantajosos quando comparados aos que remuneram os trabalhos ditos “femininos”.

As posições ocupadas por essas mulheres lhes inserem em um lugar de risco e desvalorização. São as responsáveis muitas vezes pela circulação das drogas, na condição de “mula” ou “avião” em razão da fuga do estereótipo do “bandido” na figura masculina, o que lhes tornam vulneráveis à abordagem policial, pela maior exposição. Na execução do tráfico intrapresídio, essas mulheres não necessariamente possuem relação afetiva com o preso, e esse tráfico ocorre em sua maior parte na ocasião das visitas íntimas, quando as administrações fazem “vista grossa” sobre a traficância, com a entrada de profissionais do sexo à mulheres recrutadas especificamente para esse tipo de tráfico. Muitas dessas mulheres ocupam posições de destaque, como chefe de boca ou gerente, mas isso não deve ser lido como emancipação ou empoderamento, já que os relatos dessas mulheres revelam anos de submissões e expropriações praticadas por homens inseridos na rede de tráfico (Benitez Martins, 2021).

De toda forma, conforme explica Benitez Martins (2021) o *boom* do encarceramento feminino não pode ser calcado na existência de leis mais rigorosas, nem no fato das mulheres serem alvos mais fáceis da seleção policial sobre o tráfico e sim nessa operação da divisão sócio-sexo-racial do trabalho no tráfico. Em outras palavras, e seguindo esse raciocínio, não há que se falar em perfis ontológicos de mulheres que atuam no “mundo do crime”, mas sim em mulheres trabalhadoras, quase sempre

chefes de família, que estão ali criando formas de viver com um pingo de possibilidade e ao serem presas, encontram no encarceramento o esfacelamento dessa mínima possibilidade.

Estreitando o olhar para o Estado do Espírito Santo, observa-se a escalada da violência letal contra mulheres, especialmente contra mulheres jovens e racializadas. Em 2024, o Estado registrou 95 homicídios de mulheres, representando um aumento de 5,7% em relação ao ano anterior. Os feminicídios, forma específica de violência letal ligada diretamente à posição da mulher nas relações sociais de reprodução, também cresceram, passando de 35 para 38 casos (aumento de 8,6%). Os 22.935 registros de violência doméstica no mesmo ano, o maior patamar desde 2018, demonstram que o controle e a punição sobre os corpos femininos se realizam tanto pela via estatal quanto pelas relações sociais cotidianas.

Os dados do Anuário Estadual da Segurança Pública do Espírito Santo, edição de 2025⁷ reforçam essa constatação: em 2024, 58% das vítimas de feminicídios foram mulheres negras (pretas e pardas), e a maioria possuía entre 18 e 39 anos. O que se retrata em números são vidas de mulheres interrompidas, famílias desmanteladas, filhos órfãos e muitas vezes direcionados à abrigos institucionais.

O perfil das vítimas de feminicídios praticados no Estado do Espírito Santo espelha o da população feminina encarcerada, demonstrando a continuidade entre as formas de violência letal e a seletividade penal. A violência estatal e a violência doméstica, portanto, não são fenômenos dissociados: ambas participam de uma mesma lógica de reprodução da desigualdade, em que o controle e a destruição dos corpos femininos e racializados cumprem função política e econômica.

No Espírito Santo, em 2024, 1.148 (mil cento e quarenta e oito) mulheres estavam privadas de liberdade, sendo 1.023 em unidades prisionais e 125 em prisão domiciliar

7

Disponível

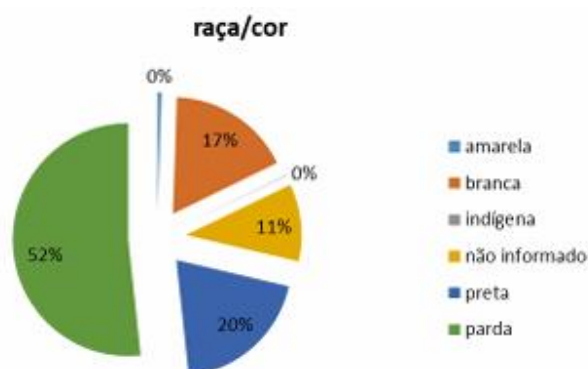
em:

https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/estadopresente/publicacao/Anu%C3%A1rio%20Estadual%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%ABlica%20-%202025.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em 18.10.25.

(Relipen, 2024)⁸. De acordo com o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - triênio 2024/2027 (SEJUS, 2024)⁹, a população privada de liberdade feminina do Espírito Santo, no final do ano de 2023, era de 968 mulheres.

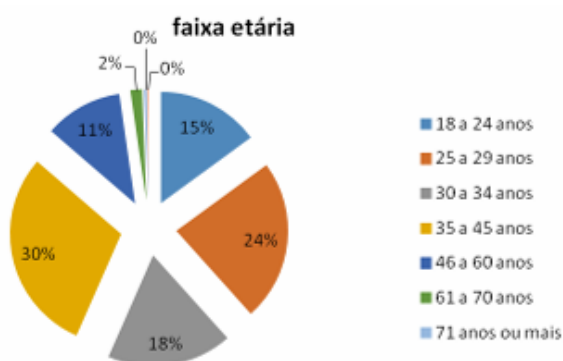
Segundo dados do documento oficial do Estado do Espírito Santo, a população prisional feminina do Espírito Santo é composta majoritariamente por mulheres negras (71%), com até 34 anos de idade (57%) e cisgênero (90%).

Gráfico 1 – Raça/Cor



Fonte: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Triênio 2024/2027)

Gráfico 2 – Faixa etária



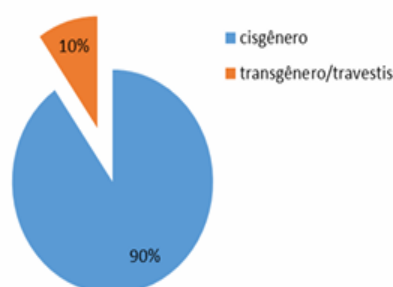
Fonte: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Triênio 2024/2027)

⁸ Dados coletados entre julho a dezembro de 2024, publicados no site da Secretaria Nacional de Políticas Penais, Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN) do Ministério da Justiça, disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em 18.10.2025.

⁹ Disponível em: https://sejus.es.gov.br/Media/Sejus/Arquivos%20PDF/1_ES_Plano_Mulheres_2024-2027.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em 18/10/2025.

Gráfico 3 – Cisgênero e Transgênero/Travestis

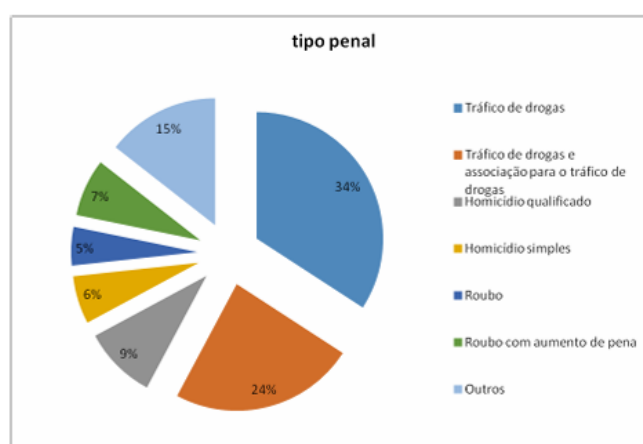
cisgênero e transgênero / travestis



Fonte: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Triênio 2024/2027)

Em relação ao tipo penal, a maioria dessas mulheres foram presas por delitos relacionados ao tráfico de drogas, o que corresponde a 58% do encarceramento feminino.

Gráfico 4 – Tipo Penal



Fonte: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Triênio 2024/2027)

O mesmo relatório aponta que 41% estão presas provisoriamente, revelando o uso abusivo da prisão preventiva no Estado como forma de contenção e disciplinamento social, enquanto 59% são condenadas. Dentre as condenadas, 63% cumprem suas penas em regime fechado e 37% estão em regime semiaberto.

Gráfico 5 – Situação jurídica

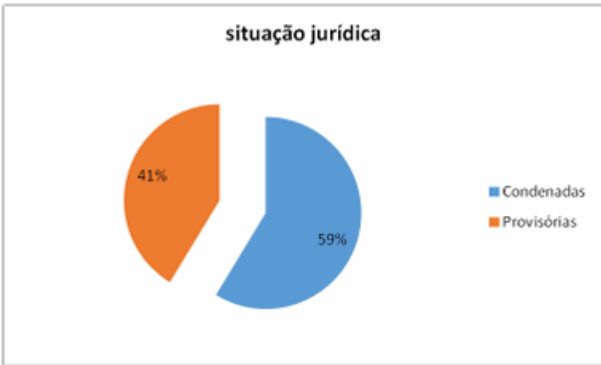


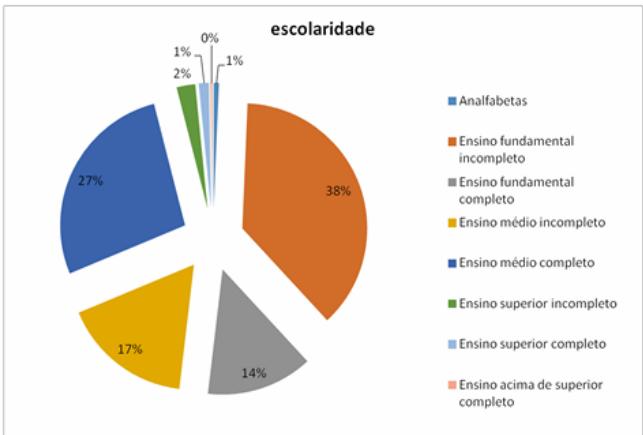
Gráfico 6 – Condenadas por regime



Fonte: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Triênio 2024/2027)

Sobre o grau de escolaridade, 38% das mulheres ainda não completaram o ensino fundamental e 27% já cursaram todo o ensino médio.

Gráfico 7 – Escolaridade



Fonte: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Triênio 2024/2027)

A TRS, ao articular as dimensões da produção e da reprodução como parte de uma totalidade unitária, fornece o arcabouço teórico necessário para compreender o encarceramento feminino como fenômeno que ultrapassa o âmbito penal. Ele revela as formas pelas quais o Estado, em aliança com a lógica capitalista, regula a produção e a destruição da vida, administrando a miséria e legitimando a morte social de determinados grupos.

Assim, a análise do cárcere feminino no Espírito Santo e no Brasil não pode ser dissociada das estruturas que sustentam a reprodução social da desigualdade. O encarceramento aparece, portanto, como um dos mecanismos contemporâneos de manutenção da acumulação capitalista e do racismo, expressão concreta de uma sociabilidade que produz vidas precárias e mortes administradas.

Considerações finais ao capítulo

A análise empreendida neste capítulo evidenciou que o sistema penal, longe de se restringir a um aparato jurídico destinado à aplicação da lei, constitui um dispositivo de reprodução da desigualdade e do racismo, inserido nas engrenagens da sociabilidade capitalista. A crítica à ideologia da “ressocialização” revelou que a prisão não se orienta à reintegração social dos sujeitos, mas à manutenção de uma ordem fundada na exploração e no controle de corpos racializados, generificados e empobrecidos.

No caso das mulheres negras e periféricas, o encarceramento adquire contornos específicos, articulando as dimensões de classe, raça e gênero em uma dinâmica que converte a reprodução da vida em processo de desumanização e morte. A partir dos dados apresentados sobre o Estado do Espírito Santo, tornou-se possível demonstrar como o Estado, em sua face punitiva, atua não apenas na contenção de conflitos sociais, mas na gestão ativa da pobreza e na administração da escassez.

Sob a perspectiva da TRS, compreender o encarceramento feminino implica reconhecer que a reprodução da força de trabalho e, portanto, da própria vida, está atravessada por relações de exploração e violência que garantem a permanência do sistema capitalista. A prisão é expressão material dessa contradição: um *locus* de destruição das possibilidades de reprodução da vida, onde o Estado atua como mediador da desumanização e da morte social e material.

Portanto, a leitura crítica do sistema penal permite situar o cárcere dentro da totalidade capitalista e compreender sua funcionalidade para a reprodução das desigualdades. É a partir desse marco teórico-metodológico que o próximo capítulo aprofundará o exame da TRS, apresentando seus fundamentos e categorias para analisar como a

produção e a reprodução da vida se convertem, no capitalismo contemporâneo, em mecanismos de escassez, desumanização e morte.

3 A CRISE DA REPRODUÇÃO SOCIAL NO CAPITALISMO DEPENDENTE

O ponto de partida deste capítulo emerge na reflexão feita por Carolina Maria de Jesus (1992): *“Levantei nervosa. Com vontade de morrer. Já que os pobres estão mal colocados, para que viver? Será que os pobres de outro país sofrem igual aos pobres do Brasil?”*

A pergunta de Carolina, escrita no contexto de uma favela paulistana nos anos de 1950, ultrapassa o registro do desabafo individual. É, ao mesmo tempo, um gesto político e uma denúncia de como a pobreza, a fome e a exclusão social se inscrevem nos corpos e subjetividades dos sujeitos racializados da periferia brasileira. Como moradora da favela do Canindé, Carolina se percebia no “quarto de despejo” da cidade, um espaço onde a sociedade deposita o que não quer ver, aquilo que é considerado descartável.

Mais do que narrar o cotidiano da miséria, *Quarto de despejo* revela a experiência de uma mulher negra e favelada que, pela escrita, rompe o silêncio imposto à sua classe e à sua cor. Ao registrar o que via e sentia, Carolina produziu um testemunho social das condições materiais de existência das mulheres negras periféricas, evidenciando a lógica racializada e generificada da pobreza no Brasil. Sua obra antecipa, sob as lentes da TRS, a naturalização da desumanização de corpos situados nas margens da produção e da vida social.

Carolina narra o cotidiano da mulher que sustenta a vida mesmo quando o mundo insiste em destruí-la. Sua escrita é um ato de insurgência e denúncia: revela o que Lélia Gonzalez ([1980] 2020) chamaria de experiência política das mulheres negras anônimas, cujas trajetórias são atravessadas por um processo histórico de desumanização e silenciamento.

Para compreender a profundidade da escassez e da desumanização descritas por Carolina Maria de Jesus, é imperativo situar sua experiência no quadro macroestrutural da crise do capital. Michael Löwy (2014) argumenta que o capitalismo contemporâneo não atravessa apenas crises econômicas cíclicas, mas uma verdadeira crise de civilização. Trata-se de um processo multidimensional em que a

busca frenética pela acumulação ilimitada colide com os limites da vida e da natureza. Essa crise manifesta a tendência destrutiva de um sistema que, para sustentar sua taxa de lucro, aniquila as bases de subsistência das populações subalternizadas.

No contexto do capitalismo dependente, essa crise se torna permanente e se manifesta como uma crise da reprodução social. Como destacam Martins *et al.* (2021), na apresentação da obra *Economia política da pena e capitalismo dependente brasileiro*, a crise estrutural do capital exige que o Estado reconfigure suas funções, abandonando políticas de bem-estar para atuar na gestão repressiva da pobreza. Nesse cenário, a 'vontade de morrer' expressa por Carolina é o reflexo subjetivo de um regime que produz ativamente a barbárie. É nesse 'vácuo' de proteção e nessa lógica de espoliação que as mulheres negras e periféricas são empurradas para o 'quarto de despejo' da sociedade, onde a gestão da vida passa a ser mediada pela punição e pela produção deliberada da escassez."

Ao resgatar a voz de Carolina Maria de Jesus, este estudo introduz a reflexão central que orienta o capítulo: a vida das mulheres negras e periféricas é reveladora da crise da reprodução social no capitalismo dependente brasileiro, especialmente em seu estágio neoliberal. O objetivo é compreender como o sistema econômico e suas expressões jurídicas produzem escassez, desumanização e morte, ao mesmo tempo em que depende da força vital dessas mulheres para se sustentar.

3.1 Pressupostos teórico-metodológicos da análise

Partindo das discussões desenvolvidas no capítulo anterior, este estudo adota como referência teórico-metodológica a TRS, que permite compreender o capitalismo como uma totalidade unitária, em que exploração, expropriação, dominação e opressão são dimensões interdependentes da mesma lógica social.

A TRS constitui um marco teórico-metodológico que busca superar visões fragmentárias da ordem capitalista. Diferente das abordagens que separam o econômico (produção de mercadorias) do social (reprodução da vida), a TRS compreende o capitalismo como uma totalidade unitária. Nessa perspectiva, as atividades voltadas à manutenção da vida e à regeneração da força de trabalho,

historicamente invisibilizadas e feminizadas, são consideradas elementos constitutivos, e não externos, à dinâmica de acumulação. Assim, gênero, raça e classe não são categorias isoladas que se 'cruzam', mas formas historicamente integradas da sociabilidade capitalista, em que a exploração econômica e a opressão social operam de maneira indissociável.

Ruas e Alencar (2021) afirmam que qualquer análise sobre as condições de vida do proletariado deve partir de uma compreensão unitária das relações sociais, considerando a imbricação entre exploração, expropriação e dominação que conformam o modo de produção capitalista. Essa formulação recusa a separação entre “questões econômicas” e “questões sociais”, entre classe, raça e gênero, evidenciando que essas dimensões coexistem em uma mesma dinâmica de reprodução da vida e da força de trabalho.

Essa compreensão unitária também implica reconhecer o caráter global do capitalismo. Como observam os mesmos autores, “o capitalismo deve ser entendido como um sistema global, em que centro e periferia constituem particularidades de uma mesma totalidade” (Ruas; Alencar, 2021). Em outras palavras, o desenvolvimento desigual e combinado do capital engendra diferentes formas de exploração e de reprodução social, que variam segundo as especificidades históricas e territoriais de cada formação social.

Ao adotar a perspectiva feminista marxista unitária, a presente tese parte da premissa de que é possível construir uma análise universal da estrutura das sociedades capitalistas, sem, contudo, incorrer em universalismos abstratos ou categorias hegemonicamente brancas e eurocêntricas (Ruas; Alencar, 2021). A unidade do capital não significa homogeneidade das experiências; pelo contrário, significa reconhecer que a produção e a reprodução da vida no capitalismo dependente são determinadas por particularidades coloniais e racializadas, que conformam o modo concreto de existência das classes trabalhadoras na periferia.

O capitalismo dependente, nesta perspectiva, não deve ser compreendido como um estágio atrasado em relação ao modelo europeu, mas como uma forma particular e específica da acumulação capitalista na periferia do sistema global. Sua

especificidade reside na inserção subordinada na divisão internacional do trabalho, que impõe a transferência sistemática de mais-valia para os países centrais. Para compensar essa perda, o capital na periferia recorre à superexploração da força de trabalho¹⁰, ou seja, a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor real e o esgotamento das capacidades físicas do trabalhador, articulando essa dinâmica à racialização da pobreza como elemento constitutivo da formação social brasileira.

Como sintetizam Ruas e Alencar (2021, p. 321):

Da mesma forma que é a parcela mais precária do proletariado que determina o conjunto do valor da força de trabalho, são as técnicas de controle social impostas à essa parcela através das políticas sociais e criminais racial-generificadas do Estado, imbricadas enquanto totalidade e atuando como forma de mediação secundária do capital, que determinam o padrão de vida e o grau de precariedade da classe trabalhadora como um todo, isto é, as condições cotidianas de (re)produção da vida e produção da morte no interior desta classe.

Essa formulação desloca o foco da análise do cárcere como “desvio” para compreendê-lo como parte do movimento regular de reprodução do capital. O sistema penal, longe de ser apenas repressivo, constitui uma engrenagem que regula as condições de existência da classe trabalhadora, sobretudo das mulheres negras e empobrecidas.

Metodologicamente, o estudo considera que o cárcere feminino e o pós-cárcere não se restringem à política penal, mas revelam o próprio regime de reprodução social do capitalismo dependente. Trata-se de analisar como punição, pobreza e controle social compõem uma unidade material que regula o acesso à vida e produz a morte como resultado político da acumulação.

Assim, o segundo capítulo tem como propósito aprofundar a reflexão sobre a crise da reprodução social no capitalismo dependente, articulando-a à dinâmica neoliberal de

¹⁰ Nesta tese, a categoria 'superexploração' é mobilizada em diálogo com as reflexões de Ricardo Antunes (2018), que a situa no âmbito da 'nova morfologia do trabalho'. Antunes trata essa categoria de forma ampla ao descrever como o capitalismo contemporâneo, em sua fase de crise estrutural, transforma a precariedade, a informalidade e a ausência de direitos em regra para a classe trabalhadora. Enquanto a Teoria Marxista da Dependência clássica foca na transferência de valor entre nações, Antunes enfatiza a dimensão da degradação sistêmica das condições de vida e trabalho, o que permite compreender o labor prisional e o pós-cárcere como expressões extremas de um regime que consome a força de trabalho além de seus limites fisiológicos de reprodução.

desmonte das políticas públicas e mercantilização da vida, para, em seguida, retomar a análise do trabalho prisional feminino enquanto forma de ativação dessa mesma lógica, o que permitirá, no capítulo seguinte, compreender o pós-cárcere como espaço de continuidade (e não de ruptura) da reprodução da escassez, desumanização e morte.

3.2 A crise da reprodução social no capitalismo dependente e o neoliberalismo como forma de esvaziamento da vida

A crise da reprodução social no capitalismo dependente é, antes de tudo, uma crise da própria vida. O sistema de acumulação contemporâneo não apenas explora a força de trabalho, mas produz a escassez como condição para continuar se expandindo.

De acordo com Fraser (2023), a reprodução social abrange as atividades, relações e instituições necessárias para a sustentação da vida cotidiana e para a regeneração da força de trabalho. O capital, porém, tende a corroer essas bases, esvaziando as capacidades coletivas que garantem sua própria continuidade, “comendo a própria cauda”, nas palavras da autora.

Nas formações sociais dependentes, como a brasileira, essa contradição é intensificada. A superexploração do trabalho e a racialização da pobreza fazem da precariedade uma condição permanente. Ruas e Alencar (2021) explicam que o capitalismo dependente articula a reprodução da acumulação com a reprodução da escassez, fazendo da desigualdade um mecanismo de sustentação do sistema. Essa lógica se manifesta tanto no desmonte das políticas sociais quanto na criminalização da pobreza e no encarceramento em massa, que se revelam formas distintas, mas complementares, de regulação da força de trabalho excedente.

A TRS permite compreender essa dinâmica em chave unitária. Segundo Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019), o capitalismo contém dois imperativos contraditórios e interdependentes: a produção de lucros e a produção de pessoas. Enquanto o primeiro busca incessantemente ampliar a acumulação, o segundo diz respeito às atividades que sustentam a vida e possibilitam a existência de sujeitos capazes de trabalhar. Esses dois processos são mutuamente constitutivos, mas estruturalmente

antagônicos. Quanto mais o capital se expande, mais destrói as condições materiais da vida, e é nesse ponto que se instala a crise da reprodução social.

Essa crise se expressa, no neoliberalismo, por meio de três movimentos simultâneos: (i) o desmonte das políticas públicas e da proteção social; (ii) a mercantilização do trabalho reprodutivo; e (iii) a intensificação da responsabilização individual das mulheres, especialmente das mais pobres, pela manutenção da vida familiar e comunitária. O neoliberalismo desloca para a esfera privada e doméstica tarefas antes desempenhadas coletivamente, impondo às famílias trabalhadoras, e, em particular, às mulheres negras, o peso da sustentação de uma vida cada vez mais inviabilizada.

Como observa Fraser (2023), a sociedade capitalista se reinventou várias vezes ao longo de sua história e o que alguns chamam de crise dos cuidados é uma expressão mais ou menos aguda das contradições sociorreprodutivas do capitalismo financeirizado, que globalizado e neoliberal, promove o desinvestimento estatal e corporativo do bem-estar social, enquanto recruta mulheres para a força de trabalho remunerada. Por meio do endividamento, o capitalismo financeiro reduz os salários reais, aumentando assim o número necessário de horas de trabalho remunerado para sustentar uma família, ou seja, o capital agora canibaliza o trabalho, disciplina Estados, transfere riqueza da periferia para o núcleo e suga valor de lares, famílias, comunidade e natureza.

Nas periferias urbanas brasileiras, essa crise se manifesta de forma aguda, pois a ausência do Estado, o desemprego estrutural e a violência policial convergem para a deterioração das condições de reprodução da vida. Conforme destacado por Moraes, Roncato e Esquenazi (2023), essa realidade não é episódica nem recente, mas expressão de uma precarização estrutural da reprodução social, historicamente imposta às mulheres da classe trabalhadora, sobretudo às mulheres negras e racializadas. Essa precarização, que sempre marcou as formas de sobrevivência nas margens urbanas, encontra-se hoje agravada pela crise contemporânea do capital, que desloca seus custos para os corpos mais despossuídos pelo capital.

As autoras observam que o lugar ocupado pelo Brasil na divisão internacional do trabalho, uma herança direta de um passado colonial e escravocrata, o mantém em uma posição dependente e subordinada na economia mundial. Essa dependência não se traduz apenas em termos econômicos, mas também em termos sociais e reprodutivos: o rebaixamento histórico do valor médio dos salários, que deveria assegurar a reprodução da classe trabalhadora, resulta em uma reprodução cronicamente insuficiente, marcada por fome, moradias precárias, ausência de creches e hospitais deteriorados.

Em países de capitalismo dependente, como o Brasil, a exploração e a opressão se potencializam justamente porque a superpopulação relativa, uma massa permanente de trabalhadoras e trabalhadores desempregados ou subempregados, pressiona o valor da força de trabalho para baixo. Esse excedente populacional, como sublinha a tradição marxista, não é um desvio do sistema, mas um de seus pilares reprodutivos, assegurando a manutenção da pobreza e da informalidade como condições estruturais de acumulação.

Nesse cenário, as mulheres da classe trabalhadora, em especial, as mulheres negras, compõem a fração do proletariado que vivencia de forma mais intensa e contínua as crises da reprodução da vida. São elas que experimentam cotidianamente a falta de alimentos, a precariedade das moradias e o esgotamento físico e emocional de cuidar dos outros sem que ninguém cuide delas. Como sintetizam Moraes, Roncato e Esquenazi (2023), enquanto as mulheres trabalhadoras garantem a sobrevivência de famílias e comunidades inteiras, o Estado capitalista dependente mantém um sistema de proteção social precário e permanentemente em colapso, revelando a própria face de um regime que se sustenta pela expropriação ampliada da vida.

Desse modo, a crise da reprodução social no Brasil não pode ser compreendida como mera disfunção conjuntural, mas como parte orgânica da forma dependente de acumulação capitalista, em que o empobrecimento e a sobrecarga das mulheres funcionam como mecanismos de sustentação da economia. O resultado é a consolidação de uma lógica em que o trabalho feminino, remunerado ou não, é

continuamente desvalorizado (econômica e moralmente), e a manutenção da vida passa a ser, paradoxalmente, uma forma de produção da morte social.

O capitalismo dependente, ao combinar neoliberalismo, financeirização e políticas punitivas, reorganiza os espaços e os sujeitos da reprodução social. As mulheres pobres são deslocadas para posições de reprodução subordinada, em que suas atividades, do cuidado ao trabalho informal, do serviço doméstico ao comércio de subsistência, garantem a manutenção da força de trabalho social sem assegurar a própria sobrevivência. Essa é a “produção da escassez” que fundamenta o funcionamento dependente do capital: uma reprodução da vida degradada, precarizada e racialmente hierarquizada.

A incorporação da lógica neoliberal no Estado brasileiro não representou, portanto, um “recuo” do Estado, mas uma reconfiguração de suas funções. O Estado passou a atuar como mediador da acumulação, administrando a pobreza e a marginalidade por meio de políticas sociais focalizadas e de políticas criminais punitivas. Tal como apontam Ruas e Alencar (2021), “as políticas sociais e criminais racial-generificadas operam como mediações secundárias do capital, determinando o padrão de vida e o grau de precariedade da classe trabalhadora como um todo”.

Essa análise é fundamental para compreender a conexão entre neoliberalismo e encarceramento feminino. As mesmas mulheres que sustentam, com seu trabalho precário, as condições mínimas de reprodução social nas periferias, são aquelas que se tornam alvo das políticas de controle penal. No interior das prisões, o discurso da ressocialização por meio do trabalho é reproduzido como forma de disciplinar e explorar corpos racializados, transformando a violência estatal em suposta oportunidade de regeneração moral e produtiva.

O neoliberalismo, assim, expande o campo da reprodução social para dentro do cárcere: o trabalho prisional feminino torna-se uma forma de extração de valor e de gestão da pobreza, com aparência de política de inclusão. O que se apresenta como “ressocialização” é, na verdade, a inserção das mulheres encarceradas em um circuito produtivo de desumanização, onde o tempo, o corpo e o sofrimento são reorganizados segundo a lógica da eficiência e da desumanização daqueles corpos.

Essa realidade evidencia que o cárcere é um espaço de gestão da crise da reprodução social, em que o Estado administra a vida excedente de mulheres que já estavam à margem da reprodução social capitalista. A prisão, longe de ser apenas punitiva, cumpre uma função econômica e simbólica/ideológica: converte a precariedade em produtividade e legitima a “exclusão” por meio da retórica da moralização e do mérito.

Ao longo do texto, as expressões “força de trabalho excedente”, “superpopulação relativa” e “vida excedente” são empregadas em consonância com as autoras da TRS, sem, contudo, termos a pretensão de aprofundar o debate específico sobre a constituição ou não de um exército industrial de reserva por parte das mulheres encarceradas e egressas, tema que, embora relevante, demandaria um tratamento teórico e empírico que extrapola os objetivos da presente tese.

A TRS propõe um deslocamento analítico em relação à leitura clássica de Marx sobre o exército industrial de reserva, ao compreender que, sob o capitalismo globalizado e financeirizado, a população excedente não se confunde integralmente com a reserva de força de trabalho potencialmente absorvível. Como explicam Arruzza e Bhattacharya (2023), a dinâmica contemporânea de espoliação e expropriação estrutural gera uma massa de pessoas permanentemente excluídas do mercado formal, que não se configura mais como um contingente “em espera” de assalariamento, mas como uma população que nunca será incorporada à produção capitalista. Trata-se, portanto, de uma superpopulação excedente que, embora composta por trabalhadores e trabalhadoras, é continuamente produzida como descartável, num processo que vincula a gestão da vida à gestão da morte (Arruzza; Bhattacharya, 2023, p. 645).

Nessa perspectiva, a noção de “vida excedente” ganha centralidade analítica ao indicar que a acumulação capitalista depende tanto da utilização quanto da destruição de corpos racializados e generificados, conforme as necessidades de valorização do capital. Arruzza e Bhattacharya (2023) advertem que, se por um lado o capital não pode prescindir da força de trabalho não branca que sustenta a produção e a reprodução da vida, por outro, a racialização opera como dispositivo de controle e eliminação seletiva dessas mesmas populações (p. 646). Essa leitura é reforçada por Vogel (2022, p. 194), para quem o crescimento absoluto da classe trabalhadora,

combinado à redução proporcional do trabalho necessário em relação ao trabalho excedente, gera um excedente estrutural de “capacidades de trabalho” que excede as necessidades imediatas do capital. Assim, parte dessa população excedente é mantida como reserva social de utilização posterior, enquanto o custo de sua reprodução, ou de sua morte, recai sobre as próprias classes subalternas.

Desse modo, embora o presente estudo reconheça a pertinência do debate sobre o exército industrial de reserva, a análise aqui proposta se detém sobre a dimensão reprodutiva e social da vida excedente, entendendo que o encarceramento e o pós-cárcere feminino expressam, de forma extrema, a face racial-generificada da superpopulação excedente no capitalismo dependente.

Ao mesmo tempo, a ampliação da população carcerária feminina no Brasil revela a convergência entre a crise da reprodução social e a racialização da pobreza. Dados recentes do Relatório de Informações Penais (Relipen, 2024) apontam que, no segundo semestre de 2024, o país contava com 43.992 mulheres privadas de liberdade, sendo a maioria jovens, negras e de baixa escolaridade. No Espírito Santo, o número total era de 1.148 mulheres (1.023 em celas físicas e 125 em prisão domiciliar), das quais 71% se autodeclararam negras e 58% estavam presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas.

Esses dados não podem ser lidos apenas como indicadores criminais, mas como expressões concretas da crise da reprodução social. A penalização das mulheres negras e pobres não é consequência de sua “marginalidade”, mas o resultado direto da precarização estrutural da vida sob o capitalismo dependente. A criminalização opera, nesse sentido, como forma de contenção da força de trabalho excedente e como dispositivo de reprodução da ordem social capitalista.

A partir dessa perspectiva, a prisão não é um espaço alheio à economia política da reprodução, mas seu desdobramento extremo. Ela simboliza o ponto em que o Estado neoliberal deixa de garantir as condições mínimas de vida e passa a gerir a morte e o sofrimento como parte de sua racionalidade administrativa.

O encarceramento feminino, portanto, expressa a crise da reprodução social em sua forma mais violenta: o esvaziamento da vida transformado em técnica de governo. A análise dessa dinâmica permitirá, no próximo item, compreender como o trabalho prisional na fábrica de sapatos infantis, particularmente no caso do Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES, estudado na dissertação de mestrado, constitui uma forma de ativação produtiva da escassez, desumanização e morte, revelando o entrelaçamento entre neoliberalismo, dependência e reprodução social.

3.3 O trabalho prisional feminino como forma atualizada de acumulação originária

Para a análise que se segue, é fundamental registrar que este capítulo promove uma profunda reinterpretação teórica dos dados empíricos colhidos originalmente durante a pesquisa de mestrado desta autora (MARTINS, 2018), intitulada 'Trabalho no Cárcere: as engrenagens de uma fábrica de mulheres no Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES'¹¹. Embora o material empírico, composto por entrevistas com 15 (quinze) internas trabalhadoras da fábrica de calçados no Centro Prisional Feminino de Cariacica, tenha subsidiado reflexões anteriores, a presente tese avança metodologicamente ao submeter tais achados às categorias da TRS.

O perfil das entrevistadas, marcado pela baixa escolaridade e pela informalidade prévia ao cárcere, é aqui analisado sob a lente da funcionalidade da escassez e da superexploração no capitalismo dependente. Essa readequação analítica permite desvelar como o trabalho prisional, longe de ser um parêntese na trajetória dessas mulheres, integra o circuito contínuo de expropriação da vida que se estende até o pós-cárcere.

É sob essa perspectiva de continuidade que se revela como a dinâmica racial-generificada e global de produção da vida, e, portanto, de gestão da morte, é constitutiva da forma específica de organização social do capitalismo monopolista. Como apontam Ruas e Alencar (2021), os processos racial-generificados de

¹¹ Disponível em: <https://repositorio.uvv.br/items/c4404ffd-c430-4359-b6e4-484708018778>.

financeirização e militarização integram o cerne do regime de acumulação neoliberal, conformando uma totalidade em que a violência e o controle sobre os corpos não são efeitos colaterais, mas condições necessárias da reprodução do capital. Mesmo que, em determinados contextos, o discurso da democracia liberal e do mercado livre procure ocultar essa estrutura, trata-se apenas de uma fetichização momentânea: a sociabilidade capitalista contemporânea continua fundada na produção da escassez e na administração hierarquizada da vida.

Essa leitura implica reconhecer que a chamada “acumulação primitiva”, que aqui denominamos acumulação originária, não é um estágio superado do desenvolvimento capitalista, mas um movimento contínuo e entrelaçado à própria acumulação capitalista. A violência que instituiu o capital não se esgota na gênese do sistema: ela se atualiza e se refaz permanentemente em novas formas de expropriação. Conforme explicam Ruas e Alencar (2021), as formas de controle constitutivas do capitalismo monopolista, materializadas nas políticas sociais e criminais forjadas entre os séculos XIX e XX, seguem estruturando a sociabilidade capitalista. O positivismo criminológico, o racismo científico, a eugenia e o sexismo não desapareceram com o avanço da modernidade; transformaram-se em instrumentos renovados de controle social, militarização e dominação racial e de gênero.

Uma das expressões contemporâneas dessa lógica de expropriação é o trabalho prisional feminino. O cárcere, enquanto tecnologia de poder, integra o circuito de acumulação de capital ao disponibilizar uma força de trabalho barata, disciplinada e desprovida de direitos, sob o disfarce de uma política de “ressocialização”. No caso do Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC), analisado na pesquisa empírica, observa-se que a exploração do trabalho de mulheres encarceradas constitui uma forma atualizada de acumulação primitiva: por meio do controle penal e do discurso de ressocialização, o Estado e a iniciativa privada transformam a privação de liberdade em oportunidade de extração de valor.

As mulheres que compõem a linha de produção da fábrica de calçados infantis instalada no interior do presídio são, em sua maioria, trabalhadoras informais, pobres e racializadas, oriundas das mesmas estruturas sociais que, antes do encarceramento, já lhes negavam acesso a condições existenciais de reprodução da

vida. O aprisionamento, portanto, não inaugura a precariedade; ele a reorganiza e intensifica. No interior do cárcere, essas mulheres passam de trabalhadoras precárias à “mão de obra exemplar”, disciplinadas, produtivas e agradecidas pela oportunidade de trabalhar, ainda que sob vigilância e em jornadas extensas.

As falas das entrevistadas ilustram de maneira contundente o grau de naturalização dessa violência. Muitas delas afirmam que o trabalho é “justo”, “normal” ou “necessário”, mesmo quando reconhecem o cansaço e a sobrecarga. Para a Entrevistada 01, *“na rua eu trabalhava até mais! Mas eu acho normal, cansativo é... mas todo trabalho é cansativo!”*; a Entrevistada 02 complementa: *“é justo, é normal... porque na rua é assim!”*; e a Entrevistada 09 afirma: *“é pesada, mas necessária e ocupa a mente. Prefiro estar lá do que dentro da cela.”* Tais depoimentos evidenciam que o discurso da ressocialização pelo trabalho se infiltra na subjetividade das mulheres, convertendo a exploração em uma experiência moralmente aceitável.

A TRS permite compreender que essa aceitação não é resultado de ignorância ou resignação individual, mas de um processo histórico e social de interiorização da escassez. A classe trabalhadora, especialmente sua fração feminina e racializada, é socializada para reproduzir a vida dentro dos limites impostos pelo capital, aprendendo a ver na exploração uma condição natural e até desejável. O cárcere, nesse sentido, não apenas disciplina corpos, mas também molda consciências, produzindo subjetividades conformadas ao papel de força de trabalho descartável e dócil.

As entrevistadas expressam gratidão pela possibilidade de trabalhar, mesmo em condições de precariedade e violação de direitos. A Entrevistada 05, por exemplo, declara: *“É tranquila e justíssima! Além de ser remunerada, tem a remição. É uma forma de se sentir mais livre. Eu sinto falta quando não tem trabalho”*. Essa fala sintetiza a inversão ideológica que caracteriza o trabalho prisional: o trabalho, ao invés de ser um direito, aparece como um privilégio; a liberdade, mesmo limitada, é mediada pela produtividade; e a obediência torna-se virtude moral. O cárcere transforma a precariedade em redenção, a servidão em mérito.

Essa inversão, que expressa a reprodução da dominação de classe, gênero e raça, é o que Ruas e Alencar (2021) identificam como a naturalização das políticas sociais e criminais enquanto mediadoras secundárias do capital. As técnicas de controle social impostas à fração mais precarizada do proletariado, entre elas, o encarceramento, definem o padrão de vida e de morte de toda a classe trabalhadora.

Sob a lente da Teoria da Reprodução Social, a fábrica instalada no interior do presídio funciona como uma instância da reprodução capitalista em sua forma dependente: nela, a vida é subordinada integralmente à lógica da produção. As mulheres produzem mercadorias (calçados infantis), mas também reproduzem a ordem social que as mantém encarceradas. Trabalham para reduzir suas penas, para garantir remissões de suas penas e para sustentar o imaginário de que o trabalho as tornará “melhores”. Na verdade, o que se reproduz é o próprio ciclo de exploração e precarização que as levou até o cárcere.

Essa normalização da violência revela a dimensão da desumanização em curso. A Entrevistada 14, ao afirmar que *“é melhor ser escravizada trabalhando do que ficar na cela”*, oferece um testemunho que desvela o processo de subjetivação carcerária. A ideia de que a exploração é preferível à ociosidade e à clausura traduz a naturalização da escassez e a colonização do imaginário pelas formas contemporâneas de dominação capitalista. O cárcere, nesse caso, cumpre a função de tornar o intolerável suportável, e, assim, de manutenção da ordem.

O trabalho prisional feminino, assim, deve ser compreendido como uma forma atualizada de acumulação primitiva, em que o Estado e o capital se apropriam da força de trabalho de mulheres racializadas sob o discurso moral da ressocialização. Ele é também um mecanismo de reprodução ampliada da escassez, na medida em que mantém essas mulheres em uma condição de sobrevivência administrada, de vida sem plenitude e de liberdade condicionada. A fábrica dentro do presídio é a imagem concreta dessa contradição: um espaço de produção da vida em que a vida é negada.

3.3.1 A superexploração da força de trabalho prisional feminina: a produção da escassez, da desumanização e da morte

O espaço da fábrica instalada no interior do Centro Prisional Feminino de Cariacica é a expressão mais concreta do que Ruas e Alencar (2021) descrevem como a dinâmica racial-generificada e global de produção da vida e gestão da morte no capitalismo dependente. No caso brasileiro, a forma prisional converte-se em um mecanismo de superexploração da força de trabalho feminina, reproduzindo a lógica de acumulação capitalista a partir da degradação das condições de vida das mulheres encarceradas.

O trabalho prisional feminino aparece como uma instância de duplo disciplinamento: de um lado, regula corpos e comportamentos sob o discurso da ressocialização; de outro, extrai valor econômico de uma força de trabalho que não detém qualquer autonomia jurídica sobre o próprio labor. As condições relatadas pelas entrevistadas revelam uma realidade de escassez produzida, em que a precariedade é não apenas consequência da prisão, mas condição necessária à sua funcionalidade dentro do regime de acumulação.

A inexistência de refeitório, a alimentação realizada sobre papelões em meio à sujeira e à presença de ratos e insetos, bem como a ausência de equipamentos de proteção, expressam um grau máximo de desumanização pelo trabalho. A Entrevistada 09 relata: *“Almoçamos no chão, em cima do papelão. Não tem refeitório, inclusive isso é uma coisa que a fábrica deveria melhorar”*. Já a Entrevistada 10 complementa: *“Higiene não tem. Refeitório não tem. O cheiro da fábrica é forte, pois mexe com produto químico (...). Mesmo colocando veneno, tem ratos e o perigo é a questão da alimentação porque várias pessoas almoçam no chão e tem acúmulo de insetos e ratos. É muito anti-higiênico”*.

Esses relatos evidenciam que o espaço de trabalho é, ao mesmo tempo, um espaço de produção e de degradação da vida. O fato de mulheres comerem no chão de uma fábrica contaminada por produtos químicos e infestada por roedores não é um acidente administrativo, mas a atualização de uma forma de acumulação que exigem corpos degradados para extrair valor. A degradação física e simbólica é o motor que

mantém o sistema funcionando: ela reforça a submissão e torna o trabalho, mesmo em condições de tortura cotidiana, um privilégio a ser mantido.

A dinâmica de trabalho revela ainda a negação sistemática de direitos mínimos de proteção à saúde e à integridade física. As entrevistadas relatam não ter acesso regular a atendimento médico, precisando, em alguns casos, trabalhar mesmo doentes ou feridas. A Entrevistada 09 afirma: *“Estou sangrando há 30 dias sem atendimento. Os atendimentos da fábrica são bem restritos. Somos privadas dos eventos da unidade e de atendimentos com psicóloga, porque não podemos sair. Se saio, bato o ponto e o tempo que estou fora é abonado, não computado”*.

Trata-se de uma demonstração explícita de que o corpo dessas mulheres é instrumento de trabalho desumanizado e despossuído de direitos. A gestão do tempo e da saúde é subordinada à lógica da produtividade, em um regime que combina disciplina fabril e disciplina penal. Como consequência, a exaustão física, a dor e a doença tornam-se partes naturalizadas da rotina, o sofrimento é funcional à reprodução do sistema.

A ausência de equipamentos de proteção individual e a exposição contínua a produtos químicos agravam ainda mais essa realidade. As entrevistadas relatam que utilizam chinelos no lugar de sapatos fechados e que o *“cheiro dos produtos químicos”* é constante e irrita a garganta. Essa negligência deliberada com a segurança do trabalho é uma das expressões da superexploração da força de trabalho, entendida como a extração de mais-valor acima do limite fisiológico da reprodução da vida. No caso das mulheres encarceradas, essa superexploração atinge níveis extremos, pois o custo de reprodução da força de trabalho é praticamente nulo: o Estado provê apenas o mínimo biológico necessário para mantê-las vivas e aptas a trabalhar.

A rotina laboral descrita, marcada por longas horas em pé, metas excessivas e controle rígido da movimentação, transforma o corpo feminino em instrumento dócil de produção, cuja resistência é constantemente quebrada e recomposta. A Entrevistada 13 revela: *“Trabalho em pé. Fico cansada. Não pode sentar, só no horário do almoço. Eu só peço pra sentar quando estou passando mal, aí a encarregada deixa*

eu trabalhar sentada”. Esse pequeno gesto de “permitir sentar” funciona como forma de recompensa, um “bônus” que reafirma a hierarquia e a naturalização do sofrimento.

O controle do corpo, inclusive das necessidades fisiológicas, é um dos mecanismos centrais de dominação fabril no cárcere. As trabalhadoras relatam que precisam “*colocar o nome na lista*” para ir ao banheiro (Entrevistada 07) e que o ritmo da esteira define todo o fluxo de suas vidas. O tempo de produção é absoluto; o tempo da vida é suspenso. Essa alienação total do corpo e do tempo revela a completa integração entre a lógica da punição e a lógica da produção capitalista, que se retroalimentam na gestão das populações precarizadas.

Os relatos sobre os acidentes de trabalho intensificam a constatação de que a violência é parte estrutural do processo produtivo. Ferimentos, mutilações e hemorragias são tratados como acontecimentos banais, muitas vezes atribuídos à “*falta de atenção*” das próprias trabalhadoras. Esse processo que expressa a culpabilização subjetiva, “*me distraí*”, “*foi minha culpa*”, pode ser compreendido como efeito histórico das relações de dominação material e simbólica que moldam a subjetividade sob o capital, fazendo com que a vítima passe a reproduzir o discurso que legitima sua própria subordinação.

A Entrevistada 08, ao afirmar que “*por causa da velocidade das esteiras já costurei o dedo duas vezes (...). Já vi várias perdendo a tampa do dedo. Fica de atestado e depois volta pra trabalhar*”, revela como o sofrimento físico é integrado à lógica da produtividade. O corpo mutilado é reconduzido à linha de produção, transformando-se em símbolo de eficiência e resistência, uma pedagogia da dor que assegura o ritmo da exploração.

A naturalização da mutilação e da exaustão não são desvios, mas condições materiais da superexploração, que, como destacam Ruas e Alencar (2021), definem o padrão reprodutivo-social das economias dependentes. Nesses contextos, o valor da força de trabalho é rebaixado estruturalmente e as condições de vida da classe trabalhadora são moldadas pela precariedade e pela violência. O cárcere feminino, portanto, não é uma anomalia do sistema: é uma de suas formas mais puras, onde a relação capital-trabalho se revela despida de qualquer mediação democrática.

Ao transformar o sofrimento em rotina, a fábrica prisional converte-se em laboratório da morte social. As mulheres ali presentes são mantidas em uma condição liminar: vivas o suficiente para produzir, mas privadas dos meios para viver plenamente. A ausência de saúde, de higiene e de direitos elementares é a própria condição de reprodução desse sistema. Cada ferida não tratada, cada refeição no chão, cada hora em pé é um lembrete de que a vida, sob o capitalismo dependente, é administrada como recurso escasso, um insumo a ser gasto e substituído.

A superexploração da força de trabalho prisional feminina, portanto, revela a articulação entre produção, escassez e desumanização. O cárcere não apenas reproduz a força de trabalho de modo degradado, mas também reproduz a própria lógica de morte que sustenta o capital. Essas mulheres trabalham para sobreviver, mas o trabalho que as mantém vivas é o mesmo que as destrói. Trata-se da síntese cruel do capitalismo dependente: um sistema que organiza a vida sob a forma da morte.

3.3.2 A dor da maternidade interrompida e a produção diferencial da classe trabalhadora

As falas das trabalhadoras encarceradas no Centro Prisional Feminino de Cariacica em relação às lembranças da maternidade interrompida desvelam uma dimensão profundamente humana e, ao mesmo tempo, devastadora da reprodução social sob o cárcere: a reprodução da dor como força produtiva. O cheiro adocicado da essência que perfuma os sapatinhos, o colorido dos calçados minúsculos e a repetição mecânica do trabalho ativa nas trabalhadoras lembranças de maternidades interrompidas, de filhos deixados do lado de fora dos muros, de afetos suspensos pelo encarceramento. *“Faço com o maior carinho e o maior amor, como se fosse pra um filho meu usar!”*, diz uma das entrevistadas. Outra completa: *“Lembro todos os dias... fico pegando o sapato e lembrando quando eles eram pequeninhos. Bate uma tristeza... e muita saudade”*. Essas falas condensam um processo de subjetivação do sofrimento, em que o sentimento materno é reapropriado como força de trabalho, convertendo a memória afetiva em produtividade. O gesto de “orar” por cada sapatinho, relatado por mais de uma interlocutora, torna-se expressão simbólica de

uma resistência íntima e silenciosa, mas também de submissão a uma lógica que mercantiliza até a dor.

Sob as lentes da TRS, esse fenômeno não pode ser reduzido à dimensão psicológica ou simbólica: trata-se de uma operação concreta do capital sobre a reprodução da vida, em que a sensibilidade e o afeto, atributos historicamente generificados, são convertidos em mais-valor. A maternidade, esvaziada de sua função reprodutiva e social, reaparece como mecanismo de disciplinamento, internalizado como culpa, fé e resignação. O cárcere, assim, não apenas explora a força de trabalho dessas mulheres, mas também produz subjetividades dóceis, moldadas pela dupla consciência de culpa e dever, o dever de produzir, mesmo que para um outro filho, de um outro mundo.

Essa dimensão da dor materna conecta-se a todas as outras formas de sofrimento analisadas neste capítulo: o cansaço físico das longas jornadas, a insalubridade das condições de trabalho, o controle rígido do corpo, o medo da punição, os acidentes naturalizados, e a resignação diante da injustiça. Todos esses elementos compõem o que Bhattacharya (2023) denomina “totalidade da reprodução social”, em que a produção da vida e a produção de mercadorias se entrelaçam de maneira indissociável. O trabalho prisional feminino, nesse contexto, representa uma síntese brutal da lógica do capital, um espaço onde o corpo, o tempo, o afeto e a dor tornam-se matéria-prima da acumulação.

A partir dessa realidade concreta, é possível compreender o cárcere como espaço de produção diferenciada da classe trabalhadora. Como explica Ruas (2025), citando Bhattacharya (2023), a categoria “classe trabalhadora” deve ser compreendida de modo ampliado, incluindo todos os que, em algum momento de suas vidas, participam da totalidade da reprodução social, independentemente de o trabalho ser remunerado ou não pelo capital. Essa reconsideração permite enxergar o encarceramento como parte constitutiva da produção e reprodução da classe trabalhadora, e não como um fenômeno marginal ou externo a ela.

Segundo Ruas (2025), “compreender a complexidade e diversidade da vida sob o capitalismo depende não só da percepção dos processos que servem à reprodução das condições de vida das pessoas, mas também da consciência de que a classe trabalhadora é produzida por meio de processos diferenciados”. Assim, o trabalho prisional feminino, com toda a sua carga de dor, precarização e controle, revela um desses modos diferenciados de produção da classe, forjado pela criminalização, pela racialização e pela exploração de gênero.

Ao fabricar sapatos infantis, símbolos de uma infância que lhes é negada, essas mulheres produzem valor e simultaneamente, reproduzem a ausência. Produzem mercadorias, mas também reproduzem a força de trabalho de outras famílias, enquanto têm negado o direito de reproduzir a própria vida familiar. O cárcere converte-se, portanto, em um espaço-limite da reprodução social, onde a vida é continuamente administrada entre a utilidade e o descarte, entre a visibilidade produtiva e o apagamento humano.

Considerações finais ao capítulo

O percurso desenvolvido neste capítulo permitiu compreender que a crise da reprodução social no capitalismo dependente, ao ser articulada às políticas neoliberais e às formas contemporâneas de gestão penal, produz novos e brutais modos de exploração e desumanização. As análises demonstraram que o cárcere feminino não é um espaço à margem do capitalismo, mas um de seus laboratórios centrais de reprodução da força de trabalho excedente, um espaço em que o Estado e o capital se encontram para administrar a vida e a morte das mulheres pobres, negras e periféricas.

A partir da TRS, foi possível reconhecer que o trabalho prisional feminino condensa, de forma exemplar, o entrelaçamento entre produção e reprodução, exploração e opressão, vida e morte. No interior das fábricas prisionais, o corpo feminino é simultaneamente produtivo e punido, explorado e moralizado, transformado em instrumento de acumulação e em objeto de controle. O sofrimento físico e emocional, as lembranças da maternidade, a precarização extrema e a disciplina fabril revelam

que o cárcere opera como uma engrenagem da reprodução social capitalista, e não como uma falha ou desvio do sistema.

O desenvolvimento teórico e empírico deste capítulo permitiu desvelar o cárcere feminino como uma instância da reprodução social capitalista, onde se articulam, de modo visível, as contradições fundamentais entre a produção de valor e a produção da vida. A análise demonstrou que o trabalho prisional feminino não apenas sustenta economicamente a engrenagem do capital, mas também opera na dimensão simbólica e afetiva da dominação, moldando subjetividade e disciplinando consciências.

A partir dessa constatação, torna-se possível compreender que a violência estrutural, a escassez e a desumanização não cessam com o término formal da pena. Elas se projetam para fora dos muros, continuando a regular o cotidiano das mulheres egressas. O cárcere, nesse sentido, não se encerra no espaço físico da prisão, mas se prolonga nas condições de vida, de trabalho e de sobrevivência no pós-encarceramento, operando como um dispositivo contínuo de precarização e exclusão.

É nesse ponto de inflexão que a tese avança. Se até aqui analisou-se a reprodução da vida sob a forma da punição e do trabalho prisional, o próximo capítulo buscará compreender como essa experiência se traduz na vida concreta das mulheres egressas, revelando os mecanismos pelos quais o capitalismo dependente produz e administra a escassez, a desumanização e a morte como partes indissociáveis do processo de acumulação.

Desse modo, o segundo capítulo conclui que a reprodução da vida no interior do cárcere é, paradoxalmente, uma reprodução de escassez, da desumanização e da morte. O trabalho prisional feminino, longe de representar uma via de ressocialização, constitui uma estratégia de manutenção da ordem capitalista dependente, baseada na superexploração e no controle dos corpos racializados e generificados.

Essa constatação abre caminho para o próximo capítulo, no qual a análise se voltará ao pós-cárcere, momento em que as mulheres egressas, marcadas pela experiência prisional e por sua condição de classe, enfrentam a tarefa de viver uma vida além do

cárcere, mas sob as mesmas dinâmicas de escassez e precariedade que as produziram como força de trabalho excedente.

4 DA PRODUÇÃO DA VIDA À PRODUÇÃO DA ESCASSEZ, DESUMANIZAÇÃO E MORTE: OS RELATOS DE MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL CAPIXABA

Após desenvolver a discussão teórica acerca da reprodução social no capitalismo dependente e as formas de exploração e expropriação que incidem de modo diferenciado sobre corpos feminizados e racializados, este capítulo tem por objetivo analisar as condições concretas de vida de mulheres egressas do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, com base em dados empíricos e documentais.

A análise busca compreender como, da produção da vida à produção da escassez, da desumanização e da morte, o Estado, o capital e as instituições penais se articulam na conformação de modos específicos de reprodução social, marcados pela precariedade e pela violência.

Se, no cárcere, o trabalho feminino aparece como instrumento de captura da subjetividade e exploração, no pós-cárcere a sobrevivência revela um quadro ainda mais complexo: a ausência de acesso a políticas públicas, a informalidade dos trabalhos e o isolamento social se somam à marca indelével do estigma penal, conformando um ciclo contínuo de produção de escassez, desumanização e morte.

A partir do diálogo entre as vozes das mulheres entrevistadas e os dados oficiais constantes no Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - triênio 2024/2027 (SEJUS, 2024), pretende-se evidenciar que a liberdade, longe de significar o rompimento com o cárcere, revela-se uma de suas extensões materiais e simbólicas.

Nesse percurso, o fio condutor da análise é sustentado pela TRS, compreendendo que a experiência das mulheres egressas, atravessada pelos recortes de classe, gênero e raça, é a expressão concreta das contradições que estruturam a reprodução da força de trabalho no capitalismo dependente.

Com base nesses pressupostos, a análise se articula em quatro eixos analíticos: família, trabalho e divisão sócio-sexo-racial do trabalho, saúde e adoecimento e

acesso às políticas públicas, abrigados sob o guarda-chuva conceitual da produção da vida à produção da escassez, desumanização e morte.

A reflexão inicia-se, a seguir, com a exposição dos caminhos metodológicos e a ética de escuta que orientaram a pesquisa, seguida da apresentação do perfil das interlocutoras, seguindo com a exposição dos eixos analíticos.

4.1 Caminhos da Análise: escolhas metodológicas e ética da escuta

A fala de uma das egressas entrevistada sintetiza o ponto de partida desta análise:

“A primeira sensação é de felicidade de estar livre daquilo tudo e depois você sente falta até da comida de lá, acredita? Ali dentro você dorme, você come, você trabalha, e aqui fora você tem que pagar pra comer, pagar pra dormir, tem que trabalhar, você tem um peso nas suas costas que é o fato de você já ter sido presa, e as coisas ficam muito mais difíceis” (Cecilia).

Essa constatação, lucida e contraditória ao mesmo tempo, revela a permanência das estruturas de punição e controle sobre a vida das mulheres mesmo após o cumprimento da pena. Ao mesmo tempo que a liberdade é celebrada, ela traz consigo o peso da sobrevivência em uma sociedade que lhes nega o direito à existência humana. O cárcere, portanto, não se encerra com o cumprimento de suas penas corpóreas: ele se reconfigura nas dinâmicas da escassez, da desumanização e da morte, sentida de várias formas na vida dessas mulheres.

Essa percepção nos conduz à compreensão de que o Estado, que se faz fortemente presente na dimensão punitiva e disciplinar, se ausenta quase que por completo no momento da volta dessa mulher em sociedade, reafirmando sua face seletiva e produtora de desigualdades. Trata-se, como enfatiza a Teoria da Reprodução Social, de uma lógica em que o capitalismo depende não apenas da exploração da força de trabalho e do bloqueio ao acesso aos meios de produção e subsistência, mas da exploração diferencial de raça, gênero e classe, na própria gestão das vidas e mortes.

A análise aqui elaborada busca, portanto, articular as narrativas empíricas à crítica estrutural, compreendendo o pós-cárcere como parte do circuito da reprodução social sob capitalismo dependente. O cárcere e o pós-cárcere não são esferas separadas, mas momentos distintos de uma mesma engrenagem que produz e administra a escassez, a desumanização e a morte.

Em relação ao percurso metodológico, a pesquisa qualitativa se assenta no levantamento empírico realizado por meio de dez entrevistas semiestruturadas. A técnica de amostragem adotada foi a Bola de Neve (Snowball), amplamente discutida por Sadler et al. (2010)¹² e Vinuto (2014, p. 203), dada sua eficácia em populações de difícil acesso. Contou-se ainda com a ajuda de dois informantes que não terão as suas identidades reveladas, que contribuiriam no processo de localização das egressas ao indicar contatos de novas participantes.

O projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Espírito Santo (UFES), assegurando o cumprimento dos preceitos éticos que regem a pesquisa com seres humanos. As participantes foram selecionadas com base nos seguintes critérios: (1) ter cumprido pena, ainda que parcial, no Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC); (2) ter trabalhado na linha de produção da fábrica de sapatos infantis instalada no interior da unidade prisional; (3) estar em regime aberto ou ter cumprido integralmente a pena; (4) residir na região que forma a Aglomeração da Grande Vitória (Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica e Viana), para viabilizar o deslocamento da pesquisadora.

A dificuldade de localização das participantes, que exigiu mais de 60 tentativas de contato, constitui, por si só, um dado analítico e revela de certa forma a invisibilidade que marca as trajetórias dessas mulheres egressas do sistema prisional, justificando o recorte numérico de dez participantes.

¹² “A amostragem em bola de neve é especialmente útil quando se busca estudar populações difíceis de alcançar, caracterizadas pela desconfiança institucional, pelo estigma ou pelo isolamento social. Essa técnica permite que o recrutamento ocorra a partir da confiança existente dentro das redes sociais dos próprios participantes, o que facilita o acesso e a continuidade do estudo.” (Sadler et al., 2010, tradução livre)

A operacionalização da pesquisa exigiu um percurso de aproximação marcado pela cautela e pelo rigor ético. O acesso inicial às interlocutoras ocorreu por meio de informante-chave que forneceu uma lista com contatos. Com esses dados, iniciei as abordagens via chamadas telefônicas, apresentando-me como pesquisadora do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e sintetizando o escopo da tese. Em cada contato, propunha a realização de um encontro presencial com duração aproximada de uma hora, respeitando a disponibilidade e a segurança de cada mulher.

O trabalho de campo envolveu deslocamentos por diversos municípios da Grande Vitória, orientados por coordenadas de GPS e pelo desejo de encontrar as colaboradoras em seus territórios de vida e trabalho. Em Cariacica, fui recebida em residências e no interior de estabelecimentos comerciais, como no caso de uma colaboradora que me atendeu em sua própria loja. Em Vila Velha, as entrevistas ocorreram tanto em locais de trabalho, onde realizei as perguntas enquanto a interlocutora mantinha suas atividades laborais, quanto em espaços domésticos, incluindo um encontro em que, após um almoço compartilhado, entrevistei separadamente duas amigas egressas.

Um momento metodologicamente relevante ocorreu em Vitória, onde o encontro foi agendado em um espaço público. Esta colaboradora manifestou, inicialmente, um receio acentuado em participar, fruto de uma experiência traumática de exposição mediática sofrida enquanto trabalhava na fábrica de calçados no interior do presídio. O diálogo prévio foi fundamental para estabelecer um vínculo de confiança, assegurando que esta pesquisa, ao contrário da lógica sensacionalista da mídia, pautava-se pelo anonimato e pelo rigor científico. Esse episódio reforçou a necessidade de uma ética da escuta sensível ao estigma e ao medo da exposição que acompanham a trajetória pós-cárcere.

As últimas colaboradoras foram localizadas por meio da técnica de amostragem em bola de neve (snowball), na qual as próprias entrevistadas indicavam novos contatos. Embora nem todas as indicações tenham resultado em entrevistas, o processo permitiu alcançar mulheres em contextos diversos, como a última interlocutora, entrevistada durante o intervalo de seu curso técnico em Vila Velha.

Optou-se por entrevistas semiestruturadas justamente pela flexibilidade e profundidade que permitem, garantindo espaço para que as interlocutoras expressassem suas experiências de modo livre e reflexivo. Todas as entrevistas foram realizadas mediante a leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), preservando o anonimato das participantes.

Como escolha metodológica e simbólica, os nomes verdadeiros foram substituídos por nomes de mulheres que compõem o universo literário de Carolina Maria de Jesus (1992) em *Quarto de Despejo*. A substituição cumpre uma dupla função: preservar a identidade das entrevistadas e humanizar suas histórias, conectando suas trajetórias às mulheres anônimas do Canindé, também marcadas pela pobreza, pela luta e pela resistência cotidiana.

As egressas, assim nomeadas, representam fragmentos de uma coletividade feminina submetida à engrenagem penal e à lógica de gestão da miséria. Através de suas falas, é possível entrever as continuidades entre o cárcere e o pós-cárcere, a naturalização da precariedade e a permanência das hierarquias que definem quem tem o direito de viver e sob quais condições.

Cabe ressaltar que, embora esta pesquisadora detenha o acesso às informações sobre o tempo de condenação e o período efetivo de privação de liberdade das interlocutoras, optou-se deliberadamente por não sistematizar ou evidenciar tais dados nesta tese. Trata-se de uma escolha epistemológica e ética de não-estigmatização. Como a análise se fundamenta na TRS, o foco recai sobre as condições de produção e manutenção da vida, e não sobre o prontuário criminal.

Evitou-se, portanto, a inclusão de tipos penais ou detalhes da sentença para impedir que o 'passado criminal' se sobrepusesse à condição presente de mulheres trabalhadoras. A recusa em buscar ou expor as tipificações penais, exceto nos casos em que a própria egressa declarou o fato de forma espontânea, visa romper com a lógica jurídico-criminal que reduz o sujeito ao seu delito, garantindo que a análise permaneça fiel ao objetivo de compreender as dinâmicas de reprodução social no pós-cárcere, sem reatualizar rótulos que produzem a morte social.

A seguir, apresenta-se o perfil empírico das interlocutoras, de modo a contextualizar as condições objetivas em que se desenrolam suas trajetórias de reprodução da vida no pós-cárcere.

4.2 Eixos da análise: Família, Trabalho, Saúde e Políticas Públicas sob o guarda-chuva da escassez, desumanização e morte

A análise das entrevistas se estrutura sob o guarda-chuva analítico da escassez, da desumanização e da morte, compreendidos como expressões concretas das contradições do capitalismo dependente na reprodução da vida das mulheres trabalhadoras criminalizadas.

Essas três categorias: escassez, desumanização e morte, não são tomadas aqui como fenômenos isolados, mas como dimensões imbricadas da realidade social, que se articulam às formas específicas de reprodução social em contextos periféricos.

A escassez refere-se à ausência e a negação sistemática de condições materiais e simbólicas para gerência da vida; a desumanização expressa a redução da vida à mera existência biológica, marcada pela negação de direitos, pelo estigma social e pela subjetividade única capturada pela alienação; e a morte, enquanto categoria política e social, simboliza o limite extremo da precarização, seja pela eliminação física, muitas vezes dos filhos, mortos ou encarcerados, seja pela morte civil e social imposta pelo Estado capitalista e penal a essas mulheres, sendo que muitas delas relataram quadro depressivos a partir do cárcere, até hoje não superados.

Sob esse guarda-chuva analítico, foram definidos quatro eixos de análise que permitem compreender como as dimensões estruturais da reprodução social se materializam na vida concreta das egressas: (1) família; (2) trabalho e divisão sócio-sexo-racial do trabalho; (3) saúde e adoecimento, e (4) acesso às políticas públicas. Esses eixos não constituem compartimentos estanques, mas campos interdependentes, nos quais se observa a totalidade das relações de reprodução social e das mediações que conformam a vida das mulheres entrevistadas. Antes de iniciar a análise do primeiro eixo, voltado à compreensão da

organização familiar dessas mulheres, evidenciamos o perfil dessas egressas por meio do gênero, da raça e do território.

4.3 O gênero, a raça e o território

Antes de adentrar à análise dos eixos que estruturam este capítulo, é importante apresentar alguns aspectos gerais sobre o perfil das mulheres entrevistadas, destacando gênero, raça e território como dimensões centrais da reprodução social.

Cabe, de início, um esclarecimento de ordem metodológica. Embora a escolaridade das entrevistadas esteja mantida na tabela de perfil geral, a sua análise detalhada será realizada apenas no Eixo 3 – Trabalho e divisão sócio-sexo-racial do trabalho. Essa escolha tem por objetivo preservar a coerência interna da análise, uma vez que o nível de escolaridade das mulheres se articula às suas trajetórias laborais, tanto no cárcere quanto no pós-cárcere, e a forma como o capital organiza a divisão social e sexual do trabalho. Assim, evita-se o risco de fragmentar a interpretação de um dado que, mais do que marcador educacional, é também marcador de desigualdade de classe e gênero.

No que tange à raça, a autodeclaração das participantes evidencia um padrão que dialoga com o perfil nacional do encarceramento feminino. Das dez mulheres entrevistadas, oito se autodeclararam negras (pretas ou pardas)¹³, uma indígena e uma branca, confirmando a cor do cárcere e do pós-cárcere no Brasil.

Tabela 1 - Perfil

Nome	Idade	Autoidentificação racial	Escolaridade
Rosa	47	Parda	4ª série do ensino fundamental
Maria dos Anjos	55	Indígena	Técnica em Enfermagem
Nair Mathias	31	Parda	Técnica em Enfermagem
Silvia	60	Parda	Ensino médio completo
Floreia	40	Branca	Ensino médio completo

¹³ A pesquisa adota o entendimento teórico proposto por Sueli Carneiro (2005), segundo o qual a união de pessoas pretas e pardas sob a categoria “negra” não se limita a uma convenção estatística, mas constitui um ato político e epistemológico de resistência. A autora critica o “subterfúgio de tratar pretos como negros, invisibilizando neles os pardos”. Como explica a autora, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) utiliza, para fins de autodeclaração racial, as categorias branco, preto, pardo, indígena e amarelo, sendo “negro” o resultado da agregação política e identitária de pretos e pardos, agregação que, longe de distorcer a realidade empírica, busca enfrentar a falácia da democracia racial e visibilizar a continuidade da exclusão racial que estrutura a sociedade brasileira. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-guerra-das-estatisticas/>. Acesso em: 23 out. 2025.

Analia	47	Negra	Ensino médio completo
Aparecida	45	Parda	Técnica em Segurança do Trabalho
Cecilia	50	Parda	Curso Superior em Administração
Maria José	37	Parda	Ensino médio completo
Florenciana	45	Negra	Ensino médio completo (atualmente cursando Técnico em Administração)

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

Essa constatação empírica converge com os dados apresentados no Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - triênio 2024/2027 (SEJUS, 2024), segundo o qual, entre julho de 2023 e junho de 2024, foram realizados 1.203 atendimentos a mulheres egressas nos equipamentos especializados do Espírito Santo, sendo que 88% dessas mulheres são negras.

A convergência entre o perfil empírico e o dado oficial do Espírito Santo revela a permanência de uma estrutura de punição e exclusão que é, ao mesmo tempo, racial e de classe. O dado não é neutro, mas denuncia que a reprodução social no capitalismo dependente é organizada de modo racializado, ou seja, as mulheres negras são historicamente produzidas como o segmento mais vulnerável e descartável da classe trabalhadora.

A interpretação desse fenômeno à luz da TRS reforça que o racismo não é um fenômeno externo à lógica do capital, mas um de seus mecanismos constitutivos. O capitalismo nasceu e se desenvolveu de forma racializada, tendo a dominação racial como parte integrante de seu próprio processo de constituição. Como enfatiza McNally (2023), as partes distintas de um todo social são relacionadas internamente, sendo o racismo entendido como uma totalidade parcial, com características únicas que devem ser compreendidas em relação à outras totalidades parciais que compõem o todo social em seu processo de formação. Nesse contexto, compreender a cor do cárcere no Brasil significa reconhecer que a racialização é uma força organizadora e estruturante da sociabilidade capitalista, reproduzida sistematicamente nas formas contemporâneas de superexploração e encarceramento.

A conjugação de gênero e raça determina o lugar social ocupado por essas mulheres, cuja força de trabalho é duplamente desvalorizada: por sua condição de trabalhadoras

e por sua condição de mulheres racializadas. Conforme enfatizam Moraes, Roncato e Esquenazi (2023, p. 24–25), as desigualdades de gênero e raça se integram materialmente na organização capitalista da produção, resultando em uma divisão sócio-sexo-racial do trabalho que mantém as mulheres negras e pobres nos postos mais precarizados e menos remunerados da cadeia produtiva.

A observação das moradias das entrevistadas revela uma dimensão espacial das desigualdades de gênero, raça e classe. Nenhuma das dez mulheres reside na capital de Vitória¹⁴. Essa ausência da capital, longe de ser um acaso, expressa o caráter excludente e seletivo da urbanização capixaba, em que as dinâmicas de classe e raça se materializam na forma de segregação territorial.

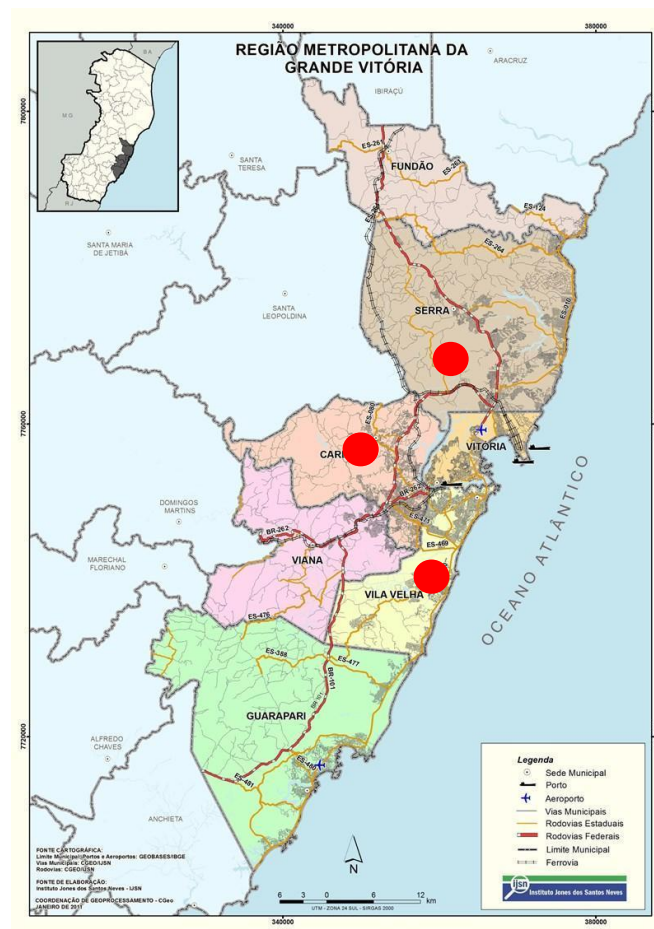
Tabela 2 - Moradia

Nome	Endereço	Propriedade	Características
Rosa	Cariacica	Casa própria	Dois quartos, sala, cozinha, um banheiro e quintal
Maria dos Anjos	Cariacica	Casa própria	Dois quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal
Nair Mathias	Cariacica	Aluguel	Dois quartos, sala, cozinha, banheiro, duas varandas e garagem
Silvia	Cariacica	Casa própria	Três quartos, sala, cozinha e banheiro
Floreia	Vila Velha	Aluguel	Três quartos, duas salas, cozinha, quintal na frente e nos fundos
Analia	Vila Velha	Aluguel	Dois quartos, sala, cozinha, banheiro
Aparecida	Vila Velha	Casa própria	Dois quartos, sala, cozinha, dois banheiros e área de serviço
Cecilia	Serra	Aluguel	Kitnet, um quarto, uma sala e um banheiro
Maria José	Serra	Aluguel	Dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço
Florenciana	Vila Velha	Aluguel	Dois quartos, sala, cozinha e banheiro

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

¹⁴ Ressalta-se que um dos critérios de seleção das participantes da pesquisa era residir na Região Metropolitana da Grande Vitória, em algum dos municípios que forma a Aglomeração da Grande Vitória, para viabilizar o deslocamento da pesquisadora. A Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) é composta pelos municípios de Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória. Com exceção de Fundão e Guarapari, os demais municípios da RMGV formam a Aglomeração da Grande Vitória, que se caracteriza como uma típica conturbação (Lira; Monteiro, 2018). Disponível em: <https://www.academia.edu/93350612/Metr%C3%B3poles_brasileiras_s%C3%ADntese_da_transforma%C3%A7%C3%A3o_na_ordem_urbana_1980_a_2010> Acesso em 31.10.2025

Mapa 1 – Mapa da Região Metropolitana da Grande Vitória



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves¹⁵

Conforme analisam Lira e Monteiro (2018), o uso e a ocupação do território de Vitória e dos municípios que compõem a Grande Vitória ocorreram de forma historicamente seletiva: as famílias de maior poder aquisitivo, dotadas de capital econômico e simbólico, ocuparam os bairros já estruturados ou adquiriram imóveis em novas áreas “nobres”, enquanto as famílias de menor renda foram empurradas para as franjas da capital, como manguezais, morros e periferias desprovidas de infraestrutura básica. Esse processo de expulsão inicial foi intensificado pela industrialização concentrada na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), que, embora tenha impulsionado o crescimento econômico, também produziu novas camadas de desigualdade socioespacial.

¹⁵ Disponível em <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/mapas/caracterizacao-regional#prettyPhoto/gallery2/4/>. Acesso em 31/10/2025.

Os autores demonstram que Vitória, como município-pólo, concentra a riqueza, os equipamentos urbanos e as condições de infraestrutura, reproduzindo internamente a mesma lógica de dependência que marca o Espírito Santo em relação ao eixo econômico nacional. Trata-se de uma cidade que, ao ser convertida em vitrine de desenvolvimento e qualidade de vida, opera como um espaço de não pertencimento para as classes trabalhadoras e racializadas. A capital, portanto, torna-se inacessível não apenas economicamente, mas simbolicamente, reafirmando as fronteiras materiais e morais que delimitam quem pode habitar e quem deve orbitar.

A espacialização das moradias das entrevistadas evidencia esse movimento de expulsão e de confinamento social. As mulheres egressas localizam-se nos municípios limítrofes, Cariacica, Vila Velha e Serra, compondo um arco periférico em torno da capital, onde a precariedade urbana se combina à ausência de políticas públicas. Habitar fora de Vitória não é mera escolha, mas efeito de uma trajetória de exclusão que se prolonga para além do cárcere.

Rosa, por exemplo, antes de ser presa residia na Serra, pagando aluguel, com o valor que recebia alugando sua casa em Cariacica. Durante o seu período de aprisionamento, a sua casa de Cariacica foi tomada pela antiga inquilina, que inclusive tentou vender a casa para outra pessoa. Assim que ela saiu do período de aprisionamento, retomou a casa, onde vive atualmente, mas expressa o desejo de deixar o local onde mora, em um beco de difícil acesso em Cariacica: *“Se eu passar mal, nem a ambulância consegue entrar, não tem nem como ir na padaria”*. Seu relato traduz o que significa viver à margem. A casa torna-se uma prisão sem muros, onde a liberdade formal é atravessada pela ausência de mobilidade, de infraestrutura e de reconhecimento social.

Sob o prisma da TRS, o território é também um elemento da reprodução da vida e da escassez. A localização das moradias dessas mulheres reflete como o capitalismo dependente distribui desigualmente o espaço urbano, externalizando os custos da sobrevivência às periferias e às famílias trabalhadoras. A segregação territorial não é, portanto, um efeito secundário do sistema, mas parte constitutiva de sua lógica de acumulação, na medida em que o capital necessita das periferias como zonas de contenção da pobreza e da reprodução precarizada da força de trabalho.

Habitar as margens da capital significa viver em um território em que o cuidado é improvisado, o acesso é limitado e o tempo é consumido pelos deslocamentos e pela violência. A escassez, nesse contexto, é também geográfica: traduz-se em ruas estreitas e sem pavimentação, em transportes precários, em equipamentos públicos distantes. Trata-se de uma geografia da escassez, que acompanha e reproduz a hierarquia social e racial inscrita nas relações de produção.

Em síntese, o mapa da moradia das entrevistadas é o mapa da desigualdade capixaba. As mulheres egressas orbitam a capital, mas são sistematicamente repelidas de seu centro econômico e simbólico. Vitória, exaltada pelos indicadores de qualidade de vida, mantém-se como a cidade do não-lugar para as populações empobrecidas. Essa segregação territorial é, portanto, uma dimensão da produção da escassez, da desumanização e da morte, na medida em que o território, no capitalismo dependente, é também um dispositivo de controle social e racial.

Nair Mathias explicou que apesar de morar de aluguel, comprou um lote e vai iniciar a construção de sua casa própria. Algumas entrevistadas relataram que não residem nos mesmos endereços habitados antes de serem presas. A exemplo de Analia que explicou que antes morava na casa em que foi nascida e criada, mas não voltou pois foi ali que a mãe faleceu e onde perdeu um filho (overdose), então não queria lidar com essas lembranças. Floreia explicou que antes morava na casa da mãe, mas não retornou para lá em razão de conflitos com os irmãos, e até concorda com eles, pois fazia a mãe sofrer muito ao se envolver com coisas erradas e também não queria que ali lhe procurassem para voltar para a “*vida errada*”.

De forma marcante, Florenciana narrou a mudança recente de endereço na tentativa de fugir da violência instaurada em região específica de Vila Velha, palco de mortes de inocentes, em razão de disputas de facções pelo domínio do tráfico de drogas da região.

As condições de moradia e de vida material das entrevistadas anunciam as marcas da escassez e da desproteção social que se aprofundam no pós-cárcere. É nesse contexto que se desenvolve o primeiro eixo de análise, voltado à compreensão da

família como espaço de produção da vida e, simultaneamente, da precariedade e da morte.

4.4 Eixo 1 – Família: a produção da vida e o peso da reprodução

Na TRS, a família constitui o núcleo privilegiado, embora não o único, em que se realizam as atividades essenciais à manutenção e regeneração da força de trabalho. Segundo Bhattacharya (2013, p. 103), o capitalismo depende de que essa reprodução ocorra de forma estável e barata, externalizando seus custos às unidades domésticas e, particularmente, aos corpos femininos. É nesse espaço que se cumpre a tríplice função de regenerar e sustentar o trabalhador e reproduzir biologicamente a força de trabalho, funções impostas às mulheres como dever natural e invisível, disfarçado sob a retórica do amor e da obrigação moral.

Como destacam Moraes, Roncato e Esquenazi (2023), a família, na sociedade capitalista, possui grande potencial ideológico, sendo frequentemente representada como uma unidade harmônica e estável, composta por um homem provedor, uma mulher dona de casa e filhos dependentes. Esse modelo “tradicional” de família, porém, constitui uma construção abstrata, isolada das contradições reais da classe trabalhadora. Na realidade concreta, as formas familiares são múltiplas e tensionadas pela precarização da vida. O número de mulheres chefes de famílias monoparentais, as chamadas “mãe solo”, cresce continuamente, e são justamente essas mulheres que concentram os salários mais baixos e a maior inserção no trabalho informal e no desemprego.

No caso das mulheres egressas do sistema prisional, o espaço doméstico, embora permaneça como o núcleo central de cuidado e resistência, acaba profundamente tensionado pela escassez de suportes estatais e pela precarização da vida. O lar, que na retórica idealizada deveria representar um refúgio, é frequentemente atravessado pelas violências inerentes ao funcionamento do capitalismo dependente, as mesmas que operaram no aprisionamento e que se prolongam na negligência institucional do pós-cárcere.

4.4.1 Arranjos familiares e redes precárias de cuidado

A constatação teórica se confirma empiricamente nas trajetórias das mulheres egressas, conforme tabela abaixo elaborada. As entrevistadas relevaram uma pluralidade de arranjos familiares marcados pela informalidade dos vínculos e pela ausência de políticas públicas que sustentem a reprodução cotidiana. Rosa vive com o filho de dezessete anos e acolhe temporariamente a mãe idosa: *“cuido da minha mãe, uma cuida da outra, temos problema igual, problema de coluna, de joelho”*. O cuidado recai novamente sobre ela, reiterando a destinação social das mulheres às tarefas de sustentação da vida, ainda que em condições de escassez e adoecimento.

Tabela 3 – Composições familiares

Nome	Composição familiar e arranjo doméstico	Presença masculina no lar	Renda familiar aproximada (R\$)	Fonte principal de renda
Rosa	Mora com o filho (17 anos), o esposo (24 anos, vassoureiro) e acolhe temporariamente a mãe idosa	Sim	1.000,00	Bolsa Família (R\$ 600,00) + renda informal do esposo (R\$ 400,00)
Maria dos Anjos	Vive com o neto (12 anos); cuida dele sozinha	Não	2.000,00	Trabalho informal (barraqueira)
Nair Mathias	Mora com o marido (35 anos) e o filho adolescente (14 anos) do primeiro relacionamento.	Sim	20.000,00	Loja própria + renda do marido
Silvia	Vive com o marido (aposentado, 73 anos).	Sim	4.000,00	Aposentadoria do marido + vendas informais (sacoleira)
Floreia	Mora com a filha (22 anos), a companheira (41 anos, motorista de aplicativo) e a sogra (70 anos, aposentada).	Não	12.000,00	Empreendimento familiar + renda da companheira + aposentadoria da sogra
Anália	Mora somente com o marido (autônomo, 56 anos); filhos adultos (um falecido, outro preso de 25 anos).	Sim	3.000,00	Renda própria (chapeira) + trabalho autônomo do marido
Aparecida	Não tem filhos; divide apartamento com um casal de amigos gays.	Não	8.000,00	Renda conjunta dos três moradores, dividem os gastos com moradia e alimentação
Cecília	Mora com a filha adolescente (17 anos) mas fica muito sozinha pois filha estuda em outro município (estudante do IFES); filha mais velha casada.	Não	3.500,00	Renda própria (trabalho formal)

Maria José	Vivia sozinha desde que saiu da prisão e fazia 15 dias que o marido havia saído da prisão e ainda estava se organizando pra auferir alguma renda; dois filhos (um preso de 22 anos e outro sob guarda da sogra de 11 anos).	Sim	3.000,00	Renda própria (trabalho da distribuidora de bebidas da amiga)
Florenciana	Mora com a filha (27 anos) e dois netos; outras duas filhas são usuárias de drogas e envolvidas no tráfico, então cuida dos demais netos, diante da situação das filhas.	Não	3.500,00	Auxílio-reclusão + salário da filha + bicos eventuais

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

Maria dos Anjos, que mora sozinha com o neto, expressou sua solidão e improvisação que marcam a reprodução da vida no pós-cárcere: *“eu sou sozinha, quem me ajuda é meu neto. É só eu e ele na vida”*. A precariedade de retorno à liberdade aparece mediada pela sorte e pela ajuda circunstancial: *“não tinha nada quando eu cheguei. Eu conheci uma pessoa, fui morar junto e ela que me ajudou, essa pessoa que eu devo e agradeço todos os dias, ela morava nessa casa, ela faleceu. Quando eu cheguei, eu agradeço a Deus de eu ter conhecido uma pessoa. Eu conheci bem depois, eu já estava trabalhando, mas eu ganhava 600 reais”*.

As demais entrevistadas também descreveram famílias reduzidas, fragmentadas e compostas, em muitos casos, apenas por mulheres, filhas e netos. Em quatro dos dez lares, não há presença masculina, e quando há, o homem aparece, em regra, como dependente econômico ou ausente afetivo. Mesmo quando existe dupla renda, como no caso de Analia e Silvia, são as mulheres que administram o cotidiano, controlam o orçamento e sustentam as relações de cuidado.

Moraes, Roncato e Esquenazi (2023) reforçam que o desemprego, a precariedade e a informalidade do trabalho impõem à classe trabalhadora a criação de arranjos familiares variados, multigeracionais, compostos por redes de solidariedade entre mulheres, casais não heterossexuais e pessoas sem vínculo de parentesco, como no caso de Aparecida, que não tem filhos e divide o lar com um casal de amigos gay, rateando os gastos com moradia e alimentação. Esses arranjos familiares funcionam

como mecanismos de sobrevivência diante da intermitência da renda e da privatização dos serviços públicos. Sob o neoliberalismo, a família converte-se em uma das poucas instituições a oferecer alguma estabilidade simbólica, ainda que às custas da sobrecarga feminina, conforme destacado pelas autoras.

Florenciana ofereceu um retrato extremo dessa inversão: após anos de violência doméstica e aprisionamento que recaiu sobre ela e o marido em razão da mesma acusação criminal, vive hoje do auxílio-reclusão do próprio agressor, que se evadiu da cadeia, assumiu novo relacionamento e teve filho com outra mulher, enquanto ela continuava presa, por um crime que, segundo ela, não cometeu. Com a saúde mental debilitada, estuda como forma de *“dar sentido à vida”*, reatando o relacionamento com o ex-marido, hoje novamente preso, e vivendo do benefício estatal gerado por sua reclusão.

O paradoxo de depender financeiramente da punição do homem que a violentou recorrentemente, de várias formas, segundo ela, enquanto estavam livres, explicita o modo como o capitalismo dependente, aliado as opressões de gênero e ao racismo, reorganiza o sofrimento como forma de sobrevivência. Tal como afirmam Moraes, Roncato e Esquenazi (2023), o ideal de família como espaço de afeto e cuidado não coincide com a realidade material das famílias trabalhadoras, que também se constituem como espaços de desigualdade e violência, muitas vezes reproduzindo no interior doméstico a mesma lógica de opressão que rege o mundo do trabalho. A casa, que deveria ser o local de descanso e regeneração, torna-se, nas palavras de Bhattacharya (2019), palco de violências interpessoais e segredos vergonhosos.

4.4.2 Escassez e reprodução da precariedade

A análise das rendas familiares demonstra que, embora haja diferenças expressivas entre as participantes, a maioria vive em condições materiais de escassez e instabilidade. Seis das dez mulheres sustentam o lar com rendas inferiores a três salários mínimos, mas somente Rosa declarou acessar programa social: *“só tem o Bolsa Família de 600 reais. Meu esposo que dá um troquinho, minha bolsa também, a gente junta e faz uma compra no final do mês, dá 400 reais de compra.”* Ainda que na informalidade, a renda do marido auxiliava no custeio dos gastos: *“se não fosse o*

meu esposo trabalhando com essa vassourinha, não dava, porque só de energia aqui vem 200, 250 reais, ainda tem as outras contas pra pagar, então não daria, aí fui lá no CRAS pra pegar uma cesta básica no mês passado, que tava faltando aqui em casa. Aí já ajuda um pouco”.

Esses dados materializam o que a TRS compreende como transferência estrutural dos custos da reprodução da vida: o Estado neoliberal desresponsabiliza-se da manutenção social das trabalhadoras, empurrando-as para arranjos domésticos sobrecarregados e inseguros. Assim, o cuidado da mãe idosa e os cuidados dos netos, a guarda e transferência de responsabilidade da criação dos netos para as avós, tornam-se parte da economia oculta de reprodução social, que mantém o sistema funcionando às custas da exaustão feminina.

Como afirmam Moraes, Roncato e Esquenazi (2023), em tempos de privatização e sucateamento dos serviços públicos, de saúde, educação, assistência e cultura, a família torna-se o último reduto de segurança possível para a classe trabalhadora. Contudo, essa estabilidade é ilusória: o que parece refúgio é, na realidade, mecanismo de gestão da escassez e precariedade, onde a responsabilidade pela sobrevivência coletiva é deslocada do Estado para as mulheres pobres.

4.4.3 Maternidades interrompidas e expropriação afetiva

A maternidade, para as mulheres egressas, aparece como uma experiência atravessada por culpa, perda e impotência. O cárcere não apenas interrompe o convívio familiar, mas rompe o elo simbólico da maternidade, transformando-a em espaço de expropriação emocional e material, conforme descrito na tabela:

Tabela 4 - Maternidade

Nome	Filhos(as)	Situação dos filhos	Relatos marcantes
Rosa	5 filhos (3 homens, 2 mulheres)	2 filhos presos; 1 menor sob sua guarda.	<i>“Não tenho o direito de visitar meus filhos presos, já tentei três vezes fazer a carteirinha.”</i>
Maria dos Anjos	2 filhos	1 falecido; 1 com envolvimento anterior com o tráfico.	<i>“Meu filho traficou pra sobreviver... eu dei todo o meu dinheiro pra ele comprar uma casa.”</i>
Nair Mathias	1 filho	Viveu com o pai em MG; retomou contato após a liberdade da mãe.	<i>“Não queriam me entregar ele, falavam que eu não tinha nem como me sustentar.”</i>

Silvia	3 filhos	2 presos; 1 em liberdade (que também foi preso pelo mesmo processo que ela).	<i>“Um filho ainda está preso pelo mesmo processo em que eu fui condenada.”</i>
Floreia	1 filha	Trabalha com a mãe em empreendimento familiar.	<i>Eu não quis mais aquilo para a minha vida. Eu ia ficar vendo a minha filha crescendo de lá? a probabilidade da minha filha se envolver com algo errado era muito grande</i>
Analia	2 filhos	1 preso (há 5 anos); 1 falecido (overdose em 2018).	<i>“O que está preso vai fazer 26 anos... o outro morreu de overdose.”</i>
Aparecida	—	Sem filhos.	—
Cecília	2 filhas	1 casada; 1 estudante do IFES.	<i>“Elas são minha rede de apoio.”</i>
Maria José	2 filhos	1 preso (22 anos); 1 sob guarda da sogra (11 anos).	<i>“Ganhei bebê na cadeia, com 8 meses tive que entregar pra minha sogra.”</i>
Florenciana	4 filhas e 8 netos	1 filha com quem reside e 2 netos moram com ela, outra que reside sozinha, e 2 filhas envolvidas com tráfico de drogas	<i>“Tenho dias que fico a semana toda sem comer por causa dessa situação.”</i>

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

Maria José relatou: *“cheguei no provisório, eu tava grávida ai tive que ir pro berçário em Bubu, depois que ganhei bebê eu continuei lá porque eu fui sentenciada. Meu filho na época foi embora com oito meses, mora com a avó dele, porque passou muito tempo, ele tá com 11 anos, ai é difícil de pegar de volta (...) ele não me chama de mãe, ele nem me chama pelo nome e nem de mãe, ele fala ‘aqui’, mas ele sabe que nós somos pais dele”*.

O cárcere a privou e continua lhe privando, mesmo em liberdade, do exercício da maternidade, transformando o afeto em dor e a ausência em revolta: *“a minha revolta foi quando o neném foi embora, ai eu comecei a montar barraco dentro do presídio (...) minha sentença foi de vinte anos, se eu não tivesse arrumado problema eu já tinha vindo embora antes, se eu tivesse começado a trabalhar antes”*.

Outras mulheres convivem com o luto e a criminalização dos filhos. Das dez mulheres entrevistadas, quatro possuem filhos encarcerados, sendo que Rosa e Silvia contam, cada uma, com dois filhos na situação de cárcere. Maria dos Anjos narrou o ciclo trágico da pobreza e da criminalização: *“eu dei todo o dinheiro pra ele comprar a casa pra ele mudar de vida, eu falei: meu filho se eu te dar tudo, comprar uma casa pra*

você, você muda de vida(?), ele disse, eu mudo. Ele traficou para sobreviver. No dia que eu sai eu ajudei meu filho". A reprodução da vida, nesse contexto, é também reprodução da dor e da morte, administradas dentro das mesmas estruturas que deveriam proteger.

Os relatos são registros de impotência diante da maternidade interrompida pelo cárcere. Elas deixam de exercer a maternidade, seja pelo fato dos filhos ficarem sob a responsabilidade de outra pessoa e elas não saberem os rumos da criação, conforme relatou Maria José, *"ele estava com 9 anos quando eu fui presa. Ele está preso, com isso tudo, longe, a vida dele não foi fácil, ele tinha tudo, mas meu pai era bruto, tendo comida tava bom, ele não tinha um interesse de olhar um caderno, procurar saber se tava na escola, se não tava indo, então ele se revoltou muito, ele é meio revoltado"*, ou até mesmo por não conseguir prestar o auxílio material que imaginava que estivesse prestando, conforme relatou Maria dos Anjos: *"quando eu fui presa, minha família toda ficou presa, só meu filho que era menor que ficou na rua, aí como ele não podia me visitar, eu não tinha contato com ninguém, não tinha visita. Só meu filho que era caçula que ficou na rua e eu não tinha como dar nada a ele. Ele ficou com a minha sogra. Deixei um cartão com a minha sobrinha, mas ela gastou tudo, senão eu teria mais dinheiro. O cartão ficou com ela 6 anos e os 6 anos ela comeu tudo sozinha, não deu um litro de leite pra esse menino aí (o neto). Acredita?...a vida é dura, quando a gente tá lá dentro a gente tá com os pés e as mãos amarrada. Deixei o cartão pra que ela desse o alimento pro meu neto e pro meu filho e ela não deu, comeu tudo, pagou a prestação da casa dela"*.

Florenciana sintetiza essa dimensão de dor e morte de forma mais profunda ao falar das duas filhas usuária de drogas e com envolvimento com o tráfico: *"essa é a consequência dos nossos atos. Alguém tem que sofrer, né?, quando a cabeça não pensa o corpo padece. Elas dão muito trabalho, a de 20 anos acha que eu gosto mais da irmã dela do que dela, mas eu tenho que defender, porque a gente sabe quem tá no caminho certo. Tem dias que eu fico a semana toda sem comer por causa dessa situação, e elas são muito rebeldes, elas não gostam de ouvir. (...) minhas filhas 'é' da geração Z, que é 'nem nem', não trabalha, mas não toca mais em nada. Usam drogas. Elas não querem estudar, elas não querem fazer nada. E a culpa é da mãe, sem rasura. Nós já brigamos e elas quase me mataram no meio da rua, porque eu tava*

surtada, elas achou que eu tava endemoniada, aí uma pegou daqui, outra segurou os braços...”.

Ao mesmo tempo, Florenciana cuida de seis netos, sem apoio estatal e tentando romper o ciclo do cárcere reproduzindo a pedagogia da punição como forma de alerta às filhas: *“quando minhas filhas tá demais eu falo assim: se vocês forem presas, vocês vão ficar sem shampoo, sem creme, vocês não vão ficar nada feliz, você gosta de comer comida dormida (?), lá vocês vão comer, porque é o que tem pra você comer. Mostro a realidade crua”*. O cuidado, nesse universo, é simultaneamente ato de amor e desespero; é o trabalho não remunerado, gestão da escassez e administração da dor.

Moraes, Roncato e Esquenazi (2023) destacam que o ideal de família como espaço de amor e cuidado esconde, na realidade concreta, as violências cotidianas que se reproduzem dentro dela. As famílias da classe trabalhadora são, simultaneamente, local de afeto e de agressão, de amparo e de abandono. Esse duplo movimento é o que faz delas uma instituição contraditória e, ao mesmo tempo, necessária à reprodução social sob o capitalismo: são o espaço que restaura o trabalhador, mas também o espaço que o adoece.

4.4.4 A família como *locus* da escassez e da morte

Sob as lentes da TRS, a família dessas mulheres não é apenas o espaço privado de afeto e proteção, mas o núcleo onde se materializam as contradições do capitalismo dependente. Nela, a reprodução da força de trabalho se confunde com a reprodução da escassez, da desumanização e, em muitos casos, da morte.

O Estado, ausente no pós-cárcere, delega às mulheres a responsabilidade de sustentar e recompor famílias desfeitas, gerando o que Ruas (2025) descreve como produção diferencial da classe trabalhadora: frações inteiras da classe são produzidas por meio da precarização da vida e do sofrimento cotidiano. O cuidado, o luto e a sobrevivência dessas mulheres não são experiências marginais, mas centrais à compreensão da acumulação capitalista em sua dimensão racial e generificada.

Como questionam Moraes, Roncato e Esquenazi (2023), “há lugar para as famílias em uma sociedade emancipada? Se sim, reproduziremos as famílias da classe trabalhadoras que precisamos superar? Se não, que outros vínculos e laços nos interessa estabelecer?” Essa provocação abre o horizonte de análise: pensar a reprodução social para além da família nuclear, como possibilidade de reconstrução de vínculos coletivos baseados não na obrigação e no sofrimento, mas na solidariedade e na vida com possibilidades de florescimento.

4.5 Eixo 2 – Saúde e Adoecimento: a precarização da vida e a gestão do sofrimento

Conforme afirma Bhattacharya (2019), políticas públicas universais, como a assistência médica gratuita e de qualidade, poderiam romper parte das amarras que submetem as mulheres trabalhadoras à dependência familiar e à precariedade cotidiana. Para a autora, as melhores políticas para as mulheres são aquelas que cortam os lucros do capitalismo, pois “a assistência médica universal garantiria que todo homem, mulher e criança, tendo emprego remunerado ou não, tivesse atenção médica gratuita sob demanda. Isso reduziria a dependência de mulheres desempregadas de seu companheiro e poderia, potencialmente, permitir que ela tivesse controle sobre a sua saúde reprodutiva e suas escolhas” (Bhattacharya, 2019, p.107-108).

Entretanto, sob o contexto neoliberal, o que se observa é o inverso: o desmonte dos serviços públicos e a transferência da responsabilidade pelos cuidados para o âmbito doméstico e individual. Nesse cenário, o adoecimento das mulheres pobres e egressas do cárcere emerge como sintoma social da reprodução da escassez. A saúde, nesse contexto, não se reduz à ausência de enfermidade, mas expressa a condição concreta de viver sob permanente precariedade. Os dados apresentados na tabela sintetizam as informações sobre condições de saúde, acesso aos serviços públicos, redes de apoio e situações de sofrimento psíquico relatadas durante as entrevistas:

Tabela 5 – Condições de saúde e redes de apoio das mulheres egressas

Nome	Problemas de saúde relatados	Frequência / uso da Unidade de Saúde (UBS)	Rede de apoio quando adoecer	Saúde mental / sofrimento psíquico
Rosa	Diabetes, hipertensão, hérnia de disco, bico de papagaio, psoríase nos pés, problemas no ombro e nas vistas	UBS de Manguinhos (Serra). Relata melhor acesso que em Cariacica.	Recorre apenas ao PA. “Não tenho ninguém para me socorrer.”	Dor crônica e esgotamento físico pós-trabalho prisional
Maria dos Anjos	Hipertensão e diabetes	Só procura o posto quando passa mal.	Neto e ajuda eventual	Depressão desde a morte do filho; relata isolamento e choro constante
Nair Mathias	Nenhum	Não frequenta UBS	“Ninguém fica doente”	Não
Silvia	Hipertensão, ansiedade e depressão (desde o cárcere)	UBS do Rio Marinho (Cariacica)	Recorre ao marido	Ansiedade e depressão persistentes
Floreia	Nenhum	UBS do Ibes.	A si mesma	Não
Analia	Nenhum	Não frequenta UBS.	Família paterna	Não
Aparecida	Nenhum	Não usa UBS; possui plano privado da empresa.	Mãe e irmãs	Não
Cecília	Diabetes adquirida após a prisão	UBS de Jardim Camburi (Vitória)	Filha mais velha	Não
Maria José	Nenhum	Não frequenta UBS	“Dou um jeito”	Não relatou adoecimento, mas esboçou preocupação com saúde mental, mencionando suicídio de duas ex-colegas após o cárcere
Florenciana	Esquizofrenia e transtorno bipolar (CID 31.2), diagnosticados após a prisão	UBS Vila Batista (Vila Velha)	“Só eu e Deus”	Tentativa de suicídio e internação psiquiátrica após o cárcere

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

Os dados sistematizados permitem constatar que sete das dez mulheres entrevistadas relataram algum tipo de problema de saúde, variando entre doenças crônicas, sequelas físicas do trabalho prisional e adoecimentos mentais. Três afirmaram não possuir doenças, embora reconheçam que *“não podem parar”*, expressão que sintetiza a contradição entre a necessidade de cuidado e a impossibilidade material de descansar.

Entre as sete que declararam problemas de saúde, cinco apresentaram condições crônicas, como hipertensão e diabetes e três relataram adoecimentos psíquicos graves diretamente relacionados à experiência prisional e à ruptura dos vínculos familiares.

O caso de Rosa é exemplar ao associar o adoecimento às condições laborais dentro do cárcere: *“depois que eu fiquei lá dentro, deu problema no meu braço, que inclusive tô correndo atrás por não poder trabalhar hoje. É por causa do problema da gente trabalhar muito, as vezes ficar muito em pé, mexendo e pegando com coisa pesada, deu problema no meu braço. Mas lá dentro você não tem médico, nem nada, porque cadeia não é igual na rua né, não tem como consultar. Então hoje eu tô com um problema muito sério no meu braço e meus pés estão com uma ferida que deu que vou te mostrar as fotos da situação que eu fiquei depois que eu sai de lá. Cheguei em casa de cadeira de roda”*.

Ao narrar a rotina da fábrica, descreveu um pouco do sofrimento que debilitou a sua saúde: *“lá dentro é muito sofrimento, quer dizer, em si, em tudo no presídio né. É muito peso que a gente pega, balde de tinta, aquele cheiro forte, que dá muita dor de cabeça, isso é o problema de lá né, na verdade.”* Relatou a rotina exaustiva na fábrica, uma realidade laboral que já havia sido constatada durante a pesquisa de mestrado, cujos resultados foram expostos no capítulo anterior: *“na Pimpolho é de manhã até as cinco da tarde em pé, sem poder sentar, no máximo que a gente sentava era pra poder tomar um café e mesmo assim as vezes nem dava tempo de tomar um lanche à tarde, porque tinha que ser na correria, tem que ser rápido. Não era nada igual assim quando você tá na rua, livre, que dá tempo de almoçar em uma hora, dava não, com a gente tinha que acabar de engolir a comida e já pegar no batente, mas fazer o quê?”. O corpo, nesse contexto, torna-se lugar de extração e destruição. A saúde debilitada é o prolongamento da exploração carcerária, uma extensão da lógica de produção e descarte que estrutura o capitalismo dependente.*

As falas de Silvia e Florenciana trazem à tona a dimensão do adoecimento mental, revelando a permanência dos traumas mesmo após o retorno à liberdade. Silvia relata viver com ansiedade e depressão desde o cárcere, enquanto Florenciana descreve o colapso mental após a soltura: *“eu sai do presídio com transtorno psiquiátrico, eu fiquei*

23 dias internada depois que eu sai e faço acompanhamento até hoje, mas já não tomo mais remédio por conta própria. (...) quando eu cheguei aqui fora eu vi tudo mudado, tudo, não tive psicológico pra vir pra fora. Eles não preparam. Prendeu, você tá lá pra pagar e quando se sai, se se vira”.

Essas narrativas evidenciam a ausência de políticas de transição e acompanhamento psicossocial no pós-cárcere, deixando as mulheres entregues à autogestão da dor. A expressão *“só eu e Deus”*, que foi usada por Florenciana para descrever os desafios no momento de sua saída, sintetiza o isolamento afetivo e institucional das egressas.

Além das doenças crônicas e psíquicas, as falas das mulheres mostram que o acesso aos serviços públicos de saúde é irregular e desigual. O caso de Rosa ilustra essa desigualdade territorial: *“só consulto na Serra (local do antigo endereço) não faço aqui (Cariacica) pois aqui eu não consigo nada que eu consigo na Serra. Lá é mais rápido (Manguinhos) ai meu acompanhamento todo é lá. Lá já vem com a bolsa lotada de remédio. Em Cariacica é tudo mais difícil, demorado, eu vejo com a minha mãe aqui, quando ela adoecer vai para o PA, não tem nenhuma pessoa para lhe socorrer, só ela e Deus.”* Cecília afirmou que apesar de residir na Serra, frequenta a UBS de Jardim Camburi (Vitória) usando o endereço de sua filha, em razão do melhor atendimento. Essas diferenças de acesso reforçam as desigualdades regionais de acesso a saúde na região metropolitana da Grande Vitória.

O adoecimento emocional aparece ainda nas falas sobre a perda dos filhos. Maria dos Anjos, ao narrar a morte de um deles, afirmou: *“eu sou depressiva né, desde que meu filho morreu, se eu parar dentro de casa, eu choro muito. Da morte do meu filho pra cá eu me isolei do mundo, eu vivo sozinha”.*

O que se vê na narrativa das egressas é o sofrimento vivido como uma questão individual, quando, na realidade, é expressão da reprodução desigual da vida social. Maria José relatou o suicídio de duas ex-companheiras de prisão, ampliando o sentido político dessa dor: *“nesse meio tempo ai a gente já perdeu duas amigas que se matou, que tava lá dentro”.* A morte, aqui, é também um produto social. Ela expressa o limite da sobrevivência, quando a liberdade é negada em suas dimensões concretas: sem trabalho, sem saúde, sem moradia, sem escuta.

Da análise dos dados empíricos, evidenciou-se que a saúde dessas mulheres é inseparável das condições materiais de reprodução da vida. A precariedade do cuidado e o esgotamento cotidiano, revela a gestão da saúde se confundindo com a gestão da morte: viver é resistir, à exaustão, ao adoecimento, às condições psíquicas geradas pelo pós-cárcere.

A seguir, segue tabela que nos permite visualizar a dimensão coletiva do sofrimento e da precarização da vida:

Tabela 6 – Tipos de adoecimento e condições de saúde das mulheres egressas

Categoria de análise	Indicadores observados	Número de mulheres	Observações analíticas
Sem problemas de saúde declarados	Não relataram enfermidades físicas ou mentais	3	Apesar de não relatarem doenças, afirmaram não realizar consultas médicas e não “poderem parar”. A suposta “saúde” reflete a necessidade de negar a fragilidade para sobreviver
Doenças físicas crônicas	Hipertensão, diabetes, hérnia de disco, psoríase, dor crônica, problemas osteomusculares e de visão.	5	Condições associadas ao envelhecimento precoce e ao desgaste físico do trabalho prisional e doméstico. Em sua maioria, doenças incapacitantes não tratadas adequadamente
Transtornos mentais e sofrimento psíquico	Depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar, tentativa de suicídio, isolamento social e insônia crônica	3	Adoecimentos relacionados diretamente à experiência prisional, à perda de filhos e à falta de apoio no pós-cárcere. Revelam o impacto subjetivo da desumanização e da ausência de políticas públicas
Acesso regular ao SUS / acompanhamento médico contínuo	Frequentam UBS regularmente e recebem medicação	4	Acesso desigual e precário. Há relatos de diferenças significativas entre municípios da Grande Vitória
Ausência de acompanhamento de saúde	Não frequentam UBS nem realizam acompanhamento médico	6	A ausência de acompanhamento reforça a desproteção à saúde e a autogestão da dor e do adoecimento
Presença de rede de apoio afetiva ou familiar	Contam com ajuda de familiares (filhos, mães, companheiros) em caso de adoecimento	5	Redes frágeis e intermitentes; em muitos casos, o apoio se restringe a outro membro feminino da família
Isolamento / ausência total de apoio	Relataram não ter ninguém a quem recorrer	2	O isolamento é vivido como forma extrema de vulnerabilidade e potencializa o adoecimento mental

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

Ao realizarmos uma leitura integrada das tabelas 5 e 6, constatamos que o adoecimento vem como uma consequência da experiência do pós-cárcere feminino. Apenas três mulheres afirmaram não possuir doenças e mais da metade não realizam acompanhamento médico regular, dados que se relacionam com as condições de vida e trabalho dessas mulheres, que de alguma forma lhes impossibilitam do cuidado preventivo, como a rotina de trabalho e o fato de serem autônomas ou empreendedoras e donas do próprio negócio. Metade das entrevistadas convive com doenças crônicas incapacitantes, e três delas apresentam transtornos depressivos e mentais, incluindo aí tentativas de suicídio.

Esses dados reiteram que, para as mulheres egressas, a saúde é uma fronteira entre a sobrevivência e o colapso. A ausência de cuidado estatal e a sobrecarga das responsabilidades domésticas e afetivas compõem uma forma de gestão da escassez e da dor, em que a reprodução da vida é mediada pela exaustão e pela solidão.

Os dados apresentados confirmam que o adoecimento das mulheres egressas do sistema prisional capixaba não pode ser compreendido apenas como resultado individual de vulnerabilidades biológicas ou emocionais, mas como expressão concreta da precarização da vida sob o capitalismo dependente. A saúde, nesse contexto, permanece regulada pela lógica da escassez. Necessário então alcançar o entendimento de que o encarceramento, que já as havia desumanizado, reaparece no corpo em forma de dores crônicas, nas doenças não tratadas, nas insônias e nas tentativas de suicídio.

A depressão, a ansiedade, a esquizofrenia e bipolaridade são os resultados psíquicos da exclusão social e do luto permanente. O cárcere, conforme declarado por Florenciana e Maria José, é uma experiência que permanece dentro do corpo, mesmo depois da liberdade: *“eu não tive psicológico pra vir pra fora”* e *“duas amigas se mataram depois de sair”*. Esses testemunhos explicitam o que a TRS compreende como produção social da morte, em que a desassistência e sofrimento mental são formas de controle e contenção da vida excedente.

Nesse sentido, o eixo da saúde e do adoecimento revela que o retorno dessas mulheres na sociedade é atravessado pela continuidade de violências que se

concentram na precarização da saúde, na ausência de redes de apoio e na sobrecarga reprodutiva que compõem o mesmo circuito que, dentro do cárcere, as explorava como forma de trabalho barata. Fora dele, essa exploração assumia nova face: a autogestão da dor e da escassez.

A precarização da saúde dessa mulher deve ser vista como um mecanismo funcional à acumulação capitalista, que depende da degradação física e emocional da força de trabalho feminina racializada. É justamente nessa transição, entre o corpo adoecido e o corpo explorado, que conduzimos a análise para o próximo eixo, dedicado a compreensão do trabalho e da divisão sócio-sexo-racial do trabalho, onde se evidencia como a produção da escassez e da desumanização se reproduz no espaço laboral e na informalidade do pós-cárcere.

4.6 Eixo 3 – Trabalho e Divisão Sócio-Sexo-Racial do Trabalho: o corpo produtivo e a superexploração

A análise deste eixo aborda as relações de trabalho e a divisão sócio-sexo-racial do trabalho, tanto no interior do cárcere quanto no pós-cárcere. O que emerge das narrativas das egressas é a continuidade da exploração e da dominação sob novas formas. O trabalho prisional é apresentado como uma oportunidade de “ressocialização” ou “reintegração”, mas opera, de fato, como mecanismo de extração de valor e de disciplinamento subjetivo, onde corpos e mentes são moldados à lógica da produtividade e da obediência.

4.6.1 A escolaridade como marcador de classe e pré-condição da exploração

A escolaridade aparece como marcador central de classe. Apenas Cecília possuía curso superior em Administração antes do encarceramento. As demais mulheres chegaram ao sistema prisional sem concluir o ensino médio e para a maior parte delas, a conclusão desse nível de ensino foi possível apenas durante o encarceramento, mediante o incentivo da remição da pena, ou seja, subordinado à lógica penal e à disciplina institucional. Rosa, que permaneceu menos tempo presa, não estudou, e continua com baixa escolarização.

Segundo o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - triênio 2024-2027 (SEJUS, 2024), entre julho de 2023 e junho de 2024, 31% das egressas atendidas não possuíam o ensino fundamental completo, e apenas 32% haviam concluído o ensino médio. Esses números dialogam com o perfil observado nas entrevistas, revelando que a baixa escolaridade segue sendo uma característica predominante entre as egressas capixabas.

Os dados da escolaridade das egressas do sistema prisional capixaba, obtidos durante a pesquisa e corroborados pelo documento oficial, demonstram que a exclusão educacional é um marcador de reprodução da desigualdade, que antecede e condiciona a exploração da força de trabalho. Sob o capitalismo, a produção e a reprodução da força de trabalho se dão em condições profundamente desiguais, e é justamente sobre os corpos precarizados, racializados e feminizados que o sistema incide com mais intensidade.

4.6.2 O trabalho prisional e a captura da subjetividade feminina

Todas as dez entrevistadas exerceram atividades laborais durante o encarceramento, a maioria na linha de produção da fábrica de calçados infantis Pimpolho, instalada no Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC) por meio de uma parceria público-privada. Apenas Floreia trabalhou na fábrica de costura “Mar Vermelho”, em período anterior à chegada da Pimpolho¹⁶.

As falas das mulheres sobre o trabalho realizado no interior do cárcere eram conflitantes. O trabalho era lembrado como algo “bom”, “produtivo” e até “terapêutico”, mas ao mesmo tempo as egressas relatavam dores, adoecimento, humilhações e fadiga ocasionadas pelo trabalho prisional. Rosa, por exemplo, descreveu a rotina da fábrica como exaustiva e debilitante, mas conclui que foi positivo trabalhar na fábrica

¹⁶ Essa entrevistada tem uma particularidade, já que ela é a única mulher que não trabalhou na linha de produção da fábrica de calçados infantis da Pimpolho enquanto estava presa. Na ocasião de sua prisão, a parceria do Estado com a Pimpolho ainda não existia. Ela trabalhou em uma fábrica de costura instalada no interior do presídio feminino, chamada ‘Mar Vermelho’ e costurou nessa fábrica durante 6 meses. Apesar dessa pesquisadora ter identificado somente na ocasião da entrevista a ausência do requisito específico de ter trabalhado na linha de produção da Pimpolho, resolveu manter e analisar os dados em conjunto ao das demais egressas, já que, assim como as participantes da pesquisa, Floreia possuía experiência de trabalho no interior do cárcere em linha de produção fabril e os dados que ela trouxe por meio da entrevista eram relevantes e não deveriam ser descartados.

pois lá “*aprendeu muita coisa*”. Todas as participantes ressaltaram que trabalhar no interior do cárcere foi uma experiência positiva, seja pela fuga do encelamento ou por aprender um ofício e se sentir produtiva. Algumas que trabalharam por mais tempo, ressaltaram o recebimento do pecúlio como forma de auxílio no momento da saída, e daí extraíam o sentido positivo do trabalho.

Mas a maioria das falas se expressavam contraditórias, como reflexo de um processo de captura da subjetividade, em que o sofrimento é reinterpretado como virtude moral e a exploração vivida como aprendizado. A reflexão de Aruzza e Bhattacharya (2023) ilumina esse processo ao retomar o argumento do historiador Marcus Rediker (2007), segundo o qual o navio negreiro era a “fábrica que produzia a escravidão”. Durante o percurso do navio, os corpos livres eram moldados, por meio da dor e da disciplina, em corpos escravizados. Bhattacharya (2023) observa que esse processo é um exemplo de como o capitalismo produz subjetividades: “nossas subjetividades são criadas sob o capitalismo [...] não é natural para nós sermos trabalhadoras ou sermos mulheres ou homens ou o gênero que for, ou sermos escravizados. Todos esses são comportamentos simplesmente não naturais, produzidos por uma espécie de tortura em nossos corpos, mentes e espíritos livres.” (Arruzza; Bhattacharya, 2023, p. 634).

De modo análogo, o cárcere e o trabalho prisional operam como máquinas contemporâneas de fabricação de subjetividades, em que a mulher é moldada à imagem da trabalhadora obediente, disciplinada e produtiva¹⁷. A coerção, a vigilância e os movimentos repetitivos na linha de produção fabril, funcionam como técnicas de domesticação do corpo e da mente, revelando-se como formas modernas de tortura social, que transformaram o sofrimento daquelas mulheres em docilidade.

Esse fenômeno expressa o que Ruas e Alencar (2021) descrevem como uma das formas contemporâneas da acumulação capitalista por espoliação: o uso do corpo encarcerado como corpo produtivo, administrado por uma lógica de lucratividade privada e gestão penal pública. O trabalho prisional, sob a aparência de

¹⁷ A analogia com o navio negreiro não pretende equiparar experiências históricas perturbadoras e desumanizantes, mas evidenciar que, tanto na escravidão quanto na prisão moderna, o corpo racializado e feminino é transformado em instrumento de produção por meio da violência e coerção sistemática.

“ressocialização”, converte-se em uma economia moral da exploração, que mobiliza a culpa, a disciplina e a promessa de reinserção como instrumento de controle.

4.6.3 A precarização, a informalidade e a discriminação: a morte social das egressas

Em liberdade, a realidade não se altera substancialmente. A inserção laboral das egressas é marcada pela precarização, pela informalidade e discriminação.

O Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - triênio 2024-2027 (SEJUS, 2024) mostra que, entre as mulheres egressas atendidas, apenas 24% mantinham vínculos formais de trabalho, 20% exerciam atividades informais e 56% não possuíam qualquer ocupação. Esses números confirmam a centralidade do trabalho informal, precário e autogerido como forma dominante de inserção no pós-cárcere. Essa precarização é funcional ao capitalismo, que necessita de um contingente de trabalhadoras disponíveis, vulneráveis e disciplinadas, agora fora dos muros do cárcere, mas ainda sob suas marcas.

Gráfico 8 – Vínculo de Trabalho



Fonte: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Triênio 2024/2027)

A maior parte das entrevistadas trabalha por conta própria, como sacoleiras, vendedoras, costureiras ou autônomas, caracterizando o fenômeno da “empreendedora de si”, uma figura que traduz a incorporação subjetiva da lógica

neoliberal, em que a mulher se torna responsável por sua própria sobrevivência, ainda que em condições de escassez.

Nair Mathias, após sucessivas demissões por descoberta de seu passado prisional, decidiu abrir sua própria loja, o que pode ser considerado como realização de um sonho e autonomia, mas também uma estratégia de sobrevivência diante do estigma da exclusão. Ela assim declarou: *“graças a Deus nunca tive problema em achar um emprego, tanto que no dia que eu saí pra procurar, três já me chamaram, aí eu escolhi onde eu ia ficar, porém é aquela questão, depois que me descobriam, me mandavam embora”*. Floreia também abriu seu próprio negócio, tendo declarado que muito embora tenha conseguido um emprego formal em uma confecção de fardamento, sofreu, logo de início, como condição de seu ingresso, o rebaixamento de seu salário. Enquanto todas as demais funcionárias ganhavam o mesmo valor pelos serviços de costura, ela ganhava menos.

Silvia e Maria dos Anjos também recorreram ao trabalho autônomo. Silvia enfatizou: *“não consegui trabalhar depois, porque ninguém aceita dar serviço pra ex-presidiário. Aí fui trabalhar por conta própria, virei sacoleira, os caras de Minas traz as roupas e a gente vende. Até hoje eu só vendo roupa (...) os pessoal me procura aqui mesmo, aí quando a pessoa quer comprar toalha de banho, lençol, vem aqui”*. Maria dos Anjos reeditou na rua a mesma lógica disciplinar do cárcere: longas jornadas, ausência de direitos e o uso do trabalho como fuga do sofrimento. Conforme relatou, conseguiu dois trabalhos depois que saiu da cadeia, como cuidadora e empregada doméstica em casa de família, mas *“com a pandemia não conseguia mais trabalho, porque não pegavam ninguém pra trabalhar, aí vim trabalhar por conta própria e tô até hoje. Tá melhor, eu trabalho por conta própria e não dependo de ninguém. Ali é minha rotina, eu trabalho todo dia ali”*.

Maria dos Anjos abriu uma barraca na rua onde mora, e ali comercializa bebidas, salgados, balas, cigarros, etc. Descreveu uma rotina pesada de trabalho como fuga: *“eu coloco ela 8h da manhã e fecho ela meia noite. Tem dia que eu viro a noite. (Porque a senhora trabalha tanto?) pra distrair a cabeça amiga, desde que perdi meu filho parece que eu fiquei meio cabeça quente, se eu não trabalhar para cansar o corpo eu nem durmo, é difícil. A morte do meu filho já vai fazer cinco anos”*.

Essa dinâmica confirma a leitura de Ruas (2025), quando afirma que o capital depende de uma diferenciação interna da classe trabalhadora, degradando mais intensamente certos corpos, sobretudo os corpos femininos e racializados, para reduzir o custo de reprodução da vida. O trabalho prisional e o pós-cárcere das egressas expressam justamente esse processo de reprodução diferencial da força de trabalho, em que o capital estabiliza a vida que necessita, ao mesmo tempo e que a exaure.

Entretanto, as dificuldades materiais não são o único obstáculo dessas mulheres. As entrevistadas revelaram que o estigma do cárcere as acompanha e produz uma morte social: uma exclusão simbólica que anula a possibilidade de reconstrução subjetiva.

Rosa afirmou que fala sobre sua prisão “para servir de exemplo”: *“eu dou conselho, não faça nada pra parar naquele lugar, nem pra animal aquele lugar serviria. Ali é o lugar que o filho chora e a mãe não vê, então eu falo pra não fazer nada de errado”*. Maria dos Anjos relatou perseguições policiais à sua barraca e a sensação de *“não ser mais a mesma pessoa aos olhos do povo”*. Nair Mathias narrou um episódio em que foi exposta por uma colega de trabalho em que confiou, sendo revelado o seu passado criminal, o que levou à sua demissão e ao silêncio absoluto sobre o tema desde então. Silvia resume o sentimento coletivo: *“ninguém aceita dar serviço pra ex-presidiário”*. Floreia descreveu a discriminação sofrida em uma confecção de fardas, onde recebeu salário rebaixado por ser egressa. Florenciana relatou ofensas sofridas na escola técnica que estuda: *“quando a pessoa sabe que você passou lá dentro, já acusa você (...) é como se você fosse um usuário de droga”*.

Essas falas materializam a morte social dessas egressas: o apagamento da existência legítima e a expulsão do convívio pleno. O cárcere, assim, não termina com o cumprimento da pena, prolongando-se nas relações cotidianas, nas portas de emprego fechadas, na perseguição policial, nos olhares e falas que excluem essas mulheres e as desumanizam. A punição se converte em gestão do sofrimento e controle dessa subjetividade. O corpo que já foi explorado no interior da prisão agora é mantido em estado de disponibilidade precária, reproduzindo fora dos muros a mesma lógica de expropriação vivida no interior do cárcere.

Essa dinâmica pode ser observada de forma mais concreta no quadro a seguir, que sintetiza as experiências laborais das dez mulheres entrevistadas, evidenciando o deslocamento da coerção física do cárcere para a coerção econômica e simbólica do pós-cárcere.

Tabela 7 – Experiências de trabalho prisional e pós-prisional das mulheres egressas

Nome	Trabalho no cárcere	Percepção sobre o trabalho prisional	Situação laboral após a liberdade (com tipo de vínculo)	Relatos de discriminação / efeitos subjetivos
Rosa	Limpeza; Almojarifado; Fábrica de sapatos Pimpolho (fazia de tudo - linha de produção)	Considerou “positivo” por ter aprendido, mesmo com adoecimento físico severo.	Inativa — não consegue trabalhar devido às sequelas físicas; tentou cursos no Escritório Social, mas não consegue concluí-los.	Relatou ter sofrido muito na fábrica e no cárcere. Mesmo tendo adoecido por conta do trabalho prisional, não conseguiu elaborar resposta negativa em relação a experiência laboral, efeitos da captura das potências vivas da sua subjetividade pela alienação
Maria dos Anjos	Cozinha; Fábrica de sapatos Pimpolho (colava sapatinhos)	Considerou “positivo” pois lhe possibilitou ajudar o seu filho na hora da saída com o recebimento do pecúlio.	Trabalho informal/autônoma em barraca de alimentos na rua de sua residência.	Sofreu perseguição policial e rejeição social: “Para os olhos do povo você não é a mesma pessoa.”
Nair Mathias	Fábrica de sapatos Pimpolho (injetora)	Considerou “positivo”, pois esquecia que estava presa, fugia da cela fechada.	Empreendedora/autônoma. Abriu loja de roupas após sucessivas demissões e é a egressa que mais auferir renda.	Demitida várias vezes ao descobrirem seu passado; “aprendi a nunca mais contar”.
Silvia	Fábrica de sapatos Pimpolho (acabamento e costura)	Afirmou que trabalhar foi um “direito” conquistado com insistência. Considerou “positivo”, pois saiu com dinheiro para começar a vida novamente.	Trabalho informal/autônoma - comercializa roupas de cama/mesa/banho/por conta própria.	“Ninguém aceita dar serviço pra ex-presidiário.” Relata ansiedade e depressão desde a prisão.
Floreia	Fábrica de costura “Mar Vermelho” (anterior à Pimpolho).	Viu o trabalho como “oportunidade de aprendizado”.	Empreendedora/autônoma. Abriu produção de costura de ‘laces’, próteses capilares	Discriminação aberta e vigilância constante; rebaixamento salarial por ser egressa.

Analia	Fábrica de sapatos Pimpolho (Cachoeiro e Cariacica) - costureira.	“Positivo”, por permitir aprender a costurar, se esforçar, ocupar a mente.	Trabalho informal em trailer de lanches, como chapeira	Relata ocultar o passado prisional no atual emprego. Teve recaídas, cinco condenações, mas recebeu ajuda da família.
Aparecida	Fábrica de sapatos Pimpolho (operadora de máquina)	Considerou “positivo”, pois dentro da cela fica pensando besteira.	Emprego formal (CLT) como técnica de segurança; faz cursos para aperfeiçoamento.	Diz não enfrentar preconceito. Segundo ela, “você que deixa ou não, tem que se impor”.
Cecília	Fábrica de sapatos Pimpolho (costureira)	Considerou “super positiva” por permitir “não ficar na cela 24h” e construir uma base para quando sair (pecúlio)	Emprego forma (CLT) obtido após longo período de informalidade	Disse que no começo ela pensou que sofria discriminação, mas com o passar dos anos acabou provando que quis mudar de vida.
Maria José	Fábrica de sapatos Pimpolho (revisora e setor de qualidade)	Declarou que gostou, pois não fica na cela o tempo todo e vê que o que se faz é produtivo	Trabalho informal em distribuidora de bebidas, alcançado em razão da amizade criada na prisão.	Declarou que tem que tirar o sofrimento que sofreu na cadeia “na brincadeira” para não levar muito a sério, pois sabe de casos de suicídios entre ex-companheiras de cela; menciona sofrimento coletivo.
Florenciana	Fábrica de sapatos Pimpolho (laceira, trabalho totalmente manual)	Foi positivo pois aprendeu coisas novas. Foi retirada da cela para trabalhar pois se dopava muito, como estratégia contra depressão.	Desempregada, após tentativa frustrada de atuar como merendeira.	Sofre preconceito em cursos técnicos: “É como se fosse um usuário de droga.”

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

Os dados sistematizados reforçam a tese de que a liberdade não encerra a relação de exploração, mas apenas a redefine em novos espaços de controle. O cárcere e o mercado de trabalho compõem, assim, uma mesma engrenagem de produção e gestão da vida precária.

4.6.4 Divisão sócio-sexo-racial do trabalho e reprodução da desigualdade

As trajetórias das egressas permitem compreender como o trabalho, tanto prisional quanto no pós-cárcere, se organiza segundo a divisão sócio-sexo-racial do trabalho, base material da totalidade capitalista. Como observam Moraes, Roncato e Esquenazi (2023), o capitalismo generifica e racializa a produção, destinando às mulheres negras os postos mais precarizados e menos valorizados, ao mesmo tempo em que atribui maior prestígio e remuneração aos trabalhos masculinos. Essas dinâmicas se expressam claramente entre as egressas: suas ocupações concentram-se em atividades de cuidado, limpeza, costura, vendas ambulantes ou trabalho autônomo, todas ligadas à reprodução da vida social, mas sistematicamente desvalorizadas.

Conforme explicam Arruzza, Bhattacharya e Fraser (2019), o trabalho de reprodução social compreende um conjunto de atividades, remuneradas ou não, que garantem a manutenção da vida cotidiana e da força de trabalho, como cozinhar, limpar, cuidar, educar e curar. Trata-se de trabalho essencial para a sociedade, mas invisibilizado e mal pago, sobretudo quando realizado por mulheres racializadas.

No caso das egressas, essa desvalorização atinge seu ponto máximo. A prisão destrói os vínculos de pertencimento, e o pós-cárcere lhes condena a uma vida de sobrevivência. Assim, a divisão sócio-sexo-racial do trabalho não é uma estrutura separada, mas uma forma concreta de expressão da totalidade capitalista, na qual exploração e opressão se entrelaçam como partes do mesmo processo de reprodução social. O cárcere, a fábrica, o trabalho informal e o estigma social compõem, juntos, os mecanismos que asseguram a continuidade da acumulação, à custa da vida e da subjetividade das mulheres racializadas, que vivem sob a gestão da escassez, da desumanização e da morte.

4.7 Eixo 4 – O Estado como mediador da escassez e a reprodução social das egressas do sistema prisional

A fala de Cecília, utilizada no início desse capítulo, e agora retomada, sintetiza de forma sensível a contradição que atravessa a experiência das mulheres egressas do sistema prisional: *“A primeira sensação é de felicidade de estar livre daquilo tudo e*

depois você sente falta até da comida de lá, acredita? Ali dentro você dorme, você come, você trabalha, e aqui fora você tem que pagar pra comer, pagar pra dormir, tem que trabalhar, você tem um peso nas suas costas que é o fato de você já ter sido presa, e as coisas ficam muito mais difíceis. ”

Dentro do cárcere, o Estado é absoluto: regula o corpo, o tempo, o alimento, o trabalho e o silêncio. Fora dele, sua presença se converte em ausência sistemática. O mesmo Estado que disciplina e pune não oferece condições mínimas a essas mulheres, quando se encontram novamente em liberdade. Essa transição entre o controle total e o abandono completo marca o início ou a retomada da gestão solitária da vida, com a administração cotidiana da escassez.

Bhattacharya (2019, p. 109/110) afirma que “o capitalismo ataca a produção social ferozmente para ganhar a batalha no âmbito da produção”. É por isso que ele ataca os serviços públicos, empurra o fardo do cuidado para as famílias individuais, corta a assistência social: para tornar a totalidade da classe trabalhadora vulnerável e menos capaz de resistir aos seus ataques no local de trabalho”. Essa leitura permite compreender o processo vivido pelas egressas: elas são deslocadas do controle penal para o abandono social, e essa ausência estatal é, em sum, um mecanismo de reprodução da força de trabalho desvalorizada. O acesso diferenciado às políticas públicas, realizado de forma precária e fragmentado, atua, portanto, como um elemento constitutivo da reprodução social desigual e é nesse ponto que o eixo se articula com todos os anteriores.

4.7.1 O Estado e a gestão da escassez

A análise do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - triênio 2024-2027 (SEJUS, 2024) evidencia a contradição central das políticas públicas: o mesmo Estado que cria e mantém o cárcere, como tecnologia de controle da pobreza, atua de forma insuficiente e descontinuada quando essas mulheres estão em liberdade.

O documento revela que embora o Espírito Santo apresente avanços normativos, as ações voltadas às egressas permanecem fragmentadas e de execução precária. O

atendimento à população egressa no Espírito Santo é centralizado no Escritório Social de Vitória, equipamento gerido pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por meio da Gerência de Reintegração Social e Cidadania (GRSC). Conforme informações colhidas em interlocução informal com a subgerência do local durante o período de levantamento desta pesquisa, o equipamento atua como um ponto de articulação entre o sistema de execução penal e a rede de assistência social dos municípios da Grande Vitória/ES.

Na prática, a operacionalização do serviço ocorre mediante o acionamento de equipamentos municipais pré-existentes. Demandas de proteção social são encaminhadas ao CRAS e ao CREAS, enquanto situações de ausência de residência ou uso de substâncias químicas são direcionadas a abrigos públicos e ao Centro POP. Os serviços oferecidos diretamente pelo Escritório concentram-se na regularização de documentação civil, em entrevistas psicológicas e no encaminhamento para cursos de qualificação profissional, não havendo uma política de reserva ou oferta direta de vagas de emprego.

No que se refere ao fluxo de acesso, o relato de campo indica a inexistência de um protocolo de encaminhamento formal ou obrigatório no momento em que a pessoa obtém a liberdade nas unidades prisionais. A chegada ao Escritório Social ocorre, em grande medida, por meio de uma busca ativa realizada pela organização técnica, que utiliza listagens de contatos para tentar localizar a pessoa egressa. O atendimento é realizado sem sistema informatizado, o que resulta em dados inconsistentes e ações dispersas.

Embora o Plano Estadual registre o atendimento de 1.203 mulheres no ciclo recente (SEJUS, 2024, p. 27), as informações obtidas em campo esclarecem que o atendimento é unificado, sem a vigência de um protocolo ou política de gênero específica para o público feminino. Adicionalmente, a composição técnica do Escritório não contempla profissionais das áreas jurídica ou de saúde em seu quadro próprio, o que condiciona o atendimento dessas demandas ao agendamento e à disponibilidade de órgãos externos, como a Defensoria Pública e as Unidades Básicas de Saúde (SEJUS, 2024, p. 31-32).

As mulheres entrevistadas confirmaram esse vazio estatal no momento em que alcançam as suas liberdades. Rosa assim narrou: *“quando eu saí de lá, só Deus, porque eu não tinha nenhuma roupa pra vestir, nem uma calcinha”*; Nair Mathias lembrou que recebeu de uma senhora da vizinhança *“uma escova e uma pasta de dente”* e até hoje se recorda deste ato de generosidade. Essas narrativas evidenciam o colapso das políticas públicas direcionadas aos egressos e egressas, que demonstram que a sobrevivência imediata é garantida apenas por solidariedades circunstanciais, quase sempre temporárias.

A resistência que emerge dessas mulheres não se dá como expressão de empoderamento individual, mas como efeito direito da ausência do Estado na provisão dos meios de subsistência, especialmente, nesse momento em que alcançam a liberdade. Elas não escolhem ser fortes: são empurradas à força para o campo da autogestão da precariedade, onde sobrevivem com base em redes informais e solidariedades pontuais.

4.7.2 Financiamento penal e contradição estatal

Os fundos de financiamento das políticas prisionais revelam como a reprodução da escassez é institucionalizada. O Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário (FRSP), regulamentado pelo Decreto nº 4.596-R/2020, tem como fonte principal de receita $\frac{1}{4}$ da remuneração descontada do trabalho das pessoas presas, de modo que o próprio trabalho penal sustenta financeiramente a engrenagem carcerária.

O Fundo Penitenciário Estadual (Funpen), criado pela Lei Complementar nº 68/1995, opera principalmente por meio de convênios com o Governo Federal e ações pontuais, como o projeto “Maternar e Brincar”, que instalou um espaço infantil no Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC) com o investimento de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais). Ainda que simbolicamente positivo, esse tipo de ação reforça a lógica de humanização aparente do cárcere, sem alterar as bases de exploração e abandono.

Mais ilustrativo é o projeto de instalação de uma fábrica de absorventes no presídio de Cachoeiro de Itapemirim, financiado pela SENAPPEN, onde as próprias detentas produzirão os “kits de dignidade menstrual”. A medida, embora apresentada como

avanço, transforma o trabalho reprodutivo em mais uma forma de exploração intramuros, convertendo a dignidade em mercadoria.

4.7.3 A experiência empírica: sobreviver sem Estado social

Os relatos empíricos mostram que o acesso às políticas públicas é mínimo, fragmentado e insuficiente. Apenas Rosa declarou receber Bolsa Família antes e depois da prisão. Maria dos Anjos nunca recebeu qualquer benefício e afirma: *“eu sou dona do meu nariz sozinha, eu posso passar a luta que for, mas eu passo sozinha”*.

Cecília tem cadastro no CadÚnico, mas não recebe mais nenhum auxílio, e ainda assim depende do SUS para obter seus medicamentos. O maior acesso dessas mulheres ao serviço público, se dá por meio das Unidades Básicas de Saúde, mas ainda assim algumas relataram que o serviço disponível nos municípios de suas residências não é satisfatório. Rosa se desloca de Cariacica para Serra para realizar consultas e conseguir os remédios de seus tratamentos de saúde.

Tabela 8 – Acesso às políticas públicas e condições pós-cárcere

Nome	Antes da prisão (programas sociais)	Após a liberdade (acessos atuais)	Situação ao sair do cárcere	Observações
Rosa	Recebia Bolsa Família	Retomou o benefício; busca cestas básicas no CRAS; UBS da Serra	Saiu sem roupas nem móveis; recebeu doações de vizinhos	Chegou a ir ao escritório social, mas passaram cursos e ela não fez rem razão do seu estado de saúde. Sonha com aposentadoria por invalidez. Não frequenta espaços de lazer/cultura com a família, vai a igreja ocasionalmente
Maria dos Anjos	Nunca recebeu benefícios	Não acessa. Uma vez fez o cadastro, mas nunca recebeu. Pensa em voltar ao CRAS, mas não pode deixar de trabalhar e deixar sua barraca fechada	Voltou para casa vazia; reconstruiu aos poucos com ajuda de um companheiro já falecido	Vive sozinha com o neto; depressão após a morte do filho. Não frequenta espaços de lazer/cultura com a família.
Nair Mathias	Recebeu auxílio emergencial	Não acessa.	Saiu sem recursos	Frequenta praia, faz passeios em família e igreja ocasionalmente

Silvia	Nunca recebeu benefícios	Frequenta UBS de Cariacica	Recebeu ajuda de vizinhos ao sair	Vive com o marido; frequente assiduamente a igreja. Não frequenta espaços de lazer/cultura com a família.
Floreia	Nunca recebeu benefícios	Acessa UBS; fez cirurgia bariátrica pelo SUS	Não pôde voltar para o bairro; relatou conflitos familiares no momento da saída; foi acolhida pela mãe	Frequenta eventos em praças públicas, shopping, faz passeios em família e igreja ocasionalmente
Analia	Nunca recebeu benefícios	Não acessa; conta com o pai	Saiu desorientada; pai alugou e mobiliou casa	Rede de apoio familiar; não estuda
Aparecida	Nunca recebeu benefícios	Foi ao Escritório Social; sem continuidade	Acolhida pela família; rapidamente empregada	Frequenta parques, praia e igreja ocasionalmente
Cecília	Tinha CadÚnico; já recebeu Bolsa Família	Não recebe mais; usa UBS Vitória	Acolhida pela filha mais velha	Vive isolada; não frequenta espaços públicos
Maria José	Nunca recebeu benefícios	Nenhum; crítica à burocracia e estigma	Acolhida pelo pai e amiga	Foi ao escritório social pois saiu de tornozeleira, fez três reuniões.
Florenciana	Tentou Bolsa Família; nunca conseguiu e como recebe auxílio reclusão concluiu que não pode receber outro benefício	UBS de Vila Velha, SEMAS tratamento psiquiátrico e curso técnico; auxílio reclusão do marido	Saiu sem recursos;	Foi ao escritório social, fez vários cursos, pois ela disse que “foi atrás” e que no escritório não dão sequência ao atendimento.

Fonte: Elaboração própria, a partir das entrevistas realizadas com dez mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo (2025).

A fé religiosa, embora citada por quase todas as entrevistadas, não constitui uma rede de sociabilidade ativa. Apenas uma delas participa de forma assídua de atividades religiosas; as demais mantêm a crença em Deus como um elemento simbólico de resistência individual, não como prática coletiva.

A solidão emerge como elemento central da experiência do pós-cárcere: solidão no sustento, na busca por emprego, no cuidado dos filhos e no enfrentamento do estigma. A maior parte das egressas vivem o que pode ser chamado de morte social, não criando redes de apoio e amizades, não existindo solidariedade e contato entre as mesmas.

4.7.4 A reprodução diferenciada da vida e o papel do Estado

Arruzza e Bhattacharya (2023) afirmam que “o trabalho reprodutivo ainda é realizado predominantemente por mulheres ou corpos feminizados”, e que esse trabalho é considerado uma obrigação “natural”. No entanto, ressaltam que a reprodução social não ocorre apenas no interior da família, mas também na esfera pública, como por exemplo no acesso a água limpa, educação e saúde.

Segundo as autoras,

há dois tipos de processos de reprodução social diferenciados que objetivam dois tipos distintos de trabalhadoras quando elas chegam às portas do capital para vender sua força de trabalho. Uma força de trabalho vale menos e essa trabalhadora tem menos poder do que a outra (Arruzza e Bhattacharya, 2023, p. 624).

As mulheres egressas representam justamente essa fração da classe trabalhadora cuja força de trabalho “vale menos”, pois sua reprodução ocorre sob a lógica da escassez: ausência de renda, adoecimento físico e mental, isolamento social e desamparo estatal. O acesso limitado às políticas públicas não apenas reproduz a desigualdade, ela a produz ativamente, diferenciando quem pode viver plenamente e quem deve sobreviver à margem.

Como sintetiza Ruas (2025, p. 270),

a TRS nos permite entender as relações de opressão como os múltiplos mecanismos e relações sociais envolvidos no processo de desvalorização da produção da vida, que historicamente ocorrem através de processos diferenciados de desumanização e desvalorização da força de trabalho.

Essas mulheres vivem essa desvalorização na carne: a gestão solitária de suas vidas é a face subjetiva da desumanização social.

Apesar do capítulo estar organizado em quatro eixos analíticos, eles se comunicam de forma constante: o gênero, a raça, o território, o trabalho, a saúde e o acesso às

políticas públicas são partes de um mesmo processo de reprodução social sob o capitalismo dependente.

O último eixo foi propositalmente reservado ao acesso às políticas públicas, pois nele se evidencia a forma concreta como o Estado media a escassez e regula o valor da vida, em leitura conjunta aos demais eixos de análise. As mulheres egressas são duplamente punidas: pelo cárcere e pela liberdade sem direitos.

Varela (2023) nos lembra que existem tipos de lutas se se relacionam com o próprio direito de viver. Não são apenas reivindicações econômicas, mas demandas que moldam as condições específicas em que a vida se reproduz em nossa sociedade.

Em contrapartida, o que se verifica pela análise empírica é uma luta cotidiana por parte dessas mulheres pela continuidade de suas vidas. Vida que o Estado insiste em administrar pela ausência, em um sistema que delega às mulheres pobres e racializadas a tarefa de sustentar o que o Estado retira.

Considerações finais ao capítulo

As condições de moradia e de vida material das entrevistadas anunciam as marcas da escassez e da desproteção social que se aprofundam no pós-cárcere. O conjunto dos eixos analisados evidencia que, longe de serem aspectos isolados da experiência de aprisionamento, essas dimensões compõem um mesmo processo de reprodução social desigual, atravessado pelo gênero, pela raça e pela classe. A vida das mulheres egressas é organizada pela escassez, não como acidente, mas como resultado direito da lógica de um capitalismo dependente que precisa produzir e administrar precariedades para se manter.

No primeiro eixo, observou-se que a família dessas mulheres não é apenas o espaço privado de afeto e proteção, mas o núcleo onde se materializam as contradições do capitalismo dependente. Nela, a reprodução da força de trabalho se confunde com a reprodução da escassez, da desumanização e, em muitos casos, da morte. A família é simultaneamente o lugar da vida e o lugar do esgotamento, onde as mulheres

sustentam o cotidiano, o cuidado e a sobrevivência, reproduzindo, com o próprio corpo, a força de trabalho que o capital continuamente destrói.

No eixo da saúde e adoecimento, constatou-se que o retorno à liberdade é atravessado pela continuidade das violências. As marcas físicas e psíquicas do encarceramento não cessam com o cumprimento da pena; elas se deslocam para o corpo e a mente das mulheres sob a forma de doenças crônicas, ansiedade, depressão e insônia. O adoecimento não é apenas um efeito individual, mas uma forma social de desgaste que expressa o custo da reprodução da vida em condições degradantes. A ausência de redes de apoio e a sobrecarga de cuidado configuram um processo de autogestão da dor e da escassez, no qual o Estado se ausenta, e a mulher é convocada a administrar sozinha o sofrimento que ele mesmo produziu.

No eixo do trabalho e divisão sócio-sexo-racial do trabalho, as análises revelam que o cárcere destrói os vínculos de pertencimento e o pós-cárcere condena à sobrevivência. O trabalho prisional, longe de oferecer emancipação, é uma forma de captura da subjetividade, uma pedagogia da docilidade e da disciplina. Já o trabalho fora dos muros assume a forma da precarização e da informalidade, motivando essas mulheres em alguns casos a serem empreendedoras, mas, ainda assim, carregando as marcas da discriminação e do estigma. O que se reproduz é uma força de trabalho desvalorizada, cuja existência é mediada pela constante ameaça de exclusão.

Por fim, o eixo do acesso às políticas públicas mostrou que o Estado, ao invés de garantir condições mínimas de suporte, ao menos no momento da saída dessas mulheres do cárcere, atua como mediador da escassez. A mesma máquina estatal que aprisiona é aquela que abandona. O acesso desigual às políticas públicas não é mero reflexo da desigualdade social, mas sim o próprio mecanismo que a produz e a reproduz. Às mulheres pobres e racializadas, cabe sustentar com o próprio corpo e o próprio trabalho o que o Estado retira: o cuidado, a proteção e o direito a condições materiais de existência.

Em todos os eixos, o que se revela é um padrão unitário de reprodução da escassez, no qual o cárcere, a família, o trabalho, a saúde e as políticas públicas se articulam como dimensões distintas de um mesmo sistema. Trata-se de um modo de produção

da vida sob o capitalismo dependente em que a sobrevivência das mulheres egressas é administrada pela ausência, pelo abandono e pela desumanização.

É precisamente esse processo que o material empírico evidencia: a vida das mulheres egressas é constantemente desvalorizada, não apenas no mercado de trabalho, mas nas formas pelas quais elas são convocadas a existir, a viver com o mínimo, a sofrer em silêncio, a agradecer pelo pouco.

A análise empírica, portanto, permite afirmar que a reprodução social da vida das mulheres egressas é também a reprodução social da escassez, da desumanização e da morte. A vida, nesses termos, é administrada como resto, e é nesse resto que elas resistem, criam, cuidam e sustentam. É nesse território de falta que se produzem também gestos de sobrevivência, solidariedade e esperança.

Assim, compreender a trajetória dessas mulheres é compreender a lógica de um sistema que precisa matar lentamente para seguir produzindo, e que delega às mulheres pobres, negras e egressas o trabalho cotidiano de manter a vida em movimento, mesmo quando tudo insiste em negá-la.

CONCLUSÃO

A presente tese teve como propósito analisar a reprodução da vida e da força de trabalho de mulheres egressas do sistema prisional do Espírito Santo, tomando como eixo teórico a TRS. O percurso desenvolvido permitiu compreender o cárcere e o pós-cárcere como momentos interligados de um mesmo processo de administração da vida e da escassez pelo Estado e pelo capital, no interior do capitalismo dependente.

Desde a introdução, a trajetória pessoal e acadêmica que conduziu esta pesquisa foi reconhecida como parte do próprio processo de investigação. A experiência materna, o contato direto com as mulheres egressas e o exercício da pesquisa acadêmica no campo das políticas sociais possibilitaram não apenas um olhar analítico, mas também uma implicação ética com as formas de produção e reprodução da vida sob a precariedade. Essa perspectiva conferiu à pesquisa um duplo compromisso: compreender teoricamente as determinações que configuram a condição social das mulheres egressas e, ao mesmo tempo, reconhecer nelas sujeitos concretos que vivenciam e agem sobre essas determinações.

No primeiro capítulo demonstrou-se que o sistema penal brasileiro não é um aparato neutro de aplicação da lei, mas uma engrenagem essencial da sociabilidade capitalista. A prisão funciona como um dispositivo de reprodução da desigualdade e da racialização da pobreza, inserido no processo mais amplo de expropriação estatal da vida. No caso das mulheres negras e periféricas, o encarceramento expressa a unidade entre classe, raça e gênero, transformando a reprodução da vida em um processo contínuo de desumanização e morte social. Ao situar o sistema prisional dentro da totalidade capitalista, este capítulo evidenciou que o Estado, ao punir, atua como administrador da escassez e mediador das formas de desvalorização da vida.

O capítulo seguinte aprofundou essa análise a partir da TRS, reconhecendo que o capitalismo dependente brasileiro combina, de modo particular, a reprodução ampliada do capital e a reprodução ampliada da escassez. Demonstrou-se que, nas sociedades dependentes, a crise da reprodução social é permanente e funcional à acumulação. O cárcere feminino revelou-se, nesse contexto, como um laboratório de gestão da vida excedente, no qual o Estado e o capital se encontram para explorar e

controlar corpos racializados e generificados. O trabalho prisional feminino condensou, de modo exemplar, a contradição entre produção e reprodução: dentro das fábricas prisionais, o corpo é simultaneamente produtivo e punido, explorado e moralizado, revelando que a prisão não é uma anomalia, mas parte constitutiva da lógica de acumulação dependente.

O terceiro capítulo apresentou o exame empírico dessa contradição. A análise das entrevistas, organizadas em quatro eixos: família, saúde e adoecimento, trabalho e divisão sócio-sexo-racial do trabalho e acesso às políticas públicas, demonstrou que o pós-cárcere é a continuidade do cárcere por outros meios. A liberdade formal não rompe com as determinações que organizam a vida sob a escassez: a ausência de políticas sociais, a precarização do trabalho, o adoecimento e a sobrecarga reprodutiva revelam que o Estado neoliberal e punitivo administra a sobrevivência como forma de controle social.

As condições de moradia, saúde, trabalho e acesso a direitos observadas nas trajetórias das entrevistadas evidenciam que a reprodução da vida dessas mulheres é também a reprodução da escassez. A família aparece como espaço ambíguo: é o local onde a vida é sustentada, mas também onde se concentram as contradições da exploração e do cuidado sob o capitalismo dependente. O trabalho, dentro e fora da prisão, reproduz a precarização e a desvalorização da força de trabalho feminina e racializada. A saúde e o adoecimento aparecem como dimensões do desgaste imposto pela gestão da pobreza, e o acesso desigual às políticas públicas confirma que o Estado não é um agente corretivo da desigualdade, mas um de seus principais produtores.

O conjunto dos resultados empíricos permite afirmar que o capitalismo dependente, em sua fase neoliberal e punitiva, organiza um regime de reprodução social baseado na administração da escassez. O cárcere, o pós-cárcere, a informalidade e o abandono estatal constituem faces distintas de um mesmo processo de gestão da vida sob a forma da morte social. Essa constatação não implica, contudo, reduzir as mulheres egressas à condição de vítimas passivas desse sistema. Pelo contrário, a análise das entrevistas revela que, mesmo em contextos de extrema precariedade, essas mulheres mobilizam estratégias de manutenção da vida e de resistência

cotidiana. Elas trabalham, cuidam, sustentam, enfrentam o estigma, reconstróem relações e persistem na luta diária por existir em um mundo que insiste em lhes negar o lugar de sujeitas plenas.

Cumprе esclarecer, entretanto, que o objetivo desta pesquisa não foi romantizar a resistência nem apagar as contradições e sofrimentos que compõem essas trajetórias. Tampouco se trata de reduzir suas experiências à condição de “mazelas” individuais. O esforço analítico esteve voltado a compreender como essas mulheres vivem as determinações do capitalismo dependente e como, a partir delas, produzem sentidos e práticas que revelam tanto a violência do sistema quanto a potência humana que nele resiste. As vozes registradas nas entrevistas expressam, simultaneamente, a dor e a ação; são falas que denunciam e, ao mesmo tempo, afirmam a vida, não como ideal, mas como processo material, contraditório e concreto.

A partir desse percurso, torna-se possível concluir que o sistema penal, o trabalho prisional e o pós-cárcere integram um mesmo circuito de reprodução social da escassez. O Estado, que penaliza e abandona, atua como mediador da produção de vidas precarizadas, regulando quem pode viver e sob quais condições. As mulheres egressas interlocutoras da pesquisa representam, assim, a face visível de um processo mais amplo: a administração cotidiana da força de trabalho excedente, racializada e feminizada, sob o capitalismo dependente. Suas trajetórias revelam que a reprodução da vida, nessas condições, é também a reprodução da desigualdade e da morte social.

A pesquisa demonstra, ainda, que as políticas públicas destinadas a essa população permanecem orientadas pela lógica da responsabilização individual e da meritocracia punitiva. Ao invés de garantir condições materiais de existência, o Estado transfere às próprias mulheres o encargo de administrar sua sobrevivência, perpetuando o ciclo de escassez que o cárcere institucionaliza. A mesma racionalidade que organiza o trabalho prisional (disciplinar, extrair valor e conter) opera nas políticas sociais e de segurança, reafirmando o caráter punitivo da gestão estatal da vida.

Em síntese, o que se evidencia ao longo da tese é a existência de um padrão unitário da escassez: um sistema em que o cárcere, a família, o trabalho, a saúde e as políticas

públicas são dimensões interdependentes de uma mesma lógica de acumulação e controle. A produção da escassez, da desumanização e da morte não é um desvio, mas uma exigência funcional do capitalismo dependente. As mulheres egressas, ao viverem e nomearem essa realidade, tornam visíveis as contradições centrais da sociabilidade contemporânea e os limites das políticas estatais.

Assim, conclui-se que o cárcere e o pós-cárcere, longe de constituírem espaços de transição, compõem uma mesma racionalidade social que transforma a vida das mulheres pobres e racializadas em matéria administrável. As trajetórias aqui analisadas revelam, com clareza, que a produção da escassez é também a forma contemporânea de reprodução da força de trabalho sob o capitalismo dependente. Ao mesmo tempo, evidenciam que a reprodução da vida, mesmo sob essas condições, nunca se dá sem resistência.

A resistência que emerge das práticas dessas mulheres não é grandiosa nem espetacular; ela é cotidiana, fragmentada e silenciosa. Mas é precisamente nessa dimensão, no ato de sustentar o dia seguinte, de cuidar, de recomeçar, de permanecer, que se manifesta o que há de mais político em suas existências. Essa resistência não anula a violência do sistema, mas a denuncia e a enfrenta, afirmando a vida como campo de disputa material e histórica.

Diante do conjunto de constatações alcançadas, torna-se evidente que a superação da lógica punitiva que rege a vida das mulheres egressas não poderá ocorrer por meio de políticas pontuais ou de reformas institucionais limitadas. O que está em jogo não é apenas a ampliação de direitos, mas a transformação de uma racionalidade social que faz da escassez e da punição mecanismos de governo da vida. O Estado neoliberal e penal não se contenta em administrar a pobreza: ele a produz e a reproduz como condição de sua própria estabilidade. Enfrentar essa realidade implica pensar políticas que não se restrinjam à reintegração formal, mas que questionem a própria estrutura que criminaliza, abandona e explora. Essa tarefa, de natureza histórica e coletiva, exige deslocar o olhar do controle para o cuidado, da punição para a vida, e compreender que resistir, para essas mulheres, é também afirmar outras formas possíveis de existir fora da lógica da escassez.

Cumprasse assinalar, por fim, que o aprofundamento teórico e político das alternativas à punição, como o horizonte do abolicionismo penal e suas implicações, ultrapassa os limites desta pesquisa. Ainda assim, a trajetória das mulheres egressas aqui analisadas aponta para a urgência desse debate. Elas revelam, com suas práticas cotidianas de resistência e sobrevivência, que o desafio não é apenas reformar o sistema punitivo, mas construir outras formas de sociabilidade que não dependam da criminalização, da exploração e da morte social como fundamento de sua reprodução.

Por fim, cabe ressaltar que a discussão teórica desenvolvida e os resultados empíricos analisados nesta tese só adquirem pleno sentido diante de um compromisso de devolução à sociedade. Esse compromisso estabelece a prioridade do retorno dos resultados às próprias mulheres egressas que participaram desta pesquisa. Pretendo, portanto, elaborar formas de comunicação e sistematização que permitam a essas mulheres o acesso aos achados desta tese, de modo que possam se reconhecer como sujeitas de uma história coletiva de resistência.

A partir das conclusões aqui apresentadas, também pretendo difundir seus resultados em congressos acadêmicos e publicações científicas, bem como promover atividades de formação junto a movimentos sociais, instituições de ensino e agentes de políticas públicas. Essas ações buscam contribuir para o debate público sobre a criminalização e a punição de mulheres pobres e racializadas, ampliando o diálogo entre universidade e sociedade.

Inspirada nas reflexões de Ruas (2024), compreendo que é urgente engrossar as fileiras das lutas contra todas as formas de mercantilização, policiamento e militarização da vida. Entendo que o enfrentamento à lógica punitiva é, ao mesmo tempo, uma luta pela produção e reprodução da vida fora dos marcos da escassez e da morte administrada.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. *Teoria da Reprodução Social: elementos fundamentais para um feminismo marxista*. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 13, n. 2, maio-ago. 2023, p. 619-651. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/1258>.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRAZER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia e dogmática penal: o passado e futuro do modelo integral da Ciência Penal*. *Revista de Direito Penal*, Rio de Janeiro, n. 31, p. 5-37, jan.–jun. 1981. Disponível em: <https://fragoso.com.br/wp-content/uploads/2017/10/RDP31.pdf>.

BARATTA, Alessandro. *Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado*. 1990. Disponível em: <http://danielafeli.dominiotemporario.com/doc/ALESSANDRO%20BARATTA%20Ressocializacao%20ou%20controle%20social.pdf>.

BENITEZ MARTINS, Carla. *Trabalho invisível e ilícito: reflexões criminológicas críticas e feministas do aumento do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil*. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2635-2668, dez. 2020/fev. 2021. DOI: 10.1590/2179-8966/2020/50281. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/z9ZnRHW4mNNNkLpnXJ7MnLf/?format=pdf&lang=pt>.

BHATTACHARYA, Tithi. *O que é a teoria da reprodução social?* *Revista Outubro*, n. 32, 1º semestre, 2019.

BHATTACHARYA, Tithi. *Mapeando a teoria da reprodução social*. In: BHATTACHARYA, Tithi (Org.). *Teoria da reprodução social: remapear a classe, recentralizar a opressão*. São Paulo: Elefante, 2023.

BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006*. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. *Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – RELIPEN: 2º semestre de 2024*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-2o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da Repercussão Geral*. Relator: Min. Gilmar Mendes. Julgado em 25 ago. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4152927>. Acesso em: 29 set. 2025.

CARNEIRO, Sueli. *A guerra das estatísticas*. São Paulo: Geledés – Instituto da Mulher Negra, 2005. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-guerra-das-estatisticas/>. Acesso em: 23 out. 2025.

DE JESUS, Carolina Maria. *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. São Paulo: Ática, 2014.

DINIZ, Débora. *Cadeia: relatos sobre mulheres*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DUARTE, Joana das Flores. *Despossuídas do século XXI: mulheres no mercado de drogas no Brasil na última década (2006-2016)*. 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

FERGUSON, Susan. *Crianças, infância e capitalismo: uma perspectiva da reprodução social*. In: BHATTACHARYA, Tithi (Org.). *Teoria da reprodução social: remapear a classe, recentralizar a opressão*. São Paulo: Elefante, 2023.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2. ed. Brasília: Brado Negro, 2017.

FRASER, Nancy. *Crise do cuidado? Sobre contradições socio-reprodutivas do capitalismo contemporâneo*. In: BHATTACHARYA, Tithi (Org.). *Teoria da reprodução social: remapear a classe, recentralizar a opressão*. São Paulo: Elefante, 2023.

GONZALEZ, Lélia. *A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica*. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, [1980] 2020. p. 49-64. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Anuário Estadual da Segurança Pública – Edição 2025*. Vitória: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), 2025. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/estadopresente/publicacao/Anu%C3%A1rio%20Estadual%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica%20-%202025.pdf>. Acesso em: 18 out. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional: triênio 2024-2027*. Vitória: Secretaria de Estado da Justiça, 2024. Disponível em: https://sejus.es.gov.br/Media/Sejus/Arquivos%20PDF/1_ES_Plano_Mulheres_2024-2027.pdf. Acesso em: 18 out. 2025.

IANNI, Octávio. *A construção da categoria*. Revista *HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, v. 11, n. 41e, p. 397–416, 2012. DOI: 10.20396/rho.v11i41e.8639917. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639917>.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES (IJSN). *Mapa da Região Metropolitana da Grande Vitória*. Vitória: IJSN, [s.d.]. Disponível em: [https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/mapas/caracterizacao-regional#prettyPhoto\[gallery2\]/4/](https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/mapas/caracterizacao-regional#prettyPhoto[gallery2]/4/). Acesso em: 31 out. 2025.

JAFFE, Aaron. *Teoria da reprodução social e o horizonte socialista: trabalho, poder e estratégia política*. Tradução de Carolina Alvim de Oliveira Freitas. São Paulo: Usina Editorial, 2025.

LIRA, Pablo; MONTEIRO, Latussa Laranja. *Vitória: transformações e permanências na (des)ordem urbana: o caso da Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV*. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; RIBEIRO, Marcelo Gomes (Orgs.). *Metrópoles brasileiras: síntese da transformação na ordem urbana (1980 a 2010)*. Rio de Janeiro: Letra Capital; Observatório das Metrópoles, 2018. Disponível em: https://www.academia.edu/93350612/Metr%C3%B3poles_brasileiras_s%C3%ADntese_da_transforma%C3%A7%C3%A3o_na_ordem_urbana_1980_a_2010.

MARTINS, Mariana Chrystello. *Trabalho no cárcere: as engrenagens de uma “fábrica de mulheres” no Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES*. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Vila Velha, Espírito Santo, 2018. Disponível em: <https://repositorio.uvv.br/items/c4404ffd-c430-4359-b6e4-484708018778>.

MARX, Karl. *O capital*. Livro I, tomo 2 (capítulos XIII a XXV). Tradução de Regis Barbosa e Fávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

MCNALLY, David. *Interseções e dialética: reconstruções críticas na teoria da reprodução social*. In: BHATTACHARYA, Tithi (Org.). *Teoria da reprodução social: remapear a classe, recentralizar a opressão*. São Paulo: Elefante, 2023.

MORAES, Livia de Cássia Godoi; RONCATO, Mariana Sayad; ESQUENAZI, André. *A revolução será feminista! Aporte para lutas estratégicas da classe trabalhadora contra o capital*. Marília: Lutas Anticapital, 2023.

MOTTA, Felipe Heringer Roxo da. *Política criminal de drogas e dependência econômica: influência do controle penal local na perpetuação da condição economicamente subalterna do Brasil*. In: MARTINS, Carla Benitez; MELLO, Eduardo Granzotto; MOTTA, Felipe Heringer Roxo da; RIGUEIRA, Gabriela (Orgs.). *Economia política da pena e capitalismo dependente brasileiro*. São Paulo: Dialética, 2021. p. 523-554. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.ipdms.org.br/files/2022/03/Economia-politica-da-pena-PDF-para-autor.pdf>. Acesso em 22 dez. 2025.

PAVARINI, Massimo. *Sistemas penitenciários e capitalismo*. Apresentação de Salo de Carvalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

PODER360. *População carcerária cresce nos EUA e no Brasil*. Brasília: Poder360, 2024. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/seguranca-publica/populacao-carceraria-cresce-nos-eua-e-no-brasil/>. Acesso em: 29 set. 2025.

ROSA, Pablo Ornelas; JUNIOR, Humberto Ribeiro; CAMPOS, Carmen Hein de; SOUZA, Aknaton Tokzec. *Sociologia da violência, do crime e da punição*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

RUAS, Rhaysa. *Unidade na diversidade: Teoria da Reprodução Social e o feminismo para os 99%*. São Paulo: Usina, 2025.

RUAS, Rhaysa Sampaio. *O lugar do gênero e da raça na reprodução capitalista: produção da vida e da morte a partir do "genocídio do negro brasileiro"*. 2024. 721 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

RUAS, Rhaysa; ALENCAR, Thiago Romão de. *Para uma análise inicial dos impactos do ultraneoliberalismo brasileiro sobre a reprodução social*. *Revista Trabalho, Política e Sociedade*, v. 6, n. 10, p. 317-338, jan.-jun. 2021.

RUSCHE, George; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. 2. ed. Tradução de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SADLER, G. R.; LEE, H. C.; LIM, R. S.; FULLERTON, J. *Recruitment of hard-to-reach population subgroups via adaptations of the snowball sampling strategy*. *Nursing & Health Sciences*, v. 12, n. 3, p. 369–374, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1442-2018.2010.00541.x>.

VARELA, Paula. *Las luchas por nuestra reproducción social: debates teóricos y combates sociales*. *Encrucijadas*. *Revista Crítica de Ciencias Sociales*, v. 23, n. 2, r2302, 2023. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/encrucijadas/article/view/102953>.

VALOIS, Luís Carlos. *Processo de execução penal e o estado de coisas inconstitucional*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

VINUTO, Juliana. *A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto*. *Temáticas*, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203-220, dez. 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>.

VOGEL, Lise. *Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária*. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. 2. ed. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos (a onda punitiva)*. 3. ed. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

WORLD PRISON BRIEF. *Highest to lowest – Prison population total*. Institute for Crime & Justice Policy Research (ICPR), Birkbeck University of London, 2025. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All. Acesso em: 29 set. 2025.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal*. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O inimigo no direito penal*. 3. ed. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

APÊNDICE

ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA

Perfil da entrevistada

1. Nome
2. Idade
3. Escolarização
4. Auto identificação de raça
5. Endereço. Era o mesmo de antes de ser presa? Se não, por qual motivo.
6. Quais as características da casa que reside? (própria/aluguel? Aluguel social? Alvenaria? Quantos cômodos?)

Aprisionamento e Trabalho

7. Desde o início do aprisionamento esteve no Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC)?
8. Cumpriu quantos anos de prisão?
9. Saiu da prisão em qual ano?
10. Como alcançou o posto de trabalhadora na fábrica de sapatos infantis?
11. Qual era a sua função e rotina na fábrica?
12. Recebia salário? Caso positivo, Era por produção ou uma remuneração fixa? Destinava a alguém da família?
13. Chegaram a lhe prometer uma vaga de trabalho na empresa, após o fim da privação de liberdade?
14. Sua experiência de trabalho no ambiente prisional foi positiva ou negativa? Por qual motivo?
15. Já esteve em cumprimento de pena por quantas vezes? Caso seja reincidente, o que lhe levou a praticar novo crime?

Família e Trabalho

16. Com quem reside? Nome, idade, grau de parentesco e membros que trabalham e não trabalham.
17. Tem alguma figura masculina no lar? Se sim, ele/s trabalha/m por salário?
18. Já sofreu algum tipo de violência doméstica?
19. Tem filhos? Quantos? Alguém teve que cuidar de seus filhos quando estava presa?
20. Conseguiu trabalho após o aprisionamento? Informou que era egressa na entrevista? Teve dificuldades para conseguir trabalhar por ser egressa? Trabalha em emprego formal ou informal? Tem salário fixo?

21. Qual a renda do lar somando todas as pessoas que nele residem?
22. Quem atualmente sustenta o lar?
23. Você tem que cuidar de algum membro da família?
24. Poderia me contar como é seu dia atualmente desde a hora que acorda até a hora que vai dormir?

Acesso às Políticas Públicas

25. Antes de ser presa acessava algum programa socioassistencial, como por exemplo bolsa família (por meio de CRAS/CREAS)?
26. Atualmente acessa programas assistenciais disponibilizados pelas Prefeituras e Governos do Estado e Federal (que implementam melhorias na moradia, trabalho, saúde, educação, etc), como por exemplo escritório social e bolsa família (por meio de CRAS/CREAS)?
27. Se acessa alguma política pública/auxílio do governo, ela é satisfatória como suporte a sua vida após o aprisionamento?
28. Você estuda? Seus filhos estudam? Onde?
29. Possui algum problema de saúde?
30. Frequentam USB (Unidade Básica de Saúde) do SUS?
31. Quando alguém adoece na sua família, a que/m recorrem?
32. Acessa de forma satisfatória políticas públicas de habitação, saúde, alimentação, educação, lazer, trabalho, etc?
33. Tem acesso a computador, celular, notícias de jornais?

Família e Relações comunitárias

34. Existem algum espaço de lazer/cultura que frequenta sozinha ou com a família no tempo livre? Qual/quais?
35. Frequenta algum espaço religioso? Qual espaço? Com qual frequência?
36. Caso sim, qual a importância da religião na sua vida?
37. Como foi o momento que chegou em casa após o período de aprisionamento? Estava tudo bem? Foi acolhida? Convívio com a família, vizinhos, busca de posto de trabalho?
38. Esse período de aprisionamento é contado na sua vida ou prefere não lembrar, não comentar no meio em que vive?
39. Sofreu ou sofre discriminação (descrédito/estigma) por ser egressa do sistema prisional? De onde veio isso?
40. Como seguiu a vida em sociedade após o aprisionamento? Se não, o que precisaria mudar?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
DOCTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidada a participar como voluntária desta pesquisa intitulada “Egressas trabalhadoras do sistema prisional do Espírito Santo e a reprodução social de suas vidas”, sob responsabilidade da pesquisadora **Mariana Chrystello Martins Minchio**.

OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo desta pesquisa é analisar a reprodução da vida – e da força de trabalho – de mulheres egressas do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, com base em uma perspectiva feminista marxista, utilizando a Teoria da Reprodução Social como ferramenta analítica para entender as dinâmicas de opressão, gênero e classe social no contexto pós-aprisionamento.

Especificamente, pretende-se investigar como as egressas do sistema prisional do Estado do Espírito Santo vivem e reproduzem as suas vidas após o cumprimento de suas penas e se acessam serviços básicos de saúde, socioassistenciais, moradia, lazer, emprego, etc., ou seguem por experimentar a mesma vulnerabilidade social que porventura lhes conduziu ao cárcere.

PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

A entrevista semiestruturada (questionário) será o principal método de coleta de dados. A entrevista será realizada de forma presencial e será individual, conduzida de maneira a garantir a confidencialidade. No momento da entrevista a pesquisadora terá acesso aos dados exatos da entrevistada, mas para a divulgação dos resultados da pesquisa, garante-se a total preservação da identidade da participante. A entrevista terá duração média de uma hora de realização e será gravada para fins de transcrição e análise dos resultados, sendo que a voz da participante não será divulgada sob nenhuma hipótese, por nenhum meio, sendo de inteira responsabilidade da pesquisadora a confidencialidade dos dados obtidos na entrevista e do conteúdo armazenado em forma de gravação de voz.

RISCOS E DESCONFORTOS

Os riscos relacionados à sua participação são mínimos. Durante a entrevista, pode ocorrer um desconforto ao falar sobre aspectos pessoais e realidade socioeconômica. Caso se sinta desconfortável, você poderá interromper a entrevista a qualquer momento ou optar por não responder perguntas específicas.

BENEFÍCIOS

Embora não haja benefícios diretos para você, a pesquisa pode contribuir no aprimoramento de políticas públicas para a população feminina egressa do sistema prisional do Estado, além de gerar informações valiosas para o campo científico e acadêmico. Sua participação ajudará a fornecer uma visão mais profunda sobre a retomada da vida das mulheres egressas após o encarceramento.

GARANTIA DE RECUSA EM PARTICIPAR DA PESQUISA

Sua participação é totalmente voluntária. Você pode decidir se deseja ou não participar da pesquisa, sem qualquer tipo de prejuízo para você. Caso aceite participar, poderá desistir a qualquer momento, sem a necessidade de justificativa, e sua desistência não implicará em qualquer tipo de penalização.

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DO SIGILO E PRIVACIDADE

Todas as informações coletadas serão tratadas com total confidencialidade e os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos. Seu nome ou qualquer dado pessoal identificável não será associado aos dados da pesquisa. As gravações de áudio das entrevistas serão armazenadas de maneira segura e acessível apenas à pesquisadora responsável e sob nenhuma hipótese a voz da participante será divulgada, sendo de inteira responsabilidade da pesquisadora a confidencialidade dos dados obtidos, respeitando sempre o anonimato da participante.

GARANTIA DE INDENIZAÇÃO

A participante tem o direito de buscar indenização em caso de eventual dano decorrente da pesquisa.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre a pesquisa ou sobre seus direitos como participante, entre em contato com a pesquisadora responsável **Mariana Chrystello Martins Minchio**, pelo número (27) 998785757 ou pelo seguinte e-mail: marianaminchio@gmail.com. Também pode-se contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da UFES para o caso de denúncias e/ou intercorrências nesta pesquisa, a ser feito pelo número de telefone (27) 3145-9820, pelo e-mail cep.goiabeiras@gmail.com, pessoalmente ou pelo correio, no seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, sala 07 do Prédio Administrativo do CCHN, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.075-910.

Caso você concorde e aceite participar desta pesquisa, deverá rubricar todas as páginas deste termo e assinar a última página. Eu, a pesquisadora responsável, também assinarei todas as páginas. Uma das vias ficará com você para consultar sempre que necessário.

CONSENTIMENTO DA PARTICIPANTE

Declaro que fui verbalmente informada e esclarecida sobre o teor do presente documento, entendendo todos os termos acima expostos, como também, os meus direitos, e que voluntariamente aceito participar deste estudo. Ao assinar este documento, concedo minha permissão para ser entrevistada e para que minhas respostas sejam analisadas conforme os objetivos da pesquisa. Também declaro ter recebido uma cópia deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinada pela pesquisadora.

Nome da participante: _____

Assinatura: _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DA PESQUISADORA

Declaro que obtive de forma apropriada, esclarecida e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido desta participante para a participação neste estudo. Entreguei uma via deste documento com todas as páginas rubricadas e a última assinada por mim ao participante e declaro que me comprometo a cumprir todos os termos aqui descritos, bem como as exigências do(s) item(s) IV.3, da Resolução CNS 466/12, a qual estabelece diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Nome da Pesquisadora Responsável: _____

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXOS

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: É POSSÍVEL RECOMEÇAR?

UMA ANÁLISE SOBRE A REPRODUÇÃO SOCIAL DA VIDA DE MULHERES
EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL CAPIXABA (ES/BR)

Pesquisador: Mariana Chrystello Martins Minchio

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 87621425.7.0000.5542

Instituição Proponente: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.595.419

Apresentação do Projeto:

Tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem como Orientadora a Professora Doutora Lívia de Cássia Godoi Moraes. Título:

É POSSÍVEL RECOMEÇAR? UMA ANÁLISE SOBRE A REPRODUÇÃO SOCIAL DA VIDA DE MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Da mestrandia MARIANA CHRYSTELLO MARTINS MINCHIO

Objetivo da Pesquisa:

Analisar a reprodução da vida e da força de trabalho de mulheres egressas do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, com base em uma perspectiva feminista marxista, utilizando a Teoria da Reprodução Social como ferramenta analítica para entender as dinâmicas de opressão, gênero e classe social no contexto pós-prisão.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos relacionados participação das entrevistas são mínimos. Durante as entrevistas, pode ocorrer um desconforto ao falar sobre aspectos pessoais e sobre realidade socioeconômica vivenciada. Caso se sinta desconfortável, a participante da pesquisa poderá interromper a

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN

Bairro: Goiabeiras

CEP: 29.075-910

UF: ES

Município: VITÓRIA

Telefone: (27) 3145-9820

E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com

Continuação do Parecer: 7.595.419

entrevista a qualquer momento ou optar por não responder a perguntas específicas. Como forma de amenizar tal reação, garantiremos desde o início, antes de iniciarmos as entrevistas, o anonimato dos dados obtidos e utilização de nomes fictícios para divulgação dos dados.

Quanto aos benefícios - Embora não haja benefícios diretos e imediatos às entrevistadas, a pesquisa pode contribuir no aprimoramento de políticas públicas para a população feminina egressa do sistema prisional do Estado, além de gerar informações valiosas para o campo científico e acadêmico. A participação de cada entrevistada ajudará a fornecer uma visão mais profunda sobre a retomada de vida das mulheres egressas do sistema prisional após alcançarem liberdade.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Do ponto de vista da metodologia a pesquisa será desenvolvida com base em uma abordagem qualitativa e teórica fundamentada no feminismo marxista, utilizando-se da Teoria da Reprodução Social para entender as interações entre trabalho, gênero e classe social no contexto das egressas do sistema prisional. Técnica de Amostragem: A técnica de amostragem adotada será a bola de neve, que facilita o acesso a grupos sociais difíceis de acessar diretamente, como é o caso das mulheres egressas do sistema prisional do Estado do Espírito Santo - 15 participantes . Inicia-se com informantes-chave, conhecidos como *‘sementes’*, para identificar as primeiras participantes. Essas participantes, por sua vez, indicarão outras egressas que atendem aos critérios de inclusão da pesquisa, criando uma rede de contato contínua.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação são apresentados ao CEP, seguindo as orientações .

Recomendações:

Todas as recomendações foram atendidas, a partir da primeira análise do processo.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN

Bairro: Goiabeiras

CEP: 29.075-910

UF: ES

Município: VITORIA

Telefone: (27)3145-9820

E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO CAMPUS
GOIABEIRA - UFES



Continuação do Parecer: 7.595.419

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2396890.pdf	03/04/2025 15:50:20		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	03/04/2025 15:49:37	Mariana Chrystello Martins Minchio	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	03/04/2025 15:49:22	Mariana Chrystello Martins Minchio	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	BROCHURA.pdf	03/04/2025 15:49:07	Mariana Chrystello Martins Minchio	Aceito
Folha de Rosto	Folha.pdf	28/03/2025 14:17:17	Mariana Chrystello Martins Minchio	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

VITORIA, 26 de Maio de 2025

Assinado por:
KALLINE PEREIRA AROEIRA
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514-Campus Universitário, Prédio Administrativo do CCHN

Bairro: Goiabeiras

CEP: 29.075-910

UF: ES

Município: VITORIA

Telefone: (27)3145-9820

E-mail: cep.goiabeiras@gmail.com



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Justiça

Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

Triênio 2024/2027

Vitória / 2024



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Justiça

RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado do Espírito Santo

RICARDO FERRAÇO
Vice-governador

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Gestão Administrativa

FRANZAILSON RIBEIRO BARBOSA
Subsecretário de Inteligência Penitenciária

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA
Subsecretário de Ressocialização

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Subsecretário de Administração do Sistema Penitenciário

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Tecnologia e Infraestrutura

MARIA LUIZA GRILLO
Chefe de Gabinete

ELABORAÇÃO

Gabinete do Secretário

Maria Luiza Grillo

Subsecretaria de Ressocialização

Milena Paraíso Donô

Laiz Xavier de Almeida

Thayane Cardoso dos Santos

Maria Jovelina Debona

Subsecretaria de Administração do Sistema Penal

Flávia Miranda Pinheiro Ronconi

Gerência de Educação, Trabalho e Assistência

Silvia Moreira Franco Garcia

Thays Amanda Andrade Silva

Keila Rita Tavares

Gerência de Assistência Jurídica

Roberta Pereira Oliveira Monfardini

Gerência de Administração do Sistema Penitenciário

Amanda Capeli Saue Mendonça

Centro Prisional Feminino de Cariacica

Patrícia Lima de Castro

Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim

Mikeli Patta Catein

Centro Prisional Feminino de Colatina

Dayany Rodrigues de Queiroz;

Penitenciária Regional de São Mateus

Aline Ozório Venturini

Penitenciária de Segurança Média II

Gabriel Fitaroni Neves da Cunha

Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo (Portaria nº 1.491-S, de 14 de agosto de 2024).

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Evolução da população carcerária feminina no ES entre 2003 e 2023	11
GRÁFICO 2	Evolução da população carcerária geral no ES entre 2003 e 2023	12
GRÁFICO 3	Mulheres privadas de liberdade, por faixa etária	25
GRÁFICO 4	Mulheres privadas de liberdade, por faixa raça/cor	25
GRÁFICO 5	Mulheres privadas de liberdade cisgênero e transgênero/travestis	26
GRÁFICO 6	Mulheres privadas de liberdade, por tipo penal	26
GRÁFICO 7	Mulheres privadas de liberdade, por situação jurídica	27
GRÁFICO 8	Mulheres privadas de liberdade, por regime	27
GRÁFICO 9	Mulheres privadas de liberdade, por escolaridade	27
GRÁFICO 10	Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por raça/cor	29
GRÁFICO 11	Mulheres egressas atendidas em 2024, por faixas etárias	29
GRÁFICO 12	Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por escolaridade	30
GRÁFICO 13	Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por vínculo de trabalho	31
GRÁFICO 14	Mulheres cisgênero e transgênero/travestis egressas atendidas de jul/23 a jun/24	31
GRÁFICO 15	Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por orientação sexual	31

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Espaços disponíveis nas unidades prisionais femininas	23
QUADRO 2	Ações específicas desenvolvidas e fontes de recurso	37
QUADRO 3	Ações desenvolvidas com a rede parceira	38
QUADRO 4	Instituições parceiras que absorvem mão de obra de mulheres privadas de liberdade	41
QUADRO 5	Projetos desenvolvidos nas unidades prisionais femininas	44

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Mapa de localização geral das unidades prisionais femininas do ES	24
----------	---	----

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1	Quadro detalhado do perfil da população feminina privada de liberdade.
ANEXO 2	Quadro detalhado do perfil da população feminina egressa do sistema prisional.
ANEXO 3	PORTARIA Nº 1.491-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - Institui o Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo.
ANEXO 4	Projeto Maternar e Brincar.
ANEXO 5	PORTARIA Nº 413-R, DE 25 DE MAIO DE 2021 - Institui e regulamenta os parâmetros e procedimentos para atendimento à população LGBTI+ em situação de privação ou restrição de liberdade no âmbito das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Justiça, e dá outras providências.
ANEXO 6	PORTARIA Nº 1.135-R, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - reestrutura a assistência religiosa e o Grupo de Trabalho Interconfessional do sistema prisional do Estado do Espírito Santo (GINTER), no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), e dá outras providências.
ANEXO 7	PORTARIA CONJUNTA SEJUS/SEDU Nº 001-R, 14 DE MARÇO DE 2023 - Reestrutura a oferta da educação escolar básica nas Unidades do Sistema Prisional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
ANEXO 8	PORTARIA CONJUNTA SECTI/SEJUS Nº 003-R, DE 27 DE MARÇO DE 2019 - dispõe sobre a oferta de educação profissional pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) em parceria com a Secretaria da Justiça do Espírito Santo (SEJUS).

LISTA DE SIGLAS

ACADEPPEN	Academia de Polícia Penal
CAEF	Central de Atenção ao Egresso e Família

CECAVI	Central de Cadastramento de Visitantes
CEDIMES	Conselho Estadual de Políticas para Mulheres do Espírito Santo
CIAPES	Centrais Integradas de Alternativas Penais
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPFC	Centro Prisional Feminino de Cariacica
CPFCI	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim
CPFCol	Centro Prisional Feminino de Colatina
CTCs	Comissões Técnicas de Classificação
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DPES	Defensoria Pública do Espírito Santo
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESESP	Escola de Serviço Público do Espírito Santo
FRSP	Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário
Funpen	Fundo Penitenciário Estadual
GASP	Gerência de de Administração do Sistema Penitenciário
GRSC	Gerência de Reintegração Social e Cidadania
HUCAM	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes
INFOPEN/ES	Sistema de Informações Penitenciárias do Espírito Santo
INVISA	Instituto Vida e Saúde
LGBTI+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Pessoas Intersexo (+)
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública

MP	Ministério Público
MPL	Mulheres privadas de liberdade
OMS	Organização Mundial da Saúde
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PeEP	Profilaxia Pré-Exposição ao HIV
PEPM/ES	Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo
PIAE	Plano Individualizado de Acompanhamento ao Egresso
PRSM	Penitenciária Regional de São Mateus
PSME 2	Penitenciária de Segurança Média II
SASP	Subsecretaria de Administração do Sistema Penitenciário
SECTI	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
SEDU	Secretaria de Estado da Educação
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SUBED	Subgerência de Educação nas Prisões

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	9
1.1. Dos princípios norteadores:	13
1.2. Das diretrizes:	13
1.3. Do objetivo geral:	14
1.4. Dos objetivos específicos:	14
2. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRISIONAL DESTINADO ÀS MULHERES NO ESTADO	15
2.1. Instalações físicas	15
3. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E FAMILIARES DESTINADO A MULHERES EGRESSAS	27
4. GESTÃO DA POLÍTICA	32
4.1. O Comitê Gestor.	32
4.2. Normas e procedimentos exclusivos para as mulheres privadas de liberdade.	33
5. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO	35
6. REDE PARCEIRA	37
6.1. Ações com as redes parceiras	37
6.2. Parcerias com instituições públicas e privadas para absorção de mão de obra.	40
7. PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS UNIDADES PRISIONAIS	43
8. PRINCIPAIS DESAFIOS LOCAIS	49
9. PLANO DE AÇÃO	50
9.1 Eixo Gestão	50
9.3. Eixo Modernização do Sistema Prisional	87
9.4. Eixo Formação e Capacitação de Servidoras e Servidores	88
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	92
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	93
12. ANEXOS	96

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O encarceramento feminino no Estado do Espírito Santo está no momento de atenção e visibilização, considerando o aumento do número de mulheres encarceradas em 218% nos últimos 20 anos. Ao final de 2003 havia 304 mulheres presas no Estado, já ao final de 2023 o número era de 968 mulheres.

Seguindo os padrões no cenário nacional, no Espírito Santo a maioria das mulheres está presa por crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, representando 58% do total. O encarceramento feminino reflete políticas de repressão às drogas, desigualdades socioeconômicas e as alternativas ao encarceramento ainda incipientes, destacando a necessidade de políticas mais inclusivas e de apoio social.

É possível observar no Gráfico 1 a curva acentuada de crescimento da população carcerária feminina no Espírito Santo a partir do ano de 2006, período que coincide com a sanção da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. A referida Lei instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

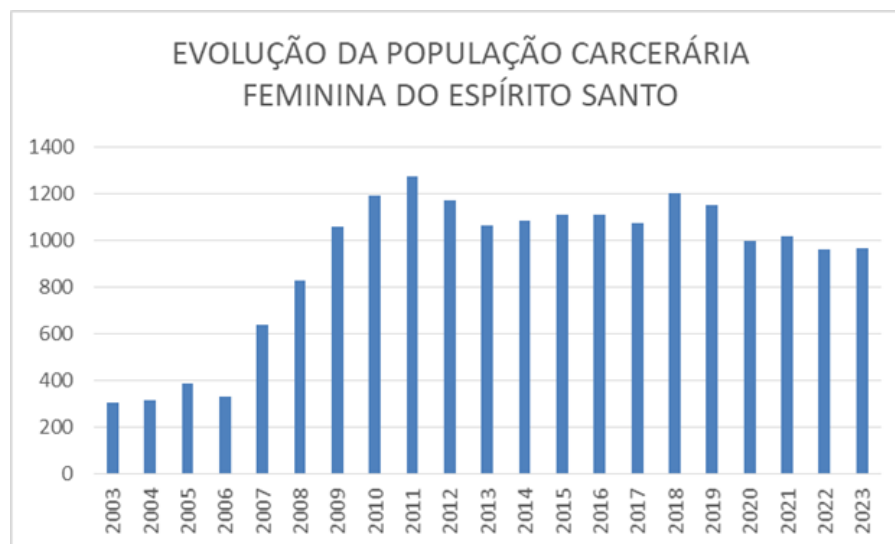


Gráfico 1: Evolução da população carcerária feminina no ES entre 2003 e 2023.

Fonte: Elaboração própria, com dados fornecidos pela GASP/SASP/SEJUS

O tráfico é uma atividade lucrativa que atrai mulheres devido à pobreza e à falta de emprego formal, um fenômeno agravado pela chamada "feminização da pobreza". Muitas mulheres se envolvem no tráfico como uma forma de sustentar suas famílias, frequentemente sendo chefes de famílias monoparentais. A atividade oferece uma remuneração superior às possibilidades ofertadas pelo mercado legal para pessoas com baixa escolaridade e a possibilidade de conciliar trabalho e cuidado das filhas e dos filhos. Além das questões econômicas, o tráfico também proporciona um sentimento de pertencimento e poder, especialmente em contextos onde as oportunidades legais e formais são escassas. A participação feminina no tráfico, no entanto, tende a ser em posições subalternas, como "mulas", refletindo a reprodução de desigualdades de gênero e vulnerabilidades já presentes na sociedade (COUTINHO, 2021).

Observa-se também no Gráfico 1 a estabilização da curva e ligeira queda do número de mulheres presas a partir de 2014, período que antecede o início da prática das audiências de custódia pelo Poder Judiciário no Estado, que ocorreu em 2015 (TJES).

Conforme se observa no Gráfico 2, a população carcerária masculina capixaba também cresceu significativamente a partir de 2006, com seu quantitativo saltando de 3.617 em 2003 para 22.376

em 2023, o que representa um incremento de cerca de 500%. É notável, no entanto, a inclinação da curva relativa ao público feminino em curto espaço de tempo, quando comparada com a curva de crescimento do público masculino.

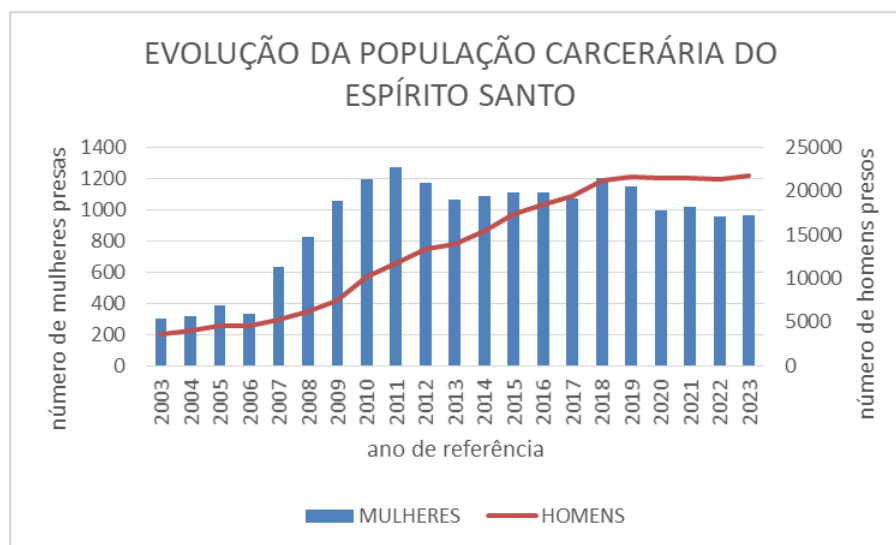


Gráfico 2: Evolução da população carcerária geral no ES entre 2003 e 2023.
Fonte: Elaboração própria, com dados fornecidos pela GASP/SASP/SEJUS.

No Espírito Santo, as mulheres em privação de liberdade se encontram custodiadas em cinco unidades prisionais. Na Região Metropolitana da Grande Vitória há o Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC) e a Penitenciária de Segurança Média II (PSME II), localizada no Complexo Penitenciário de Viana. Na microrregião de planejamento¹ Nordeste está a Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM), que é uma unidade mista. Na microrregião Central-Sul está o Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CPFCl). Já na microrregião de planejamento Centro-Oeste se encontra o Centro Prisional Feminino de Colatina (CPFCol).[1] Destaca-se que a PSME II é uma unidade prisional dedicada ao público LGBTI+, que abriga, inclusive, mulheres transexuais e travestis. Os parâmetros e procedimentos para atendimento desta população em

¹ A divisão microrregional citada é a definida pela Lei Estadual nº 11.174/2020.

situação de privação ou restrição de liberdade são regulamentados pela Portaria nº 413-R, de 25 de maio de 2021.

O Estado do Espírito Santo conta o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPM/ES), institucionalizado por meio do Decreto nº 4490-R, de 29 de agosto de 2019. Trata-se de um instrumento transversal e intersetorial que envolve diversos órgãos e instituições públicas, privadas e sociedade civil na busca pela redução das desigualdades de gênero no Espírito Santo.

No que tange às mulheres em privação de liberdade, o PEPM/ES implica esta Secretaria da Justiça (SEJUS) em ações previstas em cinco dos seus seis eixos, sendo eles:

- Eixo 01: enfrentamento à feminização da pobreza e a garantia da autonomia econômica das mulheres com trabalho decente;
- Eixo 02: educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica, não lesbofóbica e não transfóbica;
- Eixo 03: saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- Eixo 04: enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- Eixo 05: enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia.

Assim, os princípios e as diretrizes norteadoras do presente plano setorial, assim como as ações e processos propostos são inspirados nas temáticas trazidas pelos referidos eixos do PEPM, em busca de dar concretude às obrigações direcionadas ao público de mulheres em privação de liberdade.

A elaboração do presente instrumento foi estimulada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com vistas a concretizar nos Estados os dispositivos da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), instituída pela Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro 2014 da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

Assim, a estrutura básica do documento e os indicadores e metas do Plano de Ação (item 9) foram referenciados pela Secretaria Nacional, com inserções sobre a realidade local do Espírito Santo sempre que se fez necessário.

1.1. Dos princípios norteadores:

O presente Plano terá como princípios norteadores:

- a) Legalidade no cumprimento das penas e decisões proferidas pelo Poder Judiciário;
- b) Dignidade da pessoa humana em privação de liberdade;
- c) Individualização das penas.

1.2. Das diretrizes:

As diretrizes do presente Plano são as seguintes:

- a) Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
- b) Busca pela sistematização e publicização de dados sobre o encarceramento feminino;
- c) Estímulo à produção de pesquisa científica acerca da população carcerária feminina do Espírito Santo;
- c) Fortalecimento de ações que ampliem o controle social relacionado à política de mulheres no sistema prisional;
- d) Busca pela adequação da infraestrutura físicas e qualificação dos serviços prestados, para que as necessidades específicas das mulheres sejam atendidas;
- e) Garantia de acesso à assistência prevista na Lei de Execução Penal em todas as suas tipologias para as mulheres em privação de liberdade (Lei 7.210/84, art. 11, incisos I a VI);

- f) Garantia de assistência às mulheres egressas, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei 7.210/84;
- g) Garantia do direito de autodenominação de cor/raça e gênero.

1.3. Do objetivo geral:

Garantir que as mulheres cisgênero e transgênero custodiadas no Espírito Santo e egressas do sistema prisional capixaba tenham seus direitos fundamentais preservados e tenham acesso a todas as assistências previstas na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), utilizando como referências a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Portaria Interministerial nº 210 de 16/01/2014 / SPM) e a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (Decreto nº 11.843/2023).

1.4. Dos objetivos específicos:

- a) Modernizar o sistema informatizado de coleta e registro de dados sobre as mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- b) Modernizar a gestão das unidades prisionais femininas com o uso de ferramentas informatizadas;
- c) Fortalecer a assistência social prestada nas unidades prisionais femininas e nos equipamentos de atenção às pessoas egressas;
- d) Manter o padrão de qualidade da assistência material e à saúde prestada nas unidades prisionais femininas, tanto para as mulheres quanto para filhas e filhos que as acompanham;
- e) Fortalecer os equipamentos de atenção às pessoas egressas para a realização dos encaminhamentos e apoios diretos que forem necessários às mulheres atendidas e familiares;
- f) Reduzir o déficit educacional das mulheres em privação de liberdade no que diz respeito à educação básica;

g) Ampliar a inserção das mulheres privadas de liberdade em regime semiaberto em atividades laborais remuneradas;

h) Garantir que as equipes técnicas da SEJUS sejam capacitadas e sensibilizadas sobre temáticas específicas de mulheres, população LGBTI+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiências.

2. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRISIONAL DESTINADO ÀS MULHERES NO ESTADO

2.1. Instalações físicas

O **Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC)** está localizado na Rua Ofelino Meireles, Bairro Bubu, (CEP: 29.157-766) no município de Cariacica, que integra a Região Metropolitana da Grande Vitória. De acordo com o Decreto Estadual nº 5748-R, de 02 de julho de 2024 o CPFC compõe o Núcleo de Administração Penitenciária da Região Metropolitana, vinculado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário (GASP) e à Subsecretaria de Administração do Sistema Penitenciário (SASP).

O CPFC foi inaugurado em 2010 com o emprego de estruturas pré-moldadas e celas modulares. O sistema de abertura das portas das celas é manual por meio de passarela de controle superior.

A unidade conta com 442 vagas em celas coletivas, 18 vagas de inclusão (sendo 10 em celas individuais) e 11 vagas materno-infantis em pavilhão próprio.

Do total de vagas, 156 são destinadas ao público em prisão provisória ou preventiva e 268 ao público de mulheres condenadas. Dentre as vagas para mulheres condenadas, 156 destinam-se às que cumprem regime fechado e 112 são para o regime semiaberto.

A capacidade do alojamento materno infantil não entra no cálculo geral de vagas e se destina a todas as mulheres custodiadas na unidade prisional que estiverem com gestação avançada ou acompanhadas de seus bebês, independente da sua situação jurídica ou regime de cumprimento de pena.

No momento da escrita do presente plano (12/09/2024) o CPFC conta com 456 mulheres custodiadas, o que representa uma ocupação de 103,17%, sendo dessas cinco gestantes, além de quatro bebês com até um ano de idade que acompanham suas mães.

O CPFC conta com infraestrutura fabril no interior da unidade onde está instalada uma fábrica de calçados infantis por meio de convênio de cessão de uso de espaço público e de absorção de mão de obra de mulheres privadas de liberdade. Trabalham na fábrica 88 mulheres de forma remunerada.

Na unidade também há uma cozinha industrial que funciona de forma terceirizada e fornece alimentação para seu próprio público, incluindo as refeições dos bebês que acompanham suas mães, quando aplicável. A atividade emprega 12 mulheres em privação de liberdade, de forma remunerada.

Considerando atividades internas e externas, um total de 140 mulheres trabalham de forma remunerada e 49 de forma voluntária, sendo contempladas em ambos os casos com remição de pena.

Há ainda espaço escolar e ambulatorial, além de áreas multiuso e de visitas.

O estado geral de conservação da estrutura física da unidade prisional é considerado bom/ótimo, ainda que existam pontos de atenção a serem sanados, tais como: infiltrações, vazamentos e quedas de energia. O monitoramento das questões apontadas é realizado pelo setor responsável da SEJUS.

O Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CPFCI) está localizado na Fazenda Monte Líbano, Zona Rural (CEP: 29300-970) no município de Cachoeiro de Itapemirim. De acordo com o Decreto Estadual nº 5748-R, de 02 de julho de 2024, o CPFCI compõe o Núcleo de Administração Penitenciária da Região Sul, vinculado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário (GASP) e à Subsecretaria de Administração do Sistema Penitenciário (SASP).

O CPFCI foi inaugurado em 2008 com o emprego de estruturas pré-moldadas e celas modulares. O sistema de abertura das portas é automatizado, realizado por meio de uma central de controle.

A unidade conta com 184 vagas em celas coletivas e seis vagas materno-infantis em pavilhão próprio.

Do total de vagas, 72 são destinadas ao público em prisão provisória ou preventiva e 112 ao público de mulheres condenadas. Dentre as vagas para mulheres condenadas, 56 destinam-se às que cumprem regime fechado e 56 são para o regime semiaberto.

A capacidade do alojamento materno infantil não entra no cômputo geral de vagas e se destina a todas as mulheres custodiadas na unidade prisional que estiverem com gestação avançada ou acompanhadas de seus bebês, independente da sua situação jurídica ou regime de cumprimento de pena.

No momento da escrita do presente plano (12/09/2024) o CPFCI conta com 205 mulheres custodiadas, o que representa uma ocupação de 111,41%, além de três bebês com até um ano de idade que acompanham suas mães.

Na unidade também há uma cozinha industrial que funciona de forma terceirizada e fornece alimentação para seu próprio público, incluindo as refeições dos bebês que acompanham suas mães, quando aplicável. A atividade emprega oito mulheres em privação de liberdade, de forma remunerada.

Considerando atividades internas e externas, um total de 22 mulheres trabalham de forma remunerada e 12 de forma voluntária, sendo contempladas em ambos os casos com remição de pena.

Há ainda espaço escolar e ambulatorial, além de áreas multiuso e de visitas.

O estado geral de conservação da estrutura física da unidade prisional inspira cuidados em alguns pontos específicos, tais como: manutenção de esquadrias, manutenção de equipamentos hidrossanitários internos e de instalações da área externa. O monitoramento das questões apontadas é realizado pelo setor responsável da SEJUS.

O **Centro Prisional Feminino de Colatina (CPFCol)** está localizado no Córrego Santa Fé, Zona Rural (CEP: 29700-970) no município de Colatina. De acordo com o Decreto Estadual nº 5748-R, de 02 de julho de 2024, o CPFCol compõe o Núcleo de Administração Penitenciária da Região Noroeste, vinculado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário (GASP) e à Subsecretaria de Administração do Sistema Penitenciário (SASP).

O CPFCol foi inaugurado em 2010 com o emprego de estruturas pré-moldadas e celas modulares. O sistema de abertura das portas é automatizado, realizado por meio de uma central de controles.

A unidade conta com 366 vagas em celas coletivas e nove vagas materno-infantis em pavilhão próprio.

Do total de vagas, 112 são destinadas ao público em prisão provisória ou preventiva e 216 ao público de mulheres condenadas. Dentre as vagas para mulheres condenadas, 144 destinam-se às que cumprem regime fechado e 72 são para o regime semiaberto.

A unidade também dispõe de uma galeria destinada ao alojamento das presas que estão passando por alguma situação processual ou cumprindo prisões especiais, contando com 38 vagas. Exemplificando, podemos citar condições especiais como: prisão civil, prisão temporária, triagem e medidas cautelares relacionadas aos procedimentos administrativos disciplinares.

A capacidade do alojamento materno infantil não entra no cômputo geral de vagas e se destina a todas as mulheres custodiadas na unidade prisional que estiverem com gestação avançada ou acompanhadas de seus bebês, independente da sua situação jurídica ou regime de cumprimento de pena.

No momento da escrita do presente plano (12/09/2024) o CPFCol conta com 289 mulheres custodiadas, o que representa uma ocupação de 78,96%, sendo dessas cinco gestantes, além de três bebês com até um ano de idade que acompanham suas mães.

O CPFCol conta com infraestrutura fabril no interior da unidade onde está instalada uma fábrica de costura da própria SEJUS, responsável pela confecção de roupas íntimas utilizadas pelas pessoas em privação de liberdade do Estado. Trabalham na fábrica 15 mulheres de forma remunerada.

Na unidade também há uma cozinha industrial que funciona de forma terceirizada e fornece alimentação para seu público interno, incluindo as refeições dos bebês que acompanham suas mães, quando aplicável. A atividade emprega 13 mulheres em privação de liberdade, de forma remunerada.

Considerando atividades internas e externas, um total de 33 mulheres trabalham de forma remunerada e 77 de forma voluntária, sendo contempladas em ambos os casos com remição de pena.

O estado geral de conservação da estrutura física da unidade prisional é considerado bom, ainda que existam pontos de atenção a serem sanados, tais como: pintura, manutenção de equipamentos e problemas nas instalações elétricas. O monitoramento das questões apontadas é realizado pelo setor responsável da SEJUS.

A **Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM)** está localizada na Rodovia Governador Mário Covas (BR 101 Norte), Km 72,5, Rio Preto da Rodovia (CEP: 29940-800) no município de São Mateus. De acordo com o Decreto Estadual nº 5748-R, de 02 de julho de 2024, a PRSM compõe o Núcleo de Administração Penitenciária da Região Norte, vinculado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário (GASP) e à Subsecretaria de Administração do Sistema Penitenciário (SASP).

A PRSM foi inaugurada em 2011 com o emprego de estruturas pré-moldadas e celas modulares. O sistema de abertura das portas das celas é manual por meio de passarela de controle superior.

Trata-se de uma unidade prisional mista, com total segregação entre o público feminino e masculino, inclusive da estrutura de gestão.

A ala feminina conta com 74 vagas em celas coletivas, seis vagas de inclusão em celas individuais. Não há na unidade alojamento materno-infantil. As demandas relacionadas a esse serviço em geral são direcionadas para o CPFCol, unidade prisional feminina mais próxima.

Do total de vagas femininas, 40 são destinadas ao público em prisão provisória ou preventiva e 34 ao público de mulheres condenadas em regime fechado.

No momento da escrita do presente plano (12/09/2024) a PRSM - ala feminina conta com 75 mulheres custodiadas, o que representa uma ocupação de 101,35%.

A PRSM - ala feminina conta com infraestrutura fabril no interior da unidade onde está instalada uma fábrica de sacolas de papel por meio de convênio de cessão de uso de espaço público e de absorção de mão de obra de mulheres privadas de liberdade. Trabalham na fábrica oito mulheres de forma remunerada.

Além das vagas na fábrica de sacolas, há uma mulher em privação de liberdade que trabalha de forma remunerada na conservação predial.

Considerando atividades internas e externas, um total de nove mulheres trabalham de forma remunerada e oito de forma voluntária, sendo contempladas em ambos os casos com remição de pena.

Os espaços ambulatoriais e escolares são únicos para toda a unidade, sendo a segregação entre os públicos femino e masculino garantida por meio da gestão de dias da semana e horários.

O estado geral de conservação da estrutura física da ala feminina e das áreas compartilhadas é considerado bom/ótimo.

A **Penitenciária de Segurança Média II (PSME II)** está localizada na Rodovia Senador Eliseu Resende (BR 262), Km 18,5 (CEP: 29130-055), no Complexo Prisional localizado no município de Viana. De acordo com o Decreto Estadual nº 5748-R, de 02 de julho de 2024, a PSME II compõe o Núcleo de Administração Penitenciária da Região Metropolitana, vinculado à Gerência de Administração do Sistema Penitenciário (GASP) e à Subsecretaria de Administração do Sistema Penitenciário (SASP).

A PSME II é uma unidade dedicada a abrigar a população carcerária autodeclarada como público LGBTI+, com exceção dos homens transexuais, que ficam custodiados no CPFC, CPFCI, CPFcol ou na PRSM ala feminina. Assim, as mulheres transgênero e travestis estão custodiadas na referida unidade.

A unidade contempla os regimes fechado e semiaberto, além do público em prisão provisória.

A PSME II foi inaugurada em 2003 com o emprego de estrutura de concreto e vedação convencionais. O sistema de abertura das portas é manual.

A unidade conta com 296 vagas em celas coletivas.

No momento da escrita do presente plano (12/09/2024) a PSME II conta com 342 pessoas custodiadas, das quais 104 mulheres transgênero, o que representa uma ocupação de 115,54%.

A PSME II conta com espaços para produção de artesanato, onde são produzidas peças de “amigurumi” para doações e campanhas pelas pessoas privadas de liberdade. Há também na unidade um salão de beleza dedicado ao seu próprio público interno, que se configura como espaço de capacitação profissional e atendimento ao público interno. Dentre os trabalhos com limpeza e conservação, salão de beleza e artesanato, trabalham na unidade quatro mulheres transgênero de forma remunerada.

Considerando atividades internas e externas, um total de oito mulheres trabalham de forma remunerada e 24 de forma voluntária, sendo contempladas em ambos os casos com remição de pena.

Há ainda espaço escolar e ambulatorial, além de áreas multiuso e de visitas.

O estado geral de conservação da estrutura física da unidade prisional inspira cuidados em alguns pontos específicos, tais como: manutenção da muralha, infiltrações e instalações elétricas.

O monitoramento das questões apontadas é realizado pelo setor responsável da SEJUS.

Quadro 1: Espaços disponíveis nas unidades prisionais femininas

Fonte: Elaboração própria

Nome da Unidade Prisional	Escola	UBS	Biblioteca	Berçário	Espaço de Trabalho	Local para assistência religiosa
CPFC	sim	sim	sim	sim	sim	sim - multiuso
CPFCI	sim	sim	sim	sim	sim	sim - multiuso
CPFCol	sim	sim	sim	sim	sim	sim - multiuso
PRSM	sim	sim	sim	não	sim	sim - multiuso
PSME II	sim	sim	sim	não	sim	sim - multiuso

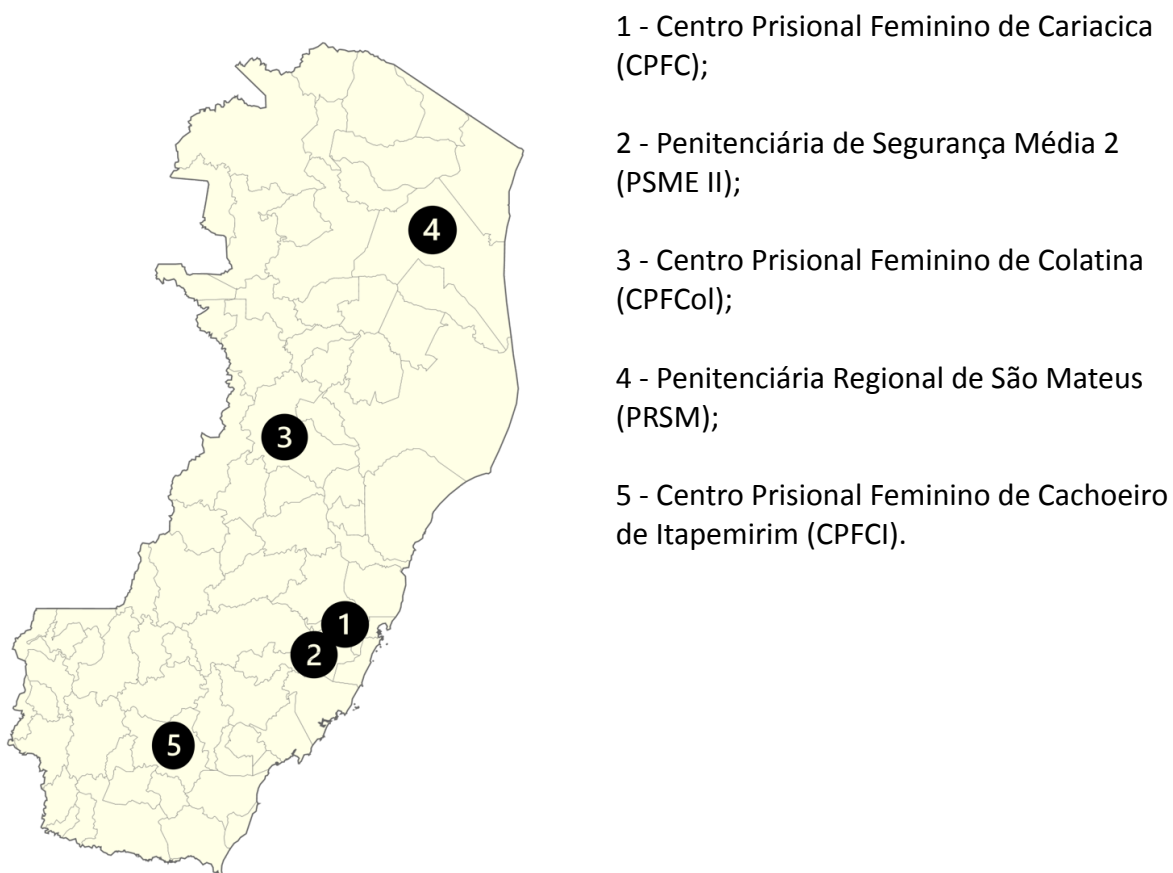


Figura 1: Mapa de localização geral das unidades prisionais femininas do ES.

Fonte: Elaboração própria.

2.2. Perfil da população carcerária feminina

Ainda que o Espírito Santo tenha empreendido esforços significativos na informatização e sistematização dos dados de suas políticas públicas nos últimos anos, a SEJUS ainda precisa avançar na melhoria dos sistemas de gestão das políticas prisionais.

Realizar a caracterização da população carcerária em geral tem sido um desafio, visto que as informações estão pulverizadas entre os diversos setores finalísticos da SEJUS.

Formalmente o sistema a ser alimentado e utilizado é o INFOPEN/ES, porém as dificuldades de manejo e a falta de flexibilidade para adaptações nos campos de preenchimento e nos relatórios

emitidos fazem com que os setores criem planilhas de controle próprias, o que dificulta uma visão integral do cenário estadual.

O INFOPEN/ES gera poucos relatórios com séries históricas, o que dificulta a análise sobre a evolução da nossa população carcerária para além dos quantitativo geral por gênero.

Em função do Programa Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA ES), há previsão de implantação de um novo sistema informatizado, que além de registrar os dados, poderá auxiliar na gestão dos estabelecimentos prisionais. Até que isso aconteça, os dados coletados podem apresentar inconsistências entre si, visto que a data da coleta no INFOPEN/ES, junto às áreas finalísticas e diretamente nas unidades prisionais não são necessariamente as mesmas.

Dentre as principais características encontradas temos:

- A população privada de liberdade feminina do Espírito Santo é composta majoritariamente por mulheres com até 34 anos de idade (57%), negras (71%) e cisgênero (90%);

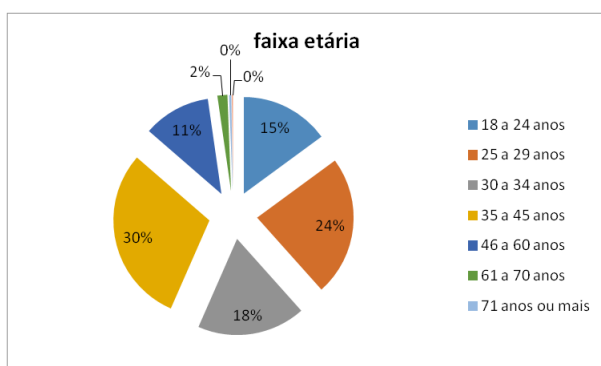


Gráfico 3: MPL por faixa etária.
Fonte: Elaboração própria, com dados do INFOPEN/ES

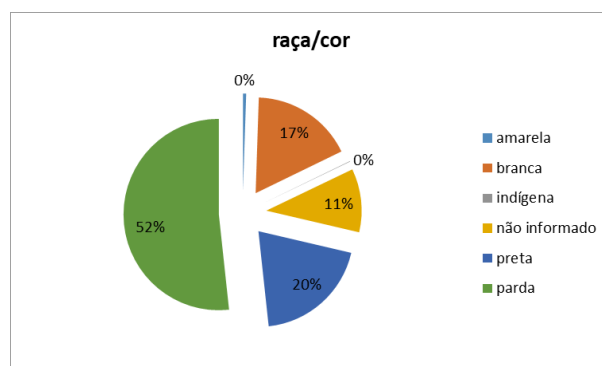


Gráfico 4: MPL por raça/cor.
Fonte: Elaboração própria, com dados do INFOPEN/ES

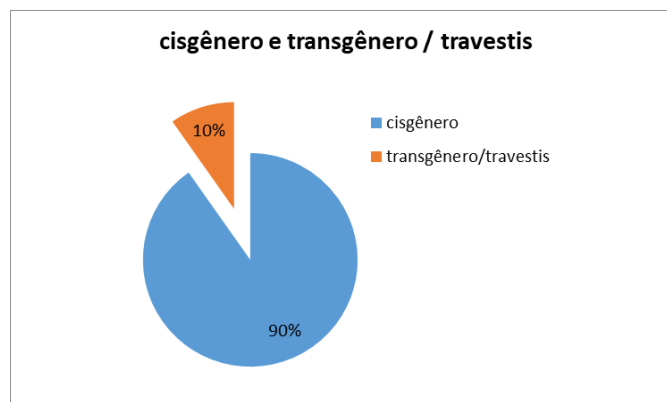


Gráfico 5: MPL cisgênero e transgênero/travestis.

Fonte: Elaboração própria, com dados do INFOPEN/ES e da PSME II.

- Com relação ao tipo penal, 58% das mulheres estão privadas de liberdade por envolvimento com tráfico de drogas e associação para o tráfico;

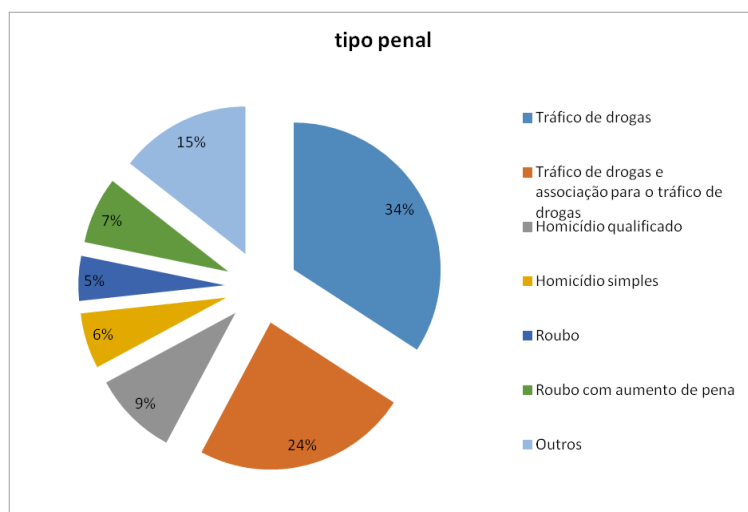


Gráfico 6: MPL por tipo penal.

Fonte: Elaboração própria, com dados da GAJUR.

- Com relação à situação jurídica, 59% são condenadas e 41% estão presas provisoriamente;

- Dentre as condenadas, 63% cumprem suas penas em regime fechado e 37% estão em regime semiaberto;

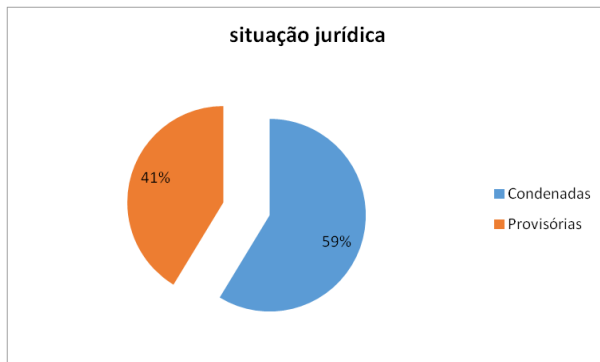


Gráfico 7: MPL por situação jurídica.
Fonte: Elaboração própria, com dados da GASP.

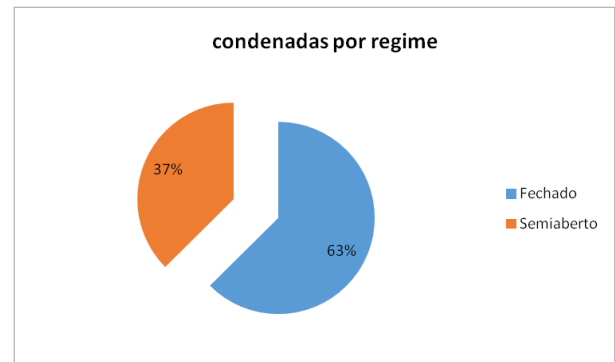


Gráfico 8: MPL condenadas por regime.
Fonte: Elaboração própria, com dados da GASP.

- Sobre o grau de escolaridade, 38% das mulheres ainda não completaram o ensino fundamental e 27% já cursaram todo o ensino médio;

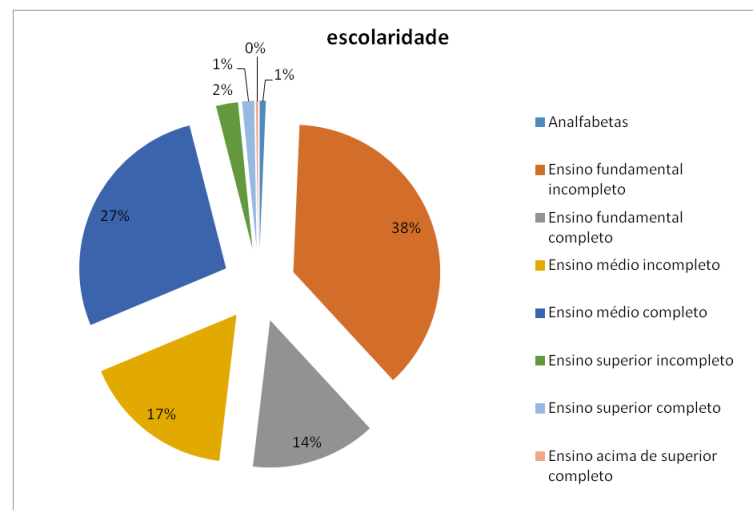


Gráfico 9: MPL por escolaridade.
Fonte: Elaboração própria, com dados da SUBED.

- Do universo de mulheres cursando atividades escolares, 45% estão matriculadas no ensino fundamental;
- Do total de mulheres que exercem atividades laborais, 38% cumprem regime semiaberto e 53% o fazem de forma remunerada;
- No momento do levantamento dos dados havia 10 gestantes no sistema prisional e duas crianças acompanhando suas mães.

A caracterização completa das mulheres privadas de liberdade do Espírito Santo está disponível em documento anexo ao presente plano.

3. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E FAMILIARES DESTINADO A MULHERES EGRESSAS

O Estado do Espírito Santo tem desenvolvido o registro e análise dos dados do público egresso do sistema prisional sem a utilização de sistema informatizado próprio, uma vez que este, o Plano Individualizado de Acompanhamento ao Egresso (PIAE), sistema tecnológico utilizado pelo Escritório Social em Vitória e pelas Centrais de Atendimento à Pessoa Egressa e Família, encontra-se em fase de atualização e melhorias. De tal modo, o setor desta SEJUS responsável pela política de atendimento à pessoa egressa tem realizado o registro e levantamento dos dados através de planilhas informatizadas.

Para a elaboração deste plano o Estado do Espírito Santo utilizou o período de julho de 2023 a junho de 2024 como ano de base de dados.

Atualmente no Espírito Santo existem quatro equipamentos de atenção à pessoa egressa: o Escritório Social de Vitória, o qual é sede administrativa e equipamento para atendimento à população da Região Metropolitana do estado, a Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF) sediada no município de Cachoeiro de Itapemirim, destinada ao atendimento da região sul do estado, a Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF) sediada no município de São Mateus,

destinada ao atendimento da região norte do estado, além do Escritório Social de Piúma, equipamento de gestão municipal. Considerando que o Escritório Social de Piúma iniciou o registro dos dados na planilha informatizada no mês de julho de 2024, seus atendimentos não foram contabilizados para a elaboração do presente plano. Todavia, com a padronização do registro de informações, será incluído no levantamento de dados dos anos subsequentes.

No que tange a classificação dos dados das mulheres egressas do sistema prisional atendidas, o Estado do Espírito Santo realizou o levantamento das seguintes informações:

- Entre julho de 2023 e junho de 2024 foram realizados 1203 atendimentos a mulheres egressas nos equipamentos especializados, sendo 47% de primeiros atendimentos;
- O número total de atendimentos está atribuído a 672 mulheres egressas, das quais 88% são negras;

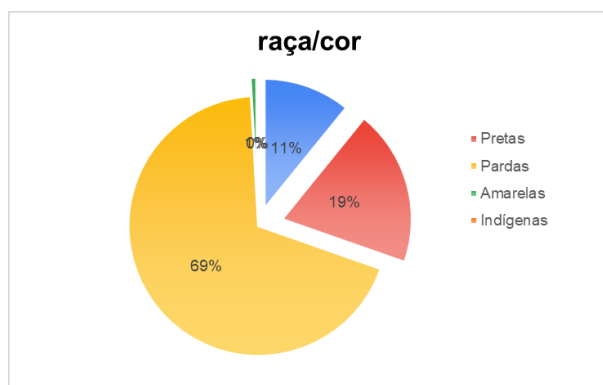


Gráfico 10: Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por raça/cor.

Fonte: Elaboração própria, com dados da GRSC.

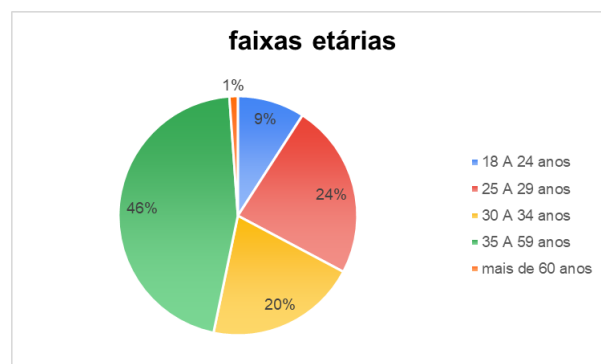


Gráfico 11: Mulheres egressas atendidas em 2024, por faixas etárias.

Fonte: Elaboração própria, com dados da GRSC.

No que diz respeito aos dados de faixa etária de egressas do sistema prisional atendidas nos equipamentos de referência, a SEJUS não realizava a coleta de tais dados em 2023. Desse modo, os dados apresentados se restringem ao ano de 2024.

Vale destacar que, entre julho de 2023 e junho de 2024, 958 mulheres receberam alvará no Espírito Santo. Denota-se daí o potencial de expansão dos atendimentos dos equipamentos de referência de pessoas egressas do sistema prisional.

- Com relação à escolaridade, 31% das egressas atendidas nos equipamentos não tinham o ensino fundamental completo, ao passo que 32% chegaram a concluir o ensino médio;

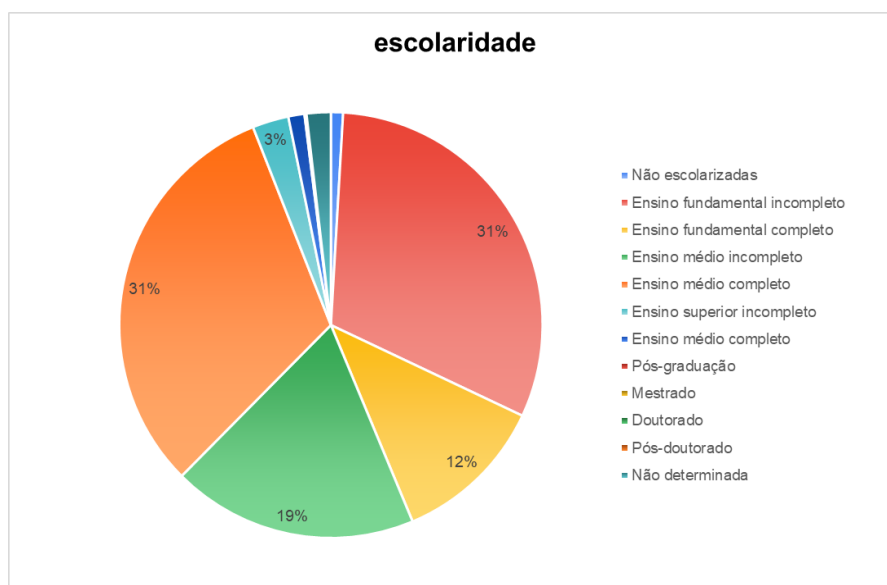


Gráfico 12: Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por escolaridade.

Fonte: Elaboração própria, com dados da GRSC.

- Relativamente ao vínculo de trabalho, dentre as mulheres atendidas no período de referência, 24% mantinham vínculos formais, 20% tinham ocupações informais e 56% não tinham ocupação.

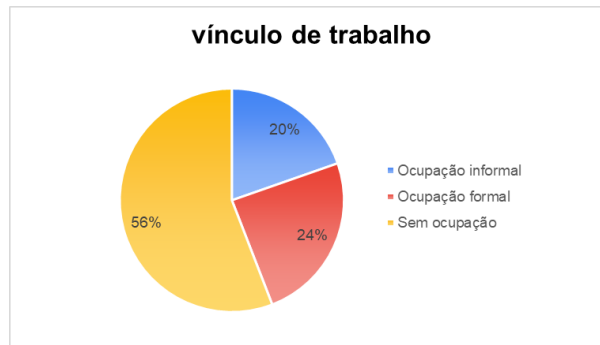


Gráfico 13: Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por vínculo de trabalho.

Fonte: Elaboração própria, com dados da GRSC.

Os totais relativos ao vínculo de trabalho possuem divergências em relação ao quantitativo de mulheres atendidas devido a incompletude no preenchimento da planilha de controle utilizada em 2023. Essa situação já foi regularizada no ano de 2024.

- O universo de 672 mulheres egressas atendidas no período de referência (julho de 2023 a junho de 2024) contabiliza 97% de mulheres cisgênero;
- Com relação à orientação sexual, 95% dessas mulheres se declaram heterossexuais e 3% lésbicas.

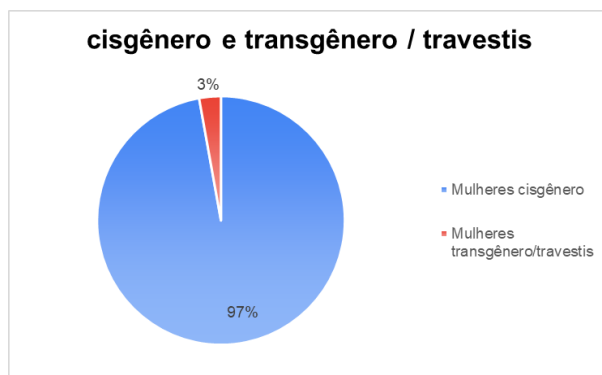


Gráfico 14: Mulheres cisgênero e transgênero/travestis egressas atendidas de jul/23 a jun/24.

Fonte: Elaboração própria, com dados da GRSC.

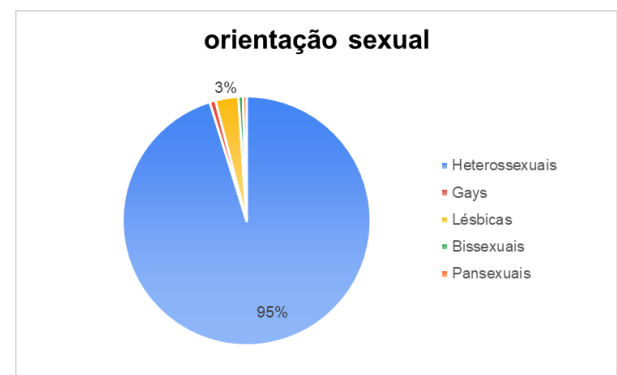


Gráfico 15: Mulheres egressas atendidas de jul/23 a jun/24, por orientação sexual.

Fonte: Elaboração própria, com dados da GRSC.

A planilha de registro e levantamento de dados utilizada em 2023 não computava os dados relativos à orientação sexual de pessoas transgênero, de modo com que o quantitativo total referente à sexualidade de mulheres egressas difere do total apresentado pelas mulheres trans atendidas no ano de 2023.

- Do universo total de mulheres egressas atendidas no período de referência, sete eram pessoas com deficiências físicas, mentais, visuais, auditivas e motoras.

A caracterização completa das mulheres egressas do Espírito Santo atendidas pelos equipamentos de referência está disponível em documento anexo ao presente plano.

No que diz respeito à situação de moradia, o sistema PIAE realiza o registro de tais informações, todavia, ainda não foram realizadas as alterações necessárias que possibilitem a emissão de relatórios para levantamento de dados. Ademais, os dados referentes à situação familiar já foram acrescentados na planilha de registro, contabilizando a partir do mês de agosto de 2024, e serão disponibilizados nos anos subsequentes do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

No que tange aos dados de condição socioeconômica, condição de saúde e situação processual, a SEJUS não possui o registro desses dados devido sua complexidade para análise. No caso da situação processual, o Estado do Espírito Santo se alinha às disposições da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984) no que tange a análise e assessoria jurídica, como estabelece o Art. 16:

§ 3º Fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado.

Tal posicionamento também considera que a estrutura dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa do Espírito Santo não contemplam o profissional da área jurídica como recurso humano existente atualmente, de modo com que o acompanhamento da situação processual não é uma atividade realizada nos equipamentos. Assim, nos casos em que as pessoas egressas

comparecem ao equipamento com a necessidade de assessoria jurídica ou informações jurídicas, os serviços realizam o encaminhamento para as Varas Criminais e/ou de Execução Penal, bem como para a Defensoria Pública.

No caso da condição de saúde, o Estado do Espírito Santo se norteia a partir da definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual definiu a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade. Assim, considerando a amplitude de tal classificação, bem como a inexistência de profissional especializado na área da saúde, a SEJUS não realiza o levantamento de tais informações.

4. GESTÃO DA POLÍTICA

4.1. O Comitê Gestor.

Por meio da **Portaria nº 1.491-S, de 14 de agosto de 2024**, a SEJUS instituiu o **Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo**.

O Comitê está vinculado ao **Gabinete do Secretário**, que o preside, e inclui representações das áreas finalísticas responsáveis pelas ações e estratégias relacionadas aos indicadores e metas do Plano de Ação (item 8).

Tratam-se das **Subsecretarias de Ressocialização** e de **Administração do Sistema Penal**, das **Gerências de Educação, Trabalho e Assistência, Reintegração Social e Cidadania, Saúde do Sistema Penitenciário, Assistência Jurídica, Administração do Sistema Penitenciário**.

Além disso, compõem o Comitê as diretorias das Unidades Prisionais que abrigam a população carcerária feminina do Espírito Santo, sendo elas: **Centro Prisional Feminino de Cariacica, Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Prisional Feminino de Colatina, Penitenciária Regional de São Mateus e Penitenciária de Segurança Média II**.

A Secretaria optou por caracterizar o Comitê como um grupo operacional da política, motivo pelo qual conta apenas com representações internas do órgão.

Considerando a representação da SEJUS no Conselho Estadual de Políticas para Mulheres do Espírito Santo (CEDIMES) e na Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Espírito Santo, entendemos que as articulações interinstitucionais e com a sociedade civil poderá ocorrer nesses espaços.

A portaria que institucionaliza o Comitê prevê em seu art. 6º a remessa dos dados semestralmente apurados sobre os indicadores e metas do Plano Estadual para o CEDIMES, para a Câmara Técnica e para a Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), além do envio rotineiro para a SENAPPEN/MJSP.

As atribuições do Comitê estão previstas no art.3º da Portaria:

- I Elaborar e acompanhar a execução do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, observadas às diretrizes da política nacional, estabelecidas pelos órgãos competentes, buscando alcançar a melhoria do sistema prisional feminino e qualificar o retorno dessas mulheres ao convívio social;
- II. avaliar e propor ações integradas, com suas respectivas atualizações, estratégia de implantação e de monitoramento das Políticas Públicas destinadas às mulheres privadas de liberdade, com penas restritivas de direitos e às egressas; e
- III. elaborar relatórios com a análise das dificuldades, bem como, com as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados.

4.2. Normas e procedimentos exclusivos para as mulheres privadas de liberdade.

A não ser pela Portaria nº 413-R, de 25 de maio de 2021, que institui e regulamenta os parâmetros e procedimentos para a população LGBTI+, o que inclui as mulheres transexuais e travestis, o tratamento das mulheres privadas de liberdade do Espírito Santo não é regulamentado por normativos formais.

Alguns procedimentos, no entanto, são padronizados de forma tácita e/ou por força de instrumentos contratuais. São eles:

- Fornecimento de roupas íntimas: por ano, são distribuídas nove calcinhas e oito tops para cada mulher em privação de liberdade, sendo a troca efetuada a cada 4 meses, em média. Para as mulheres transexuais travestis são confeccionadas peças com modelagem adaptada, definida em conjunto com representantes desse público;
- Fornecimento de absorventes: para cada mulher que menstrua, são fornecidas em média 16 unidades de absorventes por mês. Caso haja necessidade, podem ser fornecidas unidades extras;
- Lavagem de roupas íntimas: as roupas íntimas não são incluídas no serviço de lavanderia disponível nas unidades. As mulheres privadas de liberdade são orientadas a lavarem suas calcinhas e tops durante o banho, duas vezes por semana. Durante esses banhos o tempo de água disponível é estendido para o referido fim;
- Procedimentos de revistas e transporte: são adotados procedimentos específicos para mulheres presas gestantes, lactantes e/ou acompanhadas de suas/seus filhas(os), preservando assim sua condição;
- Refeições para mulheres gestantes, lactantes e parturientes, bem como de bebês que acompanham suas mães nas unidades prisionais: os contratos de prestação de serviço de nutrição e alimentação para as mulheres em privação de liberdade e suas/seus filhas(os) que as acompanham definem os cardápios e as quantidades a serem servidas para as crianças por faixa etária. Atualmente estão vigentes os contratos nº 008/2023, nº 014/2022 e nº, 017/2022, disponíveis como anexos deste plano;
- Dietas específicas: os contratos de prestação de serviço de nutrição e alimentação para as mulheres em privação de liberdade contam com especificidades para demandas de dietas específicas, tais como: diabetes, pacientes internadas, dentre outras;
- Saúde da mulher e de bebês que acompanham suas mães: os procedimentos de saúde aplicados às mulheres e bebês que acompanham suas mães nas unidades prisionais são

definidos no contrato de gestão nº 06/2018, celebrado com o Instituto Vida e Saúde (INVISIA).

5. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

O sistema prisional e a assistência às pessoas egressas do Espírito Santo são primordialmente executados com recursos próprios do Governo Estadual.

Além do Tesouro Estadual, que financia toda a infraestrutura física, os recursos humanos e materiais diretos e indiretos, a SEJUS conta também com recursos do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário (FRSP) e do Fundo Penitenciário Estadual (Funpen).

O FRSP é definido pela Lei Complementar nº 920, de 20 de setembro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 4596-R, de 13 de março de 2020. Seus recursos são provenientes principalmente da parcela de ¼ da remuneração do trabalho das pessoas presas, embora outras fontes sejam possíveis nos termos do art. 2º da referida Lei.

A SEJUS lança mão do FRSP principalmente para financiar projetos especiais em fase de implantação.

Já o Funpen é definido pela Lei Complementar nº 68, de 19 de dezembro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 3986-N, de 22 de maio de 1996. Seus recursos são provenientes principalmente de Convênios com o Governo Federal, ainda que sua lei de criação preveja outras fontes possíveis no art. 2º.

O Funpen é utilizado principalmente para operacionalizar desembolsos vinculados a recursos transferidos pelo Fundo Penitenciário Nacional (transferências fundo a fundo).

Seguem abaixo as principais ações financiadas nas unidades prisionais femininas do Espírito Santo e nos equipamentos de atenção às pessoas egressas, para além das ações de rotina destinadas à operacionalização (não relacionadas neste plano), com as respectivas fontes de recursos.

Quadro 2: Ações específicas desenvolvidas e fontes de recurso
Fonte: Elaboração própria

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Implantação de Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPES).	SENAPPEN	CIAPES de Vitória e Viana	O serviço em Vitória teve início no mês de agosto de 2024. No momento de elaboração deste plano havia duas mulheres referenciadas no equipamento. A CIAPES Viana ainda não estava em funcionamento.
Projeto Maternar e Brincar - implementando no pátio de visitas do Centro Prisional Feminino de Cariacica espaço Kids com escorregadores, gangorras, amarelinha, tabela de basquete e bola, bambolês, dentre outros brinquedos.	Tesouro Estadual / Prêmio INOVES	Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC)	Todas as mulheres custodiadas na CPFC que recebem visitas de filhas(os) crianças.
Doação de Kit Dignidade Menstrual - maquinários e equipamentos necessários para fabricação de absorventes e fraldas.	SENAPPEN	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim(CPFCI)	Fábrica ainda não implantada.

6. REDE PARCEIRA

6.1. Ações com as redes parceiras

Quadro 3: Ações desenvolvidas com a rede parceira

Fonte: Elaboração própria

AÇÃO	INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	INSTRUMENTO QUE FORMALIZA A PARCERIA	UNIDADES PRISIONAIS OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS ENVOLVIDAS
Oferta de cursos de capacitação profissional.	Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAC)	Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2024	Escritório Social de Vitória; Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC).	35 egressas; 40 privadas de liberdade.
Atendimentos jurídicos realizados pela Defensoria Pública do Espírito Santo.	Defensoria Pública do Espírito Santo.	Não há.	A DPES realiza rotineiramente atendimentos nas unidades prisionais femininas.	Todas as mulheres custodiadas nas unidades prisionais femininas do Estado, mistas e exclusivas (CPFC, CPFCI, CPFCol, PRSM e PSME II), com demanda de atendimento jurídico.
Assistência de saúde fornecida pela SEJUS e complementada pelas redes municipais e estadual, de forma alinhada com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp).	- Secretaria de Estado da Saúde (SESA); - Secretarias municipais de saúde de: - Aracruz; - Barra de São Francisco; - Cachoeiro de Itapemirim; - Cariacica; - Colatina; - Guarapari; - Linhares;	Não há.	Todas as unidades prisionais femininas, mistas e exclusivas, do estado (CPFC, CPFCI, CPFCol, PRSM e PSME II).	Todas as mulheres custodiadas nas unidades prisionais femininas do Estado, mistas e exclusivas (CPFC, CPFCI, CPFCol, PRSM e PSME II), com demanda de atendimento jurídico.

	- Marataizes; - São Domingos do Norte; - São Mateus; - Serra; - Viana; - Vila Velha.			
Projeto de remição por leitura.	Secretaria de Estado da Educação (SEDU).	Não há.	CPFC, CPFCI, CPFCol e PRSM	56 (jun/2024)
Visitas e assistência religiosa.	- Federação Espírita Do Espírito Santo; - Igreja Universal do Reino de Deus (IURD); - Assembleia de Deus Central em Porto de Santana (COMADERJ – ES); - Assembleia de Deus Ministério de Madureira em São Gabriel da Palha e Outros (CONAMAD); - Convenção Geral de Ministros das Assembleias de Deus do Brasil (CGMADB); - Mitra Arquidiocesana de Vitória; - Diocese de Colatina - Diocese de Cachoeiro de Itapemirim; - Igreja Pentecostal Deus é Amor (IPDA); - Igreja Pentecostal Missão do Reino (IPMR); - Igreja Batista Renovada Aviva; - Primeira Igreja Batista em Cachoeiro De Itapemirim (CBB); - Igreja Batista em Colatina (CBB); - Igreja Batista do Calvário (CBN);	A formalização se dá por meio de Termo de Parceria, nos termos da Portaria nº 1135-R, de 8 de dezembro de 2021.	Todas as unidades prisionais femininas, mistas e exclusivas, do estado (CPFC, CPFCI, CPFCol, PRSM e PSME II).	Todas as mulheres custodiadas nas unidades prisionais femininas do Estado, mistas e exclusivas (CPFC, CPFCI, CPFCol, PRSM e PSME II), com demanda de visita e assistência religiosa.

	- Nona Igreja Batista de São Mateus em Guriri (CBB); - Batista Central Templo da Fé Igreja Pentecostal Deus É Fiel; - Associação Da União Este Brasileira Dos Adventistas Do Sétimo Dia – Sul; - Associação Da União Este Brasileira Dos Adventistas Do Sétimo Dia – Norte; - Instituto Missionário Semeando a Liberdade; - Ação Bíblica e Cultural do Norte Testemunha de Jeová; - Ministério Céu e Terra de Montanhas.			
Oferta de educação básica para pessoas em privação de liberdade (EJA)	Secretaria de Estado da Educação (SEDU)	Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001–R, de 14 de março de 2023.	Todas as unidades prisionais femininas, mistas e exclusivas, do estado (CPFC, CPFCI, CPFCol, PRSM e PSME II).	291 (jun/2024)
Oferta de educação profissional para pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)	Portaria Conjunta SECTI/SEJUS nº 003-R, de 27 de março de 2019.	Escritório Social e todas as unidades prisionais femininas, mistas e exclusivas, do estado (CPFC, CPFCI, CPFCol, PRSM e PSME II).	Egressas:88 (2022 e 2023) Em privação de liberdade: 93 (jun/2024)
Encaminhamentos para rede socioassistencial	Centro de Referência da Assistência Social (Cras); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas); Conselhos Tutelares; Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP; Instituições de acolhimento;	Não há formalização das parcerias. O Escritório Social realiza orientações sobre os equipamentos disponíveis na rede	Escritório Social.	Todas as mulheres egressas e suas/seus familiares atendidas(os) pelo Escritório Social.

	Demais equipamentos socioassistenciais.	socioassistencial do território, conforme demandas identificadas.		
--	---	---	--	--

6.2. Parcerias com instituições públicas e privadas para absorção de mão de obra.

Quadro 4: Instituições parceiras que absorvem mão de obra de mulheres privadas de liberdade

Fonte: Elaboração própria

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	INSTRUMENTO QUE FORMALIZA A PARCERIA	UNIDADES PRISIONAIS OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS ENVOLVIDAS
Brito e Cia Ltda - Pimpolho	Montagem de sapatos infantis que vai do recebimento de matéria-prima até o processo final que é a expedição.	Convênio de Cooperação Mútua nº 066/2022	CPFC	97
Associação de Prevenção e Assistência a Dependentes de Drogas	Auxiliar de serviços gerais e assistente de cozinha	Convênio de Cooperação Mútua nº 003/2021	CPFC	2
Cook Alimentos	Auxiliar de serviços gerais e assistente de cozinha	Convênio de Cooperação Mútua nº 008/2021	CPFC	4 a 8
Rancho Alimentos	Auxiliar de serviços gerais	Convênio de Cooperação Mútua nº 007/2021	CPFC	3

Serv Food Alimentação e Serviços	Auxiliar de cozinha, auxiliar de estoque e auxiliar de serviços gerais	Convênio de Cooperação Mútua nº 029/2022	CPFC	15
Prefeitura Municipal de Cariacica	Auxiliar de serviços gerais	Convênio de Cooperação Mútua nº 070/2023	CPFC	9
Vale do Moxuara Turismo Rural	Auxiliar de serviços gerais, ajudante de cozinha, cozinheira, auxiliar de estoque, atendente, marcenaria e construção civil	Convênio de Cooperação Mútua nº 034/2020	CPFC	5 a 30
Polícia Penal do ES	Limpeza, conservação e copeiragem	Convênio de Cooperação Mútua nº 028/2024	CPFC	1
SEJUS - Projeto Manutenção da Vida	Auxiliar de serviços gerais.	Não se aplica	CPFC CPFCol CPFCI	27 1 1
SEJUS - Projeto Costurando o Futuro	Costureiras	Não se aplica	CPFCol	70
Alimentares	Auxiliar de serviços gerais, ajudante de cozinha, cozinheira, auxiliar de estoque	Convênio de Cooperação Mútua nº 019/2024	CPFCol CPFCI	13 8
GSS Confecções	Confecção de roupas	Convênio de Cooperação Mútua nº 021/2023	CPFCol	4

Ourocolor Tintas	Carregadora, auxiliar de produção, auxiliar de limpeza, auxiliar de envase	Convênio de Cooperação Mútua nº 058/2021	CPFCI	2 a 8
Santa Casa de Misericórdia Cachoeiro de Itapemirim	Cultivo em hortas, pomares, lavouras; manejo de granja com galinhas poedeiras, gado de corte, gado leiteiro; fabricação de sabão ecológico; fabricação de queijo e outros derivados; fabricação de biscoitos, pães e produtos caseiros, etc. Outras funções	Convênio de Cooperação Mútua nº 033/2024	CPFCI	6
Secretaria de Estado de Direitos Humanos	Copeira, artífice e auxiliar de serviços gerais.	Convênio de Cooperação Mútua nº 034/2022	PSME II	1
Ordem dos advogados do Brasil	Atendimento ao público, recebimento, envio e arquivamento de correspondências, atualização de cadastro de advogadas(os) circunscritas(os); manutenção e conservação do ambiente; recebimento de advogadas(os) presencialmente; agendamento dos atendimentos remotos; providências necessárias para a realização do atendimento remoto.	Convênio de Cooperação Mútua nº 050/2021	PSME II	PSME II
Instituto Vida e Saúde (INVISA)	Auxiliar de serviços gerais.	Convênio de Cooperação Mútua nº 056/2023	PSME II	PSME II

7. PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS UNIDADES PRISIONAIS

Quadro 5: Projetos desenvolvidos nas unidades prisionais femininas

Fonte: Elaboração própria

UNIDADE PRISIONAL	NOME DOS PROJETOS	OBJETIVOS GERAIS	ITENS PRODUZIDOS E/OU SERVIÇOS E REALIZADOS	QUANTIDADE DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE ENVOLVIDAS
CPFCOL	Abrace o Pet	Promover a interação entre animais e seres humanos, em especial às internas custodiadas no CPFCOL, visando aumentar o bem-estar físico e emocional de ambos; sensibilizar a comunidade sobre a importância da adoção responsável e do bem-estar animal, incentivando práticas de cuidado e proteção aos animais; estabelecer parcerias com organizações locais, incluindo clínicas veterinárias, pet shops, conselho da comunidade e grupos de proteção animal, para oferecer recursos e apoio aos animais em situações de risco.	São produzidas casinhas, caminhas pets e roupinhas pets. O Projeto Abrace O Pet adota uma abordagem multifacetada, que envolve ações concretas para incentivar a proteção aos animais, bem como campanhas de conscientização e sensibilização junto ao CPFCOL e à comunidade.	90
CPFCOL	A palavra que liberta	Desenvolver o lado espiritual das reeducandas através da palavra, estudos da bíblia, bem como uma palavra de conforto mediante a situação no qual as internas se encontram.	Estimula o lado espiritual	20
CPFCOL	Ateliê Libertá	Estimular talentos e habilidades, ensinando as reeducandas um novo ofício, a fim de que possam fazer uso deste aprendizado artístico e manual no momento em que voltarem para o convívio social.	Bolsas, Roupas, toalhas de mesas entre outras	14
CPFCOL	Capina, conquistando a liberdade	Analisar a importância de uma nova profissão junto ao processo de ressocialização das reeducandas, de forma a contribuir com a	limpeza da área externa da unidade	2

		recuperação da autoestima, autoconfiança e despertando novas perspectivas de vida das envolvidas.		
CPFCOL	Coral Louvarte	Favorecer a prática instrumental, vocal e artística, como ramificação terapêutica, visando proporcionar a sociabilidade e participação coletiva/grupal, na perspectiva de elucidar a criatividade e cooperação.	O canto proporciona melhoria da vida no desempenho das rotinas.	8
CPFCOL	Criatividades	Analisar a importância da arte junto ao processo de ressocialização das reeducandas, de forma a contribuir com a recuperação da autoestima, autoconfiança e despertando novas perspectivas de vida das envolvidas.	Confecção de bonecas, artesanatos, pesos de portas, lembranças para eventos e datas comemorativas tais como: dia da mulher, dia das crianças, entre outros	10
CPFCOL	Elegance	Estimular talentos e habilidades, ensinando as reeducandas um novo ofício, a fim de que possam fazer uso de uma nova profissão no momento em que voltarem para o convívio social.	Peças de roupas	9
CPFCOL	Faça você mesmo	Analisar a importância de uma nova profissão junto ao processo de ressocialização das reeducandas, de forma a contribuir com a recuperação da autoestima, autoconfiança e despertando novas perspectivas de vida das envolvidas.	Artigos confeccionados de madeira	2
CPFCOL	Jogos em Celas	Estimular o bom convívio entre as apenadas, bem como diminuir a ociosidade do tempo em que as apenadas estão em cela	Interação entre as internas	Todas as reeducandas
CPFCOL	Leitura em cela	Analisar a importância da leitura bem como estimular o hábito da leitura das reeducandas como meio alternativo de ressocialização.	Incentiva o hábito da leitura	Todas as reeducandas
CPFCOL	Mãos Solidárias	O objetivo "é contribuir no tratamento e na amortização dos transtornos enfrentados pelas	Perucas e prótese mamária	3

		peças submetidas à quimioterapia, bem como recuperar a autoestima e fortalecer as pessoas para o enfrentamento do câncer". Oportunizar às reeducandas do Centro Prisional Feminino de Colatina (CPFCOL) uma atividade laboral pautada em uma causa social e de cunho solidário, na perspectiva de consolidar e efetivar plenamente as prerrogativas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), no que se refere à ressocialização pela via do trabalho neste caso na confecção de: perucas, lenços e próteses mamárias. Garantindo espaços legítimos de discussão e reflexão diária acerca (e em favor) da vida (de si e do outro), através dos conceitos de alteridade e empatia, possibilitando as reeducandas, um olhar e novas práticas na sociedade, que tenham contribuição e impactos positivos na sociedade.		
CPFCOL	Pintura que liberta	Analisar a importância de uma nova profissão junto ao processo de ressocialização das reeducandas, de forma a contribuir com a recuperação da autoestima, autoconfiança e despertando novas perspectivas de vida das envolvidas.	Pintura da unidade	1
CPFCOL	Reciclando Sonhos	Analisar a importância da diminuição de descarte dos papéis como de retalhos produzidos pela fábrica da unidade visando à sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.	Enchimento para os artesanatos produzidos	3
CPFCOL	Salão Shalon	O objetivo do projeto é estimular a valorização da beleza e autoestima das apenadas durante eventos no CPFCOL, sendo utilizado um espaço específico para que possa ocorrer o processo de	Maquiagem e arrumação de penteados	4

		arrumação com utilização de maquiagens, cremes, trocas de uniformes específicos para: formaturas, coral, apresentações escolares, desfiles entre outras.		
CPFCOL	Salão Bellas	Objetivo do projeto é a qualificação profissional das internas e bem estar das servidoras.	Salão de beleza	4
CPFC	Mesa: Lugar de Recomeço	Estimular o empreendedorismo feminino, oferecendo oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento através da mesa posta, e consequentemente, promover a reinserção social e econômica das reeducandas de maneira digna e responsável.	Capacitação de mesa posta e etiqueta à mesa.	100
CPFC	Maternal e Brincar	O objetivo geral é propiciar momentos afetivos importantes para as crianças que estão na fase da primeira infância que fazem visitas as mães que estão custodiadas no Centro Prisional Feminino de Cariacica, através de um espaço kids equipado para que a mãe possa interagir com seus filhos e que o fato do aprisionamento e da distância não sejam tão impactantes durante esses encontros resultando em memórias afetivas positivas para as crianças e suas mães.	Espaço kids no pátio de visita social, interação mãe e filho durante as visitas.	260
CPFC	Salão Açucena	Proporcionar às internas do CPFC um espaço de cuidado, autoestima e aprendizado, promovendo a valorização pessoal, o desenvolvimento de habilidades profissionais e a ressocialização através dos serviços de beleza e estética oferecidos no ambiente prisional.	Serviços de: corte, escova, relaxamento, hidratação, coloração, henna, manicure e pedicure.	460
CPFC	Da Gestação para a Vida	Realizar o registro fotográfico dos bebês que estão no Centro Prisional Feminino de Cariacica, pois durante os 06 (seis) meses não teriam registro nenhum dessa fase do	Fotografias dos bebês	Filhos das internas localizadas no berçário.

		desenvolvimento, fato que pode impactar negativamente na construção da identidade deste indivíduo, pois todos nós buscamos nos álbuns de fotografia de família como éramos enquanto bebês e para essas crianças a resposta seria: "Você não tem foto, porque estava no presídio com sua mãe!" Além disso, o ambiente prisional é originariamente hostil e projetos como este estimulam a afetividade entre a mãe e o bebê, melhorando o vínculo materno-infantil, a amamentação e consequentemente o desenvolvimento infantil.		
CPFC	Livres para Sonhar	proporcionar um ambiente seguro e acolhedor onde essas mulheres possam reconstruir suas vidas com dignidade e esperança. Inicialmente, buscamos sensibilizar o público em geral sobre as histórias individuais e o potencial transformador que cada uma dessas mulheres carrega consigo. Acreditamos firmemente que, com o apoio adequado e as oportunidades corretas, qualquer trajetória pode ser reescrita.	O projeto Livres para Sonhar investe na capacitação, com a fase “Educar para Empreender” compreende em estimular e fortalecer as competências técnicas e competências comportamentais. O sucesso do empreendedorismo requer sobremaneira da capacidade de alinhar essas duas habilidades. A capacidade de seus atores em se comunicar transmitindo e convencendo sua ideia ou produto.	40
CPFCOL	A palavra que liberta	Desenvolver o lado espiritual das reeducandas através da palavra, estudos da bíblia, bem como uma palavra de conforto mediante a situação no qual as internas se encontram.	Não se aplica.	20
CPFCOL	Leitura em Cella	Analisar a importância da leitura bem como estimular o hábito da leitura das reeducandas como meio alternativo de ressocialização.	Não se aplica.	Toda a população carcerária da unidade prisional.
CPFCI	Horta Orgânica Cultivando Valores	Desempenho do trabalho agrícola, valorização da vida e responsabilidade e compromisso com as atividades laborais.	Verduras e hortaliças em geral.	12

PRSM	Justiça Restaurativa	Trabalhar a dimensão cognitiva e emocional, reconhecendo sentimentos, buscando abrir o processo de perdão.	Não se aplica.	25
	Remição pela Digitalização	Consiste na digitalização de acervo físico de autos ativos ou arquivados do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.	Não se aplica.	08

8. PRINCIPAIS DESAFIOS LOCAIS

O processo de elaboração do presente Plano ocorreu de forma colaborativa e dialógica entre as diversas áreas finalísticas da SEJUS, o que tornou possível identificação dos principais desafios para a plena implementação da Política de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

Seguem listados abaixo os principais pontos de atenção a serem observados no ciclo 2024/2027 de execução e monitoramento do Plano, que se encontram também refletidos no Plano de Ação apresentado no item 9.

- Necessário aprimoramento e alimentação adequada dos sistemas informatizados de dados e de gestão de mulheres em privação de liberdade e egressas;
- Construção de um sistema de gestão para acompanhamento das metas previstas no plano;
- Formalização de parcerias com as redes públicas e privadas de atendimento das mulheres egressas e familiares;
- Estratégias para ampliação da remição pela leitura e implantação de atividades esportivas e culturais que geram remição de pena;
- Baixa empregabilidade de mulheres egressas;
- Desafios para a caracterização adequada nos sistemas de dados e gestão quanto ao gênero das mulheres e homens transgênero;
- Tratamento de hormonização de mulheres e homens transgênero;
- Oferta de Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PeEP) para a população da PSME II;
- Normatização dos procedimentos específicos nas unidades prisionais femininas
- Potencial conflito entre oportunidades de trabalho e continuidade da educação formal para o público em regime semiaberto.

9. PLANO DE AÇÃO

9.1 Eixo Gestão

9.1.1. Comitê Gestor

Subeixo	Indicador	Detalhamento da Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Comitê Gestor	01 - Nº de reuniões.	Texto original do Plano Nacional: Realizar 4 reuniões anuais do Comitê Gestor Estadual de Política de atenção às mulheres presas e egressas com a produção de atas, para monitoramento, avaliação, instituição de ações e parcerias, adequações necessárias. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL	1ª semana de março; 1ª semana de junho; 1ª semana de setembro; 1ª semana de dezembro.	1 - Formalizar cronograma anual de reuniões por meio do Gabinete do Secretário da pasta; 2 - Definir e formalizar as funções e atribuições para os setores representados no Comitê Gestor, bem como para as pessoas indicadas.	1 - Gabinete do Secretário; 2 - Subsecretaria de Ressocialização; 3 - Subsecretaria de Administração do Sistema Penal; 4 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 5 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 6 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário; 7 - Gerência de Assistência Jurídica;

					8 - Gerência de Administração do Sistema Penitenciário; 9 - Centro Prisional Feminino de Cariacica; 10 - Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim; 11 - Centro Prisional Feminino de Colatina; 12 - Penitenciária Regional de São Mateus; 13 - Penitenciária de Segurança Média II.
--	--	--	--	--	--

9.1.2. Base de dados

Subeixo	Indicador	Detalhamento da Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Base de Dados	02 - Nº de mulheres privadas de liberdade com seus dados específicos atualizados (gravidez, filhos até 12	Texto original do Plano Nacional: Inserir os dados específicos das mulheres presas (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) em sistema informatizado.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas privadas de liberdade para tornar viável o monitoramento dos dados específicos (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) (1);	1 - COMITÊ GESTOR; 2 - Gerência de Tecnologia da Informação; 3 - Subgerência de Atendimento Psicossocial;

	anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) no sistema informatizado.	Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - realizar a inserção dos dados específicos (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) de, no mínimo, 30% da população carcerária feminina trans e cisgênero em sistema informatizado. Meta 2 - realizar a inserção dos dados específicos (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) de, no mínimo, 60% da população carcerária feminina trans e cisgênero em sistema informatizado. Meta 3 - realizar a inserção dos dados específicos (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) de 100% da população carcerária feminina trans e cisgênero em sistema informatizado.		2 - Realizar levantamento junto às Unidades Prisionais e à Subgerência de Atendimento Psicossocial quanto à existência dos dados sistematizados; 3 - Construir base de dados integrada temporária (até que o sistema oficial esteja adequado) específica para as mulheres em privação de liberdade; (1) A base de dados da SEJUS (INFOPEN/ES) encontra-se defasada e não permite que o acompanhamento dos dados específicos seja feito de maneira precisa.	4 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência.
Base de Dados	03 - Nº de mulheres privadas de liberdade na condição de mães com filhos de até 12 anos ou	Texto original do Plano Nacional: Encaminhar listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, a DPE, MP, Vara de Execução Penal e/ou Infância Juventude.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - A partir da base de dados integrada (indicador 02), definir fluxo de encaminhamento periódico da listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, a	1 - COMITÊ GESTOR; 2 - Subgerência de Atendimento Psicossocial; 3 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência;

	deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, que tiveram o nome encaminhado para a DPE, MP, Vara de Execução Penal e/ou Infância Juventude.	Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1– Encaminhar à DPES, MP, Varas de Execução Penal e/ou Infância e Juventude, listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, considerando o levantamento de informações de ao menos 30% da população carcerária feminina trans e cisgênero de cada Unidade Prisional; Meta 2– Encaminhar à DPE, MP, Varas de Execução Penal e/ou Infância e Juventude, listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, considerando o levantamento de informações de ao menos 60% da população carcerária feminina trans e cisgênero de cada Unidade Prisional; Meta 3– Encaminhar à DPE, MP, Varas de Execução Penal e/ou Infância e Juventude, listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, considerando o levantamento de informações de 100% da população carcerária feminina trans e cisgênero de cada Unidade Prisional.		DPE, MP, Vara de Execução Penal e/ou Infância Juventude.	4 - Gerência de Assistência Jurídica; 5 - Direção das Unidades Prisionais..
--	---	---	--	---	---

Base de Dados	04 - Nº de mulheres, trans e cisgênero, egressas do Sistema Prisional com seus dados específicos atualizados (considerando gênero, raça e etnia, maternidade, deficiência, faixa etária, condição socioeconômica, situação processual entre outras) em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do sistema prisional e seus familiares.	Texto original do Plano Nacional: Levantamento de dados de mulheres egressas do sistema prisional em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus familiares. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL	META PARCIALMENTE ALCANÇADA. 24 meses - jun/2026; - incluir dados sobre maternidade, condição socioeconômica e situação processual no banco de dados sobre pessoas egressas.	1 - Atualizar o banco de dados sobre pessoas egressas do sistema prisional para incluir informações sobre maternidade, condição socioeconômica e situação processual. (1) (1) Os dados das pessoas egressas do sistema prisional são levantados e registrados em sistema próprio na primeira visita ao equipamento, e atualizados conforme a pessoa retorna. Atualmente o sistema informatizado utilizado não suporta registros sobre gestação, filhas e filhos. Há demanda aberta junto à área de tecnologia da informação da SEJUS para atualização do sistema.	1 - COMITÊ GESTOR; 2 - Gerência de Tecnologia da Informação; 3 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania.
---------------	--	---	--	---	--

9.1.3. Lotação das mulheres privadas de liberdade

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Lotação	05 - Nº de mulheres privadas de liberdade em unidades prisionais mistas.	Texto original do Plano Nacional: Não ter unidades prisionais mistas no ente federativo. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL	META JÁ ALCANÇADA Uma das unidades prisionais do ES é formalmente integrada com o público masculino. Trata-se da Penitenciária Regional de São Mateus (PRSM). Na prática a edificação que abriga o público feminino é totalmente independente do masculino, não havendo qualquer contato entre os dois públicos. Assim, considera-se que a meta está alcançada.	Não se aplica.	Não se aplica.

9.2. Eixo Promoção da Cidadania

9.2.1. Assistência Social

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Assistência Social	06 - Nº de mulheres privadas de liberdade com	Texto original do Plano Nacional:	Meta 1 - 12 meses – jun/2025;	1 - Realizar levantamento de mulheres em privação de liberdade que não possuem carteira de identidade;	1 - Subgerência de Assistência Psicossocial;

	identificação civil (carteira de identidade).	Realizar a emissão da identificação civil de todas as mulheres privadas de liberdade que não tenham registro. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - realizar a emissão da da carteira de identidade de ao menos 30% da população carcerária feminina com essa demanda; Meta 2 - realizar a emissão da da carteira de identidade de ao menos 60% da população carcerária feminina com essa demanda; Meta 3 - realizar a emissão da da carteira de identidade de 100% da população carcerária feminina com essa demanda.	Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	2 - Manter parceria com Polícia Civil e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para emissão de documentação civil.	2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Direção das Unidades Prisionais.
Assistên cia Social	07 - Nº de mulheres trans privadas de liberdade que retificaram o nome na certidão de nascimento dentro do sistema penitenciário estadual.	Texto original do Plano Nacional: Realizar a retificação do nome de todas as mulheres transexuais privadas de liberdade que desejarem ter o nome retificado. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - realizar a retificação do nome de ao menos 30% das mulheres transexuais privadas de liberdade que assim desejarem;	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento de mulheres transexuais privadas de liberdade que não possuem carteira de identidade e que desejam ter o nome retificado na certidão de nascimento; 2 - Articular junto à Defensoria Pública do Espírito Santo a instauração de processo judicial; 3 - Articular junto ao Programa IDENTIFIQUE-SE, da SEJUS, a emissão da carteira de identidade	1 - Subgerência de Assistência Psicossocial; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Gerência de Assessoria Jurídica; 4 - Direção das Unidades Prisionais.

		Meta 2 - realizar a retificação do nome de ao menos 60% das mulheres transsexuais privadas de liberdade que assim desejarem; Meta 3 - realizar a retificação do nome de 100% das mulheres transsexuais privadas de liberdade que assim desejarem.		retificada após a retificação da certidão de nascimento.	
Assistência Social	08 - Nº de mulheres egressas do sistema prisional com documentação civil básica (CPF, título de eleitor, carteira de trabalho e previdência social - CTPS) regularizada.	Texto original do Plano Nacional: Estruturar fluxo para encaminhamento de mulheres egressas do sistema prisional para regularização de documentos junto a rede parceira. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - estruturar fluxos de encaminhamentos e contrarreferências para emissão de título de eleitor e carteira de trabalho e previdência social para as mulheres egressas atendidas pelo Escritório Social com essa demanda.	META PARCIALMENTE ATENDIDA Com relação a certidões de nascimento e CPF, o Escritório Social já faz o acompanhamento da emissão após o encaminhamento. Já com relação ao título de eleitor e carteira de trabalho e previdência social, ainda não há fluxo formalizado para contrarreferência. Meta 1 - 24 meses – jun/2026.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados. 2- Estabelecer, manter e fortalecer os fluxos de encaminhamentos das mulheres egressas aos equipamentos de emissão de título de eleitor e carteira de trabalho e previdência social; 3 - Encaminhar as mulheres egressas que desejam regularizar a documentação para os serviços; 4 - Formalizar parceria com os Cartórios Eleitorais para monitorar a emissão dos títulos de eleitor; 5 - Monitorar a efetiva emissão dos documentos pendentes diretamente com as mulheres egressas demandantes.	1 - Subsecretaria de Ressocialização; 2 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 3 - Gerência de Tecnologia da Informação.

Assistên cia Social	09 - Nº de mulheres privadas de liberdade condenadas atendidas pela Comissão Técnica de Classificação.	Texto original do Plano Nacional: Estruturar Comissões Técnicas de Classificação, em todos os presídios femininos, para trabalhar com a individualização da pena, no sentido de conhecer as especificidades de mulheres privadas de liberdade e realizar os devidos encaminhamentos. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - submeter ao menos 30% das mulheres privadas de liberdade ao atendimento de Comissão Técnica de Classificação visando à individualização das penas; Meta 2 - submeter ao menos 60% das mulheres privadas de liberdade ao atendimento de Comissão Técnica de Classificação visando à individualização das penas; Meta 3 - submeter 100% das mulheres privadas de liberdade ao atendimento de Comissão Técnica de Classificação visando à individualização das penas.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Padronizar a forma de atuação das CTCs e a periodicidades de reavaliações nas unidades prisionais femininas.	1 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 2 - Subgerência de Atendimento Psicossocial; 3 - Direção das Unidades Prisionais.
---------------------------	--	---	--	--	--

Assistên cia Social	Texto original do Plano Nacional: 10 - Nº de mulheres privadas de liberdade com a guarda das(os) filhas(os) regularizada. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: 10 - Nº de mulheres privadas de liberdade informadas sobre a importância de regularização da guarda de filhas e filhos.	Texto original do Plano Nacional: Encaminhar solicitação de regularização de guarda dos filhos das mulheres privadas de liberdade, para as defensorias públicas ou órgão similar e monitorar se ocorreu a regularização.re 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Informar as mulheres privadas de liberdade sobre a importância da regularização de guarda das filhas e filhos para garantia de seus direitos civis, informando que a condenação criminal não implica a destituição do seu poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente (art. 23, §2º do ECA).	Semestralmente.	1 - Realizar palestras nas unidades prisionais femininas, com equipe de assistência jurídica própria e em parceria com a Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público e OAB, sobre a importância da regularização de guarda das filhas e filhos para garantia de seus direitos civis, informando que a condenação criminal não implica a destituição do seu poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente (art. 23, §2º do ECA); 2 - Encaminhar a listagem das mulheres que desejam regularizar a guarda das filhas e filhos para a Defensoria Pública.	1 - Gerência de Assistência Jurídica; 2 - Direção das Unidades Prisionais.
Assistên cia Social	11 - Nº de mulheres privadas de liberdade atendidas pela assistência social da unidade.	Texto original do Plano Nacional: Promover o atendimento das mulheres privadas de liberdade a assistência social nas unidades femininas para acesso a proteção social básica e outras demandas.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Estruturar as equipes de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) em todas as Unidades Prisionais Femininas, observando o perfil e necessidades próprias das unidades femininas com três regimes;	1 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 2 - Subgerência de Atendimento Psicossocial; 3 - Assistentes sociais localizadas(os) nas Unidades Prisionais;

		Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - Alcançar o indicador de 30% da população feminina com o prontuário inicial preenchido (por meio de atendimento psicossocial); Meta 2 - Alcançar o indicador de 60% da população feminina com o prontuário inicial preenchido (por meio de atendimento psicossocial); Meta 3 - Alcançar o indicador de 100% da população feminina com o prontuário inicial preenchido (por meio de atendimento psicossocial).		2 - Realizar registros dos prontuários e evoluções em sistema informatizado.	4 - Direção das Unidades Prisionais.
Assistência Social	12 - Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para atendimento em serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede socioassistencial disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	Meta 1 - 24 meses – jun/2026.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados. 2 - Estabelecer, manter e fortalecer fluxos de encaminhamentos das mulheres egressas aos equipamentos da rede de atenção psicossocial, conforme demandas identificadas; 3 - Encaminhar as mulheres egressas que desejam ser atendidas pela rede; 4 - Formalizar parcerias com os municípios e equipamentos para	1 - Subsecretaria de Ressocialização; 2 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 3 - Gerência de Tecnologia da Informação.

		Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - estruturar fluxo de encaminhamento e contrarreferência das mulheres egressas atendidas pelo Escritório Social aos equipamentos da rede de atenção psicossocial, conforme demandas identificadas.		monitorar a realização dos atendimentos; 5 - Monitorar o efetivo atendimento das mulheres encaminhadas.	
Assistên cia Social	13 - Nº de familiares de mulheres privadas de liberdade encaminhadas para acesso aos serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede socioassistencial disponível para a população privada de liberdade e sua família, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das famílias da mulher privada de liberdade para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - realizar orientação e sensibilização a ao menos 30% das famílias das mulheres privadas de liberdade com relação ao acesso a serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais;	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Incluir no escopo dos atendimentos da Centro de Cadastro de Visitantes (CECAVI) e das equipes psicossociais das Unidades do interior as orientações e sensibilizações com relação ao acesso a serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	1 - Subgerência de Atendimento Psicossocial; 2 - Centro de Cadastro de Visitantes; 3 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 4 - Subsecretaria de Ressocialização; 5 - Direção das Unidades Prisionais.

		Meta 2 - realizar orientação e sensibilização a ao menos 60% das famílias das mulheres privadas de liberdade com relação ao acesso a serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais; Meta 3 - realizar orientação e sensibilização a ao menos 100% das famílias das mulheres privadas de liberdade com relação ao acesso a serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.			
Assistên cia Social	14 - Nº de familiares de mulheres egressas do sistema prisional encaminhados para acesso aos serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede socioassistencial disponível para atendimento a familiares de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos de familiares de mulheres egressas para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS:	Meta 1 - 24 meses – jun/2026.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados; 2 - Estabelecer, manter e fortalecer fluxos de encaminhamentos de familiares das mulheres egressas aos equipamentos da rede de atenção psicossocial, conforme demandas identificadas; 3 - Encaminhar familiares das mulheres egressas que desejam ser atendidas(os) pela rede; 4 - Formalizar parcerias com os municípios e equipamentos para monitorar a realização dos atendimentos;	1 - Subsecretaria de Ressocialização; 2 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 3 - Gerência de Tecnologia da Informação.

		Meta 1 - estruturar fluxo de encaminhamento e contrarreferência de familiares das mulheres egressas atendidas pelo Escritório Social aos equipamentos da rede de atenção psicossocial, conforme demandas identificadas.		5 - Monitorar o efetivo atendimento de familiares encaminhadas(os).	
Assistência Social	15a - Nº total de mulheres privadas de liberdade que receberam visitas. 15b - Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visita dos(as) filhos(as). 15c - Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visita de parentes. 15d - Nº de mulheres privadas de liberdade que	Texto original do Plano Nacional: Organizar atividades de convivência familiar (visita comum, social, de pátio, virtual, etc.) às mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - alcançar o percentual de ao menos 30% de mulheres que recebem visitas de filhas e filhos, parentes, pessoas amigas, companheiros e companheiras; Meta 2 - alcançar o percentual de ao menos 60% de mulheres que recebem visitas de filhas e filhos, parentes, pessoas amigas, companheiros e companheiras; Meta 3 - alcançar o percentual de 100% de mulheres que recebem visitas de filhas e filhos, parentes, pessoas	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento da situação de visitas das mulheres em privação de liberdade. 2 - Realizar busca ativa e sensibilização de parentes, filhas e filhos, pessoas amigas, etc. 3 - Viabilizar o monitoramento sistemático das visitas por grau de parentesco.	1 - Subgerência de Atendimento Psicossocial; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Assistentes sociais localizadas(os) nas Unidades Prisionais; 4 - Direção das Unidades Prisionais.

	receberam visita de pessoa amiga. 15e - Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visita de outros(as).	amigos, companheiros e companheiras. Obs: por mais que sejam realizados levantamentos e buscas ativas, o alcance dos percentuais estabelecidos não está na ingerência da SEJUS.			
--	---	--	--	--	--

9.2.2. Assistência Material

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Assistênc ia Material	16 - Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam absorventes no período.	Texto original do Plano Nacional: Manter a dignidade menstrual das mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	META JÁ ALCANÇADA.	1 - Manter estoques de absorventes nas Unidades Prisionais em quantidade suficiente para o uso mensal; 2 - Manter a distribuição mensal de absorventes para as mulheres que menstruam em quantidade compatível com os ciclos de cada uma.	1 - Grupo Administrativo; 2 - Almoxarifado; 3 - Direção das Unidades Prisionais.
Assistênc ia Material	17 - Nº de mulheres privadas de	Texto original do Plano Nacional:	META JÁ ALCANÇADA.	1 - Manter a distribuição anual de calcinhas e topes para cada mulher em privação de liberdade.	1 - Subgerência de Projetos Especiais;

	liberdade que receberam roupas íntimas: calcinha ou cueca e sutiã ou top.	Meta 1 - fornecer roupas íntimas para 100% das mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.		Incluem-se as mulheres transgênero, que contam com roupa íntima desenhada especificamente para suas demandas. 2 - Manter estoques de roupas íntimas nas Unidades Prisionais em quantidade suficiente para o atendimento de todas as mulheres. 3 - Manter a produção contínua das peças íntimas por meio do Programa Costurando o Futuro. 4 - Manter qualidade e quantidade suficiente por ano. Trocar as peças a cada três meses.	2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Direção das Unidades Prisionais.
--	---	--	--	---	--

9.2.3. Assistência à Saúde

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Saúde	18 - Nº de mulheres privadas de liberdade com doenças crônicas e/ou respiratórias que receberam atendimento médico.	Texto original do Plano Nacional: Manter os dados das mulheres presas com doenças crônicas e/ou respiratórias atualizados e oferecer atendimento médico às mesmas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS:	META JÁ ALCANÇADA. Serviço prestado por meio do Contrato de Gestão nº 06/2018 e seus termos aditivos, celebrado entre o ES/SEJUS e o Instituto Vida e Saúde (INVISA).	1 - Manter contrato de Gestão para prestação de serviços.	1 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.

		A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.			
Saúde	19 - Nº de mulheres vacinadas em períodos específicos agendados pelo ministério da saúde.	Texto original do Plano Nacional: Todas as mulheres privadas de liberdade estarem vacinadas de acordo com os períodos específicos agendados pelo Ministério da Saúde. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	META JÁ ALCANÇADA.	1 - Manter contrato de Gestão para prestação de serviços.	1 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.
Saúde	20 - Nº de mulheres atendidas - saúde da mulher (ginecologia e mastologia).	Texto original do Plano Nacional: Realizar atendimentos de ginecologia e mastologia a todas as mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	META JÁ ALCANÇADA.	1 - Manter contrato de Gestão para prestação de serviços.	1 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.

Saúde	21 - Nº de mulheres trans que realizam tratamento de hormonioterapia.	Texto original do Plano Nacional: Realizar encaminhamento ao procedimento de hormonização às mulheres trans que desejarem. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	NÃO HÁ VIABILIDADE DE ATENDIMENTO DA META PELA SEJUS. Os procedimentos de hormonização, quando solicitados, são encaminhados para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM), referência do SUS no Estado. No entanto, o serviço está suspenso. Por se tratar de um serviço especializado, não há previsão de atendimento por meio do Contrato de Gestão nº 06/2018 e seus termos aditivos, celebrado entre o ES/SEJUS e o Instituto Vida e Saúde (INVISA).	1 - Manter diálogo com a Secretaria da Saúde para buscar a normalização da prestação do serviço.	1 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.
Saúde	22 - Nº de mulheres gestantes que realizaram consulta pré-natal.	Texto original do Plano Nacional: Atendimento pré-natal para todas as mulheres gestantes encarceradas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS:	META JÁ ALCANÇADA. Serviço prestado por meio do Contrato de Gestão nº 06/2018 e seus termos aditivos, celebrado entre o ES/SEJUS e o Instituto Vida e Saúde (INVISA).	1 - Manter contrato de Gestão para prestação de serviços.	1 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.

		A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.			
Saúde	23 - Nº de crianças que realizaram consultas médicas.	Texto original do Plano Nacional: Realização de consultas médicas a todas as crianças que acompanham suas mães na prisão. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	META JÁ ALCANÇADA. Serviço prestado por meio do Contrato de Gestão nº 06/2018 e seus termos aditivos, celebrado entre o ES/SEJUS e o Instituto Vida e Saúde (INVISIA).	1 - Manter contrato de Gestão para prestação de serviços.	1 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.
Saúde	24 - Nº de mulheres puérperas e lactantes que realizaram consultas pós-parto.	Texto original do Plano Nacional: Atendimento pós-parto a todas as mulheres puérperas e lactantes. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	META JÁ ALCANÇADA. Serviço prestado por meio do Contrato de Gestão nº 06/2018 e seus termos aditivos, celebrado entre o ES/SEJUS e o Instituto Vida e Saúde (INVISIA).	1 - Manter contrato de Gestão para prestação de serviços.	1 - Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário.

Saúde	25 - Nº de mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para atendimento em serviços de atenção à saúde, inclusive saúde mental.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede de saúde disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de saúde nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para acompanhamento na rede de saúde conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	24 meses – jun/2026.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados; 2 - Estabelecer, manter e fortalecer fluxos de encaminhamentos de mulheres egressas aos equipamentos de saúde, conforme demandas identificadas; 3 - Encaminhar as mulheres egressas que desejam/precisam ser atendidas em equipamentos de saúde; 4 - Formalizar parcerias com os municípios e equipamentos para monitorar a realização dos atendimentos; 5 - Monitorar o efetivo atendimento das mulheres encaminhadas.	1 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 2 - Subsecretaria de Ressocialização; 3 - Gerência de Tecnologia da Informação.
-------	---	--	----------------------	--	---

9.2.4. Assistência à Educação, Cultura e Esporte

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Educação	26 - Nº total de mulheres privadas de liberdade em	Texto original do Plano Nacional: Aumentar o número de mulheres privadas de liberdade em educação formal. 12 meses – 5%	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026;	1 - Manter parceria com SEDU para oferta de educação formal e realização do ENCCEJA e ENEM nas Unidades Prisionais;	1 - Subgerência de Educação nas Prisões; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência;

	educação formal.	24 meses – 15% 36 meses – 20% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - atender ao menos 35% da demanda por educação básica nas unidades prisionais femininas; Meta 2 - atender ao menos 40% da demanda por educação básica nas unidades prisionais femininas; Meta 3 - atender ao menos 50% da demanda por educação básica nas unidades prisionais femininas. Obs. Atualmente a SEJUS, em parceria com a SEDU, atende cerca de 30% da demanda por educação básica nas unidades prisionais femininas. Assim, foram estipulados acréscimos de 5% ao ano em relação à demanda existente.	Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	2 - Estabelecer como prioritárias as movimentações internas às Unidades Prisionais para deslocamentos às salas de aula; 3 - Oferecer aulas semipresenciais para alunas que trabalham.	3 - Direção das Unidades Prisionais.
Educação	27 - Nº de mulheres privadas de liberdade negras em educação formal.	Texto original do Plano Nacional: Aumentar o número de mulheres negras em educação formal. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - aumentar em ao menos 5% o número de mulheres negras privadas de liberdade matriculadas na	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento do quantitativo atual (jun/2024) de mulheres negras matriculadas na educação formal em cada Unidade Prisional; 2 - Realizar articulação com as Comissões Técnicas de Classificação e com as equipes de atendimento psicossocial em busca do saneamento de eventuais impedimentos da	1 - Comissões Técnicas de Classificação; 2 - Subgerência de Atendimento Psicossocial; 3 - Subgerência de Educação nas Prisões; 4 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência;

		educação formal, tendo como base os números de jun/2024; Meta 2 - aumentar em ao menos 15% o número de mulheres negras privadas de liberdade matriculadas na educação formal, tendo como base os números de jun/2024; Meta 3 - aumentar em ao menos 20% o número de mulheres negras privadas de liberdade matriculadas na educação formal, tendo como base os números de jun/2024.		participação de mulheres negras nas atividades de educação; 3 - Realizar atividades de sensibilização e motivação para participação de mulheres negras na educação formal, de forma individualizada.	5 - Direção das Unidades Prisionais.
Educação	28 - Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para acesso à educação formal.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede de educação disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de educação nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para acompanhamento na rede de educação conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20% Texto detalhado para a realidade da SEJUS:	META JÁ ALCANÇADA.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados; 2 - Manter e qualificar as orientações a todas as pessoas que passam pelo Escritório Social (egressas e familiares) quanto à oferta educacional; 3 - Realizar a contrarreferência das matrículas realizadas diretamente com as mulheres egressas encaminhadas.	1 - Subsecretaria de Ressocialização; 2 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 3 - Gerência de Tecnologia da Informação.

		A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.			
Educação	29 - Nº total de mulheres privadas de liberdade em atividade de remição pela leitura.	Texto original do Plano Nacional: Aumentar 50% o número de mulheres privadas de liberdade em atividades de remição pela leitura. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - aumentar em até 15% o número de mulheres privadas de liberdade participantes de atividades de remição pela leitura, tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 2 - aumentar em até 30% o número de mulheres privadas de liberdade participantes de atividades de remição pela leitura, tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 3 - aumentar em até 50% o número de mulheres privadas de liberdade participantes de atividades de remição pela leitura, tendo como referência o número em junho de 2024.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento do número de mulheres participantes do Programa Leitura para a Vida; 2 - Aumentar a capacidade de atendimento do Programa Leitura para a Vida; 3 - Operacionalizar a possibilidade de remição pela leitura em formato livre, sem necessariamente a participação em grupos focados.	1 - Subgerência de Educação nas Prisões; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Secretaria da Educação; 4 - Direção das Unidades.

Educação	30 - Nº de mulheres privadas de liberdade negras em remição pela leitura.	Texto original do Plano Nacional: Aumentar o número de mulheres negras em remição pela leitura. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - aumentar em ao menos 15% o número de mulheres negras privadas de liberdade participantes de atividades de remição pela leitura, tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 2 - aumentar em ao menos 30% o número de mulheres negras privadas de liberdade participantes de atividades de remição pela leitura, tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 3 - aumentar em ao menos 50% o número de mulheres negras privadas de liberdade participantes de atividades de remição pela leitura, tendo como referência o número em junho de 2024.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento do número de mulheres participantes do Programa Leitura para a Vida; 2 - Aumentar a capacidade de atendimento do Programa Leitura para a Vida; 3 - Operacionalizar a possibilidade de remição pela leitura em formato livre, sem necessariamente a participação em grupos focados; 4 - Realizar sensibilização específica para mulheres negras por meio da equipe psicossocial.	1 - Subgerência de Educação nas Prisões; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Secretaria da Educação; 4 - Direção das Unidades.
Educação	31 - Nº total de mulheres privadas de liberdade em	Texto original do Plano Nacional:	Meta 1 - 12 meses – jun/2025;	1 - Realizar levantamento do número de mulheres participantes da educação profissionalizante em junho de 2024;	1 - Subgerência de Educação nas Prisões;

	ensino profissionalizante. Aumentar o número de mulheres privadas de liberdade em ensino profissionalizante. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - aumentar em ao menos 5% o número de mulheres privadas de liberdade participantes de ensino profissionalizante; tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 2 - aumentar em ao menos 15% o número de mulheres privadas de liberdade participantes de ensino profissionalizante; tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 3 - aumentar em ao menos 20% o número de mulheres privadas de liberdade participantes de ensino profissionalizante; tendo como referência o número em junho de 2024.	Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	2 - Ampliar parcerias com instituições de ensino profissionalizante para oferta de cursos para mulheres privadas de liberdade; 3 - Formalizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil para oferta de cursos de capacitação profissional para mulheres privadas de liberdade.	2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Direção das Unidades.
--	---	---	--	---

Educação	32 - Nº de mulheres privadas de liberdade negras em ensino profissionalizante.	Texto original do Plano Nacional: Aumentar o nº de mulheres privadas de liberdade negras em ensino profissionalizante 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - aumentar em ao menos 5% o número de mulheres negras privadas de liberdade participantes de ensino profissionalizante; tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 2 - aumentar em ao menos 15% o número de mulheres negras privadas de liberdade participantes de ensino profissionalizante; tendo como referência o número em junho de 2024; Meta 1 - aumentar em ao menos 20% o número de mulheres negras privadas de liberdade participantes de ensino profissionalizante; tendo como referência o número em junho de 2024.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento do número de mulheres participantes da educação profissionalizante em junho de 2024; 2 - Ampliar parcerias com instituições de ensino profissionalizante para oferta de cursos para mulheres privadas de liberdade; 3 - Formalizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil para oferta de cursos de capacitação profissional para mulheres privadas de liberdade. 4 - Realizar sensibilização específica para mulheres negras por meio da equipe psicossocial.	1 - Subgerência de Educação nas Prisões; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Secretaria da Educação; 4 - Direção das Unidades.
Educação	33 - Nº de Mulheres egressas do	Texto original do Plano Nacional:	Meta 1 - 12 meses – jun/2025;	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para	1 - Subsecretaria de Ressocialização;

	sistema prisional encaminhadas para ensino profissionalizante.	Realizar mapeamento da rede de educação profissional disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de profissionalização nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para profissionalização conforme as demandas identificadas. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - efetivar matrícula de ao menos 5% das mulheres egressas atendidas ao ano no Escritório Social em cursos profissionalizantes, conforme demandas identificadas; Meta 2 - efetivar matrícula de ao menos 7,5% das mulheres egressas atendidas ao ano no Escritório Social em cursos profissionalizantes, conforme demandas identificadas; Meta 3 - efetivar matrícula de ao menos 10% das mulheres egressas atendidas ao ano no Escritório Social em cursos profissionalizantes, conforme demandas identificadas.	Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados; 2 - Realizar mapeamento da rede de educação profissional disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de profissionalização nos municípios e estados; 3 - Ampliar parcerias com instituições de ensino profissionalizante para oferta de cursos para mulheres egressas do sistema prisional; 4 - Formalizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil para oferta de cursos de capacitação profissional para mulheres egressas do sistema prisional; 5 - Incluir na escuta técnica à pessoa egressa as demandas por formação profissional; 6 - Realizar levantamento de tendências do mercado de trabalho no Espírito Santo, de forma regionalizada e ofertar cursos de acordo com as demandas prospectadas.	2 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania.
Assistência Social	34 - Nº de mulheres privadas de liberdade que	Texto original do Plano Nacional:	Meta 1 - 12 meses – jun/2025;	1 - Formalizar parceria com a Secretaria de Estado das Mulheres para realização de palestras e workshops;	1 - Subgerência de Atendimento Psicossocial;

	participaram de ações de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher.	Realizar ações de enfrentamento a violência doméstica contra mulher (ex: palestras, workshops, etc) 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - realizar ações de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres para ao menos 5% das mulheres privadas de liberdade, por ano; Meta 2 - realizar ações de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres para ao menos 15% das mulheres privadas de liberdade, por ano; Meta 3 - realizar ações de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres para ao menos 30% das mulheres privadas de liberdade, por ano.	Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	2 - Realizar levantamento das mulheres em privação de liberdade com histórico de violência doméstica após as palestras e workshops realizados; 3 - Incluir a temática da violência doméstica nas atividades em grupo e individuais desenvolvidas pelas equipes de atendimento psicossocial.	2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Subsecretaria de Ressocialização; 4 - Direção das Unidades Prisionais.
Esporte	35 - Nº de mulheres privadas de liberdade que realizaram atividades esportivas.	Texto original do Plano Nacional: Incluir 15% do quantitativo de mulheres presas em atividades esportivas e de remição por atividades esportivas, nas unidades prisionais femininas (podendo ser	36 meses – jun/2027.	1 - Formalizar parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer para oferta de atividades esportivas às mulheres privadas de liberdade; 2 - Formalizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil e Universidades para oferta de	1 - Subgerência de Educação nas Prisões; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Subsecretaria de Ressocialização;

		jogos de tabuleiro, dança ou relaxamento). 12 meses – 5% 24 meses – 10% 36 meses – 15% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.		atividades esportivas às mulheres privadas de liberdade.	4 - Direção das Unidades Prisionais.
Cultura	36 - Nº de mulheres participantes de atividades culturais realizadas (ex: sarau literário, cinema, teatro, música, etc.).	Texto original do Plano Nacional: Incluir 30% do quantitativo de mulheres presas em atividades de remição por atividades culturais, podendo ser por meio do cinema e da música. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	36 meses – jun/2027.	1 - Formalizar parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer para oferta de atividades esportivas às mulheres privadas de liberdade; 2 - Formalizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil e Universidades para oferta de atividades esportivas às mulheres privadas de liberdade.	1 - Subgerência de Educação nas Prisões; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Subsecretaria de Ressocialização; 4 - Direção das Unidades Prisionais.

9.2.5. Assistência ao Trabalho e Renda

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Trabalho e Renda	37 - Nº total de mulheres privadas de liberdade em atividades laborais.	Texto original do Plano Nacional: Aumentar em 20% o número de mulheres privadas de liberdade em atividades laborais. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20% Texto detalhado e ajustado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - aumentar em ao menos 5% o número de mulheres privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais que geram remição de pena, tendo como referência o número apurado em junho de 2024; Meta 2 - aumentar em ao menos 7,5% o número de mulheres privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais que geram remição de pena, tendo como referência o número apurado em junho de 2024; Meta 3 - aumentar em ao menos 10% o número de mulheres privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais que geram remição de pena, tendo como referência o número apurado em junho de 2024.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Ampliar parcerias com empresas privadas para disponibilização de vagas de trabalho internas e externas às unidades, para alocação de mulheres que cumprem regime fechado e semiaberto; 2 - Acompanhar as mulheres do regime semiaberto que trabalham em vagas externas, visando à redução de desistências e dispensas; 3 - Desvincular a concessão de saídas temporárias como critério de elegibilidade para vagas de trabalho externo; 4 - Fiscalizar o cumprimento da Lei Progresso (Lei Complementar nº 879/2017), que estabelece o percentual de 3% de pessoas presas a serem empregadas por empresas vencedoras de licitações públicas com o Gov ES; 5 - Priorizar a alocação das mulheres em vagas de trabalho remuneradas em detrimento das vagas de trabalho voluntário; 6 - Priorizar a alocação das mulheres em vagas de trabalho que representem melhores chances de	1 - Subgerência de Trabalho da Pessoa Presa; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Subsecretaria de Ressocialização.

				acesso ao mundo do trabalho no pós cárcere.	
Trabalho e Renda	38 - Nº de mulheres privadas de liberdade negras em atividades laborais.	Texto original do Plano Nacional: Aumentar o número de mulheres negras privadas de liberdade principalmente em espaços onde exija qualificação técnica. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - aumentar em ao menos 5% o número de mulheres negras privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais que geram remição de pena, tendo como referência o número apurado em junho de 2024; Meta 2 - aumentar em ao menos 15% o número de mulheres negras privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais que geram remição de pena, tendo como referência o número apurado em junho de 2024; Meta 3 - aumentar em ao menos 20% o número de mulheres negras privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais que geram remição de pena, tendo como referência o número apurado em junho de 2024.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento sobre o número de mulheres negras privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais que geram remição de pena; 2 - Ampliar parcerias com empresas privadas para disponibilização de vagas de trabalho internas e externas às unidades, para alocação de mulheres que cumprem regime fechado e semiaberto; 3 - Acompanhar as mulheres do regime semiaberto que trabalham em vagas externas, visando à redução desistências e dispensas (Programa Novos Caminhos); 4 - Desvincular a concessão de saídas temporárias como critério de elegibilidade para vagas de trabalho externo; 5 - Fiscalizar o cumprimento da Lei Progresso (Lei Complementar nº 879/2017), que estabelece o percentual de 3% de pessoas presas a serem empregadas por empresas vencedoras de licitações públicas com o Gov ES; 6 - Priorizar a alocação das mulheres em vagas de trabalho remuneradas em detrimento das vagas de trabalho voluntário.	1 - Subgerência de Trabalho da Pessoa Presa; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Subsecretaria de Ressocialização.

				7 - Priorizar a alocação das mulheres em vagas de trabalho que representem melhores chances de acesso ao mundo do trabalho no pós cárcere. 8 - Tratar com prioridade as eventuais pendências administrativas que possam impactar na elegibilidade de mulheres negras privadas de liberdade para vagas de atividades laborais.	
Trabalho e Renda	39 - Nº de mulheres privadas de liberdade envolvidas em mostras laborais.	Organizar anualmente uma mostra laboral de itens produzidos nas unidades prisionais.	1 vez ao ano.	1 - Participar anualmente da feira de artesanato com itens produzidos nas unidades prisionais femininas.	1 - Subgerência de Projetos Especiais; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Direção das Unidades Prisionais.
Trabalho e Renda	40 - Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para inserção no mercado formal de trabalho.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede de inserção no mercado de trabalho disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de geração de renda nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para inserção no mercado de trabalho conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados; 2 - Realizar levantamento da demanda por inserção das mulheres egressas no mercado formal de trabalho, bem como do perfil de formação, habilidades e experiências; 3 - Fiscalizar o cumprimento da Lei Progresso (Lei Complementar nº 879/2017) e Decreto 4.251-R/2019, que estabelecem o percentual de 3% de pessoas egressas a serem empregadas por empresas	1 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 2 - Subsecretaria de Ressocialização.

		Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - encaminhar ao menos 5% das mulheres egressas atendidas ao ano pelo ES do sistema prisional para vagas disponíveis no mercado de trabalho, conforme demandas identificadas; Meta 2 - encaminhar ao menos 7,5% das mulheres egressas atendidas ao ano pelo ES do sistema prisional para vagas disponíveis no mercado de trabalho, conforme demandas identificadas; Meta 3 - encaminhar ao menos 10% das mulheres egressas atendidas ao ano pelo ES do sistema prisional para vagas disponíveis no mercado de trabalho, conforme demandas identificadas.		vencedoras de licitações públicas com o Gov ES; 4 - Propor a adesão à estratégia formulada pela Lei Progresso ao Ministério Público Estadual e ao Poder Judiciário; 5 - Promover encontros de sensibilização com setores produtivos; 6 - Formalizar parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) para a realização de encaminhamentos de mulheres egressas.	
Trabalho e Renda	41 - N° de Mulheres egressas do sistema prisional inseridas em iniciativas de economia solidária, cooperativismo, empreendedorismo entre outros.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede de geração de renda disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de geração de renda nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para ações de geração de renda conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5%	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados; 2 - Incluir questões sobre iniciativas de economia solidária, cooperativismo e empreendedorismo na escuta ativa realizada pela equipe técnica; 3 - Implantar a Central de Empreendedorismo das Pessoas	1 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 2 - Subsecretaria de Ressocialização.

		24 meses – 15% 36 meses – 30% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - encaminhar ao menos 5% das mulheres egressas do sistema prisional para inserção em ações de geração de renda, conforme demandas identificadas; Meta 2 - encaminhar ao menos 7,5% das mulheres egressas do sistema prisional para inserção em ações de geração de renda, conforme demandas identificadas; Meta 3 - encaminhar ao menos 10% (30%) das mulheres egressas do sistema prisional para inserção em ações de geração de renda, conforme demandas identificadas;		Egressas, no âmbito do Programa Moderniza ES; 4 - Estabelecer parceria com a SEGER para definição de fluxo de encaminhamento das mulheres egressas ao HUB ES; 5 - Estabelecer parceria com o Banestes para orientações quanto ao acesso a microcrédito.	
--	--	---	--	---	--

9.2.6. Assistência Jurídica

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
Assistência Jurídica	42 - Nº de mulheres privadas de liberdade atendidas pela Defensoria Pública.	Texto original do Plano Nacional: Não existem mulheres privadas de liberdade sem atendimento jurídico na unidade prisional. 12 meses – 80% 24 meses – 40% 36 meses – 0%	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento das mulheres em privação de liberdade sem atendimento jurídico; 2 - Articular com a Defensoria Pública para que ocorram mutirões nas unidades prisionais femininas, conforme demandas identificadas.	1 - Gerência de Assistência Jurídica; 2- Direção das Unidades Prisionais.

		Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - que existam, no máximo, 80% de mulheres sem atendimento jurídico nas unidades prisionais femininas do Estado. Meta 2 - que existam, no máximo, 40% de mulheres sem atendimento jurídico nas unidades prisionais femininas do Estado. Meta 3 - que não existam mulheres sem atendimento jurídico nas unidades prisionais femininas do Estado.			
Assistência Jurídica	43 - N° de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para assistência jurídica.	Texto original do Plano Nacional: Realizar mapeamento da rede de ofertas de assistência jurídica disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de assistência jurídica nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para assistência jurídica conforme as demandas identificadas. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	META JÁ ALCANÇADA.	1 - Atualizar sistema informatizado de gestão de pessoas egressas para tornar viável o monitoramento dos encaminhamentos registrados; 2 - Manter os encaminhamentos e formalizações à Defensoria Pública do Espírito Santo das demandas que envolvem a garantia de direitos por via judicial (emissão de certidão de nascimento, emissão de passagens intermunicipais e interestaduais, etc). 3 - Manter as orientações às mulheres egressas para buscarem a Vara de origem para saneamento de questões relativas ao processo criminal antes da extinção da punibilidade ou a outros crimes que ainda não tenham sido julgados.	1 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 2 - Subsecretaria de Ressocialização.

9.2.7. Assistência Religiosa

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Assistência Religiosa	44 - Nº total de mulheres participantes em atividades religiosas (evangélica, católica, espiritismo, matriz africana, outras).	Oferecer acesso a assistência religiosa viabilizando a diversidade de crenças. 12 meses – 25% 24 meses – 50% 36 meses – 100%	META JÁ ALCANÇADA Atualmente as Unidades Prisionais femininas do ES contam com atividades religiosas evangélicas, católicas e espíritas. A assessoria de assuntos religiosos da SEJUS mantém contato permanente com representantes de religiões de matriz africana para que atuem no sistema prisional, o que ainda não se viabilizou.	1 - Para aprimorar a assistência religiosa, as Unidades Prisionais devem buscar a aproximação das mulheres assistidas à medida em que o regime de cumprimento de pena avance, de forma a facilitar a aproximação da pré-egressa com a comunidade religiosa que a assiste; 2 - Proporcionar atividades fora das celas para o regime semiaberto em ações coletivas; 3 - Manter a temática da assistência e diversidade religiosa na grade curricular da ACADEPPEN.	1 - Assessoria para assuntos religiosos; 2 - Subsecretaria de Ressocialização; 3 - Direção das Unidades Prisionais.

9.2.8. Maternidade e Infância

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Maternidade e infância	45 - Nº de mulheres acompanhadas	Texto original do Plano Nacional:	META JÁ ALCANÇADA	1 - Manter articulação com Defensoria Pública e Varas de Execução Penal para utilização do	1 - Gerência de Assistência Jurídica;

	com crianças e gestantes no sistema prisional estadual.	Diminuir o número de mulheres gestantes e acompanhadas de crianças no sistema prisional estadual. 12 meses – 100% 24 meses – 80% 36 meses – 40% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	O número atual (jun/24) é muito pequeno, totalizando dois bebês.	monitoramento eletrônico como forma de cumprimento de pena para mulheres gestantes e acompanhadas de crianças no sistema prisional estadual.	2 - Direção das Unidades Prisionais.
Maternidade e Infância	46 - Nº de mulheres acompanhadas com crianças e gestantes em espaços adequados às suas necessidades (local apartado, adequado para aleitamento materno, com lixeira com tampa, chuveiro aquecido se preciso, cama, berço, colchão, boa ventilação)	Texto original do Plano Nacional: Alocar todas as mulheres acompanhadas e com filhos em lugares separados das demais mulheres presas e adequadas às suas necessidades. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	META JÁ ALCANÇADA	1 - Manter alojamentos materno-infantis em condições adequadas de habitabilidade ((local apartado, adequado para aleitamento materno, com lixeira com tampa, chuveiro aquecido se preciso, cama, berço, colchão, boa ventilação e iluminação, água corrente e potável disponível 24h, fácil acesso às assistências)	1 - Direção das Unidades Prisionais.

	e iluminação, água corrente e potável disponível 24h, fácil acesso às assistências).				
Maternidade e Infância	47 - N° de Mulheres egressas do sistema prisional mães e/ou gestantes acompanhadas em Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e aos seus familiares.	Texto original do Plano Nacional: Levantamento de dados de mulheres egressas do sistema prisional, mães e/ou gestantes, em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus familiares. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Realizar o levantamento de dados das mulheres egressas do sistema prisional atendidas no Escritório Social com relação a maternidade.	24 meses – jun/2026;	1 - Incluir na escuta técnica inicial e no sistema de gestão de dados o levantamento de dados das mulheres egressas do sistema prisional referenciadas no Escritório Social com relação a maternidade (gestação, tempo de gestação, filhas e filhos e respectivas idades).	1 - Gerência de Reintegração Social e Cidadania; 2 - Gerência de Tecnologia da Informação.

9.3. Eixo Modernização do Sistema Prisional

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
---------	-----------	------	--	---------------------------------	--

Uso de Tecnologia Digital	48 - Nº de mulheres participantes visitas virtuais.	Texto original do Plano Nacional: Executar atividades de visitas virtuais entre mulheres presas e familiares cadastrados em todas as unidades prisionais femininas ou mistas. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - Ampliar em ao menos 15% o número de mulheres presas que realizam visitas virtuais com familiares e pessoas amigas, conforme demandas identificadas; Meta 2 - Ampliar em ao menos 30% o número de mulheres presas que realizam visitas virtuais com familiares e pessoas amigas, conforme demandas identificadas; Meta 3 - Ampliar em ao menos 50% o número de mulheres presas que realizam visitas virtuais com familiares e pessoas amigas, conforme demandas identificadas.	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Realizar levantamento de demanda por visitas virtuais; 2 - Dimensionar equipes com assistentes sociais em quantidade suficiente para realizar a busca ativa e viabilizar as visitas; 3 - Disponibilizar equipamentos e infraestrutura (sala adaptada); 4 - Observar o que estabelece os artigos 15, II e 18 da Portaria nº 19-R, de 08 de agosto de 2024, que regulamenta a visitação nos estabelecimentos penais do Espírito Santo.	1 - Subgerência de Assistência Psicossocial; 2 - Gerência de Educação, Trabalho e Assistência; 3 - Gerência de Tecnologia da Informação; 4 - Direção das unidades prisionais.
---------------------------	---	---	--	--	---

9.4. Eixo Formação e Capacitação de Servidoras e Servidores

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Setores da SEJUS responsável pela execução das estratégias
---------	-----------	------	--	---------------------------------	--

Capacitação referente aos grupos vulneráveis.	49 - Nº de servidoras(es) capacitadas(os) sobre a temática específica de mulheres, população LGBTIQ+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência.	Texto original do Plano Nacional: Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nas unidades femininas quanto a temática específica de mulheres, população LGBTIQ+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência. 12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100% Texto detalhado para a realidade da SEJUS: Meta 1 - realizar atividades de treinamento e capacitação de ao menos 25% de servidores e servidoras que atuam nas unidades femininas quanto a temáticas específicas e mulheres, população LGBTIQ+, pessoas idosas, estrangeiras, indígenas e com deficiência; Meta 2 - realizar atividades de treinamento e capacitação de ao menos 60% de servidores e servidoras que atuam nas unidades femininas quanto a temáticas específicas e mulheres, população LGBTIQ+, pessoas idosas, estrangeiras, indígenas e com deficiência;	Meta 1 - 12 meses – jun/2025; Meta 2 - 24 meses – jun/2026; Meta 3 - 36 meses – jun/2027.	1 - Articular junto à ACADEPPEN a disponibilização de cursos permanentes relacionados temáticas específicas e mulheres, população LGBTIQ+, pessoas idosas, estrangeiras, indígenas e com deficiência; 2 - Mapear e divulgar cursos online relacionados às temáticas; 3 - Monitorar a realização dos cursos por parte de servidoras e servidores, estabelecendo como critério de seleção para postos de chefia.	1 - Subsecretaria de Administração do Sistema Penal; 2 - Polícia Penal do Espírito Santo; 3 - Academia da Polícia Penal.
---	--	--	--	---	---

		Meta 3 - realizar atividades de treinamento e capacitação de 100% de servidores e servidoras que atuam nas unidades femininas quanto a temáticas específicas e mulheres, população LGBTI+, pessoas idosas, estrangeiras, indígenas e com deficiência.			
Capacitação referente a mulher egressa	50 - Nº de servidoras(es) capacitadas(os) em temáticas transversais a condição da mulher egressa do sistema prisional.	Texto original do Plano Nacional: Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nos serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e familiares quanto a temáticas transversais ao público de mulheres egressas do sistema prisional. Texto detalhado para a realidade da SEJUS: A META NÃO DEMANDA DETALHAMENTOS EM RELAÇÃO AO TEXTO DO PLANO NACIONAL.	Anualmente.	1 - Articular junto à ESESP e ACADEPPEN a disponibilização de cursos permanentes relacionados temáticas específicas e mulheres, população LGBTI+, pessoas idosas, estrangeiras, indígenas e com deficiência; 2 - Mapear e divulgar cursos online relacionados às temáticas; 3 - Monitorar a realização dos cursos por parte de servidoras e servidores do Escritório Social.	1 - Subsecretaria de Ressocialização; 2 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.
Capacitação referente à saúde mental.	51 - Nº de servidoras(es) capacitadas(os) quanto à saúde mental de servidoras(es) e das mulheres privadas de liberdade.	Texto original do Plano Nacional: Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nos serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e familiares quanto a saúde mental dos servidores e das mulheres privadas de liberdade. Texto detalhado para a realidade da SEJUS:	Anualmente.	1 - Articular junto à ACADEPPEN, à Divisão de Atenção Psicossocial do(a) Servidor(a) (DAPS) da Polícia Penal do ES, e à ESESP a disponibilização de palestras, fóruns, seminários, aulas e outras atividades relacionados a saúde mental; 2 - Mapear e divulgar palestras, fóruns, seminários, aulas e outras	1 - ACADEPPEN; 2 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo; 3 - Polícia Penal do ES.

		Realizar palestras, fóruns, seminários, aulas e outras atividades com a temática “saúde mental” para servidoras e servidores e para as mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional		atividades online relacionados à temática; 3 - Monitorar a participação em palestras, fóruns, seminários, aulas e outras atividades por parte de servidoras e servidores.	
--	--	---	--	--	--

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O presente Plano terá suas ações, metas e indicadores monitorados pelo Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo, conforme prevê o art. 3º, inciso I da Portaria nº 1.491-S, de 14 de agosto de 2024.

Em sua composição, o Comitê conta com representantes das áreas finalísticas que mais se relacionam com a população carcerária e egressa feminina. Assim, nas reuniões periódicas previstas no indicador 01 do Plano de Ação (item 9), serão debatidas as principais dificuldades de implementação das estratégias, bem como as alternativas para controlá-las.

Nas reuniões também serão discutidos e registrados os pontos em que o Plano de Ação pode ser aprimorado no próximo ciclo do instrumento.

Semestralmente serão apurados os indicadores previstos, o que permitirá a comparação com as metas idealizadas e uma possível correção de estratégias, se for o caso.

Serão também elaborados relatórios de evidências sobre os indicadores, conforme prevê a sistemática adotada pela SENAPPEN.

Além da SENAPPEN, os resultados do monitoramento semestral serão compartilhados com o Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (CEDIMES/ES), com a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Espírito Santo e com a À Secretaria Estadual das Mulheres (SESM). As informações comporão ainda o relatório anual de gestão da SEJUS (SEJUS, 2024).

RAFAEL RODRIGO
PACHECO
SALAROLI:02461604
703

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGO PACHECO
SALAROLI:02461604703
Dados: 2024.10.01 12:16:03
-03'00'

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 09 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm . Acesso em: 09 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023.** Regulamenta a assistência à pessoa egressa de que tratam os art. 10, art. 11, art. 25, art. 26 e art. 27 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e institui a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11843.htm . Acesso em: 09 set. 2024.

COUTINHO, Camila Canazaro **As Políticas Criminais de Drogas no Brasil e as Alternativas ao Encarceramento Feminino.** Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 11.174, de 25 de setembro de 2020.** Altera o Anexo Único da Lei nº 9.768, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo. Disponível em <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei111742020.html#:~:text=LEI111742020&text=Altera%20o%20Anexo%20C3%9Anico%20da,no%20Estado%20do%20Esp%3%ADrito%20Santo>. Acesso em 09 set. 2024.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 4.490, de 29 de agosto de 2019.** Institui o Plano Estadual de Políticas para Mulheres.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 920, de 20 de setembro de 2019.** Transforma o Fundo de Trabalho Penitenciário - FTP em Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário. Disponível em <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC9202019.html?identificador=330039003900380038003A004C00>. Acesso em: 09 set. 2024.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 4.596-R, de 13 de março de 2020.** Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 920, de 20 de setembro de 2019, que transforma o Fundo de Trabalho Penitenciário - FTP em Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 68, de 19 de dezembro de 1995.** Institui o Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN. Disponível em

<https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lec681995.html>. Acesso em: 09 set. 2024.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 3.986-N, de 22 de maio de 1996**. Regulamenta o Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 68, de 19 de dezembro de 1995.

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 879 de 26 de dezembro de 2017**. Estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo – PROGRESSO/ES, e dá outras providências. Disponível em <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC8792017.html?identificador=330035003300310035003A004C00>. Acesso em: 09 set. 2024.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018**. Reestrutura a aplicação da Lei Complementar nº 879, de 26/12/2017, que estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - PROGRESSO/ES.

OLIVEIRA, Lorena; VIEIRA, Cristiane. **As mães encarceradas e a destituição do poder familiar: uma dupla punição**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal). Escola de Direito de Brasília, Instituto Brasileiro de Direito Público. Brasília, DF, 2019. Disponível em https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/135251/TCC_maes_encarceradas_oliveira_vieira_24174_2017.pdf. Acesso em: 26/09/2024.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. **Portaria nº 413-R, de 25 de maio de 2021**. Institui e regulamenta os parâmetros e procedimentos para atendimento à população LGBTI+ em situação de privação ou restrição de liberdade no âmbito das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Justiça, e dá outras providências.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014 / SPM - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, 2023. **Moderniza-ES**. Disponível em <https://sejus.es.gov.br/moderniza-es>. Acesso em: 09 set. 2024.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. **Portaria nº 1.491-S, de 14 de agosto de 2024**. Instituiu o Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. **Portaria nº 1.135-R, de 08 de dezembro de 2021**. Revoga a Portaria nº 991-S, de 19 de agosto de 2011, e a Portaria nº 1.514, de 05 de novembro de 2012, e reestrutura a assistência religiosa e o Grupo de Trabalho Interconfessional do sistema prisional do Estado do Espírito Santo – GINTER, no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. **Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R, de 14 de março de 2023.** Reestrutura a oferta da educação escolar básica nas Unidades do Sistema Prisional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESPÍRITO SANTO. **Portaria Conjunta SECTI/SEJUS nº 003-R, de 27 de março de 2019.** Dispõe sobre a oferta de educação profissional pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. **Portaria nº 19-R, de 08 de agosto de 2024.** Regulamenta a visitação nos estabelecimentos penais do Estado do Espírito Santo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2015. **Audiência de Custódia.** Disponível em <https://www.tjes.jus.br/institucional/coordenadorias/coordenadoria-das-execucoes-penais/audien-cia-de-custodia/>. Acesso em: 09 set. 2024.

APROVADO

12. ANEXOS

ANEXO 1 - DADOS GERAIS MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

PERFIL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA NO ES	Quantitativo (informativo Diragesp 27/06/2024 + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24):						1313	
Faixa etária (infopen/es 21/05/2024 + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)								
18 a 24 anos	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
18 a 24 anos	45	74	48	16	13	196	14,93%	
25 a 29 anos	56	101	83	25	43	308	23,46%	
30 a 34 anos	37	95	63	11	33	239	18,20%	
35 a 45 anos	77	178	77	21	38	391	29,78%	
46 a 60 anos	18	76	43	11	1	149	11,35%	
61 a 70 anos	4	13	4	1	0	22	1,68%	
71 anos ou mais	0	3	2	0	0	5	0,38%	
Não há informações	0	0	3	0	0	3	0,23%	
Raça / cor (infopen/es 21/05/2024 + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)								
Amarelas	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
Amarelas	2	3	1	0	1	7	0,53%	
Branças	47	106	50	10	14	227	17,29%	
Indígenas	1	0	0	0	0	1	0,08%	
Não informada	7	10	95	29	0	141	10,74%	
Pretas	59	83	68	12	36	258	19,65%	
Pardas	121	338	109	34	77	679	51,71%	
Situação jurídica (informativo Diragesp 27/06/2024 + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)								
Condenadas	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
Condenadas	128	247	167	33	96	671	58,71%	
Provisórias	84	206	109	41	32	472	41,29%	
Regime (informativo Diragesp 27/06/2024 + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)								
Fechado	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
Fechado	77	141	95	31	76	420	62,59%	
Semiaberto	51	106	72	2	20	251	37,41%	
Tipo penal (dijarusp + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)								
Tráfico de drogas	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
Tráfico de drogas	62	157	77	19	25	340	34,14%	
Tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas	64	81	73	17	1	236	23,69%	
Homicídio qualificado	14	46	15	6	12	93	9,34%	
Homicídio simples	9	33	9	0	10	61	6,12%	
Roubo	6	16	4	1	22	49	4,92%	
Roubo com aumento de pena	6	31	10	1	25	73	7,33%	
Outros						144	14,46%	
Escolaridade (subep 28/05/2024)								
Analfabetas	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
Analfabetas	0	3	1	1	3	8	0,67%	
Ensino fundamental incompleto	96	145	119	29	60	449	37,45%	
Ensino fundamental completo	29	63	53	13	7	165	13,76%	
Ensino médio incompleto	31	75	53	16	27	202	16,85%	
Ensino médio completo	65	147	65	22	28	327	27,27%	
Ensino superior incompleto	6	15	6	0	2	29	2,42%	
Ensino superior completo	3	8	3	2	0	16	1,33%	
Ensino acima de superior completo	0	2	0	0	1	3	0,25%	
Cursando atividades escolares (subep 28/05/2024)								
EJA fundamental	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
EJA fundamental	50	59	44	5	16	174	45,31%	
EJA ensino médio	31	35	29	3	19	117	30,47%	
Profissionalizante	20	40	33	0	0	93	24,22%	
Remição pela leitura	20	9	12	15	0	56	14,58%	
Trabalho (ref jun/24 power BI SUBTRAB + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)								
Total de mulheres que trabalham	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
Total de mulheres que trabalham	35	293	101	15	19	463		
Total de mulheres que trabalham e cumprem regime semiaberto	17	102	48	1	7	175	37,80%	
Total de mulheres que trabalham de forma remunerada	25	175	36	7	3	246	53,13%	
Total de mulheres que trabalham de forma remunerada e cumprem regime semiaberto	14	48	23	0	3	88	19,01%	
Participando de projetos especiais								
(direção das UPS em 28/05/2024 + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
(direção das UPS em 28/05/2024 + levantamento psicossocial PSME 2 jun/24)	60	57	60	40	44	261		
Gestantes (direção das UPS em 28/05/2024)								
	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
	3	6	1	0	N/A	10		
Quantidade total de crianças na UP (direção das UPS em 28/05/2024)								
até 6 meses	CPFCI	CPFC	CPFCOL	PRSM	PSME 2	Total		
até 6 meses	0	1	0	0	N/A			
até 1 ano	0	1	0	0	N/A			
até 2 anos	0	0	0	0	N/A			
Maiores que 2 anos	0	0	0	0	N/A			

Anexo II

Planilhas de dados referentes a Política de Atenção à Mulher Egressa

1. Quantitativo Geral de Atendimentos

QUANTITATIVO GERAL DE ATENDIMENTOS À MULHERES EGRESSAS NOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS													
	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS
PRIMEIRO ATENDIMENTO	27	31	46	32	23	35	31	24	24	25	20	18	336
ACOMPANHAMENTOS	72	96	116	93	88	74	56	51	42	68	56	55	867
DESLIGAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	99	127	162	125	111	109	87	75	66	93	76	73	1203

2. Quantitativo Geral de Mulheres Atendidas

QUANTITATIVO GERAL DE MULHERES ATENDIDAS													
	JAN/ 24	FEV/ 24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS
PRIMEIRO ATENDIMENTO	26	30	36	27	23	34	31	23	23	23	19	18	313
ACOMPANHAMENTOS	38	41	34	27	19	16	51	35	23	33	26	16	359
DESLIGAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	64	71	70	54	42	50	82	58	46	56	45	34	672

3. Quantitativo de Mulheres Atendidas por Raça/Cor

QUANTITATIVO GERAL DE MULHERES ATENDIDAS													
	JAN/ 24	FEV/ 24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS
BRANCA	8	5	5	5	2	9	8	9	7	7	4	4	73
PRETA	13	13	13	9	13	5	21	5	6	12	15	6	131
PARDA	43	52	52	39	26	35	53	44	33	36	26	23	462
AMARELA	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	5
INDÍGENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
NÃO DECLARADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	64	71	70	54	42	50	82	58	46	56	45	34	672

4. Quantitativo de Mulheres Atendidas por Gênero

QUANTITATIVO GERAL DE MULHERES ATENDIDAS													
	JAN/ 24	FEV/ 24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS
MULHER CIS	63	65	70	52	41	48	81	57	46	53	44	33	653
MULHER TRANS / TRAVESTI	1	6	0	2	1	2	1	1	0	3	1	1	19
TOTAIS	64	71	70	54	42	50	82	58	46	56	45	34	672

5. Quantitativo de Mulheres Atendidas por Faixa Etária

QUANTITATIVO GERAL DE MULHERES ATENDIDAS													
	JAN/ 24	FEV/ 24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS
18 A 24 ANOS	4	7	8	3	7	3	0	0	0	0	0	0	32
25 A 29 ANOS	13	19	16	12	12	11	0	0	0	0	0	0	83
30 A 34 ANOS	15	18	11	13	7	8	0	0	0	0	0	0	72
35 A 59 ANOS	30	27	35	25	15	28	0	0	0	0	0	0	160
MAIS DE 60 ANOS	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4
TOTAIS	64	71	70	54	42	50	0	0	0	0	0	0	164

6. Quantitativo de Mulheres Atendidas por Escolaridade

QUANTITATIVO GERAL DE MULHERES ATENDIDAS													
	JAN/ 24	FEV/ 24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS
NÃO ESCOLARIZADO	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	6
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	20	18	19	15	12	12	30	20	15	15	12	14	202
FUNDAMENTAL COMPLETO	5	6	6	10	4	4	12	5	7	8	5	4	76
MÉDIO INCOMPLETO	13	16	11	9	8	11	14	8	8	9	8	7	122
MÉDIO COMPLETO	19	27	24	15	11	14	17	22	12	20	19	5	205
SUPERIOR INCOMPLETO	4	3	3	3	3	1	0	1	0	0	0	0	18
SUPERIOR COMPLETO	0	0	1	0	0	0	3	0	3	0	0	1	8
PÓS-GRADUADO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
MESTRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DOUTORADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PÓS-DOUTORADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NÃO DETERMINADO	0	0	0	0	0	0	4	1	1	3	0	3	12
TOTAIS	62	70	64	53	38	42	82	58	46	56	45	34	650

7. Quantitativo de Mulheres Atendidas por Vínculo Laboral

QUANTITATIVO GERAL DE MULHERES ATENDIDAS													
	JAN/ 24	FEV/ 24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	TOTAIS
OCUPAÇÃO FORMAL	11	20	11	8	11	13	8	13	5	11	8	10	129
OCUPAÇÃO INFORMAL	14	18	17	18	11	14	14	9	14	10	16	6	161
SEM OCUPAÇÃO	39	33	42	28	20	23	50	35	26	34	21	16	367
TOTAIS	64	71	70	54	42	50	72	57	45	55	45	32	657

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 1489-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR o contrato de **WALMIR LIMA BORGES**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. **3198421**, desta Secretaria de Estado da Justiça, por conveniência administrativa, a contar de 14/08/2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024
Protocolo 1381554

PORTARIA Nº 1.491-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

CONSIDERANDO:

- O disposto na Constituição Federal de 1988, em especial, no artigo 5º, incisos III, XLI, XLVII, XLVIII, XLIX e L;
- As Regras de Bangkok, da Organização das Nações Unidas, para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (ONU, 2010);
- As Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Presos;
- A Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.201/1984, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 1984;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, publicado em 13 de julho de 1990; e
- A Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), instituída em Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, com a finalidade de desenvolver, de acompanhar e de avaliar políticas e ações referentes à garantia de direitos das mulheres em privação de liberdade e egressas do sistema prisional, nacionais e estrangeiras, previstas na Lei de Execução Penal.

Art. 2º Caberá ao Gabinete do Secretário a presidência e o desenvolvimento das ações do Comitê, adotando as providências necessárias à implantação da finalidade prevista no art. 1º desta

Portaria.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

- I. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, observadas às diretrizes da política nacional, estabelecidas pelos órgãos competentes, buscando alcançar a melhoria do sistema prisional feminino e qualificar o retorno dessas mulheres ao convívio social;
- II. avaliar e propor ações integradas, com suas respectivas atualizações, estratégia de implantação e de monitoramento das Políticas Públicas destinadas às mulheres privadas de liberdade, com penas restritivas de direitos e às egressas; e
- III. elaborar relatórios com a análise das dificuldades, bem como, com as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados.

Art. 4º O Comitê será constituído pelas(os) seguintes representantes das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Justiça:

I. **Gabinete do Secretário:** Maria Luiza Grillo (presidenta);

II. **Subsecretaria de Ressocialização:**

- a) Milena Paraíso Donô (vice-presidenta);
- b) Laiz Xavier de Almeida;
- c) Thayane Cardoso dos Santos;
- d) Maria Jovelina Debona;

III. **Subsecretaria de Administração do Sistema Penal:** Flávia Miranda Pinheiro Ronconi;

IV. **Gerência de Educação, Trabalho e Assistência:**

- a) Silvia Moreira Franco Garcia;
- b) Thays Amanda Andrade Silva;
- c) Keila Rita Tavares;

V. **Gerência de Reintegração Social e Cidadania:** Mariana Brandão Barros;

VI. **Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário:** Janaína Arenas Cavadas de Souza Mendes;

VII. **Gerência de Assistência Jurídica:** Roberta Pereira Oliveira Monfardini;

VIII. **Gerência de Administração do Sistema Penitenciário:** Amanda Capeli Saue Mendonça;

IX. **Centro Prisional Feminino de Cariacica:** Patrícia Lima de Castro;

X. **Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim:** Mikeli Patta Catein;

XI. **Centro Prisional Feminino de Colatina:** Dayany Rodrigues de Queiroz;

XII. **Penitenciária Regional de São Mateus:** Aline Ozório Venturini;

XIII. **Penitenciária de Segurança Média II:** Gabriel Fitaroni Neves da Cunha.

§ 1º A presidência do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades privadas sem fins lucrativos e de organizações da sociedade civil, para participarem das reuniões e das discussões, a fim de contribuir com a temática tratada neste Comitê.

§ 2º O Comitê se reunirá, no mínimo, a cada três meses, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações, bem como para auxiliar as respectivas áreas participantes no exercício de sua função dentro do escopo da PNAME.

Art. 5º A função de membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Os resultados das ações do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Agosto de 2024.

de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional deverão ser semestralmente encaminhados:

- I. Ao setor competente na SENAPPEN/MJSP;
 - II. Ao Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (CEDIMES/ES);
 - III. A Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Espírito Santo;
 - IV. À Secretaria Estadual das Mulheres (SESM);
- Art. 7º** Os resultados das ações do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional deverão constar do relatório anual de gestão da SEJUS.
- Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça - Respondendo
(Decreto nº 1244-S, de 27 de junho de 2024)

Protocolo 1381707

PORTARIA Nº 1486-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR RAPHAEL LELES DE SOUZA, Policial Penal, NF. 3637034, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 08/08/2024 à 27/08/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG, durante o período de licença paternidade do (a) titular **REGIS MARVILLA DA FONSECA**, NF. 3706702.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1381784

PORTARIA Nº 1487-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR ANATTIELY CALEFI PEREIRA, Policial Penal, NF. 3339653, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/08/2024 à 15/09/2024, no (a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, durante o período de férias do (a) titular **GEOVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NF. 3635970.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1381788

PORTARIA Nº 1488-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR MARCELA COSTA ANDRADE MARTINS, Chefe de Grupo de Administração, NF. 4313143, para responder como Gerente de Gestão Administrativa, no período de 14/08/2024 à 28/08/2024, no (a) Gerência de Gestão Administrativa - GGAD, durante o período de férias do (a) titular **PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**, NF. 3109364.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
- RESPONDENDO
DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.

Protocolo 1381790

PORTARIA Nº 1480-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a **Comissão Técnica de Classificação do Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG.**

WESCLEY ALVES FRIZZERA, NF 3209393 - PRESIDENTE DE COMISSÃO;

GRAZIELLI CRIPTAN MURARI DA CUNHA PORTO, NF 2960540 - VICE-PRESIDENTE;

JOAO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, NF 3208826 - CHEFE DE SEGURANÇA;

SHEILA SILVA CARDEAL, NF 4966384- ASSESORIA DE SERVIÇO SOCIAL;

JULIANA FERNANDES FERREIRA COUTO, NF 4006585 - PSICÓLOGO;

POLINIA SANTOS ALMEIDA CALDONAZZI, NF 3654290 - ASSESSORA JURÍDICA;

LENNON NASCIMENTO CABRAL, NF 4170164 - 1º SECRETÁRIO.

ALESSANDRO ROCHA LIMA, NF 3768279 - 2º SECRETÁRIO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 951-S, de 03 de junho de 2024.

MATERNAREBRINCAR

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1) Objetivo geral

O objetivo geral é propiciar momentos afetivos importantes para as crianças que estão na fase da primeira infância que fazem visitas as mães que estão custodiadas no Centro Prisional Feminino de Cariacica, através de um espaço kids equipado para que a mãe possa interagir com seus filhos e que fato do aprisionamento e da distância não sejam tão impactantes durante esses encontros resultando em memórias afetivas positivas para as crianças e suas mães.

2.2) Objetivos específicos

- Aumentar o vínculo afetivo entre mãe custodiada e filhos
- Construir memórias afetivas nas crianças e mães
- Minimizar o impacto da distância através de momentos lúdicos
- Estimular nas mães a necessidade de mudança de vida através da experiência da maternagem.

2.3) Soluções adotadas

No ano de 2020, fomos vencedores do Prêmio Inoves, e com o recurso recebido desenvolvemos o projeto Maternar e Brincar, implementando no pátio de visitas do Centro Prisional Feminino de Cariacica um lindo Espaço Kids com escorregadores, gangorras, amarelinha, tabela de basquete e bola, bambolês, dentre outros brinquedos a fim de minimizar o impacto negativo na relação dessas crianças com suas mães no contexto prisional.

2.4) Metodologia

- Definir os espaços nos banhos de sol que seriam destinados as áreas kids.
- Desenvolver um projeto arquitetônico considerando a segurança por se tratar de unidade prisional

- Realizar a pintura do espaço tornando-o lúdico.
- Realizar a compra dos materiais e montagem do espaço kids com variedades de brinquedos como balanço, escorregador, toldo de proteção, dentre outros.
- Selecionar algumas internas para avaliar como era o contato com os filhos antes do espaço e quais melhoras ele trouxe para o vínculo afetivo com as crianças.

2.5) Investimento: R\$: 100.000,00 (resultado da premiação do Inoves)

2.6) Relação custo-benefício

Com baixo investimento financeiro, as relações afetivas podem ser estimuladas de maneira impressionante, além de ser uma ação preventiva aos possíveis impactos ao desenvolvimento infantil.

2.7) Parcerias: Governo do Estado do ES - Fomos vencedores do Inoves 2020 e com a premiação desenvolvemos do Projeto Maternar e Brincar no CPFC.

3. PROJETO HUMANIZADOR

3.1) Como foi criado? A partir de uma determinação legal, oportunidade percebida ou de uma necessidade identificada? Explique.

Observamos que a presença de crianças no sistema prisional é uma realidade brasileira e os momentos de visita durante o cumprimento de pena da sua mãe é individual, privado e singular; além disso, as condições de invisibilidade, como sujeitos de direitos marcam esse percurso e repercutem no seu desenvolvimento e construção da infância. Percebemos que durante as visitas, as crianças permaneciam no espaço com suas mães, mas sem nenhum estímulo para o restabelecimento de vínculos mãe-filho, sendo observado pela criança apenas as características evidentes da prisão como grades, aparatos de segurança, detectores de metal, mulheres uniformizadas, comando de voz impositivo, dentre outros, e no final da visita o choro se torna algo comum e a dificuldade da despedida é perceptível, pois por vezes filho pega na mão de sua mãe e tenta levá-lo consigo para sua casa, pois apesar da ausência física da mãe no dia a dia ela está presente em lembranças, assim como em fotos, e o dia de visita, apesar de todos os entraves, é um momento propício para matar a saudade

e intensificar os vínculos. Sendo assim, a implantação de um espaço kids amplo, colorido, diversificado e seguro, estimula a construção de memórias afetivas positivas nesta criança que se lembrará no futuro que, apesar de visitar sua mãe em um presídio, pode rir, brincar e ao invés de chorando, hoje saem suadas!!!

3.2) É executado durante a jornada habitual de trabalho?

Sim, durante as visitas sociais rotineiras e visitas do abraço, em datas comemorativas.

3.3) O que há de humanizador nesse projeto?

A construção da identidade das crianças no contexto de ter uma mãe presa é conflitante, pois o crime, a situação de aprisionamento e punição familiar, afastamento familiar, abrigamento e ser filho de presidiário são fatores difíceis para uma criança analisar, sustentar, interpretar e conviver, além desses fatores, a realidade que vivenciam nos presídios normalmente estão muito aquém do necessário, do digno, do humano e projetos como contribuem para amenizar/minimizar os danos e riscos e dar maiores condições humanas.

3.4) Impactos positivos das características humanizadoras.

- Minimizam os traumas;
- Sensibilizam os profissionais quanto a importância dessas ações e iniciativas;
- Estimulam o fortalecimento dos vínculos maternos;
- Constroem memórias afetivas positivas;

3.5) Houveram dificuldades na implantação?

Não houveram dificuldades que inviabilizassem a implantação do projeto, nem a execução do mesmo, porém é percebida uma resistência do profissional que atua no próprio sistema prisional, que desconhece a importância dessas ações e desacreditam no resultado positivo delas. Sendo necessário dialogar e orientar, afim de sensibilizar os profissionais envolvidos para o desenvolvimento da prática.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

4.1) Resultados alcançados

- Espaços Kids equipados, coloridos e com material de apoio;
- Aumentaram o número de visitantes;
- Houve melhor utilização do tempo de visita com os filhos;
- Diminuiu a tensão das internas e consequentemente os conflitos interpessoais •

Minimizou as consequências do aprisionamento e distanciamento das mães criando memórias afetivas positivas.

- Estimulou atitudes maternas nas mães, principalmente nas internas que estão custodiadas por muito tempo e não tem acompanhado o crescimento dos filhos diariamente.

4.2) Público beneficiado

Todas as crianças que adentram o sistema prisional podem se beneficiar do espaço kids juntamente com suas mães.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

2ª NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 76010007/2016

O Presidente da 3ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei e, consoante ao que está consignado nos autos da Sindicância Administrativa em referência e nos Artigos 251 e 252 da Lei Complementar Estadual Nº 046/94. Vem **NOTIFICAR**, por meio do presente edital, a servidora pública estadual **VALESKA FARIA DALTO DA HORA, n.º funcional 391570**, de todos os termos da Sindicância Administrativa Disciplinar em referência, instituído através da **Portaria nº 604 - S**, de 05 de maio de 2017, publicada no DIO-ES em 11/05/2017, em que Vossa Senhoria figura como acusada. Nesta oportunidade a referida servidora fica notificada ainda, que poderá ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, em dias úteis, no horário de 8h às 17h, nesta 3ª Comissão Processante, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 935, Ed. Procon Estadual, 7º andar, Vitória-ES, Centro, CEP 29010-003, sendo-lhe assegurada, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e/ou por intermédio de procurador, podendo arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, ressaltando-se que o processo seguirá seu curso, independentemente do exercício por Vossa Senhoria, das faculdades processuais ora elencadas. Tudo em conformidade com o previsto no Art. 260 da Lei Complementar Estadual nº. 046/94. Científico ainda que Vossa Senhoria será considerada **NOTIFICADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória, 24 de maio de 2021.

**WANDERSON OLIVEIRA
LAURENT
Presidente de Comissão
Processante
Protocolo 672590**

PORTARIA Nº 413-R, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Institui e regulamenta os parâmetros e procedimentos para atendimento à população LGBTI+ em situação de privação ou restrição de liberdade no âmbito das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Justiça, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece a igualdade de todos

perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza;

CONSIDERANDO os princípios dos direitos humanos consagrados em documentos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, dentre eles, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e os Princípios de Yogyakarta (2006), acerca da aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, da Lei de Execução Penal, dispõe que ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei, versando, no seu parágrafo único, que não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 348, de 13 de Outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente, que garante o direito à autodeterminação de gênero e sexualidade da população LGBTI, à vida e à integridade física, mental e sexual, segurança do corpo, liberdade de expressão da identidade de gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 766/2013, que institui o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e a Resolução Nº 11/2014 que estabelece parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil, ambas publicadas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

CONSIDERANDO o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 que culminou com o enquadramento da homotransfobia, qualquer que seja a forma de sua manifestação, nos diversos tipos penais definidos na Lei nº 7.716/1989;

CONSIDERANDO a proposta de "Efetivação do cumprimento da Resolução Conjunta Nº 01/2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBTI+) e do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNPCC) no sistema carcerário e, em analogia, no sistema socioeducativo, para garantia dos direitos coletivos e individuais da população LGBTI+, com ênfase no tratamento adequado para as pessoas trans e travestis", aprovada pela IV Conferência Estadual LGBTI+ do Estado do Espírito Santo - 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ que trata dos procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regimentos internacionais e nacionais e também considerando as recentes decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública, e

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 001/2016 da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) que trata do atendimento às pessoas transexuais privadas de liberdade no Espírito Santo pela prática de atos infracionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir parâmetros e procedimentos para atendimento à população LGBTI+ em situação de privação ou restrição de liberdade no âmbito das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Para efeitos desta Instrução, entende-se:

I - Identidade de Gênero: dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade, feminilidade e não binariedade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento, como Homens Trans e as Mulheres Transexuais/Travestis;

II - Orientação Sexual: inclinação involuntária de cada pessoa em sentir atração sexual, afetiva e emocional por indivíduos de gênero diferente, de mais de um gênero ou do mesmo gênero;

III - Lésbica: pessoa do gênero feminino que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do gênero feminino;

IV - Gay: pessoa do gênero masculino que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do gênero masculino;

V - Bissexual: pessoa que se relaciona afetiva e/ou sexualmente com pessoas de ambos os sexos/gêneros;

VI - Cisgênero: pessoa que se identifica com o mesmo gênero que lhe foi atribuído no nascimento a partir do sexo biológico;

VII - Transgêneros: pessoas que se identificam com o gênero diferente daquele que lhe foi atribuído no nascimento, assumindo papéis de gênero diferente daqueles impostos pela sociedade. Não há fase ou momento específico da vida em que a pessoa se identifica, podendo ocorrer a qualquer tempo;

VIII - Mulheres transexuais: aquelas que se identificam com o gênero diferente daquele atribuído no nascimento e desejam ser reconhecidas pela forma com que se identificam. O que determina se a mulher é transexual é a sua identidade e não qualquer processo cirúrgico ou hormonal;

IX - Homens transexuais: aqueles que se identificam com o gênero diferente daquele atribuído

no nascimento e desejam ser reconhecidos pela forma com que se identificam. O que determina se um homem é transexual é a sua identidade e não qualquer processo cirúrgico ou hormonal;

X - Travesti: expressão de gênero. Forma como cada pessoa sente que ela é em relação ao gênero masculino e feminino. Uma construção de gênero, oposta ao sexo biológico, seguido de uma construção física de caráter permanente, que se identifica na vida social, familiar, cultural e interpessoal, através dessa identidade.

XI - Nome Social: nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida,

XII - Intersexual: pessoa que nasce com órgão sexual e/ou aparelho reprodutor ambíguos e/ou diferença cromossômica diversa das definições tradicionais de "sexo masculino" ou "sexo feminino."

Art. 3º. Será garantido o direito a tratamento isonômico às pessoas presas LGBTI+ em relação a(o)s demais custodiados, aplicando-lhes todos os procedimentos instituídos, incluindo o direito à visita íntima.

Art. 4º. A Identidade de Gênero das pessoas privadas de liberdade deverá ser registrada por meio de autodeclaração, podendo ser solicitada a qualquer tempo.

Art. 5º. As pessoas travestis e transexuais em privação de liberdade têm o direito de serem tratadas pelo seu nome social, de acordo com a sua identidade de gênero.

§1º. O nome social não deve ser confundido com alcunha ou apelido.

§2º. Quaisquer instrumentos de registro de informações (INFOPEN, Pareceres, Exames Criminológicos, Relatórios e Planos de Individualização da Comissão Técnica de Classificação, Livro de Ocorrência, Lista de Contagem e Localização das Pessoas Presas, Ocorrências Disciplinares - PAD) e outros documentos institucionais devem conter campos próprios destinados ao nome social.

§3º. A utilização do nome social pelas pessoas presas deverá ser atendida de forma imediata, estando os agentes públicos obrigados a tratar a pessoa travesti ou transexual pelo prenome indicado, podendo responder administrativa, civil e criminalmente.

§4º. Toda pessoa travesti ou transexual que adentrar as Unidades Prisionais ou setores administrativos da SEJUS deverá ser tratada pelo seu nome social de acordo com a sua identidade de gênero, tendo ainda a sua identidade de gênero respeitada para a realização das revistas pessoais necessárias.

Art. 6º. É assegurado às Pessoas LGBTI+ em Unidades Prisionais o direito à utilização de vestuário e corte de cabelo em acordo com a sua identidade de gênero.

Art. 7º. Quaisquer sanções em razão da condição de pessoa LGBTI+ são considerados tratamentos desumanos e degradantes, podendo ser identificadas como homotransfobia, na forma da lei.

Art. 8º. Quando alocadas em

unidades femininas, as travestis e mulheres transexuais poderão ser revistadas por duas mulheres seguindo as normas dispostas a todas as demais presas.

Art. 9º. Quando alocadas em unidades masculinas, as travestis e mulheres transexuais deverão ser revistadas por 02 mulheres.

Parágrafo Único. Na hipótese de não existirem servidoras habilitadas para o procedimento, a revista poderá ocorrer por uma servidora e um servidor e, não havendo servidora, a revista poderá ocorrer por 02 servidores.

Art. 10. É vedado proceder à revista minuciosa na pessoa travesti ou transexual em ambiente que permita a exposição de sua nudez diante de quaisquer outras pessoas não envolvidas diretamente no processo de revista.

Parágrafo Único. Eventuais revistas aos visitantes LGBTI+ das Unidades Prisionais seguirão os parâmetros estabelecidos nesta normativa.

Art. 11. Às Pessoas travestis e transexuais será garantido o direito ao acesso a tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico, mediante prescrição médica por meio da rede de atenção básica do SUS ou particular, em conformidade com a Portaria Nº 2.803/2013 do Ministério da Saúde.

Art. 12. A SEJUS deverá garantir, anualmente, formação em políticas públicas LGBTI+ e em combate à LGBTfobia ao seu quadro de servidores.

Art. 13. A SEJUS deverá garantir o acesso à documentação necessária ao exercício da cidadania das pessoas em privação de liberdade.

Parágrafo Único. Caberá ao magistrado, quando solicitado pela pessoa autodeclarada parte da população LGBTI+ ou pela defesa, com autorização expressa da pessoa interessada, diligenciar pela emissão de documentos, nos termos do artigo 6º da Resolução CNJ nº 306/2019, ou pela retificação da documentação civil da pessoa.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 25 de maio de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 672897

PORTARIA Nº. 411-S, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que estabelece o artigo 46, alínea "o" da Lei nº3043/75, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Inspetor Penitenciário em Designação Temporária - IP/DT.

Marise Magnago de Andrade - NF. 332012;
Samuel Simões Vertuani - NF. 3384993;
Rodrigo Gomes da Silva - NF. 3007820;
Vinicius Duarte Viola - NF 3179010.

Suplente
Niqueilaine Moraes Meneses - NF. 3031411.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1297-S, de 06 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcello Paiva de Mello
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 673126

PORTARIA Nº 403-S, de 17 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, Considerando a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Secretaria de Estado da Justiça;

Considerando o disposto na Lei nº 8.159, de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; Considerando a Publicação do Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental - PROGED, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, na forma do artigo 14 do Decreto nº 1.552-R, de 10 de outubro de 2005.

Art. 2º - A CADS será composta pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro: I - Andreia Aparecida de Oliveira - NF. 4323777 - SUBARQ;

II - Andreia Fonseca Cardoso - NF. 4197585 - PROTOCOLO;

III - Wendley Borges da Silva - NF. 2682494 - SUBARQ;

IV - Zizi Cleber Dias Pereira - NF. 363847 - GET;

V - Maria Alice Tedesco Vieira - NF. 4195531 - GEFIN;

VI - Lidiane Galini Fraga Roberts - NF. 3291308 - DIRAGESP;

VII - Claudineia do Carmo Lima Pinheiro - NF. 3530060 - GSSP;

VIII - Débora dos Santos Sant'Anna - NF. 3021599 - DIGEA;

IX - Kellen Rubia Martins Menezes da Silva - NF. 3430740 - GGP.

Art. 3º - Na ausência da Srª Andreia Aparecida de Oliveira, a Presidência será exercida por Andreia Fonseca Cardoso.

Art. 4º - A CADS poderá solicitar a colaboração de outros servidores para a execução de estudos ou esclarecimentos de natureza jurídica ou assuntos específicos a outras áreas da SEJUS.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 932-S, de 26 de Agosto de 2020;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 673128

PORTARIA Nº 423-S, de 25 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **RAPHAEL SOELLA PIRES**, NF. 2781409, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 28/05/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 673158

PORTARIA Nº 422-S, de 25 de Maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LUDMILA PEREIRA**, NF. 3849210, do cargo, em comissão, de Supervisor de Revista Penitenciário, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 11/05/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 673159

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

PROCESSO: 2020-JS9JN

CONTRATADA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: 1- Prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2020, pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, com fundamentação no Art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93, a contar de 01/06/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 25 de Maio de 2021.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle
Protocolo 673032

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2021 DE 25/05/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, de acordo com a Instrução de Serviço nº 85 de 04 de junho de 2019, publicada em 05 de junho de 2019.

Coordenador: Aline Pereira Sampaio da Silva - NF 4065018;

Membros Titulares:

Marcos André Cardoso de Souza - NF 3832732;

Nubia Soares Ferreira - NF 3940810; Amanda Ramos Ribeiro - NF 2620294.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 87 de 05 de junho de 2019, publicada em 06 de junho de 2019.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente
Protocolo 673105

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/031/2020

celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim,

PROCESSO: 2020-83XNZ

OBJETO: Alteração de despesa nº 2 com a substituição de contratação de um cuidador social por 01 motorista, conforme plano de trabalho.

Em 25 de maio de 2021.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 672905

ERRATA DO 1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/037/2020 celebrado com a Caritas Diocesana de Colatina - Projeto Crubixa J.H.J., **PROCESSO:** 2020-HXBMP

Onde se lê:

1 - SETADES/009/2019.

Leia-se:

1- SETADES/037/2020.

Em 25 de maio de 2020.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 672891



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2024 12:59:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAYANE CARDOSO DOS SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SRES - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RD54XL>

PORTARIA Nº 1.135-R, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 991-S, de 19 de agosto de 2011, e a Portaria nº 1.514, de 05 de novembro de 2012, e reestrutura a assistência religiosa e o Grupo de Trabalho Interconfessional do sistema prisional do Estado do Espírito Santo – GINTER, no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que estabelece o artigo 46, alínea “o”, da Lei nº 3.043/75,

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal e pactos internacionais dos quais o Brasil é signatário, são invioláveis a liberdade de consciência, as crenças e suas manifestações;

CONSIDERANDO que é garantida, nos termos do art. 24 da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a livre prática de culto para todas as crenças religiosas, aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços religiosos organizados nos estabelecimentos penais, bem como a posse de livros de instrução religiosa;

CONSIDERANDO que nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei supracitada;

CONSIDERANDO que não há hierarquia entre as assistências previstas no art.11 da Lei de Execução Penal e que todas cumprem relevante papel para a reintegração social;

CONSIDERANDO a necessidade de a assistência religiosa ser ministrada em local apropriado nos estabelecimentos prisionais, nos termos do art. 24, §1º, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO as relevantes experiências já consolidadas, que revelam a importância da espiritualidade na formação moral do ser bio-psico-socio-espiritual, a qual, incorporada na reintegração do ser humano à sociedade, bem como as importantes pesquisas científicas nesta área, vem revelar bons resultados de sua prática na minimização da reincidência criminal e seus efeitos; e

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho Interconfessional do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo – GINTER,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA SOCIOESPIRITUAL

Art. 1º. A assistência socioespiritual será exercida presencialmente por voluntário habilitado, pertencente às instituições religiosas legalmente constituídas.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento fundamentado para o exercício da atividade religiosa, de forma presencial, esta deverá ocorrer de forma virtual e com a mesma regularidade, respeitando-se as garantias da norma constitucional e legislação ordinária.

Art. 2º. A assistência socioespiritual constitui-se de:

- I. Trabalho pastoral;
- II. Aconselhamento;
- III. Oração e estudo;
- IV. Ministração de prática litúrgica e ritualística dos mais diversos segmentos religiosos, desde que não implique risco à segurança e à saúde dos custodiados;
- V. Evento previamente planejado e ajustado junto à direção da unidade prisional, que poderá contar com a participação de familiares dos internos;
- VI. Projetos culturais, educacionais e sociais vinculados à assistência socioespiritual, os quais deverão ser previamente apreciados pelo GINTER e demais setores de interface junto à SEJUS, para análise da observância das normas institucionais;
- VII. Visita pastoral.

§ 1º. As atividades de que tratam o inciso V e VI do art. 2º, que impliquem saídas do interno da unidade prisional, deverão ser previamente autorizadas pelo órgão competente.

§ 2º. A direção da unidade prisional deverá cientificar previamente ao GINTER da realização das atividades previstas no inciso V do referido dispositivo.

Art. 3º. A gestão da assistência socioespiritual nas unidades prisionais será de responsabilidade do diretor adjunto.

Art. 4º. São requisitos indispensáveis ao credenciamento do agente voluntário:

- I. Apresentar conduta ilibada, ética e moral, de acordo com a documentação exigida no cadastramento;
- II. Não possuir familiares ou parentes de até segundo grau presos na unidade prisional na qual pretenda realizar a atividade religiosa;
- III. Ser apresentado pela entidade religiosa a que pertence;
- IV. Ser maior de 18 anos,
- V. Se egresso, estar com o processo extinto.

§ 1º. Não será habilitada ao exercício de voluntariado religioso a pessoa que responda a processos criminais com condenação transitada em julgado.

§ 2º. Os voluntários que tiverem parentes presos de até segundo grau serão cadastrados e habilitados para atuarem em unidade prisional distinta daquela em que o respectivo parente se encontrar custodiado.

§ 3º. O voluntário religioso atuante que passar a ter algum familiar ou parente preso, deverá informar à direção da unidade prisional e ao GINTER, a fim de prestar a assistência socioespiritual em unidade prisional distinta daquela em que o respectivo parente esteja custodiado.

Art. 5º. A Assessoria de Assistência Religiosa da SEJUS promoverá, periodicamente, capacitação adequada do voluntariado para o exercício da atividade de assistência socioespiritual, sem prejuízo das capacitações que são realizadas pelas respectivas instituições religiosas.

Parágrafo Único. As capacitações e cursos realizados pelas instituições religiosas não vinculam acesso automático ao sistema prisional e às ações previstas nesta portaria.

Art. 6º. As instituições religiosas que desejarem prestar assistência socioespiritual, deverão se cadastrar na Assessoria de Assistência Religiosa da SEJUS, mediante a apresentação da documentação descrita abaixo, cujos formulários encontram-se publicados no sítio oficial da SEJUS:

- I- Termo de adesão da instituição religiosa;
- II- Termo de responsabilidade da instituição sobre a conduta do voluntário;

III- Endereço da Instituição Religiosa e dos responsáveis;
IV- Cadastro do voluntário religioso;
V- Termo de compromisso do voluntário;
VI- Ata da eleição e posse da última alteração de diretoria,
VII- Projeto de trabalho.

§ 1º. Cada instituição religiosa terá um líder, que representará a instituição perante a Assessoria de Assistência Religiosa da SEJUS.

§ 2º. As instituições religiosas encaminharão ao GINTER projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas na unidade prisional.

§ 3º. O planejamento anual, realizado pelos envolvidos na assistência religiosa, deverá contemplar todas as ações a serem realizadas pelas instituições religiosas em cada unidade.

§ 4º. Serão realizadas reuniões trimestrais entre os diversos segmentos, coordenadas pela direção da unidade, para avaliação da atividade e acompanhamento do planejamento.

Art. 7º. A atividade de assistência socioespiritual será realizada com grupos de 02 (dois) a 10 (dez) voluntários, da mesma instituição religiosa, podendo, em casos de projeto específico, ser realizada por apenas um voluntário.

Art. 8º. Fica vedada a institucionalização, na unidade prisional, de grupos religiosos que configurem espaços confessionais personalizados.

Art. 9º. A SEJUS manterá, criará e adequará espaços específicos, ou utilizará os espaços de multiuso da unidade prisional, para fins de prestação de serviço e de garantia da assistência socioespiritual, observadas as normas de segurança, e se adequará para a transmissão de atividades virtuais, educativas e profissionais.

Parágrafo Único. Excepcionalmente e de forma justificada, a assistência socioespiritual será realizada nas galerias.

Art. 10. Será garantida à pessoa presa e à pessoa internada, nos termos da lei, a posse da literatura religiosa de sua escolha.

Art. 11. A revista dos voluntários da assistência socioespiritual será realizada conforme especificado na portaria que estabelece diretrizes e procedimentos para a realização de revista em visitantes para acesso aos estabelecimentos penais.

Art. 12. O eventual desrespeito às condições fixadas nesta Portaria, por parte do agente voluntário cadastrado, poderá implicar suspensão temporária ou definitiva de sua entrada no estabelecimento prisional.

§ 1º. O procedimento quanto à suspensão será definido em regimento interno da Assistência Religiosa.

§ 2º. A Direção da unidade prisional comunicará ao GINTER o desrespeito às condições fixadas nesta Portaria, por parte do agente voluntário cadastrado, o qual notificará a entidade religiosa a que estiver vinculado, garantindo a ampla defesa e o contraditório, reservando ao GINTER a prerrogativa de decidir sobre os fatos, podendo a decisão ser revista pela Subsecretaria de Ressocialização - SRES.

Art. 13. O eventual desrespeito aos direitos e garantias do agente voluntário cadastrado gera responsabilidade disciplinar, imputável ao agente público que lhe der causa.

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE TRABALHO INTERCONFESSIONAL DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – GINTER

Art. 14. O Grupo de Trabalho Interconfessional do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo - GINTER, de caráter permanente, tem por objetivo planejar, acompanhar, fiscalizar, capacitar e monitorar a execução da política da assistência socioespiritual realizada pelos grupos de voluntários religiosos nas unidades prisionais.

Art.15. O GINTER será composto por 12 (doze) membros, assim compreendidos:

I. 02 (dois) servidores da SEJUS;

II. 05 (cinco) assessores teológicos titulares, com notável conhecimento das religiões e sobre o sistema penitenciário, atuantes como voluntários no sistema prisional, e

III. 05 (cinco) assessores teológicos suplentes, com notável conhecimento das religiões e sobre o sistema penitenciário, atuantes como voluntários no sistema prisional, que assumirão em caso de vacância de qualquer dos assessores titulares.

§ 1º. Os suplentes poderão ser de segmento distinto do segmento do titular.

§ 2º. Os assessores serão indicados pelos segmentos religiosos aos quais pertencem, mediante manifestação formal da SEJUS.

Art. 16. A coordenação do GINTER caberá a um servidor da SEJUS, dentre os dois membros que compõem o Grupo de Trabalho Interconfessional.

Art. 17. A SEJUS disponibilizará apoio administrativo, instalações físicas e recursos financeiros necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do GINTER.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A atividade de assistência socioespiritual e os trabalhos do GINTER serão regulamentados em regimento interno, a ser aprovado em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela SEJUS, ouvido o GINTER.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 991-S, de 19 de agosto de 2011 e a Portaria nº 1.514, de 05 de novembro de 2012.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA CONJUNTA SEJUS/SEDU Nº 001-R, 14 DE MARÇO DE 2023.

Reestrutura a oferta da educação escolar básica nas Unidades do Sistema Prisional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, por meio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O **Secretário de Estado da Justiça** e o **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e tendo em vista o disposto no art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.890, de 27 de julho de 2012, e na Lei nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e **CONSIDERANDO**:

- a **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984 (DOU de 13/07/1984), que institui a Lei de Execução Penal;
- a **Constituição Federal**, de 05 de outubro de 1988 (DOU de 05/10/1988), que garante o direito à educação para todos os cidadãos;
- a **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 5 de julho de 2000 (DOU de 05/07/2000), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- a **Resolução CNP/CP nº 3**, de 11 de março de 2009 (DOU de 11/03/2009), que dispõe sobre as Diretrizes para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais;
- a **Resolução CNE/CEB nº 2**, de 19 de maio de 2010 (DOU de 19/05/2010), que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- a **Lei nº 12.433**, de 29 de junho de 2011 (DOU de 29/06/2011), que altera os artigos 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), concedendo direito ao apenado de remir pena quando na condição de estudante;
- a **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014 (DOU de 26/06/2014), que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 29 de julho de 2014 (DOES 30/07/2014), com vigência em 01/01/2015, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
- a **Portaria SEDU nº 154-R**, de 17 de dezembro de 2020 (DOES de 18/12/2020), que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógico das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências;
- a **Portaria SEDU nº 168-R**, de 23 de dezembro de 2020 (DOES de 28/12/2020), que estabelece normas e procedimentos complementares referentes à avaliação, recuperação de estudos e ao ajustamento pedagógico dos estudantes das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo e dá demais providências;
- a **Resolução CNE/CEB nº 01**, de 28 de maio de 2021 (DOU de 01/06/2021), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização - PNA e à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Educação de Jovens e Adultos a Distância;
- a **Portaria SEDU nº 127-R**, de 08 de junho de 2022 (DOES de 09/06/2022), que estabelece critérios para a definição de quantitativos para as funções de coordenador escolar, de pedagogo, de Professor Coordenador de Área - PCA e de apoio administrativo nas unidades escolares da rede escolar pública estadual e dá outras providências;
- a necessidade de definição de responsabilidade entre a SEJUS e a SEDU, no que se refere à oferta da educação escolar formal nas unidades prisionais do Estado do Espírito Santo,

RESOLVEM:

Art. 1º Reestruturar a oferta da educação escolar básica, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, para pessoas em situação de privação de liberdade nas unidades do sistema prisional, mediante parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Parágrafo único. A oferta de educação escolar no sistema prisional tem como objetivo oportunizar os estudos e a remição da pena aos internos, bem como prepará-los para a reinserção na sociedade e no mercado de trabalho.

**CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 2º A oferta da educação formal no contexto da educação em prisões deve atender aos seguintes eixos:

- I** - acesso, permanência e qualidade;
- II** - gestão, articulação e mobilização;
- III** - formação e valorização dos profissionais envolvidos.

Art. 3º Serão criadas turmas, conforme os espaços disponíveis em cada unidade prisional e demanda apresentada pela SEJUS, para oferta do ensino fundamental e ensino médio na modalidade de EJA preferencialmente presencial.

Parágrafo único. Poderão ser criadas turmas preferencialmente presenciais nas unidades prisionais onde houver demanda e infraestrutura de espaço físico, com instalações ideais para abrigar itens necessários à implantação de curso técnico da educação profissional integrada à EJA.

Art. 4º O funcionamento das turmas da EJA preferencialmente presenciais, nas unidades prisionais, estará vinculado a escolas da rede escolar pública estadual, identificadas pela SEDU como escolas referência.

§1º Denomina-se como escola referência, para efeito desta Portaria, a unidade escolar da rede pública estadual, devidamente regularizada e responsável em termos administrativos e pedagógicos pelas turmas anexas às unidades prisionais.

§2º A relação das turmas anexas às unidades prisionais e suas respectivas escolas referências, bem como das Superintendências Regionais de Educação - SREs às quais estão jurisdicionadas, estão descritas no Anexo Único desta Portaria.

§3º Caso novas escolas referência sejam designadas ou alteradas de unidade, far-se-á necessária a publicação de Portaria de alteração, em que conste:

I - A unidade prisional, com endereço completo;

II - A escola referência antiga, seu respectivo município e a SRE jurisdicionada;

III - A nova escola referência, seu respectivo município e a SRE jurisdicionada.

Art. 5º Denominam-se escolas exclusivas, para efeito desta Portaria, as escolas públicas estaduais, devidamente regularizadas, localizadas dentro do Complexo Penitenciário de Viana e de Xuri, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e pedagógico da escolarização nessas unidades prisionais.

Parágrafo único. São escolas exclusivas das unidades prisionais a EEEFM Nelson Mandela, jurisdicionada à SRE Cariacica, e a EEEFM Cora Coralina, jurisdicionada à SRE Vila Velha.

Art. 6º Para a formação das turmas, deve-se considerar, sempre que possível, as situações, os perfis e as faixas etárias dos estudantes das unidades prisionais, de modo a qualificar o processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. A oferta da educação escolar nas etapas e modalidades da EJA em cada unidade prisional será planejada pela SEDU, em articulação com a SEJUS.

Art. 7º A oferta da educação escolar nos três turnos - matutino, vespertino e noturno -, nas unidades prisionais, acontecerá de acordo com as peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária, desde que haja condições adequadas de segurança para os professores e pedagogos, para o efetivo trabalho pedagógico.

Art. 8º As atividades escolares serão desenvolvidas de acordo com as informações trazidas em Portaria anual de elaboração, aprovação e alteração de calendário escolar, específica para espaços de privação de liberdade e publicada pela SEDU.

§1º Situações emergenciais que inviabilizam o dia letivo devem ser informadas pelo diretor da unidade prisional imediatamente à Subgerência de Educação nas Prisões - SUBED, à escola referência e à escola exclusiva, que deverá comunicar à SRE, para acionar a SEDU, que tomará as providências necessárias junto à SEJUS.

§2º Nas turmas em funcionamento no sistema prisional, os calendários escolares serão elaborados conforme o modelo para a oferta da EJA, normatizado em Portaria própria.

§3º Consideram-se dias letivos, para efeito desta Portaria, os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares nos espaços destinados à escolarização, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - os conteúdos trabalhados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor;

IV - não descumpram as normas internas do Sistema Prisional;

V - haja anuência da SRE.

§4º O uso de dias letivos para aplicação da prova do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e/ou da prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM implicará na alteração do calendário escolar, a fim de que a reposição desses dias seja feita nos recessos de julho ou de dezembro, em dias úteis da semana.

§5º Em casos de não cumprimento dos dias letivos, a direção da escola referência e da escola exclusiva apresentarão, em até 02 (dois) dias úteis, após a ocorrência, à SRE, via E-Docs, novo calendário, constando a justificativa e indicando o(s) dia(s) da reposição.

Art. 9º A matrícula é o ato formal de ingresso em um curso, etapa ou modalidade de ensino e de vinculação do estudante à unidade escolar, realizada e registrada em ficha própria, individual, por meio convencional ou eletrônico, observada a legislação pertinente.

Art. 10. Para efetivação da matrícula do estudante, é necessário apresentar a documentação que permita a identificação e seu nível de escolarização anterior, a saber:

I - fotocópia da certidão de nascimento, ou de casamento, ou da Carteira de Identidade - CI do estudante;

II - laudo médico, para estudante público-alvo da educação especial;

III - histórico escolar ou declaração escolar (que terá validade de 30 dias até a emissão do histórico escolar);

IV - fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Parágrafo único. Efetivada a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário escolar do (a) estudante.

Art. 11. Caso o interno ou sua família não tenha a documentação que comprove sua escolaridade, o pedagogo da escola referência ou da escola exclusiva do sistema prisional deverá realizar uma pesquisa no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES e/ou no Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário - INFOPEN, para obter informações sobre a escolarização do estudante.

Parágrafo único. O interno passará por uma intervenção, em grupo, coordenada pela equipe psicossocial da SEJUS, sobre o direito e a importância da escolarização, sendo que, em caso de ausência de documentação, o próprio setor psicossocial buscará a documentação pendente junto às famílias.

Art. 12. O pedagogo da escola referência ou da escola exclusiva realizará os procedimentos cabíveis para matrícula do interno na rede escolar pública estadual, em conformidade com a Portaria de Chamada Pública escolar vigente, a partir dos dados obtidos no sistema INFOPEN, juntamente com as cópias dos documentos pessoais e escolares disponíveis nesse sistema.

§1º Para garantia da fidedignidade das informações educacionais do estudante privado de liberdade, o pedagogo deverá realizar consulta no SEGES, a fim de verificar registro de matrículas em outra escola da rede pública estadual.

§2º O pedagogo deverá realizar a impressão da ficha de matrícula gerada pelo sistema INFOPEN e encaminhar à escola referência/exclusiva.

Art. 13. Caberá à equipe pedagógica das escolas referência e das escolas exclusivas do sistema prisional, ligadas à SEDU, a regularização da matrícula do estudante na etapa adequada da EJA, levando em consideração o disposto na Portaria vigente de Chamada Pública Escolar da rede pública estadual e na Portaria SEDU nº 168-R/2020.

§1º A matrícula não poderá ser impedida por ausência de documentação comprobatória de escolaridade, no entanto, passados 30 dias de espera sem essa documentação, o estudante será submetido ao processo de classificação, conforme procedimentos previstos na Portaria SEDU nº 168-R/2020, para fins de posicionamento na etapa correta da EJA.

§2º A documentação civil é exigência para matrícula, portanto, constatada sua ausência, a escola referência ou a escola exclusiva deve ser imediatamente informada, bem como a SRE que, com o auxílio da Unidade Central da SEDU, orientará a escola quanto aos procedimentos cabíveis para a efetivação da matrícula.

§3º Em caso de ausência de documentação, caberá à escola referência ou à escola exclusiva, esgotadas as alternativas de diálogo com o setor psicossocial, encaminhar ofício à Gerência de Educação e Trabalho - GET/SUBED/SEJUS.

§4º Caso haja divergência entre o nome do estudante registrado no INFOPEN e a documentação civil, deverão prevalecer as informações dos registros civis.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Seção I Das obrigações da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Art. 14. Compete à SEJUS, no que se refere à educação escolar no sistema prisional:

- I** - designar a SUBED/SEJUS como responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta Portaria;
- II** - acompanhar a execução e o cumprimento das responsabilidades e compromissos assumidos nesta Portaria;
- III** - disponibilizar os servidores envolvidos na oferta educacional para a formação integrada e continuada fornecida pela SEDU;
- IV** - promover, em parceria com a SEDU, atividades de formação continuada para os profissionais que atuam na oferta da educação escolar, por intermédio da SRE jurisdicionada;
- V** - disponibilizar espaço físico adequado para implantação e implementação de salas de aula, bibliotecas e laboratórios para o desenvolvimento das atividades educacionais;
- VI** - disponibilizar espaço adequado para sala de planejamento de professores, com acesso à internet, nas unidades prisionais;
- VII** - disponibilizar, em parceria com a SEDU, mobiliários, computadores e materiais permanentes para os espaços onde ocorre a educação escolar;
- VIII** - garantir condições de segurança para o desenvolvimento da educação escolar no interior das unidades prisionais, sem, no entanto, comprometer as condições objetivas do espaço escolar, contribuindo para a manutenção de um clima favorável ao processo de ensino e aprendizagem;
- IX** - integrar as práticas educativas às rotinas da unidade prisional;
- X** - promover, por meio da equipe psicossocial da unidade prisional, a divulgação sobre a oferta da EJA entre os internos, incentivando a sua participação;
- XI** - selecionar, encaminhar, orientar e acompanhar os estudantes inseridos na educação escolar;
- XII** - disponibilizar inspetor penitenciário/policial penal, específico para o ambiente escolar e com perfil adequado, e efetuar a substituição, caso necessário;
- XIII** - garantir o dia letivo e a carga horária diária da EJA nas unidades prisionais;
- XIV** - Permitir acesso do pedagogo ao INFOPEN para realização dos procedimentos de emissão de documentação para realização de matrícula e acompanhamento educacional.

Seção II Das obrigações da Subgerência de Educação nas Prisões - SUBED

Art. 15. Compete à SUBED, no que se refere à educação nas Unidades Prisionais:

- I** - orientar os diretores das unidades prisionais quanto ao acompanhamento das atividades educacionais;
- II** - participar de reuniões periódicas com a SEDU para realizar avaliações, planejamentos e alinhamentos;
- III** - planejar, em parceria com a SEDU/SRE, a formação continuada para os profissionais da educação que atuam no sistema prisional;
- IV** - informar imediatamente à SEDU, à SRE e à escola referência ou à escola exclusiva qualquer tipo de procedimento que inviabilize ou prejudique o andamento das aulas;
- V** - avaliar e dar os encaminhamentos necessários às situações relativas à segurança que comprometam a integridade dos profissionais que atuam na educação escolar nas unidades prisionais, junto às autoridades competentes;
- VI** - orientar os pedagogos da SEDU que atuam na educação escolar nas unidades prisionais, em parceria com a SRE, quanto ao preenchimento da documentação dos estudantes que forem inseridos na escola;
- VII** - realizar visitas técnicas para acompanhar as atividades educacionais, dando as orientações necessárias, em articulação com a SEDU/SRE, para a resolução dos impedimentos/obstáculos que forem identificados;

VIII - Orientar e acompanhar o cumprimento da carga horária e dos dias letivos estabelecidos na Portaria de calendário escolar da SEDU;

IX - orientar sistematicamente, em parceria com a SRE, professores e pedagogos, quanto às especificidades do sistema prisional, em especial, a segurança e a postura ética;

X - sensibilizar os servidores das unidades prisionais quanto ao acesso da população carcerária à educação, enquanto direito, garantindo o deslocamento dos estudantes e dos professores em tempo hábil, em total colaboração com as atividades pedagógicas;

XI - solicitar à SRE, por E-Docs e acompanhada de ofícios e relatórios com justificativas, a substituição de professores e pedagogos que atuam na educação escolar nas unidades prisionais que apresentarem postura inadequada para atuarem no sistema prisional;

XII - articular ações diretamente com a escola referência ou com a escola exclusiva, em casos emergenciais, documentando e encaminhando à SRE e à GEEJA/SEDU, por E-Docs, especialmente qualquer alteração no calendário escolar;

XIII - encaminhar à SRE e à GEEJA/SEDU, por E-Docs, no início de cada semestre, planilha com número de turmas e de vagas de cada unidade prisional.

Seção III

Das obrigações da Direção da Unidade Prisional

Art. 16. Compete à direção e à equipe de apoio psicossocial das unidades prisionais:

I - selecionar os estudantes, por meio da equipe técnica, para definir a formação das turmas, de acordo com as normas estabelecidas pela unidade prisional e pré-requisitos documentais de matrículas previstos nesta Portaria;

II - planejar a oferta educacional semestralmente, em conjunto com a escola referência ou com a escola exclusiva, considerando a demanda escolar da unidade, e encaminhar para a SUBED/SEJUS, via E-Docs;

III - manter o espaço destinado à educação escolar em condições adequadas de higiene e conservação;

IV - providenciar e encaminhar, em conjunto com os pedagogos, documentos pessoais/escolares para expedição de documentos escolares pela escola referência ou pela escola exclusiva;

V - designar equipe multidisciplinar (psicólogo/assistente social) para acompanhar as atividades educacionais, visando ao bom andamento do trabalho pedagógico, bem como subsidiar o processo de matrícula dos estudantes na EJA;

VI - acompanhar a atuação dos profissionais da educação e dos inspetores penitenciários/policiais penais que atuam diretamente com o pedagógico, produzindo, sempre que houver ocorrência, relatórios que descrevam os desafios encontrados pelos profissionais e as possíveis faltas éticas;

VII - comunicar à SUBED/SEJUS, por E-Docs, a respeito da atuação dos profissionais da educação que não apresentarem atitudes adequadas para trabalhar na educação escolar nas unidades prisionais, com base em relatórios de acompanhamento;

VIII - comunicar à direção da escola referência ou da escola exclusiva quando houver suspensão das aulas, para que a demanda seja encaminhada à SRE/SEDU, que tomará as providências necessárias junto à SEJUS;

IX - promover, sempre que possível, o envolvimento da comunidade e dos familiares dos estudantes nas atividades inerentes à escola;

X - garantir as condições necessárias para o desenvolvimento das aulas, tais como:

a) viabilizar a entrada e a saída dos professores e dos estudantes em horários que garantam as aulas previstas;

b) promover a interação da equipe de segurança que trabalha no espaço onde ocorre a educação escolar com os professores e pedagogos da SEDU que atuam na educação escolar nas unidades prisionais;

c) atuar para que o trabalho prisional seja desenvolvido em horários e condições compatíveis com as atividades educacionais, de modo que permitam ao estudante trabalhar e estudar, caso seja possível;

d) acompanhar as atividades da educação escolar, no sentido de valorizar o trabalho educacional, bem como assegurar a manutenção dos espaços e dos mobiliários escolares;

e) permitir que os documentos e materiais a serem utilizados pelos educadores e educandos, desde que não comprometam a segurança do ambiente escolar, sejam disponibilizados e socializados, para o bom

desenvolvimento das atividades pedagógicas;

XI - garantir condições de segurança para o desenvolvimento da educação escolar no interior das unidades prisionais, sem, no entanto, comprometer as condições objetivas do espaço escolar, visando à manutenção de um clima favorável ao processo de ensino e aprendizagem;

XII - garantir a disponibilização de salas para planejamento dos professores com computador e internet;

XIII - indicar servidor da unidade prisional para realizar os procedimentos referentes a emissão e fechamento do documento de remição pena com a finalidade de atender ao previsto no art. 129 da Lei nº 7.210/1984.

XIV - Garantir a realização de intervenção em grupo, por meio da equipe psicossocial, visando à reflexão sobre o direito e a importância da escolarização.

Seção IV **Das obrigações da Secretaria da Educação - SEDU**

Art. 17. Compete à SEDU, no que se refere à oferta da educação no sistema prisional:

I - promover, em parceria com a SUBED/SEJUS, programas de formação integrada e continuada aos educadores, pedagogos, gestores, técnicos e servidores da segurança dos estabelecimentos penais, com o objetivo de auxiliar a compreensão das especificidades e a relevância das ações de educação, bem como da dimensão educativa do trabalho;

II - participar de reuniões periódicas com a SUBED/SEJUS para realizar avaliações e planejamentos;

III - publicar edital para contratação de professores por designação temporária para atuação nas atividades de ensino-aprendizagem nas unidades prisionais;

IV - publicar edital para contratação de pedagogos por designação temporária, com carga horária de 40 horas semanais, nas unidades prisionais que funcionam nos 02 (dois) turnos, e 25 horas semanais, nas unidades prisionais que funcionam em 01 (um) turno, conforme Portaria SEDU nº 127-R/2022;

V - estabelecer procedimentos administrativos, financeiros e pedagógicos referentes ao atendimento educacional, como Portarias de calendários, organização curricular, Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, entre outras;

VI - estabelecer procedimentos pedagógicos e administrativos de matrícula normatizados em Portaria própria;

VII - envolver os profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais em processo de formação continuada;

VIII - efetuar o pagamento da remuneração salarial para os profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais;

IX - orientar as SREs quanto ao assessoramento pedagógico às unidades prisionais e ações padronizadas para todo o estado;

X - orientar as SREs, as escolas referência e as escolas exclusivas quanto ao plano de aplicação da execução física e financeira dos recursos destinados às unidades prisionais;

XI - garantir o direito de matrícula a qualquer tempo, a partir da identificação de vaga nas unidades prisionais;

XII - disponibilizar acervo literário à biblioteca das escolas referência e das escolas exclusivas, por intermédio do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE e em parceria com a SEJUS, para atender à educação escolar nas unidades prisionais;

XIII - manter e equipar, juntamente com a SEJUS, por meio dos repasses de recursos do PROGEFE e de verbas federais acessíveis às escolas referência e às escolas exclusivas, os espaços físicos de forma adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades prisionais, tais como sala de aula, bibliotecas, laboratórios e sala de planejamento com espaço adequado, mobiliários e computadores para o planejamento dos professores e pedagogos que atuam na educação escolar nas unidades prisionais.

Seção V **Das obrigações da Superintendência Regional de Educação - SRE**

Art. 18. Compete à SRE, no que se refere à oferta da educação no sistema prisional:

I - organizar o processo para contratação de professores e pedagogos para atender às turmas nas unidades prisionais;

II - designar uma escola da rede pública estadual para responder como escola referência das turmas da EJA que funcionam dentro das unidades prisionais e que não forem atendidas por escolas exclusivas, levando em conta a proximidade da localização dessas unidades;

III - supervisionar, acompanhar e orientar quanto à expedição de documentos dos estudantes, que é de responsabilidade da escola referência e da escola exclusiva;

IV - garantir que a carga horária dos profissionais que atuam nas turmas seja de acordo com a organização curricular vigente;

V - garantir o cumprimento das atividades letivas, bem como do tempo de planejamento pedagógico realizado pelos docentes e pedagogos que atuam na educação escolar nas unidades prisionais;

VI - acompanhar pessoalmente e regularmente as atividades pedagógicas e administrativas, bem como a expedição de documentos das turmas da EJA das unidades prisionais;

VII - orientar professores e pedagogos que atuam na educação escolar nas unidades prisionais sobre a legislação vigente, no que diz respeito à educação escolar em ambientes de privação de liberdade;

VIII - orientar professores e pedagogos que atuam na educação escolar nas unidades prisionais sobre o perfil do profissional, no que diz respeito à educação escolar;

IX - promover formação continuada para os profissionais da educação;

X - manter o contato entre Unidade Central da SEDU, SUBED/SEJUS, escola referência e escola exclusiva, articulando ações quando necessário;

XI - garantir à Unidade Central da SEDU o fornecimento atualizado de dados referentes à educação escolar nas unidades prisionais;

XII - orientar a escola referência e a escola exclusiva quanto ao cumprimento da legislação federal e estadual referente à modalidade EJA presencial;

XIII - viabilizar a abertura de novas turmas quando solicitadas pela SEJUS e constatadas as condições necessárias para a expansão;

XIV - manter diálogo permanente com a SUBED/SEJUS e com a Unidade Central da SEDU, a fim de:

a) primar pela qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação, tendo em vista as especificidades da educação escolar no sistema prisional;

b) comunicar à GEEJA/SEDU, via E-Docs, as dificuldades encontradas nas unidades prisionais, que atrapalham o desenvolvimento do trabalho pedagógico;

c) informar, antecipadamente, à direção da escola exclusiva ou da escola referência, à GEEJA/SEDU, à SUBED/SEJUS e à direção da unidade prisional quanto à realização de reuniões com os pedagogos e professores que atuam na educação escolar nas unidades prisionais.

XV - contratar Auxiliar de Secretaria Escolar - ASE para atender às escolas referência e escolas exclusivas, no que diz respeito à oferta da educação escolar nas unidades prisionais.

Seção VI **Das obrigações da Escola Referência**

Art. 19. Compete à escola referência, no que se refere ao acompanhamento administrativo/pedagógico e aos registros da educação escolar no sistema prisional:

I - realizar a matrícula e providenciar o prontuário escolar individual dos estudantes;

II - inserir a matrícula, a frequência e as notas dos estudantes no SEGES;

III - fazer cumprir o calendário escolar, de acordo com a legislação em vigor, e comunicar imediatamente ao Superintendente Regional de Educação qualquer intercorrência que inviabilize o dia letivo;

IV - manter prontuário documental dos estudantes atualizado;

V - designar ASE específico, que atue no turno diurno, para acompanhar as demandas de documentação dos estudantes;

VI - verificar o preenchimento adequado dos diários de classe e arquivá-los no fim dos semestres, nas unidades prisionais que ainda não trabalham com diários de classe eletrônicos;

VII - enviar livro ponto, livro ata e livro de ocorrência para uso dos pedagogos que atuam na educação escolar nas unidades prisionais;

VIII - realizar, por meio do diretor escolar, no mínimo 01 (um) dia de trabalho por mês, nas turmas em funcionamento no espaço escolar das unidades prisionais, conforme legislação vigente, zelando para que não ocorra sempre no mesmo dia da semana na mesma unidade prisional;

IX - garantir o planejamento, a assiduidade e a pontualidade dos professores e pedagogos contratados pela SEDU para atuarem nas unidades prisionais;

X - manter contato permanente com a SRE para sanar dúvidas quanto à operacionalização da educação escolar e ao atendimento à unidade prisional;

XI - manter contato permanente com o pedagogo que atua na educação escolar nas unidades prisionais, para auxiliá-lo quanto à educação escolar e ao planejamento dos profissionais da educação que também atuam nas unidades prisionais;

XII - disponibilizar material didático pedagógico para uso dos professores e estudantes das unidades prisionais, realizando o acompanhamento, em parceria com a SRE;

XIII - envolver os profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais nas atividades da escola, tais como cursos de formação, palestras, entre outras oferecidas pela SEDU/SRE;

XIV - realizar, em parceria com a unidade prisional e com a SUBED/SEJUS, o planejamento da compra de materiais escolares que atendam às demandas dos estudantes e estejam adequados às normas de segurança das unidades prisionais, em condições e quantidades suficientes para garantir o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

XV - organizar, controlar e distribuir o material escolar, juntamente com o pedagogo contratado pela SEDU que atua na unidade prisional;

XVI - prestar conta dos recursos recebidos, observando a legislação vigente;

XVII - solicitar a documentação dos estudantes, caso esteja incompleta, às unidades prisionais, por intermédio do pedagogo da SEDU que atua na educação escolar nas unidades prisionais;

XVIII - realizar, em parceria com a unidade prisional, busca/consulta de documentos escolares anteriores à prisão, após esgotadas as possibilidades de intervenções do setor psicossocial da unidade prisional junto à família;

XIX - acompanhar e organizar, junto com o pedagogo da SEDU que atua na unidade prisional, o processo de classificação e reclassificação de estudantes, quando necessário, seguindo a legislação vigente;

XX - emitir os seguintes documentos escolares:

- a) histórico escolar para os concluintes dos cursos de ensino fundamental na modalidade EJA;
- b) histórico e certificado para os concluintes dos cursos de qualificações integrados ao ensino fundamental EJA;
- c) histórico e certificado para os concluintes do curso de ensino médio na modalidade EJA.

XXI - emitir, em casos de transferência, declaração e/ou histórico escolar comprobatório da etapa em que o estudante foi matriculado e está cursando;

XXII - encaminhar à SRE e à GEEJA/SEDU, no início de cada semestre, uma planilha por unidade prisional, com número de turmas e número de estudantes por turma, nome, componente curricular, carga horária de cada professor, nome dos pedagogos, e-mails e contatos telefônicos;

XXIII - acompanhar administrativa e pedagogicamente as turmas nas unidades prisionais, por meio do pedagogo da SEDU que atua na educação escolar nas unidades prisionais, que será o responsável direto pela articulação entre escola referência e unidade prisional.

XXIV - manter diálogo com o diretor da unidade prisional para sanar dúvidas referentes à escolarização e discutir o planejamento da educação escolar de acordo com a demanda da unidade prisional;

XXV - registrar as orientações individuais e coletivas que forem dadas aos docentes pela direção da escola e/ou pedagogo(a) responsável que atua na educação escolar nas unidades prisionais;

XXVI - realizar o registro das intercorrências individuais e/ou coletivas dos profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais.

Parágrafo único. Os pedagogos da SEDU que atuam na educação escolar nas unidades prisionais, além das atribuições previstas na Portaria SEDU nº 154-R/2020, e suas alterações, deverão ser os responsáveis diretos pela articulação entre a escola referência e as unidades prisionais, devendo manter o diretor escolar informado sobre todo o processo educativo.

Seção VII

Das obrigações da Escola Exclusiva

Art. 20. Compete à escola exclusiva, no que se refere ao acompanhamento administrativo/pedagógico e aos registros da educação escolar no sistema prisional:

I - realizar a matrícula e providenciar prontuário escolar individual dos estudantes;

II - inserir a matrícula, a frequência e as notas dos estudantes, no SEGES;

III - fazer cumprir o calendário escolar, de acordo com a legislação em vigor;

IV - manter atualizado o prontuário documental dos estudantes;

V - verificar o preenchimento adequado dos diários de classes e arquivá-los no fim dos semestres, nas unidades prisionais que ainda não trabalham com diários eletrônicos;

VI - providenciar livro ponto, livro ata e livro de ocorrência para os pedagogos que atuam na educação escolar nas unidades prisionais;

VII - garantir o planejamento e a assiduidade dos professores e pedagogos contratados para atuarem na educação escolar nas unidades prisionais;

VIII - manter contato permanente com a SRE para sanar dúvidas quanto à operacionalização da educação escolar e atendimento à unidade prisional;

IX - manter contato permanente com o pedagogo que atua na educação escolar nas unidades prisionais, para auxiliá-lo quanto à educação escolar e ao planejamento dos profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais;

X - disponibilizar material didático pedagógico para uso dos professores e estudantes das unidades prisionais, realizando acompanhamento em parceria com a SRE;

XI - envolver os profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais em atividades, tais como cursos de formação, palestras, entre outras oferecidas pela SEDU/SRE;

XII - realizar, em parceria com a unidade prisional e com a SUBED/SEJUS, o planejamento de compra dos materiais escolares que atendam às demandas dos estudantes e estejam adequados às normas de segurança das unidades prisionais, em condições e quantidades suficientes para garantir o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

XIII - prestar conta dos recursos recebidos, observando a legislação vigente;

XIV - solicitar a documentação dos estudantes, caso esteja incompleta, às unidades prisionais, por intermédio do pedagogo da SEDU que atua na educação escolar nas unidades prisionais;

XV - acompanhar e organizar, junto ao pedagogo da SEDU que atua na educação escolar nas unidades prisionais, o processo de classificação e reclassificação de estudantes, quando necessário, conforme legislação vigente;

XVI - emitir os seguintes documentos escolares:

- a) histórico escolar para os concluintes dos cursos de ensino fundamental na modalidade EJA;
- b) histórico e certificado para os concluintes dos cursos de qualificações integrados ao ensino fundamental EJA;
- c) histórico e certificado para os concluintes do curso de ensino médio na modalidade EJA.

XVII - emitir, em casos de transferência, declaração e/ou histórico escolar comprobatório da etapa em que o estudante foi matriculado;

XVIII - encaminhar à SRE e à GEEJA/SEDU, no início de cada semestre, uma planilha por unidade prisional, com número de turmas e número de estudantes por turma, nome, componente curricular, carga horária de cada professor, nome dos pedagogos, e-mails e contatos telefônicos dos servidores da SEDU que atuam na educação escolar nas unidades prisionais;

XIX - manter diálogo com o diretor da unidade prisional para sanar dúvidas referentes à escolarização e discutir o planejamento da educação escolar de acordo com a demanda da unidade prisional;

XX - registrar as orientações individuais e coletivas que forem dadas aos docentes pela direção da escola e/ou pedagogo(a) responsável que atua na educação escolar nas unidades prisionais;

XXI - realizar registro das intercorrências individuais e/ou coletivas dos profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais.

§1º As atividades pedagógicas ficarão a cargo do pedagogo da SEDU que atua na educação escolar nas unidades

prisoniais, em parceria com o gestor da escola, em se tratando de acompanhamento dos professores, planejamento das aulas, projetos, verificação de avaliação, assiduidade, rendimento e cumprimento dos dias letivos.

§2º Ficará a cargo do gestor escolar a parte administrativa/pedagógica, bem como a verificação e o acompanhamento do trabalho dos profissionais da educação vinculados à escola.

§3º O diretor da escola deverá acompanhar o trabalho pedagógico junto com o pedagogo que atua na educação escolar nas unidades prisionais, quinzenalmente, zelando para que não ocorra sempre no mesmo dia da semana na mesma unidade prisional;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A gestão da educação no contexto do sistema prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, à execução, ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas de estímulo à educação escolar nas prisões.

Art. 22. O pedagogo da SEDU que atua na educação escolar nas unidades prisionais terá a responsabilidade de comunicar mensalmente às escolas referência e às escolas exclusivas, através de relatório, sobre a assiduidade dos profissionais da educação que atuam nas unidades prisionais, como também sobre as intercorrências registradas no período e que impossibilitaram o cumprimento do dia letivo.

Art. 23. Devem ser elaboradas e priorizadas estratégias que possibilitem a continuidade de estudos para os egressos, articulando-as com as entidades que atuam no apoio a esses grupos.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas as Portarias SEJUS/SEDU nº 001-R, de 30 de janeiro de 2014 (DOES de 31/12/2014), e nº 189-R, de 20 de janeiro de 2023 (DOES de 25/01/2023).

Vitória/ES, 14 de março de 2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Anexo Único à Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R, de 28 de fevereiro de 2023

Relação das Unidades do Sistema Prisional e das Escolas Referência/Exclusivas

SRE	Município	Unidades Prisionais	Endereço	Tipo de Escola
Carapina	Serra	Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS	Rodovia do Contorno - BR 101 - Km 278 - Distrito de Queimados - Serra/ES - CEP: 29160-000	EEEF Prof. Adevalni Azevedo (Escola Referência)
Vila Velha	Guarapari	Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG	Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3 - Maxinda - Guarapari/ES - CEP: 29200-970	EEEFM Cora Coralina (Escola Exclusiva)
	Vila Velha	Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I	Rodovia Governador Mário Covas, Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha - ES CEP: 29129-800	
		Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II		
		Penitenciária Estadual de Vila Velha III - PEVV III		
		Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV		
		Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV V		
		Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV		
		Casa de Custódia de Vila Velha -CASCUVV	Rua Mestre Gomes - S/N - Pedra D'Água - Glória - CEP: 29122-100	

Vitória (ES), sexta-feira, 17 de Março de 2023.

Cariacica	Cariacica	Unidade de Custódia de Tratamento Penal - UCTP	Rodovia José Sete - S/N - Roças Velhas - Cariacica/ES - CEP: 29156-970	EEEFM Nelson Mandela (Escola Exclusiva)
		Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC	Rua Ofelino Meireles, Bairro Bubu, Cariacica/ES. CEP: 29.157-766	
		Penitenciária Semiaberta de Cariacica - PSC	Rodovia Governador José Sete - S/N - Tucum - Cariacica/ES - CEP: 29152-500	
	Viana	Penitenciária de Segurança Máxima I - PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 18,5 - Viana/ES - CEP: 29130-055	
		Penitenciária de Segurança Média I - PSME I		
		Penitenciária de Segurança Média II - PSME II		
		Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II		
Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES				
Linhares	Linhares	Penitenciária Regional de Linhares - PRL	Rua Projetada - S/N - Jardim Laguna - Linhares/ES - CEP: 29900-970	EEEFM Prof. Manoel Abreu (Escola Referência)
		Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL	Rodovia ES 440 - Km 02 - Bebedouro - Linhares/ES - Caixa Postal: 341 - CEP: 29900-970	
	Aracruz	Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA	Est. Aracruz - Coqueiral - S/N - Fátima - Aracruz/ES - CEP: 29192-205	EEEM Misael Pinto Netto (Escola Referência)
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBSF	Rodovia/ES - nº 320 - Km 02 - CEP: 29800-000	EEEFM Governador Lindenberg (Escola Referência)
Colatina	Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL	Córrego Santa Fé - S/N - Colatina/ES - CEP: 29700-970	EEEFM Profª Carolina Pichler (Escola Referência)
		Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL		
		Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL		
		Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL	Avenida das Nações - S/N - Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) - Colatina/ES - CEP: 29712-408	
	São Domingos do Norte	Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN	Córrego Braço do Sul - Km 80 - S/N - São Domingos do Norte/ES - CEP: 29745-000	EEEFM São Domingos (Escola Referência)

Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim-CPFCI	Fazenda Monte Líbano - S/N - Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-970	EEEFM Inah Werneck (Escola Referência)
		Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim - PRCI	Fazenda Monte Líbano - S/N - Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-970	
		Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI	Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.306.095	
		Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC	Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29321-000	
	Marataízes	Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM	Rua Espinha de Peixe - S/N - Bairro Acapulco - Marataízes/ES - CEP: 29345-000	EEEFM Domingos José Martins (Escola Referência)
São Mateus	São Mateus	Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM (Feminina)	Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) - Km 72,5 - S/N - Rio Preto da Rodovia - São Mateus/ES - CEP: 29940-800	EEEFM Américo Silveiras (Escola Referência)
		Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM (Masculina)	Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) - Km 72,5 - S/N - Rio Preto da Rodovia - São Mateus/ES - CEP: 29940-800	
		Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM (Masculina)	Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) - Km 72,5 - S/N - Rio Preto da Rodovia - São Mateus/ES - CEP: 29940-800	

Protocolo 1047371**PORTARIA Nº. 498- S, de 14 de março de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora **NF 3791653**, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa quanto ao suposto ocorrido em 01/10/2021, no Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, descritos no **Processo nº. 2021-K7GWT**, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique a acusada da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de março de 2023

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1047618***PORTARIA Nº 591-S, de 15 de Março de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ADRIANA LUCHINI**, NF. 4479130, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 16/03/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA***Republicada por ter sido redigida com incorreção.****Protocolo 1048317**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 034 - P. DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 85084816.

RESOLVE:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **ANGELA MARIA PANDOLFI**, n.º funcional 2785110, ocupante do cargo de Técnico Superior Operacional, com fundamento no art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a contar de 5/2/2019.

Vitória, 22 de março de 2019.
ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 470408

Resumo do Contrato de Empreitada N.º 001/2019.

Proc. DER-ES n.º 81851022/2018
Pregão Eletrônico n.º 021/2018

Contratante: DER-ES
Contratada: CONSÓRCIO VMR

OBJETO: Prestação de especializados de fiscalização eletrônica de trânsito, cujo escopo refere-se à locação, implantação, operacionalização e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito, devidamente homologados pelo INMETRO, para coleta armazenamento, transmissão de dados e imagens/vídeos referentes ao controle de velocidade, avanço de sinal vermelho do semáforo, parada sobre a faixa de pedestre e reconhecimento automático de placas (OCR), incluindo a realização de serviços afins de processamento e arquivamento digital de dados e imagens/vídeos de cometimento da infração; processamento de dados e estatísticas; geração e emissão de relatórios; processamento dos autos de infração; impressão e envelopamento das notificações de trânsito; apuração de dados estatísticos e contagem volumétrica classificada; fornecimento e implantação de "software", conforme descrito na planilha orçamentária e Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico N.º 021/2018.

VALOR: R\$ 7.050.000,00

PRAZO: 12 meses, a contar do dia subsequente à emissão oficial da ordem de Início de execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício Financeiro 2019
Atividade 26.782.0070.2109,
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00
Valor: R\$ 5.875.000,00
Exercício Financeiro 2020
Atividade 26.782.0070.2109,
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00
Valor: R\$ 1.175.000,00

ASSINATURA: 22/03/2019.

Protocolo 470245

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -**RESUMO DO 8º ADITIVO**

Processo: 66698669

Contrato n.º 019/2014

CONTRATANTE: IOPEs, CNPJ 08696369000192

CONTRATADA: ENGMA CONSTR. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05512879000174

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias.

Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Vitória, 26 de março de 2019.

Protocolo 470374

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE NORMATIVA N.º 05-N, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 248, de 28 de junho de 2002, e o artigo 33 do Decreto 1.382-R, de 07 de outubro de 2004, vem por meio deste Ato Normativo, delegar as atribuições de respostas de ofícios/ solicitações referentes a demandas judiciais e extrajudiciais da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, bem como as do Poder Judiciário, das Delegacias de Polícia Civil e Federal, ao Diretor Administrativo e Financeiro do IEMA.

Cariacica, 27 de março de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 470393

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO CONTRATO N.º 0186/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

OBJETO: Consiste objeto deste contrato a prestação de serviços de capacitação no Curso Excel Básico e Excel Avançado em 02 turmas (por capacitação) com até 20 empregados por turma

com carga horária de 40 horas por turma.

VALOR: R\$ 7.574,00 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

REF.: Processo 2018.023709

Vitória, 27 de março de 2019

Weydson F. do Nascimento

Diretor Adm. e Comercial da CESAN

Protocolo 470178

RESUMO DO CONTRATO N.º 0040/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

PARCELA 3 (FINAL) DO LOTE 01 - CONTRATO N.º 0040/2019

CONTRATADA: FAE - SISTEMAS DE MEDIÇÃO S.A.

VALOR: R\$ 1.804.128,20 (Um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA, DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da CESAN e do Governo do Estado do Espírito Santo.

Considerando que a aquisição dos materiais poderão receber recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, tanto o fabricante dos equipamentos quanto o produto deverão ser credenciados no FINAME.

REF.: Ata de Registro de Preços n.º 013/2019 do Pregão Eletrônico n.º 002/2018.

Protocolo: 2019.027365.

Vitória, 27 de março de 2019.

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 470302

RESUMO DO TERMO ADITIVO 04

AO CONTRATO N.º 131/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: VIBRA - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 131/2014 por 02 (dois) meses, a contar de **21/03/2019**, com término previsto para **20/05/2019**.

REF.: Processo n.º 2019-004627.

Vitória, 28 de março de 2019.

THIAGO JOSÉ G. FURTADO

Diretor de Eng e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 470330

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**PORTARIA CONJUNTA SECTI/ SEJUS N.º 003-R, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a oferta de educação profissional pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS.

A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, Cristina Engel de Alvarez, nomeada por meio do Decreto n.º 712-S, de 12 de fevereiro de 2019, publicado em 13/02/2019, e o Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS, Luiz Carlos de Carvalho Cruz, nomeado por meio do Decreto n.º 092-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado em 02/01/2019, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas e considerando:

O artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

O artigo 2 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

A Lei n.º 7.210 de 11 de julho de 1984, em destaque o artigo 126 do referido Diploma Legal;

A necessidade de definição de competências entre a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no âmbito da Educação Profissional ofertada nas Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo.

Que a Secretaria de Estado da Justiça e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional estão envidando esforços para que a oferta de educação profissional aconteça de forma efetiva e integradora nas unidades do sistema prisional deste Estado.

RESOLVEM: Capítulo I DO OBJETO

Art. 1.º. Normatizar a oferta de Educação Profissional para os sujeitos que se encontram em privação de liberdade nas Unidades Prisionais capixabas, bem como, os egressos do sistema e seus familiares, mediante parceria entre SECTI e SEJUS, visando formar cidadãos críticos, contribuir para remição de parte do tempo de execução da pena, preparar para o mercado de trabalho, para o processo de reintegração social deste sujeito e colaborar para a redução da reincidência criminal.

Capítulo II**Das Disposições Gerais**

Art. 2.º. A oferta da Educação

Vitória (ES), Quinta-feira, 28 de Março de 2019.

Profissional deve atender aos seguintes aspectos:

- a) Empreendedorismo e geração de renda;
- b) Preparação para inserção produtiva no mundo do trabalho;
- c) Formação e qualificação profissional;
- d) Educação emancipadora.

Art. 3º. A oferta de Educação Profissional pretende atender à Constituição Federal no que diz respeito ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, tendo como finalidade desenvolver habilidades, competências e formar cidadãos autônomos e críticos capazes de atuarem no mundo do trabalho e/ou empreenderem nas áreas em que se destacarem.

Art. 4º. O funcionamento das atividades de Educação Profissional, objeto desta Portaria, estará vinculado aos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs), identificados pela SECTI como Centros de Referência, com a concentração nos eixos tecnológicos definidos pelo MEC.

Art. 5º. A oferta da Educação Profissional, funcionamento, periodicidade, quantitativo de matrículas por turmas, serão acordados pela SECTI junto à SEJUS.

Art. 6º. A Educação Profissional nas Unidades Prisionais acontecerá por meio de turmas de cursos criadas conforme espaços físicos disponíveis em cada unidade prisional, bem como perfil dos apenados daquele estabelecimento penal, sem comprometer a qualidade e a carga horária da oferta.

Art. 7º. O processo avaliativo, que subsidiará a emissão do Certificado, estará pautado no acompanhamento do desempenho e frequência do aluno matriculado.

Art. 8º. A Educação Profissional integrará a rotina das Unidades, de acordo com o planejamento acordado entre as partes.

Capítulo III

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Seção I

Das obrigações da SEJUS

Art. 9º. Compete a SEJUS no que se refere à oferta da Educação Profissional nas Unidades Prisionais em parceria com a SECTI:

I. Designar a Subsecretaria de Ressocialização da SEJUS como responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta Portaria;

II. Disponibilizar espaços adequados para o desenvolvimento integral da Educação Profissional e, quando necessário, realizar a manutenção dos ambientes em que serão realizadas as atividades;

III. Oferecer segurança para os profissionais envolvidos nos processos da Educação Profissional no interior das Unidades Prisionais, bem como acompanhá-los no decorrer das atividades;

IV. Promover, em parceria com a SECTI, atividades de formação inicial e continuada para os professores que atuam na oferta da educação profissional, em

atenção às normas de segurança e aos procedimentos de rotina nas Unidades Prisionais;

V. Notificar a SECTI quanto ao descumprimento, por parte dos instrutores e/ou profissionais da instituição, das normas de segurança e procedimentos de rotina nas Unidades Prisionais;

VI. Comunicar formalmente à SECTI a respeito da atuação dos profissionais que não apresentarem perfil adequado para trabalhar na Educação Profissional ofertada em Unidades Prisionais.

VII. Garantir a inserção da Educação Profissional na rotina das Unidades, conforme o planejamento acordado entre as partes;

VIII. Primar pelo desenvolvimento das atividades de Educação Profissional, proporcionando ao apenado melhores condições de reintegração social;

IX. Definir, junto à SECTI, o número de participantes nas atividades de Educação Profissional, conforme a natureza e as condições acordadas entre os parceiros.

X. Elaborar, junto à SECTI, o Plano de Trabalho contendo as obrigações das partes envolvidas, o cronograma de execução e detalhamento das atividades de Educação Profissional;

XI. Garantir que o material pedagógico e didático ofertado em parceria com a SECTI, em quantidade e qualidade para realização das atividades de Educação Profissional, fique de posse dos alunos matriculados durante as aulas;

XII. Realizar a avaliação ao final de cada curso do aluno X professor X aluno em conjunto com a SECTI;

XIII. Organizar, junto à SECTI, a entrega dos certificados e eventos de conclusão das atividades de Educação Profissional, quando possível sua execução;

XIV. Manter comunicação direta com o profissional de referência da Educação Profissional na SECTI e nos CEETs;

XV. Divulgar interna e externamente as ações dessa parceria utilizando a logomarca do Governo do Estado, SEJUS e SECTI nos padrões determinados pelos setores de Comunicação.

Seção II

Das obrigações da SECTI

Art. 10. Compete à SECTI no que se refere à Educação Profissional ofertada nas Unidades Prisionais da SEJUS:

I. Designar a Gerência de Educação Profissional da SECTI como responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta Portaria;

II. Acompanhar a execução deste objeto e o cumprimento das responsabilidades e compromissos assumidos;

III. Organizar pedagogicamente os conteúdos das atividades de Educação Profissional;

IV. Ofertar atividades de Educação Profissional, fazendo relação da capacitação ofertada

com o Mundo do Trabalho e suas exigências;

V. Contratar, gerenciar, avaliar e remunerar os professores da Educação Profissional;

VI. Promover, em parceria com a SEJUS, atividades de formação inicial e continuada para os professores que atuam na oferta da Educação Profissional, em atenção às normas de segurança e aos procedimentos de rotina nas Unidades Prisionais;

VII. Assegurar que os professores cumpram as orientações de normas de segurança e procedimentos de rotina nas Unidades Prisionais norteadas pela SEJUS;

VIII. Monitorar as atividades dos profissionais, de forma a orientar, corrigir, afastar e substituir, caso necessário, o professor que venha a incorrer em erros ou comprometa, de alguma forma, a qualidade dos serviços acordados;

IX. Definir, junto à SEJUS, o número de participantes nas atividades de Educação Profissional, conforme a natureza e as condições acordadas entre os parceiros.

X. Elaborar, junto à SECTI, o Plano de Trabalho contendo as obrigações das partes envolvidas, o cronograma de execução e detalhamento das atividades de Educação Profissional;

XI. Assegurar que o método e a metodologia didática das atividades de Educação Profissional respeitem as especificidades da Unidade Prisional, e as que vierem a ser indicadas pelo Escritório Social, objetivando possibilitar a aprendizagem de forma mais eficiente;

XII. Comunicar com antecedência à Subsecretaria de Ressocialização da SEJUS, qualquer alteração quanto às formas de execução, carga horária, professor, entre outros;

XIII. Ofertar o material pedagógico e didático necessário em quantidade e qualidade para realização das atividades de Educação Profissional, suficientes para atenderem todos alunos inseridos;

XIV. Cumprir com os prazos acordados no Plano de Trabalho;

XV. Realizar a avaliação ao final de cada curso do aluno X professor X aluno em conjunto com a SEJUS;

XVI. Organizar, junto à SEJUS, a entrega dos certificados e eventos de conclusão das atividades de Educação Profissional, quando possível sua execução;

XVII. Emitir, por meio do CEET de referência, o certificado de conclusão dos cursos, devendo constar no verso o registro dos conteúdos programáticos e a carga horária, sem citar nome e/ou símbolo da SEJUS, de modo a preservar os alunos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do curso.

XVIII. Divulgar as ações interna e externamente dessa parceria utilizando a logomarca do Governo do Estado, SEJUS e SECTI nos padrões determinados pelos

setores de Comunicação.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 27 de março de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI

Decreto nº 712-S, de 12 de fevereiro de 2019, publicado em 13/02/2019

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Decreto nº 092-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado em

02/01/2019

Protocolo 470195

PORTARIA Nº. 026-S, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 29 de março de 2019 de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RENATA RESSEL**, do cargo de Subgerente QCE-05 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Vitória, 26 de março de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 470235

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo - SECTI/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, gerenciada pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Processo SECTI nº: 84929340;

Objeto: Aquisição Material de Limpeza (Vassouras);

Contratada: Licitando Comércio e Serviços Ltda ME;

Dotação orçamentária: Atividade: 19.571.0017.2419

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0101

Vitória/ES, 27 de março de 2019.

Cristina Engel de Alvarez
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 470421